SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: D Mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
OBJETO: Fornecimento de fraldas descartáveis.
VALOR: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 16/05/16 a 31/12/16.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6025382B

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 004/2016

SÚMULA: Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal 2015 e o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.

Delibera:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços/ Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2015.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2016.

Art. 3°Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 11 de maio de 2016.

DEIVE APARECIDA LOPES MACIEL
Presidente do CMAS

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:98B93F19

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 44/2016

DECRETO Nº 044/2016.

Súmula: Suspende a execução do contrato nº 77, de 27.10.2015, firmado com a empresa Pereira & Mariucci Ltda. na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

A Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com alicerce na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

E, considerando:

O contido no auto/termo de inspeção nº 078148 expedido pela SCVSAT, da 18ª Regional de Saúde de Cornélio Procópio (PR), que INTERDITOU POR PRAZO INDETERMINADO a unidade do pronto-socorro municipal;

O contido no auto/termo de inspeção nº 035536 expedido pela SCVSAT, da 18ª Regional de Saúde de Cornélio Procópio (PR) que em nova inspeção no pronto-socorro, determinou a continuidade da INTERDIÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO até a reforma e readequação das instalações às normas da Vigilância Sanitária;

O interesse público e a conveniência administrativa em razão da proteção ao erário, tendo em vista que, uma vez lacrado o prédio do pronto-socorro, que é o local da prestação de serviço pela empresa, tornou-se inviável o cumprimento do contrato firmado entre a empresa e a administração pública.

DECRETA:

Art. 1º: Considerando a determinação judicial, em caráter liminar, extraída dos autos nº 0000553-23.2016.8.16.0145, do Juízo da Comarca de Ribeirão do Pinhal, fica **SUSPENSO**, pelo prazo de 30 dias, a execução do contrato de prestação de serviços médicos de urgência e emergência nº 77/2015, de 27 de outubro de 2015, firmado com a empresa Pereira & Mariucci Ltda, até que a administração pública possa concluir as obras de reforma e adequação do prédio do

pronto-socorro municipal, quando, então, a empresa deverá retomar a execução dos serviços contratados com a administração pública.

Art. 2º: Este Decreto de suspensão da execução do contrato de prestação de serviços firmado com a referida empresa não revoga, impede ou suspende os atos administrativos de apuração de irregularidades cometidas pela empresa durante o período anterior à suspensão de que trata o presente Decreto, bem como não elide a propositura de recursos judiciais contra a decisão que concedeu a liminar nos autos acima referidos.

Art. 3º: Revogam-se outros atos que não colidirem com o presente Decreto.

Cumpra-se e
Registre-se.

Gabinete da Prefeita, aos 16 de maio de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C936A4A1

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 57/2016

PORTARIA Nº 57/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, **Maria de Lourdes Ferraz Yamagami**, considerando o disposto do Decreto 36/2016, de 26 de Abril de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Preparatória da 6º Conferência Municipal das Cidades, composta pelos representantes dos segmentos do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionadas com a atribuição de coordenar o processo organizativo e a realização da 6º Conferência Municipal das Cidades:

A) Representantes do Poder Executivo Municipal:
Rosângela Maria de Oliveira Martins – Titular
Aline dos Santos Carlos de Souza – Suplente

B) Representantes do Poder Legislativo:
Elzi Gonçalves – Titular
Zelma Carvalho da Silva Fernandes – Suplente

C) Representantes dos Movimentos Populares:
Luciane Maria Pedroso – Titular
Eudácio Cardoso Siqueira – Suplente

D) Representantes dos Empresários:
Marcel Júnior Batista de Oliveira – Titular
Júlio César Lourenço – Suplente

E) Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos:
Aliandersan Alves Barbosa – Titular
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro – Suplente

F) Representantes da Associação de Bairros e Vilas:
Joselito Lima da Silva – Titular
Jorge Bento da Silva – Suplente

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos ao dia 16 de Maio de 2016.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, aos 16 dias do mês de maio de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E991C413

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 17/2015 PORTO SEGURO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
OBJETO: Prorrogação da prestação de Serviços de Seguro.
VALOR: R$ 14.570,00 (catorze mil quinhentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 25/04/16 a 24/04/17.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3FEEF85C

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 18/2015 MAPFRE SEGUROS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Mpfre Seguros Gerais S/A.
OBJETO: Prorrogação da prestação de Serviços de Seguro.
VALOR: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 25/04/16 a 24/04/17.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:63424EC1

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 19/2015 GENTE SEGURADORA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Gente Seguradora S/A.
OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços de Seguro.
VALOR: R$ 11.240,49 (onze mil duzentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 25/04/16 a 24/04/17.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2A416366

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **EDILENE APARECIDA ROCHA** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** deste Município, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/06/2016,** com retorno em **01/07/2016**.

II – Conceder, ao servidor **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2011/2012**, a partir de **01/06/2016,** com retorno em **01/07/2016.**

III – Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DE ARAUJO PINTO**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AGENTE**

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **01/06/2016,** com retorno em **01/07/2016**.

IV – Conceder, a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA PINTO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **09/05/2016,** com retorno em **09/06/2016.**

V – Conceder, a servidora **NELZELI APARECIDA DUTRA** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **06/05/2016,** com retorno em **06/06/2016.**

VI – Conceder, servidora**, RENATA APARECIDA GOBBO SANTIN,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2012/2013 Ref. Padrão 277,** a partir de **11/05/2016,** com retorno em **11/06/2016.**

VII – Revogam-se as disposições em contrário..

VIII – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Maio de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:4E1B85FF

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – REVOGAR, a portaria **nº 175 de 06 de Novembro de 2015**, passando a compor a comissão de recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, junto a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, as servidoras:

MÁRCIA DE FÁTIMA CARDOSO DE CARVALHO, portadora do CPF nº 600.173.419-49 (Presidente);
KATIA APARECIDA CASSIANO RIBEIRO, portador do CPF nº 080.726.739-20 (Membro)**;**

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroagindo a 12/05/2016.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, aos 16 de Maio de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:9DAE21A3

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2016

Favorecido: JOÃO PAULO ROSSATO E CIA LTDA ME.
CNPJ: 08.788.178/0001-50.
Objeto: Manutenção em compactador vibratório.
Valor Total: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.39.00.00.
Data: 16 de maio de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:9E2E25AC

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2016

Favorecido: ANSELMO GIL SELINGARDI - ME.
CNPJ: 05.764.763/0001-22.
Objeto: Uniformes para Sistema de Água.
Valor Total: R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.00.00.
Data: 16 de maio de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:61575527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
JANEIRO DE 2015 Á DEZEMBRO DE 2015

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**3.646.662,57**
Pessoal Ativo	3.609.876,50
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	36.786,07
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(III) = (I-II)	**3.646.662,57**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	125.936.687,59
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -	
TDP sobre a RCL(V) = (III/IV)*100	**2,84**
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 0%	-
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0%	-

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

FERNANDO S. MANELLI
CRC 051675/O2

ALCEU DE BRITTO
Controle Interno

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:52985EE3

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2016 DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre alteração da Resolução CMDCA nº 75/2015 (de 14/12/2015) e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
Considerando a plenária de 17 de março de 2016;
Considerando a Resolução do CMDCA **nº 75/2015** de 14 de dezembro de 2015;
Considerando o Decreto Municipal nº 1.106/16 de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Artigo 3º da Resolução do CMDCA nº 75/2015 de 14 de dezembro de 2015, substituindo a suplente representante do segmento Governamental no CMDCA, a senhora LEOVALDA MOREIRA, pela senhora KAROLINE SALLES, RG: 9.089.082-4 representando o CREAS, neste conselho municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 17 de Março de 2016.

PUBLIQUE-SE

MARGARIDA NUNES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:95D9FD20

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14/2016 DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Altera as Resoluções CMDCA 19/2011, 07 e 24/2014 e dispões sobre a "Comissão de Sindicância Disciplinar" e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
Considerando a deliberação da plenária de 20 de abril de 2016;
Considerando as Resoluções CMDCA nº 19/2011 de 14 de dezembro de 2011, nº 07/2014 de 12 de maio de 2014 e nº 24/2014 de 10 de novembro de 2014;
Considerando as normativas e legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** a alteração das resoluções do CMDCA nº 19/2011 de 14 de dezembro de 2011, nº 07/2014 de 12 de maio de 2014 e nº 24/2014 de 10 de novembro de 2014.

Art.2º - Fica aprovada pelo CMDCA a **"Comissão de Sindicância Disciplinar",** permanente, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.3º - Para fazer parte desta comissão, será indicado 1 (um) membro do segmento da **sociedade civil**, 1 (um) membro do segmento **governamental**, além do **secretário executivo** do CMDCA que fornecerá suporte administrativo e um **assessor jurídico**, cedido pela administração ou voluntário, a fim de dar suporte legal as decisões tomadas pela "Comissão de Sindicância Disciplinar".

Art.4º - A referida comissão terá a finalidade de acompanhar, dar andamento aos processos de sindicância que forem abertos pelo CMDCA, por meio de Resolução própria, efetuando as sindicâncias relativas às denúncias sobre atuação ou conduta dos conselheiros tutelares, ou assuntos pertinentes ao Conselho Tutelar, desde que envolvam infrações da legislação pertinente, apresentando um parecer ou decisão administrativa para apreciação e deliberação final da plenária do CMDCA.

§1º - A abertura e finalização das sindicâncias serão feitas através de atos próprios do CMDCA, por meio de Resoluções emanadas da plenária dos conselheiros de direitos;

§2º - As decisões tanto da Comissão quanto da plenária do CMDCA deverão obrigatoriamente ser pautadas na legislação pertinente.

Art.5º - As normas, procedimentos e prazos de sindicâncias serão estabelecidos em resolução própria.

Art.6º - Os membros desta comissão deverão ter disponibilidade para se reunirem em horários e datas diferentes da plenária do CMDCA, para executarem suas funções.

§1º - A comissão será sempre presidida pelo membro de mais idade.

§2º - Sempre que houver necessidade, pode-se excepcionalmente, por decisão plenária, delegar mais de uma comissão de sindicância, a fim de suprir uma demanda maior.

Art.7º - A partir desta data, ficam escolhidos como membros desta **"Comissão de Sindicância Disciplinar":**
Representante da Sociedade Civil: **Margarida Nunes de Souza** (Casa do Caminho);
Representante Governamental: **Leni Alves dos Santos** (Secretaria Mun. de Educação);
Secretário Executivo: **Roni Ferreira dos Santos**;
Assessora Jurídica: **Karoline Salles**;

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 8º - Ficam revogadas as Resoluções CMDCA nº 19/2011 de 14 de dezembro de 2011, nº 07/2014 de 12 de maio de 2014 e nº 24/2014 de 10 de novembro de 2014.

Sala de Reuniões, 20 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE

MARGARIDA NUNES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:05319F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 314, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições inseridas no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, a servidora **XÊNIA MARA DE PAULA SEBOTAIO,** RG nº 6.018.834-3.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, os servidores:

- **GERSON LUIZ WENZEL,** RG nº 2.226.212-2;

- MARCOS ANTONIO DE SOUZA, RG nº 5.139.124-1.

Art. 3º - A Pregoeira, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 224, de 01 de abril de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:3F68833E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 315, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1 – DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Almirante Tamandaré, a partir desta data:

TITULARES:
- XÊNIA MARA DE PAULA SEBOTAIO, RG nº 6.018.834-3;
- GERSON LUIZ WENZEL, RG nº 2.226.212-2;
- MARCOS ANTONIO DE SOUZA, RG nº 5.139.124-1;

SUPLENTES:
- FRANCISCO CARLOS CURY, RG nº 828.454.
- LEONEL WANDLEY DE SIQUEIRA, RG nº 4.469.158-2.

2 – REVOGAR a portaria 223, de 01 de abril de 2016, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:CF0B2404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2016

Data Para Entrega das Propostas: 31/05/2016 às 09h00.

Data Para Abertura: 31/05/2016 às 09H30.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE HIGIENE E LIMPEZA", conforme Anexos do Edital.

VALOR MÁXIMO: R$4.739.758,92 (quatro milhões setecentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) conforme Anexos do Edital.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e pelo site da Prefeitura www.tamandare.pr.gov.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 12/05/2016.

LILIAN DOMANSKI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:5F6F5279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016

Data Para Entrega das Propostas: 31/05/2016 às 14h00min.
Data Para Abertura: 31/05/2016 às 14h30min.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMIDIA QUE CONSISTEM EM CÂMERA DIGITAL, NOTEBOOK E PROJETOR MULTIMÍDIA", conforme Anexos do Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 7.274,97 (sete mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e centavos**) conforme Anexos do Edital.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8663.

Almirante Tamandaré, 12 de maio de 2016.

LILIAN DOMANSKI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:6E7E9CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 146/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 16 (dezesseis) de Maio de 2016, **LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias** a funcionária **VILMA RODRIGUES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.812.219-0-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **044.667.859-70** e matrícula nº **14106**, exercendo o Cargo de Gari, lotado na Secretaria de obras Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B5E69F9C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 147/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 16 (dezesseis) de Maio de 2016,* ***Licença Prêmio de 90 (noventa) dias****, ao funcionário* ***LAUCIO FERREIRA,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***4.396.720-7-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o nº.* ***608.611.939-20*** *e matrícula nº* ***14019****, exercendo o Cargo de Trabalhador Braçal, lotado no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2A6D3D89

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2016

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do concurso público municipal pelo **Edital nº 08/2015** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos vagos convoca os seguintes candidatos aprovados, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.
O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

1. Nilva Cordeiro Ledo Ferreira **Gari**

Altamira do Paraná, 16 de Maio de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B732A7BA

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 056/2016

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa especializa em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática, serviços de instalação e configuração de software, manutenção, assistência e suporte técnico e demais especificações contidas no anexo I do Edital, afim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 30 de Maio de 2016
VALOR GLOBAL: R$ 43.481,00 (Quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e um real)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br, *na aba Licitações.*

Altamira do Paraná, 16 de Maio de 2016.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3C7851F1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DE LICENCIAMENTO ESTAÇÃO TRANSBORDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ torna público que requereu **ao IAP**, a Licença de Instalação, para Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos, localizada a Estrada da Bota, Km 02. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:137FB511

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 057/2016

P**articipação:** Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Mudas de Arvores para implantação do Projeto de Arborização Urbana pelo Município de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 30 de Maio de 2016, as 14:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br, *na aba Licitações.*

Altamira do Paraná, 16 de Maio de 2016.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0CF9494A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.773 DE 16 DE MAIO DE 2016

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, bem como a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de ANDIRÁ, a ratificar sua participação no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ, constituído pelos Municípios de ABATIÁ, ANDIRÁ, BANDEIRANTES, CONGONHINHAS, CORNÉLIO PROCÓPIO, ITAMBARACÁ, LEÓPOLIS, NOVA AMÉRICA DA COLINA, NOVA FÁTIMA, NOVA SANTA BÁRBARA, RANCHO ALEGRE, RIBEIRÃO DO PINHAL, SANTA AMÉLIA, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SANTA MARIANA, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, SAPOPEMA, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, SERTANEJA e URAÍ, mediante expressa anuência em ata do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, realizada em 11 de maio de 2012, no CISNOP, para a finalidade de assinatura e composição do protocolo de intenções, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, para a utilização dos recursos disponíveis para reforçar o papel de seus integrantes na elaboração e gestão das políticas públicas de Saúde, obedecendo as normas e diretrizes estabelecidas pela legislação, possibilitando a gestão associada de serviços públicos por meio do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução nas áreas médica e odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao Sistema único de Saúde – SUS, podendo firmar ou figurar como interveniente em convênios, ajustes e instrumentos congêneres nas mais diversas esferas governamentais e não-governamentais para o alcance de seus objetivos, inclusive o Governo Federal, cujo protocolo de intenções segue no anexo I da presente Lei.

Parágrafo Único - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº. 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - O CISNOP será constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito Público, mediante a ratificação, por Lei, dos Municípios consorciados, passando o mesmo a integrar a administração pública de todos os Municípios consorciados.

Art. 3º - O Município de Andirá poderá firmar contrato de gestão associada com o CISNOP, visando à execução direta e indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais nas áreas afins do Consórcio, dispensadas a licitação.
Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executadas pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização bem como à administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de promoção à saúde, todos de interesse do Município consorciado.

Art. 4º - O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante a celebração de contrato de rateio, que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - O Município abrirá rubrica especial para atender as obrigações orçamentárias para com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ, fazendo as alterações legais necessárias.

Art. 7º - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM OS PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CISNOP, COM VISTAS À ADEQUAÇÃO DO CISNOP À LEI Nº. 11.107/2005, PARA QUE O MESMO PASSE A TER PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO E QUE SEU ESTATUTO SEJA ADEQUADO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI DE REGÊNCIA.
Pelo presente instrumento, os Municípios de ABATIÁ, ANDIRÁ, BANDEIRANTES, CONGONHINHAS, CORNÉLIO PROCÓPIO, ITAMBARACÁ, LEÓPOLIS, NOVA AMÉRICA DA COLINA, NOVA FÁTIMA, NOVA SANTA BÁRBARA, RANCHO ALEGRE, RIBEIRÃO DO PINHAL, SANTA AMÉLIA, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SANTA MARIANA, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, SAPOPEMA, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, SERTANEJA e URAÍ, por meio de seus representantes legais abaixo assinados, com base na legislação municipal, estadual e federal correlata, RESOLVEM entabular o presente protocolo de intenções para que o CISNOP, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ passe a ter personalidade jurídica de direito público.

CONSIDERANDO que o consorciamento de municípios para a realização de ações principalmente na área da saúde, surge numa perspectiva de se buscar práticas de gestão inovadoras e eficientes que viabilizem a constante melhoria dos serviços públicos oferecidos à população, em respeito ao prescrito pelo princípio da dignidade da pessoa humana, eixo central do sistema jurídico nacional, que impõe ao Poder Público o dever de dar concretização às normas programáticas voltadas ao direito relativo à saúde (direito este de todos e dever do Estado), estendidas pelo corpo da Constituição Federal, de modo que resulte atendido o desiderato maior dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, que é construir uma sociedade livre, justa e solidaria, na medida que, resta reduzida as desigualdades sociais e regionais.
CONSIDERANDO, não obstante todas essas vantagens que o CISNOP já apresenta, tendo sido constituído como associação civil, encontrou uma barreira legal em relação à Captação de recursos junto à União, posto que o artigo 39 do Decreto nº. 6.017/2007, que regulamenta Lei nº. 11.107/2005, optou por prever que *"A partir de 1º de janeiro de 2008 a União somente celebrará convênios com consórcios públicos constituídos sob a forma de associação pública ou que para essa forma tenham se convertido."*
CONSIDERANDO, pois, que esse impedimento de receber recursos financeiros da União, sem dúvida, prejudica indiretamente o atendimento pelo CISNOP da demanda reprimida existente nos municípios consorciados, porquanto impede sua ampliação e uma realização mais eficaz de seus objetivos.
CONSIDERANDO a Lei nº. 11.107/2005, prevê a possibilidade de constituição do consórcio como associação pública, com personalidade jurídica de direito público.
Em sendo assim, com vistas à continuidade e ampliação dos serviços oferecidos pelo CISNOP, imperativo sua transformação em associação pública intermunicipal, com personalidade jurídica de direito público.
CONSIDERANDO, por fim, que esta nova formatação jurídica permitirá que o CISNOP receba recursos financeiros decorrentes de convênios que serão celebrados com a União e com o próprio Estado, usufruindo, além disso, de outras vantagens legais como, por exemplo, a imunidade tributária recíproca (IRPJ, IOF, IPTU, IPVA, ISSQN...), prazos processuais privilegiados, isenção de custas processuais, aplicação da regra dos precatórios, vantagens licitatórias e etc.
Resolvem, celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, que passará a ter validade mediante a aprovação e publicação das leis de ratificação pelos entes consorciados, na forma abaixo:
Pelo presente instrumento, os Municípios de **ABATIÁ, ANDIRÁ, BANDEIRANTES, CONGONHINHAS, CORNÉLIO PROCÓPIO, ITAMBARACÁ, LEÓPOLIS, NOVA AMÉRICA DA COLINA, NOVA FÁTIMA, NOVA SANTA BÁRBARA, RANCHO ALEGRE, RIBEIRÃO DO PINHAL, SANTA AMÉLIA, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SANTA MARIANA, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, SAPOPEMA, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, SERTANEJA e URAÍ**, por meio de seus representantes legais abaixo assinados, com base na legislação municipal, estadual e federal correlata, aprovam o texto do Estatuto Social do CISNOP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ, o qual será regido pelas condições a seguir estipuladas, bem como pelas disposições constantes no Contrato de Consórcio Público respectivo.

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná ou simplesmente "CISNOP", criado em 15 de outubro de 1993, passa a ser um Consórcio Público com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, regida pelas normas da legislação pertinente, notadamente pela Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, pelo Decreto Federal nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelo Contrato de Consórcio Público e pelas demais normas que vier a adotar.
§ 1º - O CISNOP, em razão de sua natureza autárquica, não possui finalidades lucrativas.
§ 2º O CISNOP, adquire personalidade jurídica de direito público após a ratificação, mediante lei, de todos os entes consorciados da alteração promovida no presente ajuste.
§ 3º Ficam preservadas as situações jurídicas consolidadas sob a atuação do CISNOP, pessoa jurídica de direito privado, de forma que o CISNOP, pessoa jurídica de direito público, o sucederá em direitos e obrigações, de conformidade com este Contrato de Consórcio Público e alterações e leis que o ratificaram.

Art. 2º - O CISNOP é constituído pelos Municípios consorciados, nas condições do Contrato de Consórcio Público respectivo, podendo ser representados, nos casos expressamente permitidos, por órgãos da Administração Direta e Indireta dos Municípios consorciados, os quais, por seus representantes legais, firmam o presente Estatuto.
Parágrafo único - É facultada a adesão de outros Municípios nas condições estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e neste contrato, sendo que:
I - consideram-se subscritores todos os Municípios criados por desmembramento ou fusão de quaisquer dos Municípios no preâmbulo desse estatuto, desde que o seu representante legal tenha firmado este documento;
II - o ente da Federação não designado neste Contrato de Consórcio Público poderá integrar o CISNOP, desde que haja a sua inclusão contratual, mediante aprovação do Conselho Deliberativo, com a ratificação do Contrato de Consórcio Público por si, por meio de Lei, em até dois anos contados da aprovação de seu ingresso, sendo que o Conselho Deliberativo se responsabilizará pela respectiva alteração no Contrato de Consórcio Público e neste Estatuto;
III - a Lei de ratificação poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do Contrato de Consórcio Público, sendo que, nessa hipótese, o consorciamento dependerá de que as reservas sejam aceitas pelos demais entes da Federação subscritores.

CAPÍTULO II
DO OBJETO

Art. 3º - Observada a autonomia municipal e o disposto no Contrato de Consórcio Público, o CISNOP tem por finalidade ordenar a utilização dos recursos disponíveis para reforçar o papel de seus integrantes na elaboração e gestão das políticas públicas de Saúde, obedecendo às normas e diretrizes estabelecidas pela legislação, possibilitando a gestão associada de serviços públicos por meio do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direita ou indireta, suplementares ou complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS, podendo firmar ou figurar como interveniente em convênios, ajustes e instrumentos congêneres nas mais diversas esferas governamentais e não-governamentais para o alcance de seus objetivos, inclusive o Governo Federal.
§1º - Em desdobramento ao objetivo fundamental previsto no caput desta cláusula, são os seguintes os demais objetivos a serem desenvolvidos pelo CISNOP:
I - prestação de serviços, englobando a prestação regionalizada de serviços públicos nos termos da Lei, demais regulamentos e contratos, notadamente os previstos neste Contrato de Consórcio Público, quando o CISNOP não for o próprio prestador dos serviços, poderá este exercer as atividades de regulação e fiscalização respectivas;
II – obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS nos Municípios consorciados, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, por meio de gestão associada, Contrato de Programa e Contrato de Rateio;
III – assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de média e alta complexidade conforme a legislação vigente, para a população dos Municípios consorciados, de conformidade com as diretrizes do SUS;
IV - assegurar o estabelecimento de um sistema de referência e contrarreferência eficiente e eficaz, inclusive a execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde e médicos disponíveis nos Municípios consorciados, mediante a pactuação de Contrato Programa, Contrato de Rateio e respectivos pagamentos;
V – gerenciar juntamente com as Secretarias de Saúde dos Municípios consorciados os recursos técnicos e financeiros conforme pactuados em Contrato de Programa e Contrato de Rateio, de acordo com os

parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde, princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS;
VI - representar os Municípios que o integram em assuntos de interesse comum sobre saúde pública e serviços médicos, perante quaisquer autoridades, instituições ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
VII – criar instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados à população regional;
VIII - aperfeiçoar o uso dos recursos humanos e materiais colocados à disposição do CISNOP;
IX - planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção da saúde dos habitantes dos Municípios consorciados, em especial apoiando serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado;
X – desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;
XI – realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;
XII – viabilizar ações conjuntas na área da compra ou produção de materiais, medicamentos e outros insumos;
XIII – fomentar o fortalecimento das especialidades de Saúde existentes nos Municípios ou que neles vierem a se estabelecer, assegurando prestação de serviços eficientes à população, eficazes e igualitários, inclusive a execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde e médicos disponíveis nos Municípios, mediante a pactuação de Contrato de Programa, Contrato de Rateio e pagamentos respectivos;
XIV – incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos Municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do CISNOP;
XV – prestar assessoria no planejamento, adoção, implantação e execução de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;
XVI – estabelecer relações cooperativas com outros Consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito regional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;
XVII – viabilizar a existência de infra-estrutura de Saúde regional na área territorial do CISNOP, de maneira a propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;
XVIII – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do CISNOP, em nome do Município consorciado das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da Administração Indireta deste;
XIX – realização de licitações compartilhadas das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por Municípios consorciados ou entes de sua Administração Indireta;
XX – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados;
XXI – representação dos Municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral.

§2º - Os bens adquiridos ou administrados pelo CISNOP, serão usados somente pelos entes que contribuíram para a sua aquisição ou administração, na forma do regulamento previsto na Assembleia Geral.
§3º - Nos casos de retirada do Município consorciado ou de extinção do CISNOP, os bens permanecerão em condomínio até que a Assembleia Geral lhes decida o destino.
§4º - Havendo declaração de utilidade ou necessidade pública emitida pelo Município em que o bem ou direito se situe, fica o CISNOP autorizado a promover as desapropriações, proceder com requisições ou instituir as servidões necessárias à consecução de seus objetivos.
§5º - O CISNOP, poderá prestar seus serviços em prol de outras entidades públicas ou privadas, desde que haja a cobrança dos valores respectivos em patamares de mercado.
§6º - Ocorrendo a liberação de recursos de quaisquer esferas governamentais ou não-governamentais a algum dos Municípios consorciados, por intermédio ou mediante a colaboração direta ou indireta do CISNOP, a contrapartida respectiva, caso existente, será desembolsada única, exclusiva e diretamente pelo Município consorciado beneficiado.
§7º - Na hipótese do §6º, caso a contrapartida seja dada pelo CISNOP, deverá o Município consorciado promover o reembolso respectivo, nas formas e condições previstas no Contrato de Programa.

Art. 4º - Para o cumprimento de suas atividades, o CISNOP poderá:
I - adquirir os bens móveis e imóveis que entender necessários à ampla realização das finalidades do CISNOP, por meio de recursos próprios ou decorrentes de rateio de investimento de seus consorciados, os quais integrarão o seu patrimônio;
II - firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, bem como de outras esferas de governo;
III - prestar a seus consorciados serviços de acordo com a disponibilidade existente, especialmente assistência técnica, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais, materiais técnicos, utensílios e equipamentos profissionais, bem como veículos de transporte para pacientes;
IV - adquirir equipamentos na área médica e odontológica, insumos e produtos, drogas e medicamentos, necessários à realização de serviços de Saúde à população pertencente aos Municípios de abrangência do CISNOP;
V – contratar e credenciar profissionais especializados, para a prestação de serviços médicos e de Saúde, bem como pessoas jurídicas para a prestação desses serviços, obedecida a legislação respectiva, por meio de contratos ou parcerias, convênios de cooperação com consorciados, unidades básicas de saúde, laboratórios, entidades beneficentes e privadas, hospitais, escolas públicas e particulares, além de órgãos e entidades estaduais e federais;
VI – administrar direta ou indiretamente os serviços médicos e de Saúde, programas governamentais e projetos afins relativos às áreas de sua atuação, de forma suplementar ou complementar, desde que disponíveis, pelos Municípios associados, mediante gestão associada, Contrato de Programa, Contrato de Rateio e pagamentos dos preços respectivos;
VI - receber em doação ou cessão de uso os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio.

§1º - Os Municípios consorciados autorizam a gestão associada dos serviços públicos constantes no artigo 3º deste Estatuto, os quais serão prestados conforme o Contrato de Programa.
§2º - O Contrato de Programa poderá autorizar o CISNOP, a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados por si ou pelos entes consorciados.
§3º - Os serviços serão prestados nas áreas dos Municípios consorciados, não se excluindo, todavia, a possibilidade de serem exercidas atividades em prol dos Municípios consorciados em outras localidades, caso haja necessidade.
§4º - A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados em proveito dos Municípios que efetivamente se consorciarem.
§5º - Exclui-se do *caput* o Município a que a Lei de ratificação tenha aposto reserva para excluí-lo da gestão associada de serviços públicos.
§6º - Para a consecução da gestão associada, os Municípios consorciados podem transferir ao CISNOP, o exercício das competências de planejamento, da regulação e da fiscalização dos serviços públicos a serem prestados, referidos no artigo 3º deste Estatuto.
§7º - Ao CISNOP, fica proibido conceder, permitir ou autorizar prestação dos serviços públicos objeto da gestão associada, a terceiros seja em nome próprio, seja em nome de entes consorciados, ficando também defeso ao CISNOP estabelecer termo de parceria ou contrato de gestão que tenha por objeto quaisquer dos serviços sob regime de gestão associada.

CAPÍTULO III
DA SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 5º - A sede do CISNOP é o Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Justino Marques Bonfim, 17 - Conjunto Vítor Dantas, em Cornélio Procópio – Paraná, CEP 86300-000; todavia,

para que haja proveito para os consorciados, poderá o CISNOP desenvolver atividades em escritórios ou sub sedes localizados em outras localidades, inclusive Municípios não-consorciados, visando facilitar o alcance de suas finalidades.
Parágrafo único - A Assembleia Geral do CISNOP, mediante decisão dos consorciados, poderá alterar a sede.

Art. 6º - O CISNOP terá duração indeterminada.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 7º - O patrimônio do CISNOP constituir-se-á de:
I – bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II – bens e direitos doados por entes, entidades e órgãos públicos ou organizações privadas nacionais ou internacionais;
III – bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades e órgãos públicos ou organizações privadas nacionais ou internacionais;
IV – outras rendas eventuais;
V – Rendas provenientes dos contratos de rateio, celebrados com os entes consorciados.

Parágrafo único - A aquisição e a alienação dos bens imóveis será deliberada pela Assembleia Geral, sendo os bens atuais inalienáveis, podendo ser vendidos apenas na hipótese de aquisição de imóvel de preço igual ou superior.

Art. 8º - Constituem recursos financeiros do CISNOP:
I – os oriundos de seus consorciados, nos termos do Contrato de Consórcio Público, Contrato de Programa e Contrato de Rateio, inclusive os que se referem à remuneração por serviços prestados;
II – os auxílios, contribuições e subvenções concedidos por entes, entidades e órgãos públicos ou organizações privadas nacionais ou internacionais;
III – a renda do patrimônio;
IV – o saldo do exercício financeiro;
V – as doações e legados;
VI – o produto da alienação de bens;
VII – o produto de operações de crédito;
VIII – as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações de capitais.

§1º - O exercício social encerrar-se-á, anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro.
§2º - Até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano deverá ser apresentado, pelo Presidente do CISNOP, para deliberação em Assembleia Geral do Conselho Deliberativo, o Relatório de Gestão, o Balanço do Exercício Anterior, Parecer do Conselho Fiscal e Auditoria Externa; se for o caso.

CAPÍTULO V
DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSORCIADOS

Art. 9º – Desde que esteja adimplente com suas obrigações consorciais, é obrigação do Ente consorciado adotar medidas administrativas que apóiem e viabilizem a consecução do objetivo do CISNOP, cumprindo e fazendo cumprir o presente Estatuto e o Contrato de Consórcio Público.

CAPÍTULO VI
DAS CONTRIBUIÇÕES
Art. 10 – Para o cumprimento das finalidades do CISNOP, além dos recursos oriundos de seus consorciados nos termos do Contrato de Consórcio Público, do Contrato de Programa e dos serviços públicos prestados, haverá uma contribuição periódica de cada consorciado constante em Contrato de Rateio, cujo valor será fixado pela Assembleia Geral do Conselho Deliberativo, na forma do disposto neste Instrumento.

CAPÍTULO VII
DA ORGANIZAÇÃO, DOS ÓRGÃOS E FUNCIONAMENTO

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 11 - O CISNOP exterioriza suas normas e se organiza por meio de resoluções, as quais poderão ser:
I - resoluções de emissão exclusiva da Presidência, sem a apreciação da Assembleia Geral, para assuntos de ordem meramente administrativa;
II – resoluções emitidas pela Assembleia Geral, nos casos previstos no Contrato de Consórcio Público, neste Estatuto e nos de interesse geral de maior relevância.
Seção II
Dos Órgãos do CISNOP

Art. 12 - O CISNOP é composto dos seguintes órgãos:
I – Conselho Deliberativo;
II – Diretoria;
III - Conselho Fiscal;
IV – Assessoria Técnica;
V – Assessoria Administrativa.

Seção III
Do conselho Deliberativo

Art. 13 – O Conselho Deliberativo, que é a instância máxima do CISNOP, constitui-se em órgão colegiado composto pelos chefes dos poderes executivos de todos os Municípios consorciados, os quais poderão delegar representantes nas hipóteses permitidas neste Estatuto.
Parágrafo único - Ninguém poderá representar, na mesma Assembleia Geral do Conselho Deliberativo, dois entes consorciados.

Art. 14 - O Conselho reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano, em datas a serem definidas, e extraordinariamente, sempre que convocada, no âmbito da convocação extraordinária, o Conselho Deliberativo poderá deliberar sobre a destituição da diretoria e alteração estatutária.
Parágrafo único - A convocação do Conselho Deliberativo, de forma ordinária deverá ocorrer com 10 (dez) dias de antecedência e de forma extraordinária com antecedência mínima de 03 (três) dias em relação a sua realização, com divulgação por meio de publicação no órgão de imprensa do CISNOP, podendo haver o encaminhamento de convites pessoais por meios físicos ou eletrônicos.

Art. 15 - Cada consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral/Conselho Deliberativo.
§1º - O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade aos funcionários do CISNOP ou a ente consorciado.
§2º - O Presidente do CISNOP, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quorum qualificado, votará apenas para desempatar.
§3º - É direito de 1/5 dos entes consorciados convocarem um Conselho Deliberativo/Assembleia.

Art. 16 - Para que haja a instalação do Conselho Deliberativo, será necessária a presença da maioria absoluta dos entes consorciados, sendo esse o número mínimo de consorciados para que sejam processadas as deliberações, admitindo-se quorum qualificado apenas para que haja a apreciação de determinadas matérias.

Art. 17 - Compete ao Conselho Deliberativo:
I - aplicar a pena de exclusão dos entes do CISNOP;
II - elaborar os estatutos do CISNOP e aprovar as suas alterações;
III - eleger o Presidente do CISNOP, os demais integrantes da diretoria e o Conselho Fiscal para um mandato de dois anos, permitida a reeleição;
IV - ratificar ou recusar a nomeação ou destituir quaisquer membros indicados pela diretoria
V - aprovar:
a) o Plano Plurianual de Investimentos;
b) o Programa Anual de Trabalho;
c) o Orçamento Anual do CISNOP, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos;
d) a realização de operações de crédito;

e) a fixação, a revisão e o reajuste de preços públicos, bem como de outros valores devidos ao CISNOP pelos consorciados;
f) a alienação e a oneração de bens do CISNOP ou daqueles que, nos termos de Contrato de Programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração.

VI - homologar as decisões do Conselho Fiscal;
VII - aceitar a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao CISNOP;
VIII - apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo CISNOP;
b) o aperfeiçoamento das relações do CISNOP com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.

§1º - Somente será aceita a cessão de servidores com ônus para o CISNOP mediante decisão unânime do Conselho Deliberativo, no caso de o ônus da cessão ficar com consorciado, haverá a deliberação apenas pela diretoria;
§2º - As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelos estatutos.
§3º - O mandato do Diretor-Presidente, cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente consorciado que representa no Conselho Deliberativo, hipótese em que será sucedido por quem preencha essa condição.

Art. 18 - O Presidente, os demais integrantes da diretoria, o Conselho Fiscal e Suplentes respectivos serão eleitos em Assembleia Geral especialmente convocada, com a presença mínima da maioria absoluta dos consorciados, considerando-se eleito o candidato que obtiver, em turno único, o voto da maioria absoluta dos consorciados; poderão ser apresentadas candidaturas individuais ou por chapas nos primeiros trinta minutos da Assembleia Geral, somente será aceita a candidatura, para Presidente, de Chefe de Poder Executivo de ente consorciado, o qual poderá ser votado por todos os presentes, sejam eles chefes de outros poderes executivos ou agentes por estes devidamente delegados por procuração.
§1º - O Presidente, os demais membros da diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos mediante voto público e nominal, podendo haver a votação secreta, caso haja decisão nesse sentido aprovada na Assembleia.
§2º - Caso a candidatura não obtenha a maioria absoluta dos votos, realizar-se-á segundo turno de eleição, cujos candidatos ou chapas serão os dois candidatos mais votados; no segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver mais votos, havendo novo empate, haverá a preferência pelos candidatos mais idosos.

§3º - A eleição para diretor-Presidente, para os demais integrantes da diretoria e para o Conselho Fiscal acontecerão no último bimestre do mandato imediatamente anterior, sendo que as posses ocorrerão ao final do mandato em exercício.

Art. 19 - Em Assembleia Geral do Conselho Deliberativo especificamente convocado, poderá ser destituído o Diretor-Presidente do CISNOP ou membro da diretoria ou do Conselho Fiscal, verificada falta grave, respeitando-se o quórum de 2/3 dos entes.
§1º - Caso aprovada a destituição de membro da diretoria, proceder-se-á, na mesma Assembleia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato.

Art. 20 - Será convocada Assembleia Geral do Conselho Deliberativo específica para a elaboração ou alteração dos estatutos do CISNOP, por meio de publicação e correspondência dirigida a todos os subscritores do presente documento.
§1º - Os estatutos somente poderão ser elaborados ou alterados por proposta de resolução de autoria de, no mínimo, dois entes consorciados.
§2º - A aprovação da proposta de resolução dependerá do voto da maioria simples dos entes consorciados presentes.
§3º - Os estatutos do CISNOP e suas alterações entrarão em vigor após o devido registro.

Art. 21 - Nas atas da Assembleia Geral do Conselho Deliberativo serão registradas:
I - por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral;
II - de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral.

§1º - No caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.
§2º - Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral do Conselho Deliberativo mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo; a ata deverá indicar expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.

Seção IV
Da Diretoria do CISNOP

Art. 22 - A Diretoria Administrativa será composta por 05 (cinco) membros efetivos que serão eleitos pelo Conselho Deliberativo, dentre os seus membros, com um mandato de 02 (dois) anos consecutivos, os quais também exercerão gratuitamente suas funções, com direito a reeleição.

Art. 23 - a Diretoria Administrativa será formada pôr:
- Um Diretor Presidente;
- Um Diretor Vice-Presidente;
- Um Diretor Secretário;
- Um Diretor Financeiro;
- Um Diretor de Relações Públicas e Sociais.

§ 1º - Cada diretor terá um suplente eleito conjuntamente que o substituirá nas faltas e impedimentos.

§ 2º - A Diretoria Administrativa eleita tomará posse nos 10 (dez) dias seguintes à eleição.
§ 3º - A Diretoria se reunirá mensalmente, em data previamente designada sendo necessária a presença de pelo menos 03 (três) de seus membros, para tomarem as deliberações, e as decisões serão tomadas pôr maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 4º - No caso de Empate compete ao Diretor-Presidente da Diretoria votar pelo desempate.
§ 5º - Não haverá percepção de remuneração ou quaisquer espécies de verba indenizatória por parte dos membros da diretoria caso já percebam qualquer outro tipo de vencimentos ou subsídios de qualquer outro ente federado ou órgão do Poder Público.
§ 6º - Ao Diretor Financeiro compete:
a) Assinar ou endossar cheques e ordens de pagamento conjuntamente com o Diretor Presidente;
b) Controlar a arrecadação das Receitas sociais;
c) Controlar, em conjunto com o Diretor Presidente, a escrituração das receitas e das despesas do Consórcio;
d) Fornecer, bimestralmente, diretoria e ao Conselho Deliberativo e Fiscal, relatórios das situações financeiras do CISNOP;
e) Ter sob a sua guarda e responsabilidade os valores do CONSÓRCIO bem como a documentação bancária e contábil;
f) Fornecer, mensalmente, as previsões e orçamentos financeiros;
g) prestar todo o esclarecimento necessário e colocar toda a documentação à disposição do Conselho Deliberativo e Fiscal.

Art. 24 - Além do previsto nos estatutos, compete a diretoria:
I – julgar recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades aos servidores do CISNOP.

II – autorizar que o CISNOP ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, ad referendum, tomar as medidas que reputar urgentes;

III – autorizar a dispensa ou exoneração de servidores e de servidores temporários;

IV – promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do CISNOP.

§1º - O Presidente poderá delegar à Assessoria Técnica e Administrativa as atribuições que julgar necessárias.

Art. 25 - Sem prejuízo do que preverem os estatutos do CISNOP, incumbe ao Presidente:
I – representar o CISNOP judicial, extrajudicialmente, ativamente e passivamente.
II – ordenar as despesas do CISNOP e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
III – convocar as reuniões do Conselho Diretor;
IV – zelar pelos interesses do CISNOP, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este contrato ou pelos estatutos a outro órgão do CISNOP;
V – promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do CISNOP;
VI – assinar quaisquer documentos do CISNOP, em conjunto com outros órgãos, inclusive os contábeis, os relacionados às licitações e congêneres.

Art. 26 - A Diretoria Administrativa será auxiliada pôr uma Assessoria Administrativa e Técnica que será exercida pôr pessoas devidamente capacitadas ao exercício dessas funções, indicadas, contratadas ou nomeadas pelo Presidente, a qual se responsabilizará:
- pela escrituração contábil e arrecadação das receitas originárias das contribuições bem corno por outras que sejam necessárias ao desenvolvimento do CONSORCIO e ainda pôr donativos diversos, inclusive subvenções e outros auxílios destinados à instituição;

- Pela movimentação financeira e patrimonial do CONSORCIO, sob a responsabilidade do Diretor Financeiro;
- Pela realização das despesas autorizadas pela Diretoria Administrativa;
- pela promoção das atividades necessárias a manter permanente a participação dos municípios no consórcio.
- pela criação de comissões ou grupos de trabalho para atividades especificas, após autorização da Diretoria Administrativa;
- pelo cumprimento de todas as demais atribuições exigidas pela Diretoria administrativa.

Seção V
Do Conselho Fiscal

Art. 27 - O Conselho Fiscal é órgão de controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do CISNOP, sendo auxiliado, no que couber, pelo Tribunal de Contas.
Parágrafo único - O disposto no *caput* deste parágrafo não prejudica o controle externo a cargo do Poder Legislativo de cada ente consorciado, no que se refere aos recursos que cada um deles efetivamente entregou ou compromissou ao CISNOP.

Art. 28 - O Conselho Fiscal é composto por três Conselheiros Titulares e por três Conselheiros Suplentes, os quais serão eleitos pelo Conselho Deliberativo.
§1º - Os membros do Conselho Fiscal somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 29 - O Conselho Fiscal será eleito em Assembleia Geral do Conselho Deliberativo, na forma ditada no presente instrumento.

Art. 30 - O Conselho Fiscal funcionará sempre que necessário e assim o for exigido em razão das atividades orçamentárias e financeiras do CISNOP, mediante convocação de seu Presidente.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:
I - fiscalizar permanentemente a contabilidade do CISNOP;
II - acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente quaisquer operações econômicas e financeiras da entidade;
III - exercer o controle de gestão e de finalidades do CISNOP;
IV - emitir parecer sobre balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos a diretoria e à Assessoria Técnica;
V – emitir parecer sobre proposta de alterações do presente Estatuto.

Art. 32 – O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, poderá convocar a diretoria, para as devidas providências, quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou ainda, inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

Seção VI
Do Conselho Intermunicipal de Saúde

Art. 33 - O Conselho Intermunicipal de Saúde é constituído pelos Secretários Municipais de Saúde de cada um dos municípios integrantes do Consórcio, os quais entre si elegerão anualmente: um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, os quais não poderão receber remunerações do Consórcio, a qualquer título.

Art. 34 - Compete ao Conselho Intermunicipal de Saúde:
I - estabelecer e apresentar a Diretoria Administrativa, diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos atividades e programas de trabalho do Consórcio;
II - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Consórcio, acompanhando a movimentação e destinação de recursos;
III - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados à População pelo Consórcio;
IV - solicitar a convocação de reunião do Conselho Deliberativo, bem como a inclusão de assuntos na pauta das reuniões;
V - estudar formas de melhor funcionamento do Consórcio quanto a prestação de serviços e execução de ações de saúde;
VI - emitir parecer sobre convênios, contratos ou acordos de qualquer natureza a serem firmados pela Diretoria Administrativa, para realização dos objetivos do Consórcio;
VII - Assessorar diretamente a Diretoria Administrativa.

Art. 35 - O Conselho Intermunicipal de Saúde reunir-se-á ordinariamente, no mínimo quatro vezes pôr ano e, extraordinariamente, mediante solicitação de, no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros, ou quando convocados, com antecedência mínima de 03 (três) dias pela Diretoria Administrativa.

Art. 36 - As decisões do Conselho Intermunicipal de Saúde serão tomadas pela maioria dos membros presentes e levadas pelo seu presidente a Diretoria Administrativa.
Parágrafo Único – O presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde, poderá participar das reuniões do Conselho Deliberativo e das reuniões da Diretoria Administrativa, sem, no entanto ter qualquer direito a voto.

CAPÍTULO VIII
DO USO DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 37 - Terão acesso ao uso dos bens e aos serviços do CISNOP os Entes consorciados que contribuíram para sua aquisição ou administração, na forma das resoluções estabelecidas em Assembleia Geral do Conselho Deliberativo.

Art. 38 - O acesso ao disposto no caput deste artigo dependerá da situação de adimplência com o CISNOP, na conformidade do disposto nas resoluções, que disporão sobre os critérios para o uso dos bens e dos serviços.

Art. 39 - Observadas as legislações municipais, os Entes consorciados poderão ceder ao CISNOP, bens de seus próprios patrimônios e os serviços de suas próprias administrações, para uso comum, de acordo com regulamentação específica, caso a caso, aprovada pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO IX
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ENTES

Art. 40 - O Ente Consorciado tem direito a:
I - tomar parte nas deliberações, obedecidas as disposições deste Estatuto, discutindo e votando os assuntos nelas tratados;
II - propor ao Presidente ou a quem de direito medidas de interesse do CISNOP;
III - votar e ser votado para ocupar cargos nas unidades administrativas ou integrá-las;
IV - solicitar por escrito, a qualquer tempo, quaisquer informações sobre os negócios do CISNOP;
V - desligar-se do CISNOP, obedecidas as condições estabelecidas neste estatuto e no Contrato de Consórcio Público.

§1º - Ao Ente Consorciado é facultado o pedido de retirada com prévia comunicação formal, obtida a devida autorização de seu Poder Legislativo.
§2º - A Assembleia Geral do Conselho Deliberativo providenciará, a partir da comunicação de exclusão de que trata o caput deste artigo, a compatibilização dos custos dos planos, projetos, programas, ou atividades de que participe o consorciado excludente, entre os demais consorciados participantes.
§3º - Fica estabelecido que dois entes consorciados têm direito à convocação de Assembleia Geral do Conselho Deliberativo, a ser formalizada mediante publicação da convocação no órgão de imprensa do CISNOP.

Art. 41 - O Ente tem o dever e obrigação de:
I - cumprir as disposições da Lei, do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto e respeitar resoluções regularmente tomadas no âmbito do CISNOP;
II - satisfazer pontualmente seus compromissos para com o CISNOP;
III - prestar ao CISNOP esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas por si que sejam objeto das atividades do CISNOP;
IV - trabalhar em prol dos objetivos do CISNOP, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do CISNOP, pelo patrimônio deste e pela integração de seus membros.

§1º - Os Municípios consorciados que atrasarem os pagamentos dos serviços, obrigações, taxas ou preços públicos por um período de 30 (trinta) dias terão o fornecimento dos serviços suspensos até regularização das pendências, acrescidas de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do atraso, acrescida da respectiva atualização financeira;
§2º - A suspensão pelo atraso será imposta pela Diretoria do CISNOP – ou por delegação à Assessoria, cabendo pedido de reconsideração dessa decisão, no prazo de cinco dias contado da ciência da decisão, pelo ente consorciado, por meio da publicação no órgão oficial de imprensa do CISNOP.

§3º - Mantida a decisão, caberá recurso a diretoria, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência da decisão, pelo ente consorciado, por meio da publicação no órgão oficial de imprensa do CISNOP.

CAPÍTULO X
DAS PENALIDADES

Art. 42 - Os Entes estão sujeitos às seguintes penalidades:
I - infringir as disposições do Estatuto: pena de suspensão de 30 (trinta) dias;
II - concorrer para o descrédito das unidades administrativas e/ou de qualquer pessoa física ou jurídica direta ou indiretamente relacionada com o CISNOP: pena de exclusão;
III - reincidir em quaisquer das condutas ensejadoras da aplicação de suspensão num prazo de dois anos: pena de exclusão.

Art. 43 - A aplicação das penalidades é de competência do Diretor-Presidente, salvo disposição expressa em contrário, que ao fazê-lo deverá considerar os antecedentes do infrator, bem como os dados constantes em processo disciplinar dirigido e supervisionado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 44 - As penalidades aplicadas serão comunicadas de ofício ao infrator, por meio de publicação no órgão de imprensa do CISNOP ou por intermédio de ofício endereçado a este, com Aviso de Recepção.

Art. 45 - Em relação a qualquer penalidade aplicada prevista neste capítulo, caberá recurso para o Conselho Deliberativo, no prazo de 10 (dez) dias seguintes à comunicação ao infrator, a qual, em reunião extraordinária, deverá apreciar e julgar o caso em caráter definitivo.

CAPÍTULO XI
DA DEMISSÃO, EXCLUSÃO E RECESSO

Art. 46 - Perderá a qualidade de consorciado, com a aplicação da penalidade de exclusão, todo o ente consorciado que reincidir em quaisquer das condutas ensejadoras da pena de suspensão no prazo de dois anos, ou que infringir o Contrato de Consórcio Público, as disposições estatutárias ou a Lei.
Parágrafo único - Será aplicada a penalidade de exclusão ao ente consorciado que concorrer para o descrédito das unidades administrativas e/ou de qualquer pessoa física ou jurídica direta ou indiretamente relacionada com o CISNOP.

Art. 47 - A exclusão do consorciado, que será aplicada em virtude de infração à Lei, ao Contrato de Consórcio Público ou a este Estatuto, será feita por decisão do Conselho Deliberativo, exigida a maioria absoluta dos votos dos entes consorciados, observada a ampla defesa e o contraditório.
§1º - Da decisão que decretar a exclusão caberá pedido de reconsideração dirigido ao próprio Conselho Deliberativo, o qual não terá efeito suspensivo, e será interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão.
§2º - Além de outros motivos, será aplicada a exclusão ao consorciado que:
I - vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial ao CISNOP ou que colida com seus objetivos;
II - deixar de realizar com o CISNOP as operações que constituem seu objetivo social;
III - depois de notificado, voltar a infringir disposição da Lei, deste Estatuto, das Resoluções ou Deliberações regularmente tomadas pelo CISNOP ou do Contrato de Consórcio Público.

Art. 48 - A retirada de membro do CISNOP dependerá de ato formal de seu representante perante o Conselho Deliberativo.

Art. 49 - O recesso não prejudicará as obrigações já constituídas entre o Município consorciado que se retira e o CISNOP.
Parágrafo único - Os bens destinados ao CISNOP pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
I - decisão manifestada pelo Conselho deliberativo;
II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
III - reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Contrato de Consórcio Público ou pelo Conselho Deliberativo do CISNOP.

CAPÍTULO XII
DA EXTINÇÃO E PATRIMÔNIO

Art. 50 - A extinção do CISNOP dependerá de instrumento aprovado pelo Conselho Deliberativo, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
§1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, sendo que os demais bens, mediante deliberação do Conselho Deliberativo, serão alienados, se possível, e seus produtos rateados em cotas partes iguais aos consorciados.
§2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§3º - Com a extinção, o pessoal cedido ao CISNOP público retornará aos seus órgãos de origem.

§4º - Os bens destinados ao CISNOP pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
I - decisão manifestada pelo Conselho Deliberativo;

II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
III – reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Contrato de Consórcio Público ou pelo Conselho Deliberativo do CISNOP.

§5º - A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o CISNOP.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51 - Ressalvadas as exceções expressamente previstas neste Estatuto, deverão nas Assembleias Gerais em primeira convocação a maioria absoluta dos entes consorciados e não havendo este numero será convocado uma nova Assembleia, devendo os assuntos tratados serem aprovados pelo voto da maioria simples dos presentes.

Art. 52 - Havendo consenso entre os membros, as eleições e as deliberações poderão ser adotadas por aclamação.

Art. 53 - Os membros das unidades de direção e administrativas do CISNOP não responderão pessoal e solidariamente pelas obrigações assumidas em nome da entidade.

Art. 54 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos com base no Contrato de Consórcio Público, na Lei e nas deliberações do Conselho Deliberativo.

Art. 55 - Os servidores do CISNOP são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 56 - O quadro de pessoal do CISNOP é composto pelos empregados públicos e constam da Resolução nº. 012/2007, do Conselho Deliberativo, de 11 de maio de 2007 e suas posteriores alterações, as quais ficam integralmente ratificadas.
§1º - Os empregos do CISNOP serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma preconizada pelo art. 37, II, da Constituição Federal.
§2º - Os salários dos empregos públicos são os definidos no Contrato de Consórcio Público, sendo que até o limite fixado no orçamento anual do CISNOP a diretoria poderá conceder revisão anual de remuneração.

Art. 57 - Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente motivada por meio de resolução subscrita pela Presidência e aprovada pela diretoria, a qual estabelecerá quais empregos serão providos temporariamente, por meio de teste seletivo simplificado, bem como a respectiva remuneração e carga horária.
Parágrafo único - A remuneração da contratação temporária será compatível com a remuneração prevista para o emprego público correlato eventualmente existente.

Art. 58 - As contratações temporárias terão prazo de até um ano.
§1º - O prazo de contratação poderá ser prorrogado até atingir o prazo máximo total de dois anos.
§2º - Não se admitirá prorrogação quando houver resultado definitivo de concurso público destinado a prover o emprego público.

Art. 59 - O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, providenciando-se o registro conforme estabelecido na legislação civil.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DA29E0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 035/2016

PREGÃO Nº 012/2016 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ, CNPJ: 06.337.524/0001-59.
VIGÊNCIA: 13/05/2016 à 12/05/2017

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro

ADILSON GOMES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F4A59AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2016

HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO E PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 1.857/08; Lei nº 2.282/11e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICAo HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO E PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público nº 01/2016, nos seguintes termos:
Art. 1º Para os cargos descritos na **TABELA 01**, a prova objetiva será realizada na data de **22/05/2016 (DOMINGO)**, no período da **MANHÃ**.

TABELA 01 – RELAÇÃO DOS CARGOS QUE REALIZARÃO A PROVA NO PERÍODO DA MANHÃ

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
8h (Horário Oficial de Brasília)	8h45min (Horário Oficial de Brasília)
CARGO	PERÍODO
Agente de Serviços	Manhã
Educador Infantil	Manhã
Farmacêutico	Manhã
Médico Clínico Geral	Manhã
Professor (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	Manhã
Professor de Artes	Manhã
Psicólogo	Manhã

Art. 2º Para os cargos descritos na **TABELA 02**, a prova objetiva será realizada na data de **22/05/2016 (DOMINGO),** no período da **TARDE.**

TABELA 02 – RELAÇÃO DOS CARGOS QUE REALIZARÃO A PROVA NO PERÍODO DA TARDE

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
13h (Horário de Brasília)	13h45min (Horário de Brasília)
CARGO	PERÍODO
Agente Administrativo	Tarde
Atendente de Consultório Dentário	Tarde
Motorista (Escolar/Ambulância)	Tarde
Técnico em Higiene Dental	Tarde

Art. 3º É responsabilidade exclusiva do candidato verificar nas TABELAS 01 e 02 o período de realização da prova objetiva para o cargo que está inscrito e deferido. **O candidato somente poderá realizar a prova no período disposto nas tabelas acima**.
I – para os cargos descritos na Tabela 01, **a prova objetiva será realizada no período da MANHÃ e o portão de acesso ao local das provas será aberto às 8h e fechado impreterivelmente às 8h45min, observado o horário local.** NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.
II – para os cargos descritos na Tabela 02, **a prova objetiva será realizada no período da TARDE e o portão de acesso ao local das provas será aberto às 13h e fechado impreterivelmente às 13h45min, observado o horário local.** NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.
III – o início das provas em cada período está previsto para 15 (quinze) minutos após o fechamento dos portões de acesso, observado o horário local, **e terá a duração de 03 (três) horas,** incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

Art. 4º Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** que estará disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.bra partir do dia 13/05/2016.** A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 5º O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco)** minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** impresso através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br** no link: **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

Art. 6º DA CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO E PROVA DE TÍTULOS:

I – Informamos aos candidatos inscritos aos cargos de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Educador Infantil e Professor de Artes)que tiveram sua inscrição DEFERIDA** e que desejarem participar da Prova de Títulos, que estes deverão:

no período do dia **13/05/2016 às 23h59min do dia 21/05/2016**, observado o horário oficial de Brasília, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br;**

após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro de títulos, reter uma para si e entregar a segunda via, juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos relacionados no item 15 do Edital de Abertura nº 01/2016, em envelope lacrado, no dia da aplicação da **Prova Objetiva – 22/05/2016**. O envelope com os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser entregues lacrados, após término da Prova Objetiva.

II – O candidato interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura nº 01/2016.

III – Somente serão corrigidos os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme subitem 12.24 do Edital de Abertura nº 01/2016.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Andirá, 13 de Maio de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A9AA665E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
ATO 56/2016

Súmula: Autoriza à funcionária JEMIMA ALIANO 01 diária para atividades externas.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, à funcionária JEMIMA ALIANO – 01 (uma) diária, para deslocamento à cidade de Curitiba para representação do Consórcio e acompanhamento processual junto ao Ministério Público do Trabalho e sindicato dos Médicos do Paraná, nesta data.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 16 de maio de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:2C8E7961

CISLIPA
ATO 55/2016

Súmula: Autoriza à funcionária DANIELLE COUTO 01 diária para atividades externas.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, à funcionária Danielle Virgolino do Couto – Assessora Jurídica – 01 (uma) diária, para deslocamento à cidade de Curitiba para representação do Consórcio e acompanhamento processual junto ao Ministério Público do Trabalho e sindicato dos Médicos do Paraná, nesta data.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 16 de maio de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C09B9B75

CISLIPA
ATO 54/2016

Súmula: Autoriza ao funcionário THIAGO CAMARGO 01 diária para atividades externas.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, ao funcionário THIAGO CAMARGO - Advogado – 01 (uma) diária, para deslocamento à cidade de Curitiba para representação do Consórcio e acompanhamento processual junto ao Ministério Público do Trabalho, nesta data.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 16 de maio de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:46E775F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. SAMAE-03/2016.
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. SAMAE - 03/2015;
CONTRATADA: HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA LTDA;
CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO;
OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS DE FERRAMENTAS E SEGURANÇA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 53.969,63;
VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES;
DATA: 12/05/2016.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:C4C7B6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 04 - SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. SAMAE-04/2016.
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. SAMAE - 03/2015;
CONTRATADA: MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA;
CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO;
OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS DE FERRAMENTAS E SEGURANÇA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 135.233,54;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;
DATA: 12/05/2016.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:BB7B34A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 05 - SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. SAMAE-05/2016.
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. SAMAE - 03/2015;
CONTRATADA: G B MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO;
OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS DE FERRAMENTAS E SEGURANÇA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 61.246,35;
VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES;
DATA: 12/05/2016.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:33CCC4FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0047/2016

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Atalaia-PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória n° 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;
CONSIDERANDO que a Medida Provisória n° 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013;
CONSIDERANDO no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior. Programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único da Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;
CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial n° 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;
CONSIDERANDO que a Portaria n. 30/2014 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhe são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC n° 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9°, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água portável aos médicos participantes do projeto;
CONSIDERANDO que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital n° 01/2013, da Secretaria da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/ Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1°. Será assegurado à Médica **ADHARA YAIMA SOLIS ROLL** participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil, alocada para atuação no Município de Atalaia - PR, o fornecimento de alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2°. O fornecimento de moradia será repassado na forma de recurso pecuniário, sendo seu valor fixado em R$ 1.300,00 (hum mil e

trezentos reais), observados os padrões exigidos na Portaria 30/2014 da SGTES/MS.
§ 1° Fica o médico participante obrigado a comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia de contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

Art. 3°. O fornecimento de alimentação, água, energia e internet ao médico participante será feito mediante recurso pecuniário.

Art. 4°. Fica estabelecido o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para o fornecimento de alimentação, água, energia e internet observados os padrões mínimos e máximos de Portaria 30/2014 da SGTES/MS.

Art. 5. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeados pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 6. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal da Saúde, neste exercício e nos subseqüentes.

Art. 7. O titular da Secretaria Municipal da Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do Decreto.

Art. 8. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Maio de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:2F775BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1157/2016

Súmula: Aprova o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Atalaia, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

ART. 1º. Fica aprovado o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Atalaia, nos termos contidos no anexo I, parte integrante da presente Lei.

ART. 2º. Toda a disposição e demais atividades congêneres e/ou assemelhadas voltadas a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Atalaia, devem seguir estrita e incondicionalmente as disposições contidas no Anexo I desta Lei.

ART. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Atalaia, 03 de Maio de 2016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:17184E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1158/2016

"Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais de Atalaia para a cessão de uso de veículo, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Através da presente Lei, o Município de Atalaia, Estado do Paraná, fica autorizado a ceder o uso, através de Convênio, um veículo marca/modelo CHEVROLET/SPIN 1.8 L LTZ, ano/modelo de fabricação 2015/2016, Placa BAK 4405, chassi 9BGJC75E0GB126228, combustível gasolina/etanol, cor predominante branco summit adquirido mediante convênio nº 802292/2014, processo nº 71001.007122/2014-79, celebrado entre União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Município de Atalaia, para a Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais - APAE de Atalaia, por prazo indeterminado.

Parágrafo Único - As despesas com a manutenção, taxas e emolumentos do veículo descrito no *caput* do artigo, a partir da firmatura do Termo de Cessão de Uso, será custeada pela Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais - APAE de Atalaia, podendo em casos especiais, e mediante ajuste, ser custeada pela Administração Municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais - APAE de Atalaia, regulamentando o uso do veiculo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia, em 03 de Maio de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:54090159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0077/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sr. **GIOVANE NASCIMENTO DA SILVA**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVICOS GERAIS**, 05 (cinco) dias de Licença paternidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **02/05/2016 à 06/05/2016.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de Maio de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:048652F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0078/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao Sr. **CESAR AUGUSTO GILIO**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **CIRURGIAO DENTISTA**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **09/05/2016 à 07/06/2016.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 09 de Maio de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:34860289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0079/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao Sr. **GIOVANE NASCIMENTO DA SILVA**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVICOS GERAIS**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **09/05/2016 à 07/06/2016.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 09 de Maio de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:5B4BB976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0080/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Srª **PAULA ANDRÉIA ZANOLI MOLINA**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de acordo com a Lei 0468/93 de 10/05/1993, no período de **13/05/2016** à **09/09/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 13 de Maio de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:ED6D28F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0081/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sr. **CLAUDEMIR MOREIRA DE SOUZA**, Servidor Publico Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **ESCRITURARIO**, 05 (Cinco) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **16/05/2016** à **20/05/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 16 de Março de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:3CD22D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0055/2016

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical aos Servidores Ativos do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 02/05/2016, aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o Artigo 4º Inciso II, da Lei 0797/2008, de 01/04/2008, progressão vertical por tempo de serviço, pelo efetivo exercício no cargo ocupado, passando para os níveis abaixo discriminados:

NOME	NÍVEL
RUBERLEY APARECIDO PEREIRA NUNES	37
LUZINETE MOREIRA DE SOUZA	20
CARLOS ALBERTO STORTI	27

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Maio de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:C2A25654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0319/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 014/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa CITY TRACTOR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, sediada na Avenida Morangueira, n.º 3.401, Bairro Jardim Alvorada, na Cidade de Maringá/PR, CEP: 87.035-060, com CNPJ sob n.º 04.317.299/0001-63, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Srº. **ODAURO VITORIANO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, à Avenida Laguna nº 20, Apto. 302, Edifício Paladium, Zona 01, CEP: 87.050-260, portador da cédula de identidade/RG n.º 1.659.642 SSP/PR e CPF n.º 240.292.899-91, acordam proceder, ao Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de Escavadeira Hidráulica, marca caterpillar, modelo 323DL, ano 2014, potência do motor de 147HP com peso operacional de 23,49 toneladas, capacidade da caçamba de 1,57m3 com martelo rompedor e caçamba trituradora de entulhos e um trator de esteiras marca caterpillar, modelo D6N, ano 2013, potência do motor de 170HP, com peso operacional de 17,50 toneladas, Lâmina de 2,7m3, incluindo operador e combustível para prestação de diversos serviços neste Município de Atalaia, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras de Atalaia, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	300	R$ 240,00	R$ 72.000,00
2	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS	100	R$ 230,00	R$ 23.000,00
			Valor Total	**R$ 95.000,00**

Atalaia/PR em 16 de Maio de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6024F99B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0319/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 014/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa FERREIRA & CIA LTDA - EPP, sediada na Estrada sem nome – Chácara – Lotes 40/41/42 acesso pela Avenida Mario Clapier Urbinati, continuação da Rua Ametista, zona 14, CEP: 87.080-120, fundos do Hospital Universitário – HU em Maringá/PR, com CNPJ sob n.º 76.054.642/0001-35, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Srº. **MARCOS ANTONIO FERREIRA**, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, à Rua Lívio Olívio nº 106, Parque das Laranjeiras, CEP: 87.083-020, portador da cédula de identidade/RG n.º 5.206.547-0 SSP/PR e CPF n.º 755.684.209-63, acordam proceder, ao Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de um Rolo Compactador vibratório CS – 423E, marca caterpillar, ano 2009, com peso operacional de 16,50 toneladas e um Caminhão Basculante marca Volkswagen - VW, modelo 26.280, ano 2013, potência do motor de 275CV, com peso operacional de 23 toneladas, Trucado, incluindo operador e combustível para prestação de diversos serviços neste Município de Atalaia, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras de Atalaia, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	50	R$ 149,00	R$ 7.450,00
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO	20	R$ 899,00	R$ 17.980,00
			Valor Total	**R$ 25.430,00**

Atalaia/PR em 16 de Maio de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9E60C4C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 019/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 019/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 5,00	09/05/2016
- FMAS – GSUAS FNAS	R$ 500,00	09/05/2016
- FMAS – PSB FNAS	R$ 7.400,00	09/05/2016
- FMAS – PSB FNAS	R$ 7.400,00	09/05/2016
- FMAS – PSB FNAS	R$ 6.000,00	09/05/2016
- FMAS – PSB FNAS	R$ 6.000,00	09/05/2016
- FMAS – GSUAS FNAS	R$ 500,00	09/05/2016
- FUNDEB 60%	R$ 26.702,22	10/05/2016
- ITR	R$ 142,15	10/05/2016
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 512.611,05	10/05/2016
- FUNDEB 60%	R$ 7.190,23	11/05/2016
- SNA	R$ 5,00	11/05/2016
- DIESEL EMERGENCIAL	R$ 28.690,00	11/05/2016
- FMAS - PSB FNAS	R$ 6.000,00	12/05/2016
- PAB – VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 207,15	12/05/2016
- SNA	R$ 10,38	12/05/2016
- FMAS – PSB FNAS	R$ 7.400,00	13/05/2016
- QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 11.712,92	13/05/2016

Atalaia- PR, em 13 de Maio de 2016

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:2953AC92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 02 de Junho do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **CONVITE,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e sem reajuste para contratação de empresas do ramo para locação de Camarotes, Arena, Brete com Curral, Show Pirotécnico, Iluminação, Som Completo, Palco Coberto, Gerador de Energia, Barracas tipo Pirâmide, Fechamentos, Grade de Contensão, WC Químico, para realização do 12º Atalaia Rodeio Festival no período de 28 a 30 de Julho/2016, em comemoração ao 56º Aniversário do Município de Atalaia/PR, a ser realizado no Parque de Eventos Pioneiro Atílio Siroti.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados ***MEI, ME, E EPP*** devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 13 de Maio de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

JHONATA F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:833F694A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016.
REGISTRO DE PREÇO
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 01 de Junho do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, para o registro dos preços,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de **empresa** (***MEI, ME, E EPP)*** do ramo pertinente para eventual fornecimento de mobiliário e de móveis para escritório em geral, equipamentos elétricos e eletrodoméstico para uso da administração municipal em diversos setores administrativos desta Prefeitura Municipal de Atalaia**.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 13 de Maio de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

JHONATÃ F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documetno original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E7455C4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 624 DE 03 DE MAIO DE 2011 ANEXO II TABELA 3

Lei nº 624 de 03 de maio de 2011					
Anexo II					
Tabela 3					
Salário mensal dos cargos de carreira de apoio técnico segundo os níveis e classes					
Classes	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V
A	R$ 1.195,42	R$ 1.464,05	R$ 1.791,76	R$ 2.191,19	R$ 2.679,20
B	R$ 1.219,35	R$ 1.493,60	R$ 1.828,33	R$ 2.236,19	R$ 2.734,06
C	R$ 1.244,66	R$ 1.524,52	R$ 1.864,90	R$ 2.281,22	R$ 2.788,91
D	R$ 1.269,98	R$ 1.555,49	R$ 1.902,85	R$ 2.327,60	R$ 2.845,17
E	R$ 1.296,70	R$ 1.587,82	R$ 1.942,24	R$ 2.375,41	R$ 2.902,84
F	R$ 1.323,43	R$ 1.620,18	R$ 1.981,61	R$ 2.423,25	R$ 2.961,90
G	R$ 1.350,14	R$ 1.653,93	R$ 2.022,42	R$ 2.472,48	R$ 3.022,37
H	R$ 1.378,28	R$ 1.687,69	R$ 2.063,19	R$ 2.523,10	R$ 3.082,86
I	R$ 1.406,41	R$ 1.721,43	R$ 2.105,38	R$ 2.573,74	R$ 3.144,73
J	R$ 1.434,52	R$ 1.756,61	R$ 2.147,60	R$ 2.625,77	R$ 3.208,02

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:141F3CB9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 074/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 33 da Lei Municipal n° 624, de 03 de maio de 2.011,

DECRETA

Art. 1º - Conceder reajuste salarial no percentual de IPCA da ordem de 9,28% (nove virgula vinte e oito por cento) aos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Balsa Nova, a incidir sobre os valores de salários e gratificações de função constante das tabelas anexas à Lei Municipal n° 624, de 03 de maio de 2.011, a partir de 1° de maio de 2016.

Art. 2º. – Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de maio de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:98CEF500

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 221/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Andreia Cristina Castro Lugarini,** portadora do RG nº 9.303.184-9, registrada na matrícula n° 3432-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 13.05.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13.05.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de maio de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9731758E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2016

Súmula: "Institui o Comitê Gestor de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO as deliberações contidas na ata da reunião para tratar dos Indicadores Locais da Rede de Proteção de Pessoas Portadoras de Transtornos Psiquiátricos e de Usuários de Álcool e Drogas, objetos dos Procedimentos Administrativos n°. 0023.13000034-4 e 0023.13000035-1, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campo da Comarca Metropolitana de Curitiba em 18.08.2015.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas do Município de Balsa Nova, vinculado ao Gabinete Civil.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas do Município de Balsa Nova:
I – propor a Política Pública Municipal Sobre Drogas em consonância as diretrizes do Conselho Nacional de Política sobre Drogas, considerando os eixos de prevenção, da saúde, da assistência, integração socioeconômica e da redução da oferta de drogas:
II – definir as metas, prioridades e ações do Plano Municipal de Políticas sobre Drogas, de vigência quinquenal;
III – elaborar e apresentar ao Prefeito do Município de Balsa Nova, a proposta do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, de vigência quinquenal;
IV – coordenar a implantação da Política sobre Drogas, articulando as diferentes redes municipais de atenção ao usuário de drogas;
V – supervisionar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Política sobre Drogas;
VI – oferecer assessoria e apoio técnico ao Município de Balsa Nova no Planejamento, execução e monitoramento das ações da Política sobre Drogas;
VII – garantir a integração das ações da Política nas áreas de saúde, segurança pública, assistência social, justiça, direitos humanos, educação e cultura;
VIII – organizar fluxo de atendimento integrado das redes Estaduais de atenção ao usuário abusivo de drogas e seus familiares, em harmonia com as redes municipais;
IX – elaborar relatórios periódicos e balanço anual sobre a implementação das ações e os resultados obtidos.

Art. 3° - Comitê Gestor de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas do Município de Balsa Nova será composto pelos Secretários Municipais e Presidentes dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – Secretaria Municipal de Turismo;
IV – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
V – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
VI – Gabinete Civil;
VII – Advocacia Geral do Município de Balsa Nova;
VIII – Conselho Municipal da Assistência Social;
IX – Conselho Municipal da Saúde;
X – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova;
XI – Conselho Tutelar dos Direitas da Criança e Adolescentes do Município de Balsa Nova;
§1ª A Presidência Comitê Gestor de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas do Município de Balsa Nova será exercida pelo representante a Secretaria Municipal de Saúde e a Vice- Presidência pelo representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
§2ª. Na ausência do Secretário Municipal ou Presidente dos Conselhos Municipais, estes serão substituídos por representantes com poder de decisão politica.

Art. 4º Ficam Instituídos os seguintes grupos de trabalho, por eixos temáticos: prevenção, cuidado e autoridade.

Art. 5º. Os grupos de trabalho tratados no artigo 4ª, obedecerão a seguinte composição mínima;
I – Prevenção:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social
b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
c) Secretaria Municipal de Turismo
d) Conselho Municipal da Assistência Social;
e) Conselho Municipal da Saúde;
f) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova;
II – Cuidado:
a) Secretaria Municipal de Saúde;
b) Secretaria Municipal da Assistência Social;
c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
d) Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Balsa Nova;
III – Autoridade;
a) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
b) Advocacia Geral do Município de Balsa Nova.

Art. 6º. Poderão ser convidados pessoas ou representantes de outras instituições ou organizações para participarem das atividades do Comitê Gestor de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas do Município de Balsa Nova.

Art. 7º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 18.08.2015.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de maio de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8D9BC31D

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 624/2011 DE 03 DE MAIO DE 2011 - ALTERADA PELA LEI Nº696/2013 ANEXO V - TABELA ÚNICA

CARGOS EM COMISSÃO: Denominação, Vagas e Salário Mensal		
CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL
CHEFE DE SETOR	24	R$ 843,84
CHEFE DE SEÇÃO	60	R$ 1.265,71
CHEFE DE DIVISÃO	48	R$ 1.687,69
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	12	R$ 2.109,62
ADMINISTRADOR REGIONAL	3	R$ 2.812,83
CHEFE DE GABINETE	1	R$ 4.922,45
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	36	R$ 4.922,45
ASSESSOR DE NÍVEL SUPERIOR	3	R$ 6.116,14

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3F172E0A

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 624 DE 03 DE MAIO DE 2011 ANEXO IV

TABELA ÚNICA	
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - Valor mensal	
DENOMINAÇÃO DE FUNÇÃO	VALOR EM REAIS
Chefe de Setor	R$ 140,62
Chefe de Seção	R$ 281,26
Chefe de Divisão	R$ 492,21
Chefe de Departamento	R$ 703,17

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:95294F80

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 219/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 2876/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Benedito Adir Machado,** portador do RG nº 3.210.023-6 registrado na matrícula n° 3413-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Divisão", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 12.05.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 12.05.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de maio de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:567C45DA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 220/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 2841/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Andre Leandro Comin,** portador do RG nº 10.636.278-5 registrado na matrícula n° 4138-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 10.05.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 10.05.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de maio de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1B67EEF8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 222/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2819/2016.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **FRANCIELE MENDES SOARES**, educador/cuidador, Matrícula 4024-1, portadora da Cédula de Identidade 9.995.281-4, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de maio de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FF8D0ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2016

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:
A Câmara Municipal de Bituruna possui a necessidade da aquisição de uma lavadora de alta pressão, Tal pedido justifica-se pelo fato de que a lavadora existente encontra-se danificada e a reposição das peças e a manutenção do devido modelo, o qual é bem antigo, dessa forma não compensando efetuar o conserto, tendo em vista que ficará quase ao preço de uma lavadora nova, sendo que a necessidade de uma máquina lavadora de alta pressão se faz necessária para efetuar a limpeza das calçadas, paredes e arredores dessa Casa.

Considerando que o licitante GHG MOTO SERRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA apresentou Proposta a qual é vantajosa à Câmara, e que o preço e condições encontram-se de acordo com as praticadas no mercado, entende a Comissão em efetuar a aquisição do proponente para o objeto desta Dispensa.

2. Descrição do Objeto:
Aquisição de uma lavadora de alta pressão, para efetuar a limpeza das calçadas, paredes e arredores, a ser utilizada no prédio da Câmara Municipal de Bituruna.
A Comissão, ao analisar o caso concreto entende pela aquisição do licitante: GHG MOTO SERRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Cabe ressaltar que o licitante cumpre as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade junto a

União e Receita Federal, Estado, Município, INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

3. Justificativa do Preço:
O preço a ser pago pela aquisição será de até R$ 710,00 (Setecentos e Dez Reais)
Referido valor é compatível com os preços praticados atualmente.
Ademais, o valor total da contratação é autorizado à dispensa com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.

4. Recursos Orçamentários
Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:
2.001.4490.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

5. Conclusão
Diante do exposto, com fulcro no artigo 24 inciso II, da Lei n º 8.666/93 esta Comissão de Licitação pugna favoravelmente pela dispensa de licitação em favor de GHG MOTO SERRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 12.799.685/0001-67, para a aquisição da lavadora de alta pressão para ser utilizada no prédio da Câmara Municipal de Bituruna.

Bituruna, 16 de Maio de 2016.

RODRIGO GEÓRGIO PARISE
Presidente Comissão de Licitação

ROUMAINE AGUSTINI ONEVETCH
Membro Comissão de Licitação

SÉRGIO LUIS KAMPMANN
Membro Comissão de Licitação

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:28A23828

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 001/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, através de seu Vereador Presidente, Sr. *Nelson Liber*, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa nº 01/2016, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Aquisição de uma lavadora de alta pressão, para efetuar a limpeza das calçadas, paredes e arredores, a ser utilizada nas dependências da Câmara Municipal de Bituruna, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **GHG MOTO-SERRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.799.685/0001-67, com sede na Av. Gov, Moisés Lupion, 388, sala 04, bairro Centro, Cidade de Bituruna - PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R$ 710,00 (setecentos e dez reais).

Bituruna, 16 de Maio de 2016.

NELSON LIBER
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:785F2ECA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 030/2016

Eduardo Ribas Conrado, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - Fica rescindido a pedido a partir desta data (12/05/2016), o contrato de trabalho de DÉBORA CADORIN, portadora do RG 4.819.962-1 SSP/PR ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2009 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 12 de maio de 2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:E5E967F6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 031/2016

Eduardo Ribas Conrado, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data (13/05/2016), Adileise Castro, portadora do RG 95751741 SSP/PR ocupante do cargo comissionado Supersivor Geral da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 13 de maio de 2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:3BE42BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1852/2016

Súmula: "Declara de Utilidade Pública a Associação de Danças Gaúchas de Bituruna - PR, e dá outras providências".

Autor: Vereador Marcelo Bet

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.753/2014, a **Associação de Danças Gaúchas de Bituruna - PR**, entidade sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 22.757.705/0001-90, com sede no Município de Bituruna, Estado do Paraná, fundada aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de maio de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:C017414A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

PORTARIA N. 001/2016

Nomeia membros para compor comissão de processo administrativo e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bituruna/PR, Sra. Karen Eloize Hecht Dalanhol, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, sob o nº 001/2016, para apurar suposto ilícito administrativo ocorrido durante a fase de prova escrita na eleição municipal de conselheiro tutelar de 2015, atribuído ao conselheiro municipal Carlos Ferreira Nunes, em virtude da realização da referida prova escrita com suposta desobediência ao horário regulamentar para inicio, diante da Notícia de Fato nº. MPPR 0152.15.001544-3, encaminhada pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 2º - Designar Comissão Processante composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bituruna/PR, Karen Eloize Hecht Dalanhol (Presidente), Fabiana Kastchor Lopes (vogal), Fabiana Zambruski (secretaria), Regina Celia Kramer e Liliane Conte, sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos até a conclusão final.

Art. 3º - A Comissão Processante tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Providencie a Comissão Processante a instrução processual necessária, produzindo provas documentais, testemunhais e/ou periciais, buscando e requisitando os demais elementos que julgar convenientes e necessários à completa apuração dos fatos descritos, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, sendo que, ao final, se for o caso, deverá opinar pela aplicação de penalidade e/ou sanção cabível, através de relatório conclusivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bituruna/PR- CMDCA, 16 de maio de 2016.

KAREN H. DALANHOL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:E68B1628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosana Dalzotto, nomeada através da portaria 069/2001 sob CI/RG 5.853.627-7 e inscrita no CPF n 699.813.129-53 para exercer o cargo de Serviços Gerais, 03 (tres) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de maio de 2011 a 2016, que serão gozados no período de 05/05/2016 a 05/08/2016 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de maio de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:2CD38F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 022/2016

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01 – PSS – 01/2016

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque – PR – de outro DANYELLE GLORIA DE OLIVEIRA.

Pelo presente, instrumento, o Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à rua Moises Miranda, 422 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, denominado Contratante e de outro lado Sr.(a) DANYELLE GLORIA DE OLIVEIRA, residente e domiciliada a Rua Padre Paulo Adolfo, 410, Bairro Jardim Dona Maria, na cidade de Pitanga-Pr, CEP 85.200-00, portadora da Carteira de Identidade nº 8.373.502-3 e do CPF 044.602.729-46, doravante denominada Contratada, ajustam a rescisão do presente Contrato de Prestação de Serviço, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2016 PSS mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professor(a), no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, Localidade: SEDE, Turma: SERIE MATERNAL, Turno: MANHÃ (Conforme distribuição de vagas do dia 04 de março de 2016 - PSS 01/2016).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 21 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.
CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade por mútuo acordo com a contratada rescinde o presente instrumento em 02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 02 de Maio de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal
Contratante

DANYELLE GLORIA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:C15518A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eloa Cavalini Witcel, nomeada através da portaria 089/1997 sob CI/RG 590972-1 e inscrita no CPF n 738.470.709-91 para exercer o cargo de Professora, 03 (tres) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de março de 2002 a 2007, que serão gozados no período de 29/05/2016 a 28/08/2016 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de maio de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:64147973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosana Luciane Maria Kruger, nomeada através do decreto 034/2008 sob CI/RG 8.466.616-2 e inscrita no CPF n 043.801.889-30 para exercer o cargo de Serviços Gerais, 03 (tres) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de maio de 2008 a 2013, que serão gozados no período de 02/05/2016 a 02/08/2016 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 02 maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de maio de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:4F428268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Beatriz Fornari, nomeada através do decreto 061/2014, portadora do CI/RG n 9197874-1 e inscrita no CPF n 050.432.969-33 para exercer o cargo em Comissao de assessor Juridico do Prefeito 120(cento e vinte) dias de licença maternidade conforme Lei 832/2016 art. 124 a art.127. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito a contar em 09 de maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de maio de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:11239E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Silvana Catarina Camargo Camargo Dalzotto, portadora da CI/RG n.7.295.882-9 e inscrita no CPF n.º 042.006.969-08 nomeada através do decreto 057/2011 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de 90 (noventa) dias, Conforme Laudo de Pericia Médica Otacilio Alessandro Bittencourt CRM20130.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação a contar em 25 de maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de maio de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:674C4F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Maria luiza de Oliveira**, portadora da CI/RG n.º 7.602.666-1 e inscrito no CPF n.021.408.829-46 nomeada através do decreto 157/2009 para exercer o cargo de Assistente social, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/06/2015 à 31/05/2016 que serão gozados nos dias de 01/12/16 a 30/12/2016. Conforme Lei 832/2016 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 109 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de maio de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:E902225A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO PARA REEALIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR e DESFILE CIVICO 7 DE SETEMBRO, em conformidade com o anexo I do edital, a pedido da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Munícipio.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por lote.

Entrega das propostas e documentações: dia 30 de Maio de 2016 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 16 de Maio de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:CC0C0130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 12/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, com abertura no dia 31/05/2016, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 16 de maio de 2016.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:80D6B869

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 28/2015

Dispensa nº 17/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS CPF Nº 919.429.349-04
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do item 01 - lote 01 do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$600,00 (Seiscentos reais), atualizando o montante para R$ R$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), bem como altera o prazo originalmente firmado entre as partes ficando prorrogado para o dia 20/05/2016.
Data: 15/04/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C84FCFA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento a legislação vigente, convida a população em geral para a **Audiência para o Cumprimento das Metas Fiscais e Audiencia Publica da Saude, relativo ao relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2016.**
Data: 24/05/2016
Horário: 19:30 Horas
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente
Endereço: Av. Miguel Komarchewski nº 274 – Campo do Tenente - PR.

Campo do Tenente, 16 de maio de 2016

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:419307A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2016

Altera a Lei Complementar nº 006/2012 e Legislações correlatas que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários

dos Profissionais da Saúde do Município de Campo Magro, alterando o cargo Farmacêutico Bioquímico e Médico Clínico Geral.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Cargos, Habilitação Mínima, Jornada de Trabalho, Vencimento Inicial e Número de Vagas, constante no Anexo I da Lei Complementar n.º 006/2012, passando a vigorar conforme o constante no Anexo I desta Lei, alterando a nomenclatura do cargo Farmacêutico Bioquímico para Farmacêutico, aumentando de 34 para 40 o número de vagas ao cargo Auxiliar de Enfermagem e de 02 para 04 o número de vagas para o cargo de Terapeuta Ocupacional

Art. 2º. Fica alterado parte do Anexo III da Lei Municipal Complementar n.º 006/2012, da descrição do cargo Farmacêutico, passando a vigorar o constante no Anexo II desta lei, assim como o descrito ao cargo Médico Clínico Geral, passando a vigorar o contido no Anexo II desta lei.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,em 11 de maio de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

tabela de cargos, habilitação mínima, jornada de trabalho, vencimento inicial e número de vagas

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	NÚMERO DE VAGAS
odontólogo	Bacharelado em Odontologia e registro no CFO	20 Horas 40 Horas	R$ 2.899,79 R$ 5.799,58	06 04
assistente social	Bacharelado em Serviço Social e registro no CRAS	30 Horas	R$ 3.189,75	11
enfermeiro	Bacharelado em Enfermagem e registro no COREN	40 Horas	R$ 3.189,75	24
fisioterapeuta	Bacharelado em Fisioterapia e registro no CREFITO	30 Horas	R$ 3.189,75	06
fonoaudiólogo	Bacharelado em Fonoaudiologia e registro no CRFA	40 Horas	R$ 3.189,75	06
psicólogo	Bacharelado em Psicologia e registro no CRP	40 Horas	R$ 3.189,75	10
veterinário	Bacharelado em Veterinária e registro no CRMV	40 Horas	R$ 3.189,75	02
nutricionista	Bacharelado em Nutrição e registro no CRN	40 Horas	R$ 3.189,75	04
farmacêutico	Bacharelado em Farmácia e registro no CRF	40 Horas	R$ 3.189,75	05
médico	Bacharelado em Medicina, curso específico na área de especialização e registro no CRM	20 Horas	R$ 4.784,65	25
médico da família	Bacharelado em Medicina, curso específico na área de especialização e registro no CRM	40 Horas	R$ 9.569,30	12
técnico em higiene dental	Ensino Médio e Curso Técnico em Saúde Bucal e registro no CRM	40 Horas	R$ 1.684,68	03
técnico de enfermagem	Curso Médio e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	40 Horas	R$ 1.684,68	06
técnico em vigilância sanitária	Ensino Médio e Curso Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO	40 Horas	R$ 1.684,68	06
atendente de consultório dentário	Ensino Fundamental e Registro no CRO	40 Horas	R$ 1.034,23	07
auxiliar de enfermagem	Ensino fundamental e Registro no COREN	40 Horas	R$ 1.438,81	34
agente de saúde em extinção	Ensino Fundamental	40 Horas	R$ 788,00	02
terapeuta ocupacional	Bacharelado em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO	30 Horas	R$ 3.189,75	02

ANEXO II

CARGO: FARMACÊUTICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Requisitos: Bacharelado em Farmácia
Registro no Conselho Regional de Farmácia

Sumário das Atribuições: Servir a comunidade no campo preventivo e curativo, através da seleção, controle, dispensação, informação de medicamento, farmácia clínica e farmacovigilância.

Tarefas
- Ampliar o acesso e garantir o uso racional de medicamentos;
- Integrar a assistência farmacêutica às demais políticas de saúde;
- Otimizar os recursos financeiros existentes;
- Capacitar recursos humanos para implementar a assistência farmacêutica
- Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde;
- Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, freqüência, horários, vias de administração e duração adequada, desenvolvendo ações para a promoção do uso racional de medicamentos;
- Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos;
- Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde;
- Realizar consulta farmacêutica conforme necessidade;
- Desenvolver e participar de programas educativos para grupos de pacientes nos estabelecimentos de saúde e comunidade;
- Elaborar materiais educativos destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e de outros problemas relacionados;
- Desenvolver e participar de programas de treinamento e educação continuada de recursos humanos na área da saúde;
- Participar na formulação de políticas e planejamento das ações, em consonância com a política de saúde de sua esfera de atuação e com o controle social;
- Participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão em sua esfera de atuação;
- Participar do processo de seleção de medicamentos necessários à demanda existente;
- Elaborar a programação da aquisição de medicamentos em sua esfera de gestão;
- Assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e outros produtos para a saúde e das demais etapas do processo;
- Avaliar de forma permanente as condições existentes para o armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, realizando os encaminhamentos necessários para atender à legislação sanitária vigente;
- Participar das atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, conforme legislação sanitária vigente.

ANEXO III

CARGO: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Requisitos: Bacharel em Medicina
Curso específico na área de especialização
Registro no Conselho Regional de Medicina

Sumário das Atribuições: Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas e institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.

Tarefas
MÉDICO PEDIATRA
-Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes de até 14 anos de idade, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos

próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
-Participar da equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades implantadas;
-Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando dos estudos de casos, estabelecendo os planos de trabalho;
-Participar na elaboração e/o adequação dos programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria de qualidade das ações de saúde prestadas;
-Prestar atendimento a crianças de creche e escola, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal;
-Desenvolver atividades correlatas.

MÉDICO GINECO-OBSTETRA
-Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas,e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
-Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica);
-Executar cauterizações no colo do útero com criocautério;
-Realizar planejamento familiar, através de palestras e explanação a respeito dos métodos existentes na Unidade de Saúde e fornecendo o material quando solicitado;
-Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames;
-Participar de equipe multidisciplinar, elaborando e/ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas;
-Desenvolver atividades correlatas.

MÉDICO OBSTETRA
-Realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais;
-Avaliar a gestante mensalmente, até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente no 9º mês de gestação;
-Realizar consulta pós-parto indicando métodos contraceptivos;
-Desenvolver atividades correlatas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
-Prestar atendimento médico e ambulatorial a pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
-Executar atividades médico sanitarista, atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
-Participar de equipes multidisciplinares na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, estabelecendo as prioridades.
-Desenvolver atividades correlatas.

MÉDICO CARDIOLOGISTA
-Ministrar atendimento médico à portadores de doenças cardiovasculares; interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia;
-Realizar estudos e investigações no campo cardiológico;
-Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas;
-Prescrever tratamento medico;
-Participar de juntas médicas;
-Participar de programas voltados à saúde pública;
-Implementar ações para promoção da saúde;
-Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
-Manter prontuário médico organizado e atualizado;
-Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
-Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
-Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

MÉDICO NEUROLOGISTA
-Examinar o paciente, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais;
-Requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados;
-Atender os problemas de saúde ambulatorial;
-Fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas ou hospitais, quando julgar necessário;
-Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos e as dietas apropriadas;
-Executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias do sistema nervoso central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo corpo humano);
-Realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados;
-Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
-Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
-Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização;
-Desenvolver atividades correlatas.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
-Diagnosticar e tratar doenças funcionais e metabólicas;
-Fazer diagnósticos e tratamento dos distúrbios da neuro-hipotise da tireóide, da hipótese, do ovário, dos testículos e das supra-renais;
-Diagnosticar e tratar a obesidade;
-Diagnosticar e tratar os distúrbios do crescimento;
-Diagnosticar e tratar a diabete-melitus;
-Fazer prevenção dos distúrbios glandulares dos recém-nascidos (teste do pezinho);
-Acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir;
-Preencher prontuário médico dos clientes;
-Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista;
-Participar de programas voltados para a saúde pública;
-Implementar ações para promoção da saúde;
-Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- Desenvolver atividades correlatas.

MÉDICO GENERALISTA
- Prestar atendimento médico e ambulatorial a pacientes examinando, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhamento à evolução, registrando a consulta em documento próprio e encaminhando os pacientes aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Executar atividades médico sanitarista, atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipes multidisciplinares na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, estabelecendo as prioridades.
- Participar de estudos de caso, planos de trabalho, visando prestar atendimento integral aos indivíduos;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programa, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Desenvolver atividades correlatas.

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA
Carga Horária: 40 horas semanais
Requisitos: Bacharel em Medicina
Curso específico na área de especialização
Registro no Conselho Regional de Medicina

Sumário das Atribuições: Prestar e orientar o tratamento médico das famílias.

Tarefas

-Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
-Prestar atendimentos médicos e ambulatoriais, à população, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
-Participar de equipe multiprofissional na elaboração e diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades;
-Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;
-Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
-Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
-Incentivar e assessorar o controle social em saúde;
-Ministrar palestras ou cursos quando solicitado;
-Atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando solicitado;
-Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;
-Participar de comissões e grupos de trabalhos diversos sempre que solicitado;
-Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado;
-Desempenhar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8A9071C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 921/2016

Dispõe sobre a identificação dos rios, córregos, ribeirões e nascentes existentes no Município de Campo Magro e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser obrigatória a sinalização, por meio de placas de identificação, nos locais onde existir um rio, ribeirão, córrego ou nascente no Município de Campo Magro.

§ 1º - As placas de sinalização deverão conter o nome oficial do rio, ribeirão, córrego ou nascente.

§ 2º - Quando a existência do rio, ribeirão, córrego ou nascente, estiver abaixo de uma ponte ou viaduto, a sinalização deverá conter os seguintes dizeres: “Abaixo desta ponte ou viaduto, existe um rio, ribeirão, córrego ou nascente, com seu nome original e sua extensão dentro do município” com os seguinte slogan: “Ainda há tempo de proteger, conservar, recuperar e preservar o meio ambiente”.

Art. 2º - As placas de identificação deverão ser colocadas em locais de fácil visibilidade.

Art. 3º - As especificações das placas e suas colocações descritas nesta Lei deverão obedecer a legislação vigente.

Art. 4º - O Poder Público poderá manter convênios e parcerias com outras esferas de governo, universidades, escolas, entidades não governamentais do terceiro setor e com a iniciativa privada, de modo a realizar a revitalização e recuperação do rio, ribeirão, córrego ou nascente, por meio de programas, planos, projetos e ações apresentados e aprovados pelo executivo municipal.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, regulamentará a presente Lei, no que couber, por Decreto.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do Fundo Municipal do Meio Ambiente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de maio de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:071C7180

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 922/2016

Dispõe sobre a criação do COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°-Autoriza o Executivo Municipal a criar o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, do Município de Campo Magro - Pr. que seguirá as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual n° 14.584, de 22 de dezembro de 2004, e na Lei Federal n°10.880, de 09 de junho de 2004, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução n.º 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação SEED.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2° - O Comitê a que se refere o Art.1° tem como finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando-se os seguintes critérios de composição:

I –01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
III – 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
IV- 01 representante de Pais dos Alunos.

§ 1°. A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

§ 2°. Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1(uma) recondução por igual período.

§ 3°. O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 4°. A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III E IV do caput desde artigo.

§ 5°. O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 6°. A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§ 7°. O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

§ 8º. A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional –SUDE/SEED.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ

Art. 3° - Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

a) Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos

b) (se houver), justificativa para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (Anexo I da Resolução nº 777/2013 - GS/SEED), que deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê;

c) Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

d) Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

e) Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhado os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de maio de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DE7092D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3382/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0331.2400 – Manutenção do Gabinete do Chefe do Executivo
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00028 – Fonte 00000 – R$ 5.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0358.2436 – Fundeb
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00168 – Fonte 00102 – R$ 10.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0358.2436 – Fundeb
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00170 – Fonte 00102 – R$ 12.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00276 – Fonte 00504 – R$ 100.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI (Centro de Referência Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00746 – Fonte 00940 – R$ 3.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 02065 – Fonte 00504 – R$ 100.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro disponível na Conta Corrente 19277-5 junto a agência 2221-7 do Banco do Brasil S.A. no valor de R$ 200.000,00

b)Anulação de Dotações:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0331.2400 – Manutenção do Gabinete do Chefe do Executivo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00030 – Fonte 00000 – R$ 5.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00108 – Fonte 00102 – R$ 22.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI (Centro de Referência Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00740 – Fonte 00940 – R$ 1.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI (Centro de Referência Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00744 – Fonte 00940 – R$ 1.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI (Centro de Referência Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00750 – Fonte 00940 – R$ 1.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 13 de maio de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B234DC0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Prefeitura Secretaria Municipal da Fazenda de Colombo
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 022/2016

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Ernesto Baptistão, numa extensão de 434,92 metros, situado no Centro Industrial Mauá, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 1156013, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Ernesto Baptistão, situados no Centro Industrial Mauá, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.

2.1 - Trecho: Rua Aviador Max Fontoura até a Rua Judith Schuluga .

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal----------					862,40
TERRAPLENAGEM					
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	2.609,52	9,52	24.842,63
Subtotal----------					24.842,63
DRENAGEM					
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	772,50	6,62	5.113,95
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	421,16	18,53	7.804,09
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	81,00	64,10	5.192,10
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço m		190,00	91,33	17.352,70
3.7	- Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	245,00	134,45	32.940,25
3.8	- Corpo de BSTC Ø 80 armação simples sem berço	m	25,00	235,81	5.895,25
3.9	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	8,00	442,10	3.536,80
3.10	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	16,00	822,20	13.155,20
Subtotal----------					90.990,34
BASE/SUB-BASE					
3.11	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	4.349,20	2,31	10.046,65
3.12	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 35cm	m2	1.461,33	60,70	88.702,80
3.13	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	626,28	74,20	46.470,33
Subtotal ----------					145.219,79
MEIO FIO E SARJETA					
3.14	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	869,84	21,50	18.701,56
Subtotal ----------					18.701,56
REVESTIMENTO					
3.15	- Imprimação com CM -30	m2	3.914,28	3,29	12.877,98
3.16	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “a” e 5 cm.	t	479,50	201,19	96.470,46
3.17	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 5 cm.	t	479,50	201,19	96.470,46
Subtotal ----------					205.818,91
PAISAGISMO					
3.18	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.304,76	2,31	3.014,00
3.19	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.739,68	16,88	29.365,80
3.20	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	156,57	74,20	11.617,58
3.21	- Imprimação com CM -30	m2	1.304,76	3,29	4.292,66
3.22	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	95,90	201,19	19.294,09
3.23	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.391,74	7,38	10.271,07
Subtotal ----------					77.855,20
URBANISMO					
3.24	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	8,00	456,50	3.652,00
3.25	- Pista tátil	m	15,20	60,00	912,00
Subtotal ----------					4.564,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.26	- Placa de regulamentação - octógono	ud	6,00	349,37	2.096,22
Subtotal----------					2.096,22
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.27	- Pintura de faixas - brancas	m2	156,57	18,15	2.841,77
3.28	- Pintura de faixas - amarelas	m2	260,95	18,15	4.736,28
Subtotal ----------					7.578,05
Total----------					578.529,10
Total Geral – Execução por Adm Direta (R$) ----------					578.529,10
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ---------					144.632,27
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					433.896,82
Valor do metro de testada - Comunidade (R$) ----------					522,00

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 831,22 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 433.896,82 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 25 de Abril de 2016.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9DFC9F91

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 023/2016

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Deoclécio Valente, numa extensão de 448,30 metros, situado na Vila São Gabriel, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 1113084, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Deoclécio Valente, situados na Vila São Gabriel, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Estrada da Ribeira até a Rua João Pinto Martins.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	-Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal----------					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2	-Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria				
	DMT 4.000 5.000 M	m3	1.380,76	9,52	13.144,87
Subtotal----------					13.144,87
	DRENAGEM				
3.3	-Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	965,40	6,62	6.390,95
3.4	-Reaterro com apiloamento	m3	482,70	18,53	8.944,43
3.5	-Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	132,00	64,10	8.461,20
3.6	-Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	448,00	91,33	40.915,84
3.7	-Corpo de BSTC Ø 1,00 sem berço com armação simples	m	16,00	324,25	5.188,00
3.8	-Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	12,00	442,10	5.305,20
3.9	-Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	24,00	919,85	22.076,40
Subtotal----------					97.282,02
	BASE/SUB-BASE				
3.10	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	3.586,40	2,31	8.284,58
3.11	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	851,77	60,70	51.702,44
3.12	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	511,06	74,20	37.920,80
Subtotal ---------					97.907,82
	MEIO FIO E SARJETA				
3.13	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	896,60	21,50	19.276,90
Subtotal ----------					19.276,90
	REVESTIMENTO				
3.14	- Imprimação com CM -30	m2	3.138,10	3,29	10.324,35
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.	t	307,53	201,19	61.872,73
Subtotal ----------					72.197,07
	PAISAGISMO				
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.344,90	2,31	3.106,72
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.793,20	16,88	30.269,22
3.18	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	161,39	74,20	11.974,99
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	1.344,90	3,29	4.424,72
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	98,85	201,19	19.887,66
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	2.331,16	7,38	17.203,96
Subtotal ----------					86.867,27
	URBANISMO				
3.22	-Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	12,00	456,50	5.478,00
3.23	- Pista tátil	m	16,00	60,00	960,00
Subtotal ----------					6.438,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.24	- Placa de regulamentação - octógono	ud	9,00	349,37	3.144,33
Subtotal----------					3.144,33
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.25	- Pintura de faixas - brancas	m2	161,39	18,15	2.929,19
3.26	- Pintura de faixas - amarelas	m2	268,98	18,15	4.881,99
Subtotal ----------					7.811,18
Total----------					404.931,87
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					404.931,87
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					101.232,97
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					303.698,90
Valor do metro de testada - Comunidade (R$) --------					356,64

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 851,55 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 303.698,90 (trezentos e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 356,64 (trezentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 14 de Abril de 2016.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano de Habitação

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6091558A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 024/2016
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Rafael de Queiroz, numa extensão de 143,00 metros, situado no Jardim Planalto, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 1147473, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que

instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Rafael de Queiroz, situados no Jardim Planalto, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua José Maria da Silva Paranhos até a Rua Frei Santa Rita Durão.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal----------					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria				
	DMT 4.000 5.000 M	m3	440,44	9,52	4.192,99
Subtotal----------					4.192,99
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	308,90	6,62	2.044,92
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	154,45	18,53	2.861,96
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	45,00	64,10	2.884,50
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	139,00	91,33	12.694,87
3.7	- Corpo de BSTC Ø 1,00 sem berço com armação simples	m	16,00	324,25	5.188,00
3.8	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	5,00	442,10	2.210,50
3.9	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de nconcreto com guia de até 1,20 m.	ud	10,00	822,20	8.222,00
Subtotal----------					36.106,75
	BASE/SUB-BASE				
3.10	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.144,00	2,31	2.642,64
3.11	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	271,70	60,70	16.492,19
3.12	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	163,02	74,20	12.096,08
Subtotal --------					31.230,91
	MEIO FIO E SARJETA				
3.13	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	286,00	21,50	6.149,00
Subtotal ---------					6.149,00
	REVESTIMENTO				
3.14	- Imprimação com CM -30	m2	1.001,00	3,29	3.293,29
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.	t	98,10	201,19	19.736,34
Subtotal ---------					23.029,63
	PAISAGISMO				
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	429,00	2,31	990,99
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	572,00	16,88	9.655,36
3.18	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	51,48	74,20	3.819,82
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	429,00	3,29	1.411,41
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	31,53	201,19	6.343,82
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	600,60	7,38	4.432,43
Subtotal ----------					26.653,83
	URBANISMO				
3.22	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.23	- Pista tátil	m	16,00	60,00	960,00
Subtotal ----------					2.786,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.24	- Placa de regulamentação - octógono	ud	2,00	349,37	698,74
Subtotal----------					698,74
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.25	- Pintura de faixas - brancas	m2	51,48	18,15	934,36
3.26	- Pintura de faixas - amarelas	m2	85,80	18,15	1.557,27
Subtotal ----------					2.491,63
Total----------					134.201,87
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					134.201,87
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					33.550,47
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					100.651,41
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					384,90

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 261,50 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 100.651,41 (cem mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e quarenta e um centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 384,90 (trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 24 de Abril de 2016.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbanismo e Habitação

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CE19FE58

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 328/2016

Republicado por Incorreção.
Eu, Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, de acordo com as atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Decreto Municipal nº 018/2016, determino:

Art. 1º - Fica assim constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA que se responsabilizará por todas as atividades de execução da **6ª CONFERENCIA MUNICIPAL DAS CIDADES,** a ser realizada no dia **03 de Junho** do corrente, das 08h00min ás 18h00min, na cidade de Colombo à Rua Dorval Ceccon nº 664, bairro Fátima, nas dependências do Auditório da Regional Maracanã:

-Representantes do Poder Público:
- COORDENADOR: Tania Mara Tosin - Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação);
- Cezar Antônio Bittencourt Junior ; Secretaria Municipal de Planejamento;
- Evandro Luiz Busato – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Vagner Brandão – Câmara Municipal de Colombo.

-Representantes da Sociedade Civil, por suas entidades e Segmentos preconizados no Regimento da 6ª Conferencia Nacional das Cidades.

- Osmir Marcos Alberti – Associação Comercial e Industrial de Colombo;
- James de Paula França - CMP Central dos Movimentos Populares;
- Gilmara Aparecida de Lima Amaral – Assoc. Moradores Pq. Monte Castelo, Jd das Violetas e Vale das Flores;
- Daniel Monteiro da Silva - Associação Vila Zumbi dos Palmares;

- José Aparecido Leite – APDEC – Assoc. de Pessoas Deficientes de Colombo;
- Márcio Gustavo Fatuch – Faculdade Educacional de Colombo – FAEC.

Paço Municipal de Colombo Em 06 de Maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:790B0536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

Processo: 2004/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70 – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.656.992/0001-72.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de 11.173,36 m2 de pavimentação de duas vias urbanas, com serviços de terraplenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, regularização e compactação do subleito, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, serviços complementares e placas de obra, dos trechos das ruas: Formosa do Oeste (trecho entre a Rua Paranaguá e a Rua Cerro Azul); e, Paranaguá (trecho entre a Rua Astorga e a Rua Formosa do Oeste) - LOTE 01, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública 003/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 1.722.299,28 (Hum milhão, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária 19.02.26.782.0049.1010.449051 e fonte de recursos 11.009 e 1.000.
Prazo: O prazo de execução da obra é de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de maio de 2016.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:7D1039B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

Processo: 2004/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70 – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.656.992/0001-72.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de 18.556,43 m2 de pavimentação de duas vias urbanas, com serviços de terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, regularização e compactação do subleito, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, serviços complementares e placas de obra, dos trechos das ruas: Campo Largo (trecho entre a Rua Bom Sucesso e a Rua Lado Tumiri); e, Arapongas (trecho entre a Rua Campo do Tenente e a Rua Pedro do Rosário) - LOTE 02, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública 003/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 2.902.792,09 (Dois milhões, novecentos e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária 19.02.26.782.0049.1010.449051 e fonte de recursos 11.009 e 1.000.
Prazo: O prazo de execução da obra é de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de maio de 2016.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:6915E0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Ref.: Processo Administrativo nº. 5806/2016
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2016** para contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer recarga de Oxigênio Gasoso Medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo –PR.
O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 164/2016 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso da licitante **LINDE GASES LTDA,** Processo Administrativo nº. 1240/2016, mantendo assim a decisão do Pregoeiro.

É a decisão.

Colombo, 13 de maio de 2016.

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0E4FC1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2016 – PREGÃO 038/2016

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 193/2016 – Pregão 038/2016
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de Registro De Preços para fornecimento de materiais esportivos diversos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude do município de Colombo.
Contratante: Município de Colombo/ Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude/ José Mauri Henemann.
Contratado: **Messias & Nodari Ltda,** inscrito no CNPJ n.º 04.966.373/0001-72,
Valor total: R$ 444.525,66 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 13 de maio de 2016 a 12 de maio de 2017.

Colombo, 13 de maio de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:EF127003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028 E 29/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de equipamentos de segurança e

proteção utilizados pelo 3° Subgrupamento / 7° Grupamento de Bombeiros / Comando do Corpo de Bombeiros do Município de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Governo/ Luiz Gilberto Pavin
Contratada: Ata 28 - S.O.S Sul Resgate Comércio E Serviços De Segurança e Sinalização Ltda, CNPJ n.º 03.928.511/0001-66
Valor: R$148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais)
Ata 029/2016 - Segline Distribuidora e Importadora de Equipamentos de Segurança Ltda., com CNPJ sob nº 06.016.341/0001-31.
Valor: R$ 172.261,21 (Cento e setenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.

Vigência: 02 de fevereiro de 2016 a 01 de fevereiro de 2017.

Colombo, 16 de maio de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:29E31799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015 – PREGÃO 051/2015

Objeto: Contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos
Valor: R$ 1.080.000,00 (Hum milhão e oitenta mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin

Contratado: **AJARDINI PAISAGISMO LTDA.** - CNPJ sob nº 01.865.837/0001-03
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 16 de julho de 2015 a 15 de julho de 2016.

Colombo, 16 de maio de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:FDEB86B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA 139/2015 – PREGÃO 57/2015

Processo n° 1182074/2014
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos diversos para atendimento das Secretarias Municipais de Colombo. Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias do Município de Colombo.
Contratada: **Impressoart Editora Gráfica Ltda**, CNPJ n. 13.704.494/0001-37
Valor: R$ 53.999,55 (Cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Data: Colombo, 15 de maio de 2016.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:7E7D3794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA 140/2015 – PREGÃO 57/2015

Processo n° 1182074/2014
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos diversos para atendimento das Secretarias Municipais de Colombo. Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias do Município de Colombo.
Contratada: Lucio Rasera Junior – Eireli –ME**,** CNPJ n. 13.291538/0001-44
Valor: **R$ 11.000,00 (Onze mil reais)**
O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Data: Colombo, 16 de maio de 2016.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:FB131A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2015 – PREGÃO 052/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo.
Valor: R$ 446.380,50 (Quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias do Município.
Contratado: **Celio Merlo – ME,** com CNPJ sob nº 18.825.457/0001-09
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 21 de julho de 2015 a 20 de julho de 2016.

Colombo, 16 de maio de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:CE9AADDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA 134/2015 - PREGÃO 056/2015

Processo 10459/2015.

Objeto: Contratação de Empresa especializada prestação de serviços de fornecimento de frutas e verduras, para o Programa Coleta Verde da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Contratado: **Rede Compre Bem Ltda**
CNPJ n.º 04.725.386/0001-50
Valor: R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)
Contratante: Secretário Municipal da Agricultura /
Marcio Roberto Toniolo
Vigência: 09 de julho de 2015 a 08 de julho de 2016
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 15 de maio de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:0D572A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 135/2015 - PREGÃO 055/2015

Processo 9050/2015.

Objeto: Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios de 1ª qualidade com prestação de serviços de entrega “Ponto a Ponto”, apoio técnico e consultoria nutricional para atendimento das necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Claiton Fernando Todeschini – CNPJ sob nº 06.138.324/0001-77
Valor Global dos Produtos: R$ 7.846.277,99 (sete milhões oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos);
Valor Global dos Serviços (15%) R$ 1.176.941,70 (um milhão cento e setenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos);
Valor Global da proposta: R$ 9.023.219,69 (nove milhões vinte e três mil duzentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos);
Contratante: Aziolê Maria Cavalari Pavin / Secretaria Municipal de Educação
Vigência: 09 de julho de 2015 a 08 de julho de 2016
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 15 de maio de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:B70E28D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2015 – PREGÃO 050/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de leivas de grama para manutenção de parques, praças e jardins municipais da Prefeitura de Colombo.
Valor: R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação, Senhor Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Meio Ambiente – Evandro Luis Busato
Contratado: Sergio Luiz Baggio Jardinagem, com CNPJ sob nº 10.711.252/0001-82
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 10 de julho de 2015 a 09 de julho de 2016.

Colombo, 15 de maio de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:94317E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA 138/2015 – PREGÃO 18/2015

Processo n° 1182668/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para todas as unidades de ensino municipais da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Colombo. **Contratante**: Município de Colombo – Diversas Secretarias do Município de Colombo.
Contratada: Intersept Ltda - CNPJ nº 03.360.551/0001-54
Valor: R$ 12.473.352,00 (doze milhões quatrocentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais).
O prazo de vigência do presente contrato será de **12** (**doze**) meses a partir da data de sua assinatura.
Data: Colombo, 16 de maio de 2016.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:B0E6120E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015 – PREGÃO 051/2015

Objeto: Contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos
Valor: R$ 1.080.000,00 (Hum milhão e oitenta mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: **AJARDINI PAISAGISMO LTDA.** - CNPJ sob nº 01.865.837/0001-03
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 16 de julho de 2015 a 15 de julho de 2016.

Colombo, 16 de maio de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:289961FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016.

Processo: 2003/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70 – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.734.183/0001-18.
Objeto: : O objeto do presente Contrato é a execução de **Pavimentação e revitalização de vias urbanas, compreendendo os serviços de: terraplenagem, demolição de pavimento, regularização e compactação de sub-leito, sub-base de brita 4ª, base de brita graduada, meio-fio, tapa-buracos, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, drenagem, sinalização, urbanismo e demais serviços descritos nos projetos** - LOTE 01 - **LOCAL**: Região Central **– TRECHOS: - Rua Francisco Camargo** – trecho entre Rua Zacarias de Paula Xavier e Rua Faustino André Johnsson **- Rua José Cavassim -** trecho entre Avenida João Batista Lovato e Rua José Leal Fontoura **e** Rua José Leal Fontoura **– trecho entre a Rua Marechal Floriano Peixoto e Rua José Cavassim – Área Pavimentada:** 13.856,64m2 – **Galerias de Águas Pluviais** 1.776,00m – **Calçadas** - 8.815,91m2 **- Meio Fio Com Sarjeta 2.851,52m e colocação de placas de comunicação visual**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública 002/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 2.935.703,67 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e três reais e sessenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária 19.02.26.782.0049.1010.449051 e fonte de recursos 11.009 e 1.000.
Prazo: O prazo de execução da obra é de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de maio de 2016.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:76DBBBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016.

Processo: 2003/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70 – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.734.183/0001-18.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de **Pavimentação e revitalização de vias urbanas, compreendendo os serviços de: terraplenagem, demolição de pavimento,**

regularização e compactação de sub-leito, sub-base de brita 4ª, base de brita graduada, meio-fio, tapa-buracos, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, drenagem, sinalização, urbanismo e demais serviços descritos nos projetos - LOTE 02 - **LOCAL**: Bairro Guaraituba **– TRECHOS: - Rua Leônidas Alberti** – pavimentação nova – trecho entre Rua Pedro do Rosário e estaca 57 + 15,95m **- Rua Formosa do Oeste** trecho entre a Rua Cerro Azul e Rua Antonio Fracaro / estaca 30 + 10,011 **e Rua Leônidas Alberti –** Recapeamento trecho entre BR-476 e Rua Pedro do Rosário **- Área Pavimentada – 15.713,59** m2 **– Área de Recape** 2.453,45m2 **- Galeria de Água Pluviais** 2.380,00m **– calçadas:** 12.188,74m2 - **Meio Fio com Sarjeta** 3.452,11m e colocação de placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública 002/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 2.617.375,66 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária 19.02.26.782.0049.1010.449051 e fonte de recursos 11.009 e 1.000.
Prazo: O prazo de execução da obra é de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de maio de 2016.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:884F2EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO - CONTRATO Nº 011/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2016 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CONTENDA – COOTENDA – CNPJ 11.230.296/0001-53

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, artigo 14, parágrafo 1º e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, atendendo as necessidades da Rede Municipal de Ensino, na forma e condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independente de transcrição.

Conforme comunicado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e parecer opinativo da Procuradoria Geral do Município, onde verificada a participação de servidor integrante do quadro de servidores desta Municipalidade no Chamamento Público nº 001/2016 que resultou na Inexigibilidade de Licitação nº 014/2016 e por decorrência no Contrato nº 011/2016 de 15/04/2016, embora o procedimento tenha sido realizada com a extrema boa-fé e utilizando-me da prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública, entendo ser imperativa a **ANULAÇÃO** do CONTRATO Nº 011/2016 para com a empresa **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CONTENDA – COOTENDA – CNPJ 11.230.296/0001-53,** com fundamento no artigo 49, da Lei nº 8.666/93.

Em razão do exposto, **DETERMINO a ANULAÇÃO do Contrato nº 011/2016 – da Inexigibilidade de licitação nº 014/2016 oriunda do Chamamento Público nº 001/2016 em que surtiu classificada COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CONTENDA – COOTENDA – CNPJ 11.230.296/0001-53.**

Esta decisão deverá ser publicada dando-se ciência aos interessados.

Contenda, 06 de maio de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:9371A6F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2015 DISPENSA Nº. 05/2015 PROCESSO Nº. 24/2015 TERMO ADITIVO DE META FÍSICA E REDIMENSIONAMENTO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2015
Dispensa nº. 05/2015
Processo nº. 24/2015
TERMO ADITIVO DE META FÍSICA E REDIMENSIONAMENTO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 455.856-38-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 631.746.779-04, neste ato doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.566.804/0001-76, com sede na Avenida Paraná, no. 794 A, Centro, CEP 87.705-190, no Município de Paranavaí- PR, neste ato representado por Carlos Alexandre Molena Fernandes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.965.814-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.209.189-18**.**

têm justos e contratados o presente TERMO ADITIVO DE META FÍSICA E REDIMENSIONAMENTO DE PREÇO, nos termos da proposta de preços da contratada constante da dispensa de Licitação 05/2015, contrato 27/2015, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído 02 vagas para professores mais cadastro de reservas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica Aditivado o valor original do contrato em 21,643%, passando o valor para R$ 22.200,00 (vinte dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

Doutor Ulysses, 14 de abril de 2016.

Município de Doutor Ulysses
JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Contratante

CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES
Diretor-Presidente
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: José Dalla Vecchia
C.P.F.: 545.724.959-04

2._____
Nome: Luiz Otero Moreira Fitz
C.P.F.: 065.840.949-28

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:44175819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 003/2016 EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº 003/2016.

O Vereador ***JEFERSON ALVES PIRES***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ***Considerando*** Requerimento Protocolado na Secretaria desta Casa Legislativa em 11 de maio de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada, ***a pedido***, a Senhora ***NAIR MATIAS FERREIRA MOREIRA***, portadora do RG sob o nº 002.276.357 SSP/RN e CPF/MF sob o nº 069.204.814-64, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo ASG, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, ***a partir de 12 de maio de 2016***.

Parágrafo Único – Nomeada pela Portaria nº 005/2015, de 01 de dezembro de 2015, exerceu o cargo no período de 01/12/2015 a 11/05/2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 12 (doze) de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

VER. JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:CFC388C7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 048/2015
Convite nº 003/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA**, CGC/MF nº 74.072.513/0015-40
Objeto: prorrogação o prazo de Fornecimento dos produtos por mais 04 (quatro) meses, passando seu vencimento para 15/08/2016, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 15/09/2016.
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:39E75795

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 049/2015
Convite nº 003/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **EDNA ELISA DE ANTONI BUSATTO ME – AGRO COMERCIAL BUSATTO** CNPJ/MF sob nº 84.963.610/0001-80
Objeto: prorrogação o prazo de Fornecimento dos produtos por mais 04 (quatro) meses, passando seu vencimento para 15/08/2016, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 15/09/2016.
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B3609D56

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2015
Pregão, na forma Presencial nº 018/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **GASPARELO MAQUINAS LTDA**, CGC/MF nº 07.981.775/0001-34
Objeto: prorrogação do prazo de Execução por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para 03/03/2017, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 03/05/2017.
Data e assinaturas.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:04D3E488

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 92/2016
Pregão, na forma Presencial nº 40/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: VANESSA VIEGANDT SAUSEN GRICHINSKI, CPF sob o nº 065.728.109-33
Objeto: Contratação de instrutores para oficina de Monitor de Matemática - Colégio Floresval Ferreira, Lote 004.
Valor Global Contratual: R$ 7.415,48
Prazo de Execução: 206 dias.
Data de assinatura: 16/05/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:9014993F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 91/2016
Pregão, na forma Presencial nº 40/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: DENIS LOURENÇO, CPF sob o nº 085.319.909-47

Objeto: Contratação de instrutores para oficina de Monitor de Música Qualificação Instrumental - Colégio Floresval Ferreira Lote 003.
Valor Global Contratual: R$ 7.415,48
Prazo de Execução: 206 dias.
Data de assinatura: 16/05/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:10B1F0A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 90/2016
Pregão, na forma Presencial nº 40/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: LUCAS NATA BORGES, CPF sob o nº 058.003.229-96
Objeto: Contratação de instrutores para oficina de Monitor de Música Qualificação Instrumental – Interior Lote 002.
Valor Global Contratual: R$ 6.673,93
Prazo de Execução: 206 dias.
Data de assinatura: 16/05/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:09C508D0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 89/2016
Pregão, na forma Presencial nº 40/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: LAISA MACHADO DE JESUS, CPF sob o nº 094.003.919-27
Objeto: Contratação de instrutores para oficina de Monitor de Artesanato - Colégio Floresval Ferreira Lote 001.
Valor Global Contratual: R$ 14.830,96
Prazo de Execução: 206 dias.
Data de assinatura: 16/05/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:50FFCA91

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 066/2016- AUTORIZA TURNO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ofício n. º 052/2016 de 11/05/2016, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:
AUTORIZAR ANDREIA SUREK, servidora ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula n° 935-1, a prestar serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a partir de 11/05/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de maio de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7C0207EA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2016

CONTRATO Nº 093/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GRIFFONBRASIL ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 21.129.497/0001-12
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria no acompanhamento de publicação de atos oficiais do Município junto aos Diários Oficiais, Justiças e Tribunais de Contas.
VALOR TOTAL: R$ 4.368,00
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de maio de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D63161FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 54/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 21 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **340 – Programa Vigia SUS Investimento 2016**
VALOR: **115.000,00 (cento e quinze mil reais)**
ÓRGÃO **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNIDADE ORÇAMENT. **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO **15.451.0901.2051 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**

ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)**
VALOR **10.000,00 (dez mil reais)**
TOTAL:..... R$ 125.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) o Excesso de arrecadação a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
a) Excesso de Arrecadação nas fontes de receitas abaixo, que provavelmente superarão as estimativas iniciais:

- Fonte 340 - Programa Vigia SUS Investimento 2016, Conta de Receita 2.4.2.2.01.01.01.00 –no valor de R$ 115.000,00;
- Fonte 512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB), Conta de Receita 1.7.2.2.01.13.00.00 – no valor de R$ 10.000,00;

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 125.000,00
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BAC4FDF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/16 HOMOLOGAÇÃO: 16/05/16

CONTRATADO: EVERTON ANTONIO DILKIN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE DEDETIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES, CMEI's E BIBLIOTECA PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 16/05/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5E04D24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/16 ADJUDUCAÇÃO: 16/05/16

CONTRATADO: EVERTON ANTONIO DILKIN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE DEDETIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES, CMEI's E BIBLIOTECA PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 16/05/16 -

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:517036EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 058/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: EVERTON ANTONIO DILKIN
Valor.....: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 16/05/2016 Término: 16/05/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE DEDETIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES, CMEI's E BIBLIOTECA PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

General Carneiro, 16 de Maio de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B606258C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 072/2016/CM

EMENTA: "Cancela diárias concedidas pelas Portarias Nº. 068/2016/CM e 071/CM/2016, de 13 de maio de 2016".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o expediente recebido do Vereador Ibrain Andrade Correa e do servidor Ademir Flor da Silva, solicitando o cancelamento das diárias solicitadas em 13/05/2016, através dos Termos de Solicitação de Diárias nº. 046 e 049/2016.

RESOLVE

Artigo 1º - Cancelar as diárias concedidas pelas Portarias nº. 068 e 071/2016/CM, aos senhores IBRAIN ANDRADE CORREA e ADEMIR FLOR DA SILVA, que se destinavam a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 17 a 19 de maio de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e Órgãos do governo Estadual.

Artigo 2º - Em razão do cancelamento das diárias concedidas, tornam-se sem efeitos, as Portarias Nº. 068/CM/2016 e 071/2016/CM, de 13 de maio de 2016.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:86D60938

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 073/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor PAULO FERNANDO SIENA, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.064,90 (um mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 17 a 19 de maio de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e Órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 050/2016, de 16 de maio de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4E93CF50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.028/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 16/05/16
CONTRATADO: FIGUEIREDO & JORDÃO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de REPOLHO e VAGEM para a 14ª Festa do Leitão Maturado que será realizada no dia 05 de junho de 2016 neste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.592,00 (um mil quinhentos e noventa e dois reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 16/05/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7A0D1C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 16/05/16
CONTRATADO: COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de REPOLHO e VAGEM para a 14ª Festa do Leitão Maturado que será realizada no dia 05 de junho de 2016 neste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.747,20 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 16/05/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B302952F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 48 16

PORTARIA Nº.48/2016

Sumula, Exonera JAIRO DE SOUZA GUIMARAES, do cargo de Provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a pedido o Servidor JAIRO DE SOUZA GUIMARAES ,Cédula de Identidade n. 4.563.554-6 PR e CPF n. 648.344.769-87, do Cargo de Provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Fica revogada por conseqüência a portaria n.56/2011 de 16 de junho de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de Maio de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:7AE50A8C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 49 16

PORTARIA Nº.49/2016

Nomeia, JAIRO DE SOUZA GUIMARAES, para exercer o cargo de Provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas Leis nº. 121/2003 de 08 de abril de 2003 e 326/2009 de 11 de dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público 01/2015, JAIRO DE SOUZA GUIMARAES, Cedula de identidade n. 4.563.554-6 Pr, CPF n. 648.344.769-87, para exercer o cargo de Provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40 horas semanais), Nivel A, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Maio de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:E08DBDE9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 50 16

PORTARIA Nº.50/2016

Nomeia, CHILIANE DE SOUZA CARVALHO, para exercer o cargo de Provimento efetivo de ENFERMEIRA, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas Leis nº. 121/2003 de 08 de abril de 2003 e 326/2009 de 11 de dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público 01/2015, CHILIANE DE SOUZA CARVALHO, para exercer o cargo de Provimento efetivo de ENFERMEIRA (40 horas semanais), Nivel N, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de Maio de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:9FB066DA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 52 16

PORTARIA Nº. 52/2016

Sumula, Resolve designar o Servidor NELSON FERREIRA DE SOUZA, para desempenhar suas funções no Posto de Identificação do Município, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ;

R E S O L V E

Designar o Servidor NELSON FERREIRA DE SOUZA **,** RG n. 7.249.097-5 PR e CPF n. 882.433.389-34, ocupante do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO ADMISNITRATIVO, para desempenhar suas funções no Posto de Identificação do Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de Maio de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:F90E6DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 181/2016 DATA: 16.05.2016

Ementa: nomeia Wesley Weiss Soares Assessor do Departamento de Fiscalização, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001155,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **WESLEY WEISS SOARES**, CI/RG nº 8.493.007-5 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor do Departamento de Fiscalização, símbolo CC-04, a partir de 10 de maio de 2016, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:801E5C4E

PROJUR
GUAÍRA - PR., EM 16 DE MAIO DE 2016 EDITAL DE CONVITE Nº 003/2016 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **apresentação e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2016 do Poder Executivo Municipal,** bem como, da prestação de contas e serviços da **Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2016**, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, conforme a seguir:
Dia: **24 de maio de 2016** (terçafeira);
Horário: **19h30min e 21h00min;**
Local: **Câmara Municipal de Vereadores,** sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B38F8582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.63/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS.. decorrente de Pregão n° 48/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 10.359.275/0001-70. aditivam o contrato na importância de R$ 1.798,10 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,16 DE MAIO DE 2016

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:45F8FB3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Notificar o servidor CARLOS HENRIQUE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 95527094/PR, ocupante do cargo efetivo de Operário Braçal, que foi publicado o abandono de cargo, conforme dispõe o artigo 204, inciso II e artigo 206 da Lei nº 892 de 18 de dezembro de 2002, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 16 dias do mês de maio de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:44E61D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 066/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 3 (três) diárias, no valor de R$ 390,00, cada uma a favor do Secretário Municipal de Saúde o Sr. Junior Colombar, 03 (três) diárias no valor de 340,00 cada uma a favor do Servidor Municipal Rodrigo Cesar Brambila Imolene e 03 (três) diárias no valor de R$ 340,00 cada uma em favor da servidora municipal Glauciane Aparecida Freire, para participar nos dias 18 a 20/05 do V Encontro Estadual da rede Mãe Paranaense na cidade de Curitiba/Pr. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 680,00 a seu favor e 01 (uma) diária de R$ 390,00 em favor do Chefe de Gabinete o Sr. Ari Osvaldo Soares de Faria para participar de Audiência com o Secretário Estadual de Saúde o Sr. Michelle Caputo Neto e Visita a Cohapar na cidade de Curitiba/Pr, no dia 17/05/16.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 16 dias do mês de maio de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F520442F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 003/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal –Emprego Público, divulgado pelo Edital nº 006/2014-D e homologado pelo Decreto nº 057/2014,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

· **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
· Talita Noemia Francisca dos Santos Miotto.

Guaraci, 16 de maio de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:591EB8D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 004/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 005/2014-F e homologado pelo Decreto nº 056/2014,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

· **EDUCADOR INFANTIL**
· Ana Lucia Toloi

Guaraci, 16 de maio de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:58579194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 067/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **DONIZETI DA SILVA**, Mecânico, passando do nível 10 para o nível 12, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2016 e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 16 de maio de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8AF307FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2643/2016

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear HELENA FILIPIAK, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.895.136-2/SSP/PR e CPF n. 043.255.359-26, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 13 de maio de 2016.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B2390749

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3241/2016

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, artigo 62 da LOM e de acordo com Art. 79 da Lei 51/1992 – Estatuto do Servidor Público Municipal e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade em conformidade com Atestado Médico para Gestante, à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
2195/4	ADENILCE MICHELON	9.682.375-4	PROFESSORA	12/05/2016 A 07/11/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D983767D

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

PARTES: CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.

CONTRATADO: Unipública – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda.
CNPJ Nº: 11.227.107/0001-93

VALOR: R$ 1.343,00 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação junto a empresa Unipública – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda., de 01 (uma) inscrição para os cursos "Licitação Municipal – Como Evitar Falhas Apontadas pelo TCE, e Compras Municipais – Os Limites do Último Ano de Mandato" que será realizado nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2016 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 16 de Maio de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:69F87312

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
PARTES: CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.

CONTRATADO: ELVIS BUZZACHERA LTDA. – EPP.
CNPJ Nº: 08.197.393/0001-87
ITEM: 01, 02 e 04**.**
VALOR: R$ 2.488,00 (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).
CONTRATO: 26
CONTRATADO: ALEXANDRE PICININI & CIA LTDA. – ME.
CNPJ Nº: 07.543.998/0001-10
ITEM: 06 e 07
VALOR: R$ 1.139,00 (Um Mil Cento e Trinta e Nove Reais).
CONTRATO: 27
CONTRATADO: CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 73.334.476/0001-32
ITEM: 03 e 05.
VALOR: R$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
CONTRATO: 28
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega do objeto e apresentação de Nota Fiscal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.4.4.90.52.00
PRAZO FORNECIMENTO: 30 dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Geladeira, 01 (um) Fogão a gás, 01 (um) Gravador de voz, 01 (um) Bebedouro de coluna, 01 (uma) Máquina Fotográfica Profissional e 03 (três) Nobreaks para Câmara Municipal de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:64ADD62C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2016

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 505/2010, através de sua Presidente, Sra. Juliana Martins, CONVOCA as entidades não governamentais que direta ou indiretamente atuem na defesa, proteção e promoção dos direitos do idoso, em âmbito Municipal, para Assembleia de Eleição que será realizada no dia 13 de junho de 2016, para escolha dos representantes de entidades que comporão as 04 (quatro) vagas do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Iguatu/PR, biênio 2016/2018.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A escolha/eleição dos representantes de entidades não governamentais, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, para a gestão 2016/2018, será realizada no dia 06 de junho de 2016, das 10h00min às 12h00min, no Centro de Referência de Assistência Social Neide Medina, situado na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Município de Iguatu, Estado do Paraná.
§ 1º A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial do Município de Iguatu/PR, através do site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp, e tem caráter de Convocação Eleitoral.
§ 2º As entidades não governamentais eleitas, exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, admitindo-se apenas uma recondução por igual período.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A eleição dos representantes de entidades será coordenada pela Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros designados por meio da Resolução/CMDPI n.º 03, de 13 de abril de 2016.

Art. 3º São membros da Comissão Eleitoral:
- Vilma Regina Ferreira – Igreja Católica – Presidente;
- Ana Maria Silvestro – APMI;
- Rosa Andrade Godoy – Centro de Convivência Eurides Fraga.

Art. 4º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar e executar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil em procedimentos como análise e habilitação de candidatos e eleitores, análise e decisão quanto a recursos, e demais procedimentos que forem estabelecidos em Edital;
II - Divulgar aos representantes da Sociedade Civil, quanto ao deferimento ou indeferimento de suas habilitações ao processo eleitoral;
III - Coordenar a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, para compor a Gestão 2016/2018, do CMDI;
IV - Solicitar, com a ciência da Presidente do Conselho, representantes Governamentais para compor a Gestão 2016/2018, do CMDI, conforme cadeiras estabelecidas por meio da Lei Municipal n.º 505, de 25 de Junho de 2010;
V – Outras atribuições referentes à eleição para composição da Gestão 2016/2018, do CMDI, que forem necessárias.

CAPÍTULO III
DOS ELEITORES E CANDIDATOS

Art. 5º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, na condição de eleitores e/ou candidatos, os representantes de entidades não governamentais que direta ou indiretamente atuem na defesa, proteção e promoção dos direitos do idoso, em âmbito Municipal, e que estejam inscritas para o pleito. Estas serão distribuídas na seguinte classificação:
I – 02 (dois) representantes de entidades não governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento do idoso;
II – 02 (dois) representantes de entidades civis constituídas.
Parágrafo único. Ficam impedidos de se candidatar como representante:
I - Os servidores públicos ocupantes de cargo em comissão ou de direção;
II - Conselheiro representante da Sociedade Civil que tenha ocupado a vaga de representante titular por dois mandatos consecutivos, por mais de 2/3 (dois terços) do período, independentemente do segmento por ele representado.

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO

Art. 6° A inscrição dos representantes de entidades que irão concorrer às vagas do Conselho ocorrerá no período de 18 a 27 de maio de 2016, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, devendo encaminhar a documentação especificada abaixo, para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, a ser entregue na Secretaria Executiva do respetivo Conselho Municipal, situada na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Município de Iguatu, Estado do Paraná.
Parágrafo Único. Para a inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I – Formulário de inscrição de candidato assinado pelo representante legal da entidade (Anexo I);
II – CNPJ atualizado;
III – Cópia da ata da atual diretoria ou contrato social;
IV - Ofício da entidade indicando os nomes de representantes;
V – Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos representantes indicados pela Entidade/Organização;

Art. 7º O representante legal que não se fizer presente na Assembleia de Eleição, poderá apresentar instrumento de procuração, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade e/ou organização na Assembleia de Eleição, nas seguintes formas:
I. Encaminhando a procuração juntamente com os documentos de habilitação;

II. Apresentando a procuração diretamente à Comissão Eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição, sendo vedado à representação de mais de uma entidade e/ou organização pelo mesmo procurador.

Art. 8º A Comissão Eleitoral analisará os pedidos e publicará, no dia 01 de junho de 2016, a relação dos representantes de entidades não governamentais habilitados e não habilitadas ao pleito.

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO

Art. 9º A Assembleia Eleitoral dar-se-á em fórum próprio no dia 13 de junho de 2016, das 10h00min às 12h00min, no Centro de Referência de Assistência Social Neide Medina, situado na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Município de Iguatu, Estado do Paraná.

Art. 10 A Mesa Eleitoral será formada pelos 03 (três) membros da Comissão Eleitoral, sendo presidida pelo presidente da Comissão e seus dois membros, sendo 01 (um) na condição de secretário e 01 (dois) na condição de mesário.
Parágrafo Único. O Ministério Público será convidado a compor a mesa eleitoral.

Art. 11 Após a composição da mesa se processarão os procedimentos da votação.

Art. 12 A Mesa Eleitoral terá a função de receber e apurar os votos e lavrar a ata de eleição, assinado pelos presentes, bem como proclamar o seu resultado.

Art. 13 Cada representante de entidade não governamental, habilitado para esta Assembleia de Eleição, deverá se dirigir ao local de votação munido de documento de identificação, devendo assinar lista de presença.

Art. 14 Os fatos que ocorram durante a eleição e apuração dos votos e que interfiram em sua validade, eficácia e resultado serão levados ao conhecimento da Comissão Eleitoral que decidirá de imediato a questão.
Parágrafo Único - O fato e a decisão de que tratam o presente artigo serão consignados em ata.

Art. 15 A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:
I. Instalação da Assembleia Eleitoral pela Presidência do CMDI, para:
a) apresentação dos representantes habilitados ao processo eleitoral.
II. A Mesa Coordenadora orientará os trabalhos na seguinte sequência:
a) leitura das normas do edital de convocação;
b) votação em fórum próprio para cada categoria isoladamente, com cédula eleitoral;
c) leitura e aprovação da ata.

Art. 16 As vagas para o pleito do CMDI, biênio 2016/2018, serão distribuídas, conforme disposto no artigo 5º deste Edital, das seguintes forma:
a) 02 (dois) representantes de entidades não governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento do idoso;
b) 02 (dois) representantes dos idosos de entidades civis constituídas.
§ 1° Cada titular terá direito a um suplente, obedecendo ao critério do segundo mais votado;
§ 2° Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora;
§ 3° Serão considerados escolhidos:
I – Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação;
II – Como suplentes, os mais votados após titulares da categoria de representação, subseqüente;
III – O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação;

CAPÍTULO VI
DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 17 A apuração dos votos será realizada no local de votação, imediatamente após o voto do último eleitor, e em conformidade com o horário estabelecido pela mesa eleitoral, sendo acompanhada por 02 (dois) fiscais escolhidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 18 Terminada a apuração, serão proclamados eleitos como titulares, para um mandato de 02 (dois) anos, os 04 (quatro) representantes de entidades não governamentais mais votados.

Art. 19 Em caso de empate, o critério de desempate será o de antiguidade, verificada pela data de fundação da entidade.

Art. 20 Após a apuração, a Comissão Organizadora lavrará Ata comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação no prazo máximo de 10 dias.

CAPÍTULO VII
DO CRONOGRAMA

Art. 21 O Cronograma aprovado pela Comissão Eleitoral terá a seguinte ordem:

Calendário Eleitoral do CMDI – Gestão 2016/2018

Data	Atividade
18 a 27 de maio de 2016	Período de inscrição
30 de maio de 2016	Análise das inscrições
01 de junho de 2016	Publicação dos habilitados
Até 03 de junho de 2016	Apresentação de recurso
06 de junho de 2016	Análise dos recursos
08 de junho de 2016	Publicação da decisão da habilitação após o recurso
13 de junho de 2016	Assembleia de Eleição
13 de junho de 2016	Resultado final da Eleição

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Em caso de extinção ou desistência da Entidade não governamental eleita, a mesma será substituída pela Entidade subsequente, observando a ordem de votação na mesma categoria.

Art. 23 Os Candidatos eleitos tomarão posse após nomeação, através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, juntamente com os representantes do Poder Público.

Art. 24 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 25 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em Contrário.

Iguatu/PR, 17 de maio de 2016.

JULIANA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Protocolo de Inscrição nO _____ Data _____/_____/_____

1 – REQUERIMENTO:
Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão Organizadora,
A instituição/entidade abaixo qualificada requer a sua inscrição, com vistas a participar do processo eleitoral objeto do Edital de nº _____, na qualidade de ( ) candidata/ ( )votante, apresentando a documentação necessária para tal fim.
_____, _____ de _____ de _____
_____
Assinatura do Presidente/Responsável Legal da Instituição

2 – QUALIFICAÇÃO:
ENTIDADE:_____

ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____ CEP: _____
TEL:_____
CIDADE: _____
ESTADO:_____
CNPJ: _____
DATA DE FUNDAÇÃO: _____
PRESIDENTE E/OU RESPONSÁVEL: _____
NOME DO PARTICIPANTE_____
RG:_____CPF:_____
CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPA NA ENTIDADE:_____
FINALIDADE ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO:_____
3 – CATEGORIA A QUE PERTENCE:
_____
_____

ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CMDI QUE RECEBEU O PEDIDO DE INSCRIÇÃO E OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS:_____

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BF35C327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 003/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70, com sede administrativa no Paço Municipal situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, através de seu Representante Legal ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade nº. 5.313.053-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 916.753.089-34, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** ao Convênio Original, a ser repassado em 04**(quatro) parcelas** de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a serem depositadas até o dia **15 dos meses de maio de 2016, agosto de 2016, novembro de 2016 e fevereiro de 2017**, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba-PR. 22 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prewfeito Municipal de Iporã - PR.

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- .....
2- .....

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4355562D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 373/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVIA APARECIDA HUNGARO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de abril de 2016, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVIA APARECIDA HUNGARO DE LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.325-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 555.284.579-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 067/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de maio de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BB7478AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 374/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de maio de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de maio de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0168A600

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 375/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FREDERICO RECH SOBRINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **FREDERICO RECH SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.427.417/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 285.896.029-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Publico Municipal, nomeado em Cargo em Comissão de **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PUBLICA E DESENVOLVIMENTO** lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 10 (dez) dias, referente o período aquisitivo de 02/01/2015 a 02/01/2016 a contar de 18/05/2016 a 27/05/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de maio de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8FC43F0D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 376/2016

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO GATTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, datado de 13/04/2016.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2016, a Servidora **MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO GATTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.679.260-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.150.729-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA,** nomeada através da Portaria nº. 093/2002, de 25 de março de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de maio de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0D277E03

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 065/2016

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 019/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 037/2016, do Processo Licitatório 030/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 019/2016-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas materiais, para manutenção de edificações e benfeitorias públicas, para atender as secretarias desta municipalidade, adjudicado em favor da empresa:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresa:
- CRISTALBRATTI ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA.
- ALAN KELVIN BORTOLOTTI - ME.
- R. RANGEL DE PAULA – METAL - ME.
- PIZZI & VISSOCI LTDA.
- MATERIAMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
- E. HERRIG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
- PIRITUBA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME.
- A. PEDRÃO – ARTEFATOS DE CIMENTO – ME.
- R. BERTOLINI – EUCALIPTOS TRATADOS – ME.
- L.S.C INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
- D. RUFATO NETO & CIA LTDA ME

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de Maio de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:ED75DB83

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
16.05.2016	FMS IPORÃ APS	24.150,00
16.05.2016	BL PSB FNAS	21.575,00

Iporã-(PR), 16 de maio de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3687D968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008/2.016

Câmara Municipal de Itaperuçu

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, a partir desta data, o senhor **NORILDO MARIANO**, RG.nº. 6.750.149-7 SESP-PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão, de Assessor de Gabinete, simbologia CC-03 com gratificação de função de 50 % (cinqüenta por cento) sobre o salário base.

Gabinete da Presidência, em 16 de maio de 2.016.-

PIO MORAES DE LARA
Presidente

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:C5B0325D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 009/2.016

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, a partir desta data, o senhor **EVERTON ANTONIO DOS SANTOS**, RG.nº. 7.386.266-3 SESP-PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão, de Assessor de Gabinete, simbologia CC-03 com gratificação de função de 50 % (cinqüenta por cento) sobre o salário base.

Gabinete da Presidência, em 16 de maio de 2.016.-

PIO MORAES DE LARA
Presidente

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:9A36B930

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 010/2.016

PORTARIA Nº. 010/2016,
Câmara de Vereadores de Itaperucu, 05 de maio de 2016.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EFETIVO DE CONTADOR DA CAMARA DE ITAPERUCU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, art. 30, XIX RI, Art. 33, VI e VII Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o servidor para ocupar cargo de Contador, WILTON JOSE BARBOSA BERNARDINO, sendo este efetivo, fundado em classificação do concurso publico n°. 001/2015, simbologia CE-02.

Art. 2° - Aplicam-se aos referidos cargos a legislação n. 443/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 05 de maio de 2016.

PIO MORAES DE LARA

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:F902FFB5

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 011/2.016

PORTARIA Nº. 011/2016,
Câmara de Vereadores de Itaperucu, 05 de maio de 2016.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EFETIVO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA CAMARA DE ITAPERUCU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, art. 30, XIX RI, Art. 33, VI e VII Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o servidor para ocupar cargo de Assessor Legislativo, ARNALDO PINTO FERRO NETO, sendo este efetivo, fundado em classificação do concurso publico n°. 001/2015, simbologia CE-03.

Art. 2° - Aplicam-se aos referidos cargos a legislação n. 443/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 05 de maio de 2016.

PIO MORAES DE LARA

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:A249B6A9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 012/2.016

PORTARIA Nº. 012/2016,
Câmara de Vereadores de Itaperucu, 05 de maio de 2016.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EFETIVO DE ADVOGADO DA CAMARA DE ITAPERUCU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, art. 30, XIX RI, Art. 33, VI e VII Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,
Resolve:
Art. 1º - NOMEAR o servidor para ocupar cargo de Advogado, **Jeancarlo de Oliveira Coletti**, sendo este efetivo, fundado em classificação do concurso publico n°. 001/2015, simbologia CE-01.
Art. 2° - Aplicam-se aos referidos cargos a legislação n. 443/2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 05 de maio de 2016.

PIO MORAES DE LARA

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:D32630EA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 20/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 101/2016-PMI, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão nº20/2016, objetivando a Aquisição de Materiais Elétricos, destinados à manutenção da iluminação publica, a serem adquiridos conforme necessidades, pelo período de 08(oito) meses, **está suspenso em virtude de adequação na planilha de preço conforme termo de referência. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame**. Informações pelo site email
licitaitaperucu@gmail.com ou telefone (041)3603-1381.

Itaperuçu, 16 de maio de 2016

ELIANE ALMEIDA CECCON
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2EEC6E66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 77/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02
REFERÊNCIA: PREGÃO 30/2015
OBJETO: Aquisição de material medico hospitalar
FUNDAMENTO LEGAL:A presente rescisão dá-se por ato unilateral por parte da Contratante, nos termos do art. 78. XII e 79 I da Lei 8.666/93, do mesmo diploma legal, dando-se por extinto o contrato nº 77/2015, objeto da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 30/2015.
DATA DA RESCISÃO: 16 de MAIO de 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2EA2F721

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016 PROCESSO Nº31/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para **" Aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde"** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia de 31 de maio de 2016, às 09:hs30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, bem como pelo site da Prefeitura. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 16 de maio de 2016.

ELIANE DO ROCIO A. CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:96183D2C

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 PROCESSO Nº51/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de 01(uma) Motoniveladora; 01(uma) Retroescavadeira e 01(um) trator** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 31 de maio de 2016, às :14hs30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, bem como pelo site da Prefeitura. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 16 de maio de 2016.

ELIANE DO ROCIO A. CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:14A69064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 209/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 209/2015
Lei 8.666/93.
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2015.
OBJETO: Fornecimento pelo período de 16 meses de serviços de IP direto - acesso à rede mundial internet, com alta qualidade, disponibilizando banda simétrica, acesso via cabo óptico.
OBJETO ADITIVADO: 04 IPs adicionais para o circuito da Prefeitura, fazendo com que o IP direto passe a ter 01 pacote com 05 endereços (IPs) fixos válidos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Copel Telecomunicações S/A.
Valor mensal do contrato original: R$ 1.169,91
Valor global do contrato original: R$ 19.888,47.
Valor aditivo mensal: R$ 200,00
Valor aditivo global: R$ 1.400,00.
Valor mensal aditivado: R$ 1.369,91.
Valor global aditivado: R$ 21.288,47.
Vigência do contrato original: 20/07/2015 a 19/12/2016
FUNDAMENTO LEGAL:, § 1º, Inciso IV do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 04.05.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BD7E9B9E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 088/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal nº 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. ADILSON GUSE FERREIRA**, Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 24.04.15 a 24.04.16.
Paragrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de maio de 2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:10EEA967

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 089/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal nº 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. FLAVIO CANTERI FILHO**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.05.15 a 02.05.16.
Paragrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de maio de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2CC00BCC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 087/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal nº 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. ELVIS LEIRIA**, Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **dez (10)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 16.03.15 a 16.03.16.

Parágrafo Único: É concedido ao servidor converter dez (10) dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de maio de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8D2641EB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 086/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal nº 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **HERSON KLEBER KIELT,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **dez (10**) dias, referente ao período aquisitivo de 01.02.14 a 01.02.15.

Parágrafo Único: É concedido ao servidor converter dez (10) dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de maio de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:51C8571C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 085/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. DELMAR DE CASTRO MEHRET**, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **vinte (20)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 16.03.15 a 16.03.16, para o período concessivo de 18 de julho de 2016 a 06 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de maio de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DADFCFCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 342/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **APARECIDA DE JESUS VAPINK**, portadora do RG. nº. 5.387.543-2-Pr, ocupante do cargo de zeladora, para prestar serviços na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, a partir de 17/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de maio de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B5CEB1FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/16

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação da Imprensa Nacional, CNPJ: 04.196.645/0001-00, no valor de R$ 30.370,00 (Trinta mil, trezentos e setenta reais) para prestação de serviços de publicações de avisos e informativos relacionados às licitações, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades de Licitações e Contratos pelo período estimado de 12 (doze meses).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso XVI da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº.15/2016 DIL.

Lapa/PR, 16 de Maio de 2016.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76B3746E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/16

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação pelo período de 12 (doze) meses, de Serviços de Cartório Tabelionato de Notas, na Jurisdição da Comarca da Lapa, contratado: SR ANTONIO CLARET BUENO, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 011/16 IL.

Lapa/PR, 16 de Maio de 2016.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:302CE67C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/16

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação pelo período de 12 (doze) meses, de Serviços de Cartório de Registro de Imóveis, na Jurisdição da Comarca da Lapa, contratado: SR ANTONIO CLARET BUENO, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 012/16 IL.

Lapa/PR, 16 de Maio de 2016.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29207FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/16

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Aquisição de mobiliários escolares, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2016, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2015 FNDE/MEC, Processo Administrativo nº 23034.003470/2015-28, Termo de Compromisso PAR nº 201301923, contratada: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 54.826.367/0004-30, no valor total de R$ 174.327,20 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 Caput e I e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 013/16 IL.

Lapa/PR, 16 de Maio de 2016.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DECE83F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – VALOR LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N°. 035/2014-CIS

Objeto: Diagnose por ultrassonografia, Diagnose por Radiodiagnóstico com contraste, Diagnose por tomografia, Outras diagnoses e Diagnose com ecodoppler.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 100/2014.
Contratada: **CLINICA RADIOLOGICA L. VIRMOND LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 78.292.943/0001-22.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Data de Assinatura do Contrato: 11 de novembro de 2014.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 16 de maio 2016.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:9C0975C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – VALOR LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N°. 006/2015-CIS

Objeto: Consultas médica especializada em dermatologia e cirurgia vascular, consultas médicas atendidas em horários diferenciados, outros procedimentos especializados realizados no ambulatório CIS e procedimentos cirúrgicos sem emissão de AIH.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 008/2015.
Contratada: **BORGES, PACHECO & FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.596.874/0001-07.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Data de Assinatura do Contrato: 23 de fevereiro de 2015.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 16 de maio 2016.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:66390D1E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 050/2016

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº. 039/2016**, cujo objeto é a aquisição de consultas médicas em ginecologia, consultas médicas nas redes de atenção à saúde prioritária em obstetrícia, consultas médicas atendidas em horários diferenciados, consultas para gestante de risco intermediário e alto risco, à seguinte proponente **CLÍNICA GINECOLOGICA OBSTÉTRICA GOMES E CAPUANO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n°. **10.661.277/0001-19.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 16 de maio de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:FE18D887

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 058/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CLÍNICA GINECOLOGICA OBSTÉTRICA GOMES E CAPUANO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n°. 10.661.277/0001-19.
Objeto: a aquisição de consultas médicas em ginecologia, consultas médicas nas redes de atenção à saúde prioritária em obstetrícia, consultas médicas atendidas em horários diferenciados, consultas para gestante de risco intermediário e alto risco.
Contrato nº. 046/2016
Vigência: 16/05/2016 a 15/05/2017.
Valor: Estimado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:DFEFC1E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 051/2016

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº. 040/2016**, cujo objeto é a aquisição a aquisição de diagnose por exames de ultrassonografia, à seguinte proponente **ANDRESSA ARMSTRONG DE ARAUJO & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n°. **14.007.832/0001-44.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 16 de maio de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:11419392

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 059/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 040/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ANDRESSA ARMSTRONG DE ARAUJO & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n°. **14.007.832/0001-44**,
Objeto: aquisição de diagnose por exames de ultrassonografia.
Contrato nº. 047/2016

Vigência: 13/05/2016 a 12/05/2017.
Valor: Estimado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:4C17DD04

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - RESULTADO PRIMARIO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.520.500,00	1.709.378,16	2.626.324,55	2.191.474,46
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	49.500,00	22.836,97	34.028,76	7.704,34
(-)Aplicações financeiras	(49.500,00)	(22.836,97)	(34.028,76)	(7.704,34)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	7.785.624,58	1.474.761,66	2.178.562,57	1.744.144,99
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	4.226.904,00	1.040.000,00	1.403.350,00	902.620,26
Outras transferências correntes	3.558.720,58	434.761,66	775.212,57	841.524,73
Demais receitas correntes	1.734.875,42	234.616,50	447.761,98	447.329,47
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	1.734.875,42	234.616,50	447.761,98	447.329,47
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	9.520.500,00	1.709.378,16	2.626.324,55	2.191.474,46
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.987.130,00	1.117.434,66	1.985.134,54	2.125.394,51
Pessoal e encargos sociais	880.000,00	132.946,42	265.165,98	214.513,33
Juros e encargos da dívida (I)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.077.130,00	984.488,24	1.719.968,56	1.910.881,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	8.957.130,00	1.117.434,66	1.985.134,54	2.125.394,51
DESPESAS DE CAPITAL (I)	488.460,00	31.024,17	59.886,57	48.978,98
Investimentos	343.460,00	3.687,00	5.629,60	6.228,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	145.000,00	27.337,17	54.256,97	42.750,98
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	343.460,00	3.687,00	5.629,60	6.228,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	95.410,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	9.396.000,00	1.121.121,66	1.990.764,14	2.131.622,51
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	124.500,00	588.256,50	635.560,41	59.851,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:F47A288F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - RESULTADO NOMINAL

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 29/02/2016 (b)	Em 30/04/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	110.745,92	83.826,12	56.677,31
DEDUÇÕES (II)	836.471,39	879.295,28	1.472.471,96
Disponibilidade de caixa bruta	841.175,89	1.026.748,14	1.475.795,98
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	4.704,50	147.452,86	3.324,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(725.725,47)	(795.469,16)	(1.415.794,65)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	110.745,92	83.826,12	56.677,31
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(836.471,39)	(879.295,28)	(1.472.471,96)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(593.176,68)	(636.000,57)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:0A34375A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - OP CREDITO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2016				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	488.460,00	31.024,17	59.886,57	428.573,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	488.460,00	31.024,17	59.886,57	428.573,43
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(488.460,00)	(31.024,17)	(59.886,57)	(428.573,43)

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:433DABE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Secretaria de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2015)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n.

1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.

CONTRATADO: H.J. PEREIRA MATERIASI DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF sob n. CNPJ nº. 12.196.924/0001-94, com sede Avenida Paraná, 55, Bairro Centro, Laranjal – PR, neste ato representado por seu Proprietário Sr. Henrique José Pereira.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇOES GERAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Prazo

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 024/2015 – Pregão Presencial 014/2015

DATA DO CONTRATO: 16 de Maio de 2016.

VALOR TOTAL: R$ 5.883,13 (Cinco Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Treze Centavos), sendo 62,5 Metros no valor de R$ 94,13 (noventa e quatro reais e treze centavos),o metro.
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:13B057BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Secretaria Municipal de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 037/2015)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, com sede na Estrada Principal S/N Linha São Roque, cidade de Dois Vizinhos - Pr,, neste ato representada por seu bastante procurador(a) Sr. Raul Rodrigues Neto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7562670-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 028739629-09, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO GRUPO “A E E.”,D.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Valor e Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 035/2015 (Pregão Presencial n. 022/2015).
DATA DO CONTRATO: 16 de Maio de 2016.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2016.
**VALOR TOTAL: R$** O valor mensal do aditivo item será de R$ 2.102,16 (dois mil cento e dois reais e dezesseis centavos) item 02 valor R$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos) pelo período de 07 (sete) meses, totalizando assim R$ 15.984,15 (quinze mil novecentos e oitenta quatro reais e quinze centavos).Conforme o índice do IGP-M como base dos últimos 12 meses.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BE2BCC4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 036/2016
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VIDROS COM INSTALAÇÃO PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE LARANJAL de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I ao edital.**
DATA DE ABERTURA: 01 de Junho de 2016 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por lote.
VALOR GLOBAL: R$ 55.500,00 (Cinqüenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 16 de Maio de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5E9E2CA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 025/2016
Procedimento Licitatório nº. 037/2016

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PLOTAGEM NOS VEÍCULOS OFICIAIS SENDO, ÔNIBUS MODELO VOLARE WB EXECUTIVO – EURO V, ANO 2015 MODELO 2016 VEICULO GOL PLACA BAH 3310 E SAVEIRO PLACA BAH 4127 E VEICULO DOBLO PLACA PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**
DATA DE ABERTURA: 01 de Junho de 2016 às 13h30min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote
VALOR GLOBAL: R$ 9.406,65 (Nove mil quatrocentos e seis reais e sessenta e cinco Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 16 de Maio de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AC9D0B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CC 004/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2016-PML
PROCESSO Nº. 038/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para implantação e gestão operacional de cooperativa de catadores, com elaboração de projetos ambientais, educação ambiental para ensino formal e educação ambiental não formal, organização de campanhas e projetos educativos junto à comunidade visando a implantação de coleta seletiva com destinação adequada dos resíduos domiciliares, empresariais, de saúde, construção civil, perigosos, para o Município de Loanda, descritos no **Anexo 01 – Termo de Referência**.

ABERTURA: 05 de julho de 2016, às 14h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de maio de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3FC325C5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003.2016

Conselho Municipal de Assistência Social Loanda - PR

RESOLUÇÃO 03/2016

Dá parecer favorável ao Projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dá parecer favorável ao projeto no valor de R$ 19.644,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta e quatro reais) para aquisição de despesas de custeio, material para reparos, manutenção e aquisição de maquinas e utensílios, conforme deliberado em reunião extraordinária dia 12 de Maio de 2016.

Loanda, 16 de Maio de 2016.

ANDRÉ DE COLLO BARONCELI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:ECD876BB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 059/2014-PML

TERMO ADITIVO Nº 004

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 059/2014-PML, Tomada de Preços 027/2014-PML celebrado entre o Município de Loanda e a empresa Capelim Construtora Eirelli -EPP

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **Capelim Construtora Eirelli-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua A, Lote 01, Quadra 517, Parque Industrial III, telefone: (44) 3425-3513, CEP:87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.990.427/0001-47, neste ato representado por seu sócio-administrador, Senhor Edvam Capelim, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, 559, centro, CEP: 87900-000 Cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.246.748-9/PR, e do CPF/MF nº. 744.662.679-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 004 ao Contrato de nº 059/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 059/2014-PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:
Execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, com área total a ser pavimentada de 22.642,37m², em vias do município de Loanda.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 004 ao Contrato de nº 059/2014-PML, possui amparo no artigo 57, §1º, inciso VI e §2º, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula nona do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias
PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de execução do referido contrato será dia 04/07/2016 e a nova data de vigência será dia 07/08/2016.

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 004 ao Contrato 059/2014-PML se faz necessário através da justificativa descrita na solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – Vanildo Suntach

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 059/2014-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 28 de Março de 2016.

Contratante:
FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDVAM CAPELIM
Capelim Construtora EIRELLI EPP

Testemunhas:

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:D59C94CC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 099/2014-PML

TERMO ADITIVO Nº 004

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 099/2014-PML, Tomada de Preços nº 038/2014-PML celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa CAPELIM CONSTRUTORA EIRELLI - EPP.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **CAPELIM CONSTRUTORA EIRELLI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua A, Lote 01, Quadra 517, Parque Industrial III, Telefone: (44) 3425-3513, Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n0 01.990.427/0001-47, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor Edvam Capelim, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, 599, CEP 87900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.748-9/PR, e do CPF/MF nº. 744.662.679-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 004 ao Contrato de nº 099/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 099/2014 – PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em tratamento superficial triplo TST, com área total a ser pavimentada de 24.842,01 m2, em vias do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 38/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 003 ao Contrato de nº 099/2014-PML, possui amparo no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, prorrogando ainda, o prazo de vigência do referido Contrato por mais 90 (noventa) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de execução do referido contrato será dia 30 de Junho de 2016 e 16 de Agosto de 2016 para vigência.

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 004 ao Contrato 099/2014-PML se faz necessário através da solicitação apresentada pelo Representante da empresa **CAPELIM CONSTRUTORA EIRELLI - EPP.**

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 099/2014-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 28 de Março de 2016.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDVAM CAPELIM
Capelim Construtora EIRELLI EPP

Testemunhas:

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:7F4D010A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 078/2016 DE 13 DE MAIO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** ao servidor público municipal **Claudemir Caitano de Oliveira,** portador do RG nº. 9.259.693-1/SESP-PR e CPF nº. 723.745.009-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, a contar de **16/05/2016 a 14/06/2016,** conforme o disposto no Artigo 120, § 1º da Lei nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:0EF6375A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder a partir de 16.05.2016 à Servidora Pública Municipal **MARIA CRISTINA DE SOUSA,** portadora do RG nº 5.552.020-8 SSP/PR e CPF 016.937.889-69, cargo de provimento efetivo de Farmacêutica – 20 horas semanais, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no valor de 100 % *(cem por cento)*

sobre seu vencimento, conforme Art. 103 e Art. 104 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02.06.2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lupionópolis - Pr.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 16 de maio de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D64BC57B

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.34/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$6.000,00 (Seis mil reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001	**SETOR DE PESSOAL**	
04.122.0003.2.004	**Administração do Setor de Pessoal**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
	TOTAL	**6.000,00**
	TOTAL SUPLEMENTADO	**6.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001	**SETOR DE PESSOAL**	
04.122.0003.2.004	**Administração do Setor de Pessoal**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
	TOTAL	**6.000,00**
	TOTAL CANCELADO	**6.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de maio de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:94757A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 023/2016

Processo Administrativo: 108/2016

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 023/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à coleta e transporte de resíduos sólidos (orgânicos e recicláveis) gerados no centro, bairros, vilas e distritos do município de Mallet/PR.

Autoridade Competente:
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO
SERRANA ENGENHARIA LTDA – R$ 464.700,00

TOTAL GERAL – R$ 464.700,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3A965088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 155.2016

DECRETO N.º 155 de 13 de maio de 2016.

Súmula: Nomeia a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Implementação das Metas e Estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná. e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), e ainda de conformidade com o disposto no artigo 7º § 3º da Lei Federal nº 13.005/2014, Lei Municipal nº1. 233/2015 de 02 de junho de 2015 e conforme disposto no Decreto 437/2015 de 13 de maio de 2015;

D E C R E T A:

At. 1º. Fica instituída, a nível municipal, a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Implementação das Metas e Estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná.

Art. 2º. A Comissão referida no artigo 1º será composta por representantes das seguintes entidades:

02 Representantes do Poder Executivo Municipal;

MARTA SALETE SIMIONATO DE ALMEIDA RG nº 4.863.295-5PR CPF nº 747.111.489-49
WALDINEIA VANDROVIESKI RG nº 4.863.295-5PR CPF nº 747.111.489-49

02 Representantes do Poder Legislativo Municipal;

ALBINO NOWACKI RG nº 4.420.294-8PR CPF nº 616.943.719-72
JOSÉ IVO RODRIGUES RG nº 3.426.770-7PR CPF nº 464.468.699-91

01 Representante do Conselho Municipal de Educação;

VALQUIRIA DE OLIVEIRA GANZERT RG nº 3.448.252-7PR CPF nº 556.485.099-87

02 Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI RG nº 6.966.250-1 PR CPF nº 016.735.969-08
MIRIAM ELIANE SCHELIGA LOPACINSKI RG nº 3.880.038-8 PR CPF nº 562.841.109-44

02 Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Estadual de Ensino;

JOANITA MARLI CHELIGA RG nº 8.801.559-2 PR CPF nº 035.429.419-99
CASSIELE MARIA KOVALCZYK MOREIRA RG nº 8.148.858-4 PR CPF nº 028.163.209-01

02 Representantes de Associações de Pais, Mestres e Funcionários da Rede Municipal de Ensino;

JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA RG nº 8.446.511-9 PR CPF nº 014.177.520-33
SIDNEI MARIO KMITA RG nº 4.540.398 PR CPF nº 008.142.279-29

01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;

VANESSA TRATCH RG nº 4.065.042-3 PR CPF nº 663.925.279-15

01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mallet;

....
01 Representante da Associação de Produtores Rurais de Mallet;

EVELIN FATIMA KOLODA RG nº 10.478.793-2 PR CPF nº 064.852.289-00

01 Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

MARIA DE LOURDES MAJEWSKI ROLINSKI RG nº 4.153.991-7 PR CPF nº 4.153.991-7

01 Representante dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal;

JANETE GLUSZKA RG nº 9.837170-2 PR CPF nº 062.669.809-08

01 Representante dos Professores do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Rede Municipal;

MARGARIDA SOKOLOSKI PRZYBYSZ RG nº 5.364.896-7 PR CPF nº 783.002.589-49

01 Representante dos Professores do Ensino Fundamental (anos finais), da Rede Municipal;

MARIA ROSANA GUIMARÃES RG nº 5.325.091-2 PR CPF nº 809.782.079-04

01 Representante dos Professores do Ensino Médio da Rede Estadual;

SILMARA CRISTINA TRATCH SCHELIGA RG nº 5.325.130-7 PR CPF nº 965.261.739-34

01 Representante da Associação de Acadêmicos do município de Mallet, Pr.

ANDRESSA DE FATIMA WERZEL RG nº 11.032.626-2 PR CPF nº 080.078.169-41

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de maio de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:43EB927C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE À DISPENSA Nº 28/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 28/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**,** inscrito no CNPJ sob n° 61.198.164/0001-60, no valor de R$ 2.165,80 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), para contratação de serviço de seguro para veículo da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 16 de maio de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:F25E721F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.144 DE 16/05/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 100,00 À SERVIDORA MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2611/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 15.002.08.122.0023.6.175.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31752

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Michelle do Rocio Broggian	*894.799.049-34*	*R$100,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de Maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:A391F772

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - ALICE RIPKA KASIOROWSKI.

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº. 10.148 de 03/02/2016, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de maio de 2016.

ALICE RIPKA KASIOROWSKI
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:87F5DA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Palmeira, 16 de maio de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 17 de maio do corrente ano, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº. 10.148 de 03/02/2016.

Professor:
- MARILENE MAINGINSKI

Atenciosamente

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:45F427C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

GABINETE DO PREFEITO - COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS
DECISÃO DE PRODUÇÃO DE PROVAS

Paranaguá, 16 de maio de 2016
Processo n. 30373/2015

Nos termos do contido no protocolado n.30373/2015, sob o qual se tramita processo administrativo sancionador em desfavor da empresa contratada EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA (CNPJ/MF n° 76.017.458/0001-15) por eventual irregularidade na execução do Contrato n° 149/2010 e aditivos decorrente do Pregão Presencial n° 088/2010, **DECIDO**, face à preliminar aventada, que não há nulidade no processo sancionador haja vista não tratar-se de imputação genérica mas, de acordo com o Termo de Instauração acostado aos autos, ato que instaura este processo, o fato imputado delimita-se à **VIOLAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**.

Quanto ao pedido de produção de provas: "*a peticionante protesta a produção de todas as provas em direito admitidas, sem exceção, especialmente prova documental complementar e pericial*".

NÃO ACOLHO o pedido de produção de prova pericial ante a não delimitação do objeto a ser periciado e a desnecessidade por ter sido este objeto de análise de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná cujo excerto do Relatório em que consta a análise do objeto deste processo eu anexo neste ato como prova.

ACOLHO o pedido de produção de prova documental, sendo que a processada terá até 05 (cinco) dias da publicação deste ato para protocolar documentos que entenda necessários para instrução do feito.

NÃO ACOLHO os demais pedidos, uma vez que genéricos, porquanto a processada fora intimada para apresentar JUSTIFICANDO as provas que desejava produzir, o que não se vislumbra no pedido.

Reitera-se, outrossim, que a processada expressamente solicitou que os atos sejam publicados, frisando ser a publicidade requisito *sine qua non* para sua atuação, mesmo que tenha sido devidamente citada e/ou intimada pessoalmente de todos os atos pretéritos deste processo.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE para a SEMTI e para a SEMFA para instrução do feito. Reitero que cada Secretaria tem o prazo máximo de 48 horas para tanto.

Após, à PROGEM para análise e manifestação nos termos do art. 4° do Decreto Municipal n° 3303/2015.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:641790E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL

Partes: Município de Paranaguá
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA
Data: 08/03/2016
CNPJ: 03.210.810/0001-60
Objeto: Aditivo Unilateral de Alteração de Cláusula Nº 02 ao Contrato 246/2015. Fica adicionado o fiscal do contrato constante na Cláusula Treze, do contrato originário, passando a desempenhar a função, o servidor Vinicius Yugi Higashi matrícula 13.078, conforme ofício nº 103/2016 da SEMMA, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 8625/2016

Assinatura: Edison de Oliveira Kersten

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:833C6BEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 13/05/2016
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Objeto: Aditivo 06 ao Contrato nº 182/2012. Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução de serviços do contrato originário, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15 de MAIO de 2016, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 15392/2016, concorrência nº 008/2012.
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: Do Contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Bruno Silva Athanásio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:358AC63C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
ENGPONTA – CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Data: 28/04/2016
CNPJ: 10.782.757/0001-38
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 166/2015. Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução de serviços do contrato originário, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 28 de ABRIL de 2016, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 5825/2016.
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: Do Contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Pryscila Strasbach Belnoski

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0C3A2E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.756

"Exonera Regina Sayuri Nakamori do cargo de Secretária Municipal de Segurança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, resolve,

EXONERAR;

REGINA SAYURI NAKAMORI do cargo de Secretária Municipal de Segurança, símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B710382A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.757

"Nomeia José Carlos de Oliveira para o cargo de Secretário Municipal de Segurança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, resolve,

NOMEAR;

a partir de 17 de maio de 2016, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade - RG nº 383872-SIM/MB/MD, residente nesta cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Segurança, símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6B02CB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264 DE 06 DE MAIO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 71464/2014. 31729, 37743/2015. 61608/2014.16396/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder,** com base no artigo 95 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 1.439 de 06 de agosto de 2010, adicional de insalubridade pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, aos servidores, abaixo especificados:

a) – 20% (VINTE POR CENTO) DO SALARIO MÍNIMO AOS SERVIDORES:

9843-1	VALDEREZ ROSINA DE LIMA	MONITOR
9063-1	ADMILSON CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL
13038-1	JANAINA DE FARIAS ARANTES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL

b) - 10%(DEZ POR CENTO) DO SALARIO MÍNIMO AOS SERVIDORES:

10548-1	ARAMIS SOARES NASCIMENTO JUNIOR	MARINHEIRO DE CONVÉS
4383-1	ANDREIA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 06 de maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:7E5B67FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. LICITAÇÃO N.° 045/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2016
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de revisão, reparos de avarias e socorro dos Sistemas de Injeção Eletrônica de combustível (Óleo Diesel) nos veículos ônibus e micro-ônibus do Município de Paula Freitas - Transporte Escolar– PETE/SEED, com até 160 horas de serviço.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PROPONENTE:
COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA ME - CNPJ 80.038.193/0001-09
Valor homem/hora R$ 90,90 (Noventa Reais e noventa centavos).
Máximo de horas trabalhada de até: 160 horas
Valor total da Licitação R$ 14.544,00 (Quatorze Mil quinhentos e quarenta e quatro Reais).

Paula Freitas, 16 de maio de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:9437262F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 038/2016

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 045/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2016
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de revisão, reparos de avarias e socorro dos Sistemas de Injeção Eletrônica de combustível (Óleo Diesel) nos veículos ônibus e micro-ônibus do Município de Paula Freitas - Transporte Escolar–PETE/SEED, com até 160 horas de serviço.
PROPONENTE:
COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA ME - CNPJ 80.038.193/0001-09
Valor homem/hora R$ 90,90 (Noventa Reais e noventa centavos).
Máximo de horas trabalhada de até: 160 horas
Valor total da Licitação R$ 14.544,00 (Quatorze Mil quinhentos e quarenta e quatro Reais).
Dotação:
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.39.00.00.00.00 101005.03.01 (333) – Manutenção do Transporte Escolar.

Paula Freitas, 16 de maio de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:33C07398

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.608/2016 - DE 16 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigos 6 e 7 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.300497.09.02	Diárias – Pessoal Civil	900,00
TOTAL			**900,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1497 no valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de maio de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:EDD9B45C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - 1º - Exonerar a pedido do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, regime celetista, a Sra. **SIDNEIA BOESING**, inscrita no CPF sob o nº. 061.182.929-06, aprovada no Concurso Público nº 001/2010, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. 36/2010, de 19/08/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 023/2011.

Paulo Frontin, 16 de maio de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:2D95863C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º - Exonerar a pedido do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, regime celetista, a Sra. **ELAINE APARECIDA SZNICER**, inscrita no CPF

sob o nº. 086.759.089-03, aprovada no Concurso Público nº 001/2010, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. 36/2010, de 19/08/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 066/2011.

Paulo Frontin, 16 de maio de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:4FBE092B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2015

DATA 30/12/2015

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal n.º 01003/2014, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.293,62 (vinte oito mil duzentos noventa três reias e sessenta dois centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0204	Sec. Munic. De Educação Cultura e Desporto	
1236100122.015	Manutenção dos Serviços de Educação	
339030.00.3120	Material de Consumo	2.120,89
0205	Secretaria de Assistência Social e Família	
0824400112.020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.00.3752	Equipamentos e Material Permanente	26.172,73
TOTAL		**28.293,62**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos o Supervit Financeiro do Exercício de 2014.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 30 de dezembro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:99727E68

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO 002/2016

CONVÊNIO que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN e CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHESCAS QUERÊNCIA FRONTINENSE.

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin , com sede na Rua Rui Barbosa, n.º, 204 inscrita no CNPJ sob n. º 77007474/0001-90, daqui por diante designada **PREFEITURA**, e nos termos do que autoriza a Lei nº 1064/2016, representada pelo seu Prefeito, **Jamil Pech**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.464.230-8 - PR, CPF nº 648.672.349-15, residente e domiciliado na Linha Dr. Ferreira Correa, Zona Rural – Paulo Frontin-PR, e o Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense, daqui por diante designada Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense, com sede a Rua 14 de Dezembro, 58, Centro, em Paulo Frontin-PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.444.216/0001-71, representada pelo seu Presidente, Sr. **DOUGLAS FRANCISCO HABECH,** portadora do RG nº 8.283.492-3 -PR, e CPF n.º 072.778.379-32, residente e domiciliado na Rua Cezarino Habech, s/n, bairro Alto Paraíso, Paulo Frontin-PR, ajustam e assinam o presente convênio, que será regido pelas disposições contidas na Lei Municipal 1064/2016, na Lei Orgânica do Município e suas alterações, pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Resolução 28/2011 do TCE-PR, e pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Objetivos Gerais.

O presente convênio de cooperação financeira visa o repasse de verbas do orçamento da Prefeitura Municipal como forma de incentivo a cultura, uma vez que o Centro de Tradições Gauchas Querência Frontinense de Paulo Frontin atua há vários anos neste segmento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objetivos Específicos

Incentivar o desenvolvimento cultural das etnias residentes no âmbito municipal, com intuito de agregar valores morais a juventude a família.
Desenvolver e incrementar ações nas áreas de cultura e esporte incentivando a participação de cidadãos de várias idades.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos recursos

O Município transferirá recursos da ordem de R$ 20.000,00 (vinte mil, Reais), consignados na Lei Orçamentária Anual, órgão 02. Poder Executivo. Unidade 01 – Secretaria de Governo. Projeto de Atividade 2003. Assessoramento Superior – elemento 335043.

CLÁUSULA QUARTA – Das condições e forma de transferência de recursos

O município participará com parte dos recursos financeiros necessários ao Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O município transferirá ao Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense, o valor acima citado, em parcela única até a data de 15 de abril de 2016. A transferência ao Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense dos recursos referidos, por conta de Dotação Orçamentária Específica, através de depósito bancário na conta 020494-3 agência 2020-6, da Cooperativa de Crédito Cresol.

CLÁUSULA QUINTA – Das penalidades

A Prefeitura Municipal poderá rescindir o presente convênio e exigir a devolução dos valores repassados, caso comprovado o mau uso das verbas para fins estranhos ao presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA – Da prestação de Contas

O Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense prestará contas à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, até a data de 30 de julho de 2016:
Ofício de encaminhamento ao Senhor Prefeito Municipal;
Cópia do comprovante de pagamento as Empresas Prestadoras de serviço.
C) Demonstrativo de execução da receita e despesa realizada.

Parágrafo Único - Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense, deverá prestar conta dos recursos repassados pelo Município, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005 e na resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias Estaduais e Municipais, repassadas as Entidades da Administração Pública, ou as Entidades Privadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência e prazos

O presente convênio entrará em vigor a partir de 06 de abril de 2016, e terá vigência até 30 de julho de 2016.

CLÁUSULA OITAVA – Do foro

Para dirimir as questões que resultem deste convênio, as partes elegem o foro da Comarca de Mallet-Paraná.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se este Termo de Convênio que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunha, em duas vias de igual teor e forma.

Paulo Frontin, 06 de abril de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO HABECH
Presidente Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense

Testemunhas:

*republicação

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F61FF6BF

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2016

O Pregoeiro Municipal, Sr, IRCELIO CARLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 06/2016, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2016
LICITAÇÃO N.º 06/2016-PR
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos e graxa, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paulo Frontin-PR.

Fornecedor: MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI (9681)

Item	Qtd	Und	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	400	U	ADITIVO ARLA 32 – BALDE 20 LITROS, Marca: Pontual Top	39,00	15.600,00
11	150	U	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-4 – MOTOR DIESEL – EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, Marca: Petrobras	190,00	28.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR					44.100,00

Fornecedor: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA (6347)

Item	Qtd	Und	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	35	L	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL – EMBALAGEM 1000 ML, Marca: Original	8,00	280,00
3	40	L	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLIA/ALCOOL – EMBALAGEM 1000 ML, Marca: Original	10,00	400,00
4	10	U	ESTOPA DE PANO FARDO 10 KG, Marca: MR	37,00	370,00
5	40	U	FLUIDO ATF DEXRON III – EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, Marca: Agecom	279,50	11.180,00
6	120	U	FLUIDO FREIO DOT 3 – EMBALAGEM 500 ML, Marca: Bosch	10,00	1.200,00
7	8	U	GRAXA PARA CHAXXI – BALDE 20 KG, Marca: Ingrax	135,00	1.080,00
8	6	U	GRAXA PARA CHASSI – TAMBOR 170 KG, Marca: Ingrax	918,00	5.508,00
9	80	U	ÓLEO 2 TEMPOS API TC – EMBALAGEM 200 ML, Marca: Agecom	4,40	352,00
10	30	U	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 GL-5 – EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, Marca: Agecom	195,00	5.850,00
12	70	U	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 – EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, Marca: Agecom	180,00	12.600,00
13	130	U	ÓLEO LUBRIFICANTE AW 68 - EMBALAGEM 20 LITROS, Marca: Agecom	148,00	19.240,00
14	200	L	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 SL – MOTOR GASOLINA/ALCOOL – 1000 ML, Marca: Agecom	11,50	2.300,00
15	200	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 15W40 SL – MOTOR GASOLINA/ALCOOL – 1000 ML, Marca: Agecom	12,00	2.400,00
16	40	U	ÓLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 GL-4 – EMBALAGEM DE 20 LITROS, Marca: Agecom	260,00	10.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR					73.160,00

Total Geral: R$ 117.260,00 (cento e dezessete mil, duzentos e sessenta reais).

Paulo Frontin, 12 de maio de 2016.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:3C28486F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 092/2016, DE 06 DE MAIO DE 2016.

NOMEIA MARCELO ZIGOVSKI PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Marcelo Zigovski**, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.750.708-6/PR, classificado em 4º lugar, para ocupar o cargo de **Motorista**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de maio de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BE78F942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 093/2016, DE 09 DE MAIO DE 2016.

DECRETO Nº 093/2016, DE 09 DE MAIO DE 2016.

NOMEIA RENATO DALLAZEN PEREIRA PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR – HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Renato Dallazen Pereira**, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.253.576-0/PR, classificado em 3º lugar, para ocupar o cargo de **Professor – Habilitação em Educação Física**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de maio de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A0C250CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 096/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** em razão de aposentadoria voluntária integral concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública **Salete Mafalda Vieira Wedekind**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.015.355/SC, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de maio de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:377DF1B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 259/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 item IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 11, 12, 13 e 14 do Decreto n° 105 de 02 de junho de 2014,

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designadas as comissões abaixo relacionadas para avaliação do critério "Desempenho" dos Profissionais do Magistério:
I – Escola Municipal Marciano de Carvalho:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski;
c) Maria Agorete dos Santos Mendes;
d) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht.

II - Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
c) Sabrina Marcela de Andrade Stahelin;
d) Juliana Pscheidt;
e) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht.

III - Escola Rural Municipal Etelvina Pacheco:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Marli Terezinha Pscheidt Machado;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
d) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht.

IV - Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Marlene Tschoeke Buba;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
d) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht.

V - Escola Rural Municipal Frei Demétrio:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Silmara Aparecida do Prado;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
d) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht.

VI - Escola Rural Municipal Santa Isabel:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
d) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht.

VII - Escola Rural Municipal de Gramados:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
d) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht.

VIII - CMEI Tia Nena:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Marlize Schreiner;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
d) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht.

IX - CMEI Gotinhas do Saber:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Cirlene Fortescki;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
d) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht.

X - CMEI Tio Milton:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Rosilene Bineck;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
d) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht.

XI - CMEI Vida Nova:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly
b) Angelita Pscheidt;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
d) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht.

Art. 2° Ficam designadas as comissões abaixo relacionadas para avaliação do critério "Desempenho" dos Profissionais do Magistério ocupantes da função de Diretor:

I – Escola Municipal Marciano de Carvalho:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Maria Agorete dos Santos Mendes;
c) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

II – Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Sabrina Marcela de Andrade Stahelin;
c) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

III – Escola Municipal Etelvina Pacheco:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Margareth de Fátima Muziol Negreli;
c) Luceli Baborsa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

IV – Escola Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Margareth de Fátima Muziol Negreli;
c) Luceli Baborsa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

V – Escola Municipal de Gramados:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Margareth de Fátima Muziol Negreli;
c) Luceli Baborsa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

VI – Escola Municipal Santa Isabel:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Margareth de Fátima Muziol Negreli;
c) Luceli Baborsa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

VII – Escolas Municipais Tiradentes e Frei Demétrio:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Margareth de Fátima Muziol Negreli;
c) Luceli Baborsa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

VIII – CMEI Tia Nena – Centro:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Margareth de Fátima Muziol Negreli;
c) Luceli Baborsa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

IX – CMEI Gotinhas do Saber:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Margareth de Fátima Muziol Negreli;
c) Luceli Baborsa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

X – CMEI Tio Milton:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Margareth de Fátima Muziol Negreli;
c) Luceli Baborsa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

XI – CMEI Vida Nova:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Margareth de Fátima Muziol Negreli;
c) Luceli Baborsa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

Art. 3º Fica designada as comissões abaixo relacionadas para avaliação do critério desempenho dos Profissionais do Magistério ocupantes da função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional:

I – Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Juliana Pscheidt da Silva;
c) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

II – Escola Municipal Marciano de Carvalho:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski;
c) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

Art. 4º Fica designada a comissão abaixo relacionada para avaliação do critério desempenho dos Profissionais do Magistério que exercem a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação:

I - Maristela Wendrechovski Stoeckly
II – Cirlene Fortescki, Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner e Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski;
III – Margareth de Fátima Muziol Negreli;
IV - Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de maio de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C73ADAEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 260/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto nos artigos 89 e 90 da Lei Municipal 1070/2010 e o processo de remoção realizado de acordo com a Resolução 02/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a lotação funcional da servidora pública **Norilda Grossl Sacht,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.739.628-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora,** admitida em 23 de janeiro de 2008 (2º padrão), na Escola Municipal Marciano de Carvalho – turno vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de maio de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E54BC2C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 261/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto nos artigos 89 e 90 da Lei Municipal 1070/2010 e o processo de remoção realizado de acordo com a Resolução 02/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a lotação funcional da servidora pública **Luceli Barbosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.217.606-2/PR, ocupante do emprego público de **Professora,** admitida em 01 de janeiro de 1979 (1º padrão), na Escola Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos – turno matutino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de maio de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:22D8243B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 262/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto nos artigos 89 e 90 da Lei Municipal 1070/2010 e o processo de remoção realizado de acordo com a Resolução 02/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a lotação funcional da servidora pública **Luceli Barbosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.217.606-2/PR, ocupante do cargo público de **Professora,** admitida em 12 de fevereiro de 2001 (2º padrão), na Escola Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos – turno vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de maio de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4FEF2899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 263/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto nos artigos 89 e 90 da Lei Municipal 1070/2010 e o processo de remoção realizado de acordo com a Resolução 02/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a lotação funcional da servidora pública **Vitória Cecília Bineck Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.478.092-5/PR, ocupante do cargo público de **Professora,** admitida em 01 de maio de 1988 (1º padrão), no Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton – turno matutino a contar de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de maio de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:70B8C057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 264/2016, 16 DE MAIO DE 2016

O Prefeito do Município de Piên – Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016.04.00044P,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, para a servidora **SALETE MAFALDA VIEIRA WEDEKIND**, portadora da cédula de identidade civil com RG n° 2.015.355/SC, matrícula n° 2100-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com proventos de 2.655,40 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) mensais e integrais, com fundamento nos artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 16 de maio de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F74F9ADF

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 011, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Dispõe sobre a aprovação ao Incentivo Financeiro de Investimento.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a aprovação do Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de Equipamentos para a melhoria da atenção primária no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Art. 2º Os equipamentos adquiridos através do Incentivo deverão ser destinados para as seguintes Unidades de Atenção primária:

Centro de Saúde de Piên, inscrito no CNES 0018031;
PS de Campina dos Maia, inscrito no CNES 2753383;
PS de Campo Novo, inscrito no CNES 0025437;
PS de Quicé, inscrito no CNES 0025410;
PS de Trigolândia, inscrito no CNES 0018074

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de dezembro de 2015.

SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A04C03DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO 1º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.
CONTRATADA: MARIA ILMA DOS SANTOS CORDEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 17.530.365/0001-20, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 865 – Sala 9 – Centro – Piraquara/PR – CEP 83301-000.
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo para a prestação de serviço de Segurança para as sessões realizadas pela Câmara Municipal, com base no Art 57, Inciso II e nos termos dos §§ 2 º da lei 8666/93
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo até 31/12/2016.
DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2016
VIGÊNCIA: 12/05/2016 até 31/12/2016

Piraquara, 11 de Maio de 2016

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:B19010AB

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 004/2016 –**Processo Administrativo** 006/2016 –**Objeto:** Contratação de mão de obra com fornecimento de material para a instalação e montagem de circuito elétrico bifásico, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado as empresas**:**
JOÃO DE DEUS MOTTA JUNIOR ME – com sede na Rua da Paz nº 745 –Planta Deodoro – Piraquara/PR, CEP 83.304-270 e CNPJ 07.290.857/0001-32, vencedora lote 1 (único) pelo valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de maio de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:6B9F8DFC

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 022/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, à servidora da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionada, progressão funcional por **antiguidade**, conforme art. 20, § 1º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, **a partir de 22 de abril de 2016**:

Função	Nome	Referência Anterior	Referência Atual
Técnica Administrativa Parlamentar	Sandra de Paula Soares	Classe I Referência 4	Classe I Referência 5

Art. 2º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de maio de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:AAB6A9E7

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8880/2016

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 16 de Maio de 2016.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Thiago Carraro, Procurador Municipal
Assunto: instauração de sindicância
Anexo: Processo n. 008/2016

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), conforme Memorando n° 641/2016- GAB/SMS, de 11 de maio de 2016 instauro a respeito esta sindicância, com fundamento no art. 3º do Decreto n. 5021/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de trinta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo a servidora Emylie Allana Martins dos Santos para servir como Escrivã na presente sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:CE31C12C

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5088/2016

NOMEIA SERVIDORA PARA COMPOR O SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 318/1997, Regulamentada pelo Decreto nº 2146/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora para atuar no Serviço de Inspeção Municipal - SIM, Sra. Elisabete Balbino Javorouski, matrícula nº 4992-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de maio de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:1DF5DAB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO AS ATAS 40, 41, 42, 43, 44 E 45/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 83/15

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 83/2015 – Processo nº. 23405/15.
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de Despesa.
Data da assinatura: 16 de maio de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:654418B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO AS ATAS 175, 176, 177, 178, 179 E 180/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 76/15

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 76/2015 – Processo nº. 22632/15.
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de Despesa.
Data da assinatura: 16 de maio de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:460B6ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO AS ATAS 05, 06 E 07/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 81/15

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 81/2015 – Processo nº. 22653/15.
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de Despesa.
Data da assinatura: 16 de maio de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:670F1CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial nº 15/2016 – Processo nº 1040/2016** – Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de Áudio, Vídeo, Foto e Afins, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses, conforme ANEXO I - Termo de Referência.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:
- **CWR COMERCIAL LTDA - ME,** CNPJ sob 10.524.956/0001-46, com endereço à Rua Pedro Druszcz, 630 – CEP 83702-080, sala 04 – Centro, Araucária/PR, vencedora dos itens 8 e 26 pelo valor global de **R$ 40.278,50 (Quarenta mil,duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**
- **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME,** CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87, com endereço à Rua Antonio Zielonka, 995 – CEP 83.323-210, Estância Pinhais, Pinhais/PR, vencedora dos itens 18, 20 e 24 pelo valor global de **R$ 29.440,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).**
- **KDP COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA,** CNPJ sob nº 10.626.569/0001-10, com endereço à Rua Angelica Negrello de Conto, 57 – CEP 81.940-280, Umbará, Curitiba/PR, vencedora do item 3, 29 e 32 pelo valor global de **R$ 26.080,00 (Vinte e seis mil e oitenta reais).**
- **LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELLI - ME,** CNPJ sob nº 13.236.847/0001-11, com endereço à Rua Dr. Pamphilo D'Assumpção, 722 – CEP 80.220-040, Rebouças, Curitiba/PR, vencedora do item 1, 4, 13, 14, 21, 22, 27, 28, 30 e 33 pelo valor global de **R$ 79.254,00 (Setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).**
- **MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP,** CNPJ sob nº 00.467.916/0001-56, com endereço à Rua Maximino Zanon, 401 LJ 10 – CEP 82.510-250, Bacacheri, Curitiba/PR, vencedora do item 6, 15, 16 e 25 pelo valor global de **R$ 3.692,00 (Três mil, seiscentos e noventa e dois reais).**
- **MASTER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA,** CNPJ sob nº 10.280.199/0001-02, com endereço à Rua Conselheiro Laurindo, 507 – CEP 80.060-030, Centro, Curitiba/PR, vencedora do item 7, 9, 10, 11, 12, 19, 23 e 34 pelo valor global de **R$ 86.060,00 (Oitenta e seis mil e sessenta reais).**
- **PRIMOS COMERCIAL LTDA,** CNPJ sob nº 20.222.408/0001-15, com endereço à Rua Valdiva Pereira Lima, 137 – CEP 82.100-770, Pilarzinho, Curitiba/PR, vencedora do item 17 e 31 pelo valor global de **R$ 6.778,00 (Seis mil, setecentos e setenta e oito reais).**
- **SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ sob nº 16.096.591/0001-82, com endereço à Rua Desembargador Antônio de Paula, 2.714, loja 8 – CEP 81.750-450, Boqueirão, Curitiba/PR, vencedora do item 2 pelo valor global de **R$ 1.515,00 (Um mil, quinhentos e quinze reais).**

Piraquara, 13 de maio de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:22473808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 77.954.543/0001-72**. DO OBJETO:** Constitui objeto deste, o aditamento quantitativo e a prorrogação do prazo de vigência da construção de um parque linear a ser denominado "Parque das Àguas". **DO VALOR**: Fica suprimido do valor contratual a importância de R$ 221.903,15(Duzentos e vinte e um mil, novecentos e três reais e quinze centavos), equivalente a 9,86% (Nove vírgula oitenta e seis por cento). **DO PRAZO**: Fica prorrogado o prazo de vigência por 01(um) mês, contado a partir de 28/05/2016, findando em 28/06/2016. **DATA DA ASSINATURA**: 04 de maio de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:5CE72524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: aquisição de colchões de espuma com protetor ou capa de proteção para atender a demanda do Centro de Atendimento a População em situação de Rua – Centro POP e dos moradores (crianças e adolescentes) do Abrigo Institucional Elvira Lorusso do Nascimento. **Abertura: 03 de junho de 2016**, **as 9horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo estimado:** R$ 11.012,80 (onze mil doze reais e oitenta centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 16 de maio de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:6FE6B633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2016

Objeto: Registro de preços para **fornecimento de ração canina adulto, ração canina filhotes e medicamentos de uso veterinário,** para os animais retirados das ruas e atendidos pelo Programa Bem Estar Animal, pelo período de 12 meses. **Abertura**: 06 de junho de 2016, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço unitário por item. **Valor Global Estimado:** R$ 89.008,10 (Oitenta e nove mil, oito reais e dez centavos). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site**:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 16 de maio de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:CFCB31E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 5084/16

DECRETO N.º 5084/2016

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE SUBCLASSE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal Nº 1.192/2012:

DECRETA

Art. 1º - Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas, por Progressão Horizontal mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho, conforme estabelece o Art. 18, parágrafo primeiro da Lei Municipal Nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUB CLASSE ATUAL	SUB CLASSE APÓS AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
71196-1	Adeilton Rocha Mendes	3	4
71080-1	Adriana Cavalcante da Silva Franco	3	4
57363-1	Adriana Cristina Claro Teodoro	8	9
74098-1	Adriana Cristina Claro Teodoro	3	4
22233-1	Adriana da Silva	29	30
33472-1	Adriana da Silva	24	25
44920-1	Adriana de Souza Alves	17	18
51632-1	Adriana de Souza G Leandro	13	14
35386-1	Adriana do Rocio Ricardo	26	27
41572-1	Adriana do Rocio Ricardo	17	18
57240-1	Adriana Faustino de Souza	8	9
62944-1	Adriana Faustino de Souza	5	6
67253-1	Adriana Maidel da Luz	4	5
70645-1	Adriana Maidel da Luz	3	4
58602-1	Adriana Muniz dos Santos	7	8
67377-1	Adriana Muniz dos Santos	4	4
46752-1	Adriana Nunes da Costa	17	18
56499-1	Adriana Nunes da Costa	11	12
24619-1	Adriana Regina L P da Silva	27	28
44105-1	Adriane de Fatima Dranka Pinto	14	15
51209-1	Adriane de Fatima Dranka Pinto	10	11
59102-1	Adriane dos Santos Vitaca	7	8
52078-1	Adriane Ferreira	13	14
57410-1	Adriane Ferreira	8	9
54259-1	Adriane Weigert de Souza	13	14
52205-1	Adriane Weigert de Souza	13	14
50776-1	Alaide Santos do Nascimento	13	14
67229-1	Alaide Santos do Nascimento	4	5
30058-1	Alair T dos Santos Rodrigues	29	30
35637-1	Alair T dos Santos Rodrigues	27	28
58114-1	Alessandra Aparecida Alves	8	9
58610-1	Alessandra da Silva Souza	7	8
67296-1	Alessandra da Silva Souza	4	4
43761-1	Alessandra Schereiber Antunes	17	18
51640-1	Alessandra Schereiber Antunes	13	14
74110-1	Aline Poltoniere Bertollo	3	4
67539-1	Amanda Cristina Gutier	4	5
70521-1	Amanda Cristina Gutier	3	4
57835-1	Ana Barbara Bispo Vatrim	8	9
72028-1	Ana Carolina Caro	3	4
54097-1	Ana Caroline do N R Valença	13	14
58009-1	Ana Caroline do N R Valença	8	9
51853-1	Ana Claudia Verri Dias	12	13
67121-1	Ana Cristina Kael Maciel	4	5
70734-1	Ana Cristina Kael Maciel	3	4
71544-1	Ana Janaina Alves	3	4
63266-1	Ana Leonor Alves Palma	5	6
71587-1	Ana Leonor Alves Palma	3	4
17817-1	Ana Lucia Zambao Gutier	25	26
56391-1	Ana Lucia Zambao Gutier	7	8
57258-1	Ana Maria de Oliveira Barros	8	9
51799-1	Ana Paula da Silva Rodrigues	13	14
57266-1	Ana Paula da Silva Rodrigues	8	9
70785-1	Ana Paula Monteiro	3	4
25151-1	Ana Paula Jacomel Kowalczuk	25	26
45152-1	Analiza Klettenberg	17	18
51136-1	Analiza Klettenberg	13	14
41149-1	Andrea Cristina de F. dos Santos	17	18
52256-1	Andrea Cristina de F. dos Santos	13	14
46361-1	Andreia Aparecida S Sauerbier	17	18
52116-1	Andreia Aparecida S Sauerbier	11	12
44237-1	Andreia Cordeiro Zaramella	17	18
45586-1	Andreia da Conceicao Cardoso	17	18
39489-1	Andreia de Fatima Caldas	17	18
53465-1	Andreia de Fatima Caldas	13	14
54356-1	Andreia De Lara Panziera	13	14
52248-1	Andreia de Miranda F Carrasco	13	14
54402-1	Andreia de Miranda F Carrasco	13	14

46256-1	Andreia Domingues da Rosa	17	18
59129-1	Andréia Ribeiro dos Santos	7	8
63223-1	Andréia Ribeiro dos Santos	5	6
51780-1	Andressa Cristina P Santos	13	14
72672-1	Andressa dos S. Leandro	3	4
16420-1	Aneli Haase Reblin	29	30
35599-1	Aneli Haase Reblin	24	25
67008-1	Angela C. Antunes da Silva	4	5
62057-1	Angela Cristina de Arruda	5	6
44253-1	Angela Cristina Enzo	17	18
46132-1	Angela Maria Lourenco Meira	17	18
50784-1	Angela Muller	13	14
53899-1	Angela Muller	13	14
49107-1	Angelica Chaves Martins	15	16
46035-1	Angelita A de Brito Nogueira	17	18
56480-1	Angelita A de Brito Nogueira	11	12
45578-1	Angie Cassiele B Struginski	16	17
51187-1	Angie Cassiele B Struginski	12	13
75280-1	Anilcéia M. Cabreiro	3	4
72443-1	Anita Regiane Gheno da Silva	3	4
73326-1	Anna Lúcia Baron Roman	3	4
41254-1	Aparecida Bebieti Claudio	17	18
53635-1	Aparecida Bebieti Claudio	13	14
25658-1	Aparecido Donizete Teixeira	25	26
71005-1	Ariana A. Ribeiro da Silva	3	4
48712-1	Arlete Alves de Jesus Kowalski	8	9
70637-1	Arlete T. B. Stalman	3	4
41785-1	Aurora Ribeiro da Silva	17	18
62960-1	Aurora Ribeiro da Silva	5	6
75027-1	Barbara Louise de Oliveira	3	4
48992-1	Beatriz de Oliveira	15	16
53562-1	Beatriz de Oliveira	13	14
58653-1	Beatriz Santos Leite	6	7
63231-1	Beatriz Santos Leite	5	6
44792-1	Berenice M de Lara Oliveira	17	18
70696-1	Bernadete Gomes Martins	3	4
38008-1	Bernadete Kolakowski	26	27
39594-1	Bernadete Kolakowski	17	18
71633-1	Bianca Maria Marchiorato	3	4
71056-1	Bianca R. de A. Gonçalves	3	4
67563-1	Bruna da Silveira Kiotheka	4	5
75264-1	Bruna da Silveira Kiotheka	3	4
72133-1	Bruna Yasmim de Freitas	3	4
51144-1	Carem M. Jenzura de Oliveira	13	14
57398-1	Carem M. Jenzura de Oliveira	8	9
58661-1	Caren Gaio Ribeiro	7	8
67326-1	Caren Gaio Ribeiro	4	5
46701-1	Carin Cristiane B dos Santos	17	18
57606-1	Carin Cristiane B dos Santos	8	9
71471-1	Carina Cristina Ribeiro Pires	3	4
51691-1	Carine de Campos Moraes	13	14
57274-1	Carine de Campos Moraes	8	9
54771-1	Carla Adriana Marçal da Silva	7	8
44075-1	Carla Juliane dos Santos Vilar	17	18
51217-1	Carla Juliane dos Santos Vilar	13	14
37400-1	Carlos Cesar Gomes	23	24
41980-1	Carlos Cesar Gomes	17	18
70104-1	Caroline Ribas Mendes	3	4
54194-1	Carmen Lucia Koehler	13	14
51578-1	Catia Cilene Garcia C de Souza	13	14
39748-1	Catia Cristina Cordeiro	15	16
53473-1	Catia Cristina Cordeiro	11	12
67148-1	Cecilia Elizete Guimarães	4	5
71552-1	Cecilia Elizete Guimarães	3	4
34100-1	Cecilia Maria C Rodrigues	24	25
39845-1	Celi Budniak	17	18
51292-1	Celi Budniak	13	14
54283-1	Celi Rose Fabro	13	14
44024-1	Celia Marcia Alves dos Santos	17	18
50857-1	Celia Marcia Alves dos Santos	13	14
37362-1	Celia Regina N Cardoso Silva	23	24
23418-1	Cicero Danta de Oliveira	25	26
62200-1	Cicero Danta de Oliveira	5	6
70602-1	Cinthia Reblin da Silva	3	4
63690-1	Cintia Simiao Cruz	5	6
70912-1	Cintia Simiao Cruz	3	4
54135-1	Clarice Aparecida M Morais	13	14
51993-1	Clarice Aparecida M Morais	12	13
71153-1	Clarissa Farias B. de Sá	3	4
45160-1	Claudete Morelis Ribeiro	17	17
51489-1	Claudete Morelis Ribeiro	13	14
48593-1	Claudete S da Silva Oliveira	13	14
21377-1	Claudia Aparecida R Simioni	29	30
71129-1	Claudia Maria de Jesus	3	4
21393-1	Claudia Marinelli Zeni	29	30
52529-1	Claudiovane P de Aguiar	13	14
44822-1	Cleide A. Scarante Jientara	17	18
53660-1	Cleide A. Scarante Jientara	13	14
39403-1	Cleusa Maria Kluppell da Silva	17	18
62979-1	Cleusa Maria Kluppell da Silva	5	6
43990-1	Cristian Monica Mendes Nunes	17	18
53619-1	Cristian Monica Mendes Nunes	13	14
22519-1	Cristiane Luvizotto	29	30
44334-1	Cristiane Luvizotto	17	18
63703-1	Cristiane Weigert de Souza	5	6
45080-1	Cristina Aparecida dos Santos	17	18
67652-1	Cristina Mara Mansano	4	5
71358-1	Cristina Mara Mansano	3	4
70688-1	Cristine Oliveira Santos	3	4
66990-1	Cristine Silva Bonk Gan	4	5
46841-1	Cristovão Rodrigo Chiqueto	11	12
63665-1	Cyone Soares Pereira Liduario	5	6
67717-1	Daiane Aguiar da Silva	4	5
67571-1	Daiara Cristina de Oliveira	4	5
39446-1	Dalva Alves de Araujo Gehrke	17	18
53422-1	Dalva Alves de Araujo Gehrke	13	14
43850-1	Dalva Conceicao de Freitas	17	18
53414-1	Dalva Conceicao de Freitas	13	14
59145-1	Daniele Alessandra Kekes	6	7
70408-1	Daniele Alessandra Kekes	3	4
56561-1	Daniele Batista Salgueiro	11	12
62995-1	Daniele Batista Salgueiro	5	6
63320-1	Daniele C. F. Dos S. Leonel	5	6
48380-1	Daniele da Silveira	17	18
52280-1	Daniele da Silveira	13	14
61913-1	Daniele Pereira Meira Cordeiro	5	6
70599-1	Daniele Scarante de Castilho	3	4
67733-1	Danielle da Costa	4	5
54348-1	Debora Tiller Sizanoski	13	14
58130-1	Debora Tiller Sizanoski	8	9
71579-1	Debora Vieira da Silva	3	4
23817-1	Deborah Maria Mordaski	26	27
56413-1	Deborah Maria Mordaski	11	12
51403-1	Deize Mari Smek Pinto	11	12
39756-1	Denise Carvalho de S Pinheiro	17	18
53600-1	Denise Carvalho de S Pinheiro	13	14
44962-1	Dilma Alves Pinheiro	16	17
51039-1	Dilma Alves Pinheiro	12	13
26204-1	Dione de Fatima Stadnick	26	27
29688-1	Dione do Rocio Henequim	26	27
39888-1	Dione do Rocio Henequim	17	18
46108-1	Dione Simiao	17	18
56707-1	Dione Simiao	11	12
36072-1	Dioneli Correa dos S Rodrigues	24	25
41424-1	Dioneli Correa dos S Rodrigues	17	18
39560-1	Dircely Joana L. Batista Santos	17	18
47830-1	Divanei do Lago B de Souza	17	18
58548-1	Divanei do Lago B de Souza	7	8
46760-1	Divanir Aparecida F Crisostomo	17	18
36188-1	Dulcineia Marcia P. Machado	24	25
43877-1	Dulcineia Marcia P. Machado	17	18
67580-1	Ebony Marques de Oliveira	4	5
48950-1	Edilene Ferreira Torres	15	16
51756-1	Edina F. de Lima	11	12
44644-1	Edinete de Barros Fabro	17	18
67610-1	Elaine Cristina Barros Ropelato	4	5
71447-1	Elaine Cristina Barros Ropelato	3	4
49018-1	Elaine Cristina de L Carvalho	15	16
70661-1	Elenise Cordeiro	3	4
54267-1	Elenita G. de Miranda Senter	13	14
59153-1	Elenita G. de Miranda Senter	7	8
74080-1	Eliana B. D. Miguel	3	4
47880-1	Eliane Cordeiro Lapchenski	11	12
44911-1	Eliane de Andrade	17	18
53490-1	Eliane de Andrade	13	14
54410-1	Eliane de Jesus da S. Rodrigues	13	14
30279-1	Eliane do Rocio Dranka	26	27
70807-1	Eliane M. Marques	3	4
37478-1	Eliane Mazepa Pires Fabro	23	24
44989-1	Eliane Moura de Brito	17	18
57401-1	Eliane Moura de Brito	8	9
40096-1	Eliete Pereira da Silva	16	17
51357-1	Eliete Pereira da Silva	12	13
39810-1	Elis Regina da Silva Otto	17	18
56669-1	Elis Regina da Silva Otto	11	12
70769-1	Elis Renata Cymbalista de Souza	3	4
72052-1	Elisabete Salomão Broda	3	4
62081-1	Elisabete Martins da Silva	5	6
71609-1	Elisangela A. dos Santos	3	4
54380-1	Elisangela de Fatima da Luz	13	14
63720-1	Elisangela de Fatima da Luz	5	6
63738-1	Elisangela Lopes da Rosa	5	6
71242-1	Elisangela Lopes da Rosa	3	4
71528-1	Elizabeth Hartmann	3	4
71943-1	Eloana Mirian P. dos Santos	3	4
63347-1	Eloy Perez	5	6
59161-1	Elza Ribeiro Vieira	7	8
70742-1	Elza Ribeiro Vieira	3	4
54038-1	Emilia Stecko Danilenko	13	14
58700-1	Enilda Lima Claro	7	8

70963-1	Enilda Lima Claro	3	4
44636-1	Erece de Fatima Camargo	17	18
50890-1	Erece de Fatima Camargo	13	14
72680-1	Érica Oliveira Amaral	3	4
48399-1	Estella Cristina F da Silva	17	18
50903-1	Estella Cristina F da Silva	13	14
58718-1	Eulalia Aparecida C. Da Silva	7	8
63258-1	Eulalia Aparecida C. Da Silva	5	6
54372-1	Eunice de Lima	12	13
35513-1	Euza Aparecida Pereira	27	28
52140-1	Fabiana de Mattos	13	14
57940-1	Fabiana de Mattos	8	9
70858-1	Fabiana Nunes Travasso	3	4
49123-1	Fabiani Cristina de Lima	15	16
51381-1	Fabiani Cristina de Lima	13	14
39861-1	Fernanda de Aguiar Kuchnir	17	18
51900-1	Fernanda de Aguiar Kuchnir	13	14
71170-1	Fernanda dos Santos Machado	3	4
54658-1	Fernanda Giselle S Martinz	13	14
62219-1	Fernanda Giselle S Martinz	5	6
67067-1	Fernanda Kiewel Osti	4	5
63363-1	Fernanda Narjara Petter da Penha	5	6
67385-1	Fernanda Narjara Petter da Penha	4	5
54488-1	Flavia Regina de Abreu	13	14
56723-1	Flavia Regina de Abreu	11	12
74942-1	Flaviele Amaral	3	4
71498-1	Francielle Padovan Rossi Cordeiro	3	4
46558-1	Francoise Camargo Lejambre	17	18
53929-1	Francoise Camargo Lejambre	13	14
63355-1	Geanine Cordeiro M. da Silva	5	6
67075-1	Geanine Cordeiro M. da Silva	4	5
14869-1	Geni Gelinski de Farias	29	30
35882-1	Geni Gelinski de Farias	24	25
58742-1	Geniselia M. Ribeiro dos Reis	7	8
71382-1	Gessi Alves	3	4
58734-1	Gilcimara Sant'Ana	7	8
40428-1	Gilmara Cristine Back	14	15
56472-1	Gilmara Cristine Back	8	9
18201-1	Gisele Mari Pires Mazepa	29	30
70904-1	Gisele Rettka de Almeida	3	4
71269-1	Gislene S. Machado B. Lima	3	4
49077-1	Glaucia Regina de Andrade	15	16
58750-1	Glaucia Regina de Andrade	7	8
52213-1	Gleice de Lara Esperanceta	13	14
63380-1	Gleicy Miranda Senter	5	6
70777-1	Gleicy Miranda Senter	3	4
71110-1	Goreti Salazário da Silva	3	4
33464-1	Gracie Maria Kovalski	23	24
71536-1	Graciele Luciane de O. Souza	3	4
46663-1	Halekessandra de Azevedo	17	18
52191-1	Hellen Eliza Westphal	13	14
54399-1	Hellen Eliza Westphal	13	14
39659-1	Helen Tiller Winter	17	18
54160-1	Helen Tiller Winter	13	14
63398-1	Hellen Cristina Borba	5	6
67342-1	Hellen Cristina Borba	4	5
71994-1	Hemillen Oliveira Flauzino	3	4
71439-1	Hevelin dos Santos Corrêa Klentfelt	3	4
67997-1	Hipólita Simião	4	5
71226-1	Hipólita Simião	3	4
71480-1	Ieda Maria de Andrade Santos	3	4
30180-1	Ieda Mary da Silva Simao	26	27
37532-1	Ieda Mary da Silva Simao	23	24
50997-1	Iesa Borba Holzmann	12	13
58769-1	Iesa Borba Holzmann	6	7
72613-1	Ilani Dunke de Lima	3	4
39586-1	Ione Simiao Munhoz	17	18
29335-1	Irma Mazepa Artigas	20	21
75019-1	Isis Satiro dos Santos	3	4
20559-1	Ivanete Alves de Jesus	29	30
44300-1	Ivani da Costa	17	18
63290-1	Ivani da Costa	5	6
44806-1	Ivany Sizanoski do Nascimento	17	18
22454-1	Ivonete Dranka Cordeiro Barros	29	30
39306-1	Ivonete Dranka Cordeiro Barros	23	24
58785-1	Jaciane Terezinha dos S.Cordeiro	7	8
63029-1	Jaciane Terezinha dos S.Cordeiro	5	6
70653-1	Janaina de F. Noratto Cordeiro	3	4
40436-1	Janaina Pereira Favoreto Alves	17	18
67598-1	Jane de Cristo Dutra	4	5
72265-1	Jane de Cristo Dutra	3	4
57380-1	Janete Pires Barros	8	9
63037-1	Janete Pires Barros	5	6
66940-1	Janice Luciane da Silva P. de Abreu	4	5
70920-1	Janice Luciane da Silva P. de Abreu	3	4
46302-1	Janicleia A dos S Pinheiro	17	18
51675-1	Janicleia A dos S Pinheiro	13	14
39764-1	Jaqueline Alves de Faria	17	18
57428-1	Jaqueline Alves de Faria	8	9
46221-1	Jaqueline de Camargo	17	18
53686-1	Jaqueline de Camargo	13	14
45055-1	Jaqueline Silva da Rosa	17	18
51004-1	Jaqueline Silva da Rosa	13	14
73148-1	Jeneane da Rosa	3	4
44768-1	Jimmy Schlettz Fernandes	14	15
62030-1	Jocemara Aline dos S. Gonçalves	5	6
71595-1	Jocemara Aline dos S. Gonçalves	3	4
40355-1	Jociane Biscotto Darif	14	15
50717-1	Jociane Biscotto Darif	10	11
67440-1	Jocimara Rossa	4	5
63746-1	José Luiz Fernando Martins	5	6
71145-1	José Luiz Fernando Martins	3	4
45071-1	Joselia Marcelino	16	16
52183-1	Joselita Romualdo da Silva	13	14
44865-1	Josiane Carvalho Prestes Murça	17	18
44555-1	Josiane de Lima	17	18
63754-1	Josiane de Lima	5	6
57444-1	Josiane Goncalves Barbosa	8	9
62227-1	Josiane Goncalves Barbosa	5	6
52167-1	Josiane Henrique Ferreira	13	14
58556-1	Josiane Henrique Ferreira	7	8
54143-1	Josilene Costa Kolodin	13	14
46370-1	Josmary da Aparecida Wosniak	17	18
71234-1	Joyce da Silva Pereira	3	4
19259-1	Jucely Luciane B Sisanoski	30	31
34355-1	Jucely Luciane B Sisanoski	27	28
57282-1	Jucimeri Aparecida de Santana	8	9
67369-1	Jucimeri Aparecida de Santana	4	5
57509-1	Juli Meri Alves dos S Ramos	15	16
45020-1	Juli Meri Alves dos S Ramos	6	7
72630-1	Juliana Conte Guimarães	3	4
70882-1	Juliana Ferreira Barbosa de Almeida	4	5
71200-1	Juliana Martins Teixeira Morini	3	4
67504-1	Juliana Ribeiro Cruzeta	4	5
70750-1	Juliana Ribeiro Cruzeta	3	4
43613-1	Juraci do Amaral Rocha Pires	16	17
58564-1	Juraci do Amaral Rocha Pires	6	7
72125-1	Kamile Caroline Borges	3	4
70572-1	Karin Cristina Vidal Cardoso de Freitas	3	4
71099-1	Karina Fontana dos Santos	3	4
59170-1	Karla F. de Vasconcellos	7	8
63045-1	Karla F. de Vasconcellos	5	6
71374-1	Kátia Cristina Vidal	3	4
58831-1	Kátia Fernanda S. V. Pereira	7	8
51276-1	Kátia Regina Silva Abreu	12	13
54046-1	Kátia Regina Silva Abreu	12	13
34312-1	Katia Silene Kavetski Cordeiro	24	25
43478-1	Katia Silene Kavetski Cordeiro	17	18
63428-1	Keila Mara Silva Borges	5	6
72273-1	Keila R. Weber Selke	3	4
72010-1	Kelin Jess Cruzeta	3	4
71501-1	Kelly da Silva Alves	3	4
67130-1	Kerlly J. Martins Queiroz	4	5
70939-1	Kerlly J. Martins Queiroz	3	4
70793-1	Ketllin Cristine de Camargo	3	4
45187-1	Leandra Santos Zeni Pires	17	18
51454-1	Leandra Santos Zeni Pires	13	14
71048-1	Leidimara Fellippsen	3	4
24651-1	Leila Aparecida S de Oliveira	26	27
35459-1	Leila Aparecida S de Oliveira	24	25
30171-1	Leila Gaio da Silva	24	25
39578-1	Leila Gaio da Silva	16	17
24767-1	Leila Mara Camargo Dias	26	27
46159-1	Leni Paulus Pereira	17	18
58572-1	Leni Paulus Pereira	7	8
63541-1	Lenice Maria I. Mulhernhoff	5	6
75051-1	Lenice Maria I. Mulhernhoff	3	4
46280-1	Leonilda A P L de Oliveira	17	18
63053-1	Leonilda A P L de Oliveira	5	6
19488-1	Leonilda de Lima	30	31
71331-1	Letícia Marques de Oliveira Silva	3	4
40681-1	Liane da Cunha S Duarte	17	18
74985-1	Lidia Vasti de Oliveira	3	4
71285-1	Lidiane Scotti	3	4
20117-1	Lilia Sizanoski Franco	26	27
33529-1	Lilia Sizanoski Franco	24	25
47783-1	Lilian Cristiane Marques	17	18
57312-1	Lilian Cristiane Marques	8	9
58858-1	Lilian da Luz Carvalho de Mello	7	8
67300-1	Lilian da Luz Carvalho de Mello	4	5
21415-1	Lilian da Silva R de Camargo	29	30
34649-1	Lilian da Silva R de Camargo	24	25
72648-1	Lilian Fagundes Treska	3	4
71323-1	Lilian Hildebrando da Silva	3	4
51349-1	Lilian Pollati Pschera	13	14
72281-1	Liliane dos Santos	3	4

44652-1	Lindamara do Rocio W Coelho	17	18
14567-1	Lindamir Cardoso dos Santos	29	30
35416-1	Lindamir Pinto Sant Ana	24	25
70823-1	Lisandra de O. R. Andrioli	3	4
70564-1	Lisane Maria Gunha	3	4
52060-1	Lisangela Aparecida Ferreira	13	14
32239-1	Loireci Dalmolim de Oliveira	24	25
35408-1	Loireci Dalmolim de Oliveira	24	25
72150-1	Lourdes Maria da Silva	3	4
67245-1	Luane Fernanda da Silva Vidal	4	5
46299-1	Luci Mara Beetz Bastos	17	18
53376-1	Luci Mara Beetz Bastos	13	14
67164-1	Lúcia de Almeida Reis	4	5
45667-1	Lucia Helena T da S Czikovski	17	18
52353-1	Lucia Helena T da S Czikovski	13	14
56600-1	Luciana dos Santos	11	12
39683-1	Luciana Fatima G dos Santos	17	18
53708-1	Luciana Fatima G dos Santos	13	14
72290-1	Luciana Oliveira dos Santos	3	4
52051-1	Luciana Ribeiro dos Santos	13	14
53937-1	Luciana Ribeiro dos Santos	13	14
59218-1	Luciana Xavier de M.dos Santos	7	8
63088-1	Luciana Xavier de M.dos Santos	5	6
63436-1	Luciane Aparecida Alberti	5	6
35394-1	Luciane Beloto Polati	27	28
34436-1	Luciane Biss Lisboa	24	25
52094-1	Luciane da Silva Barbosa	13	14
57967-1	Luciane da Silva Barbosa	8	9
30031-1	Luciane de Lara da Silva	26	27
72303-1	Luciane do Rocio Correia	3	4
46205-1	Luciane do Rocio F Chrisostomo	15	16
54470-1	Luciane do Rocio F Chrisostomo	11	12
45039-1	Luciane Goncalve s da S Borges	17	18
56685-1	Luciane Goncalves da S Borges	11	12
45632-1	Luciane P. F. de Souza	16	17
57452-1	Luciane P. F. de Souza	7	8
24775-1	Luciane Vilar Possebom	26	27
53880-1	Luciane Vilar Possebom	13	14
71625-1	Luciano Ribas de Andrade	3	4
57665-1	Luciclei Aparecida P Schotte	8	9
46124-1	Lucilea Pinheiro dos Santos	17	18
25216-1	Lucineide de Jesus da Silva	29	30
45683-1	Lucineide de Jesus da Silva	17	18
46698-1	Luciney Pereira de S Duarte	17	18
58033-1	Luciney Pereira de S Duarte	8	9
72311-1	Luiza Goulart Alves	3	4
47848-1	Luizabeth Terres S da Silva	17	18
46140-1	Luzia Cordeiro Lapchenski	17	18
56740-1	Luzia Cordeiro Lapchenski	11	12
46965-1	Luzia de Fatima dos Reis	17	18
57495-1	Luzia de Fatima dos Reis	8	9
45063-1	Luzia Saboreti Maschio	17	18
18198-1	Magnely Terezinha Micos Biss	30	31
33421-1	Maiza Cardoso dos Santos	24	25
51071-1	Marcela Roberta Piantadosi	13	14
62049-1	Marcia da Silva Cabreira Marin	5	6
56634-1	Marcia de A. Soares Calixto	11	12
62162-1	Marcia de A. Soares Calixto	5	6
71455-1	Marcia Delourdes F. da Silva	3	4
20133-1	Marcia Regina Barao Rocha	26	27
38741-1	Marcia Regina Barao Rocha	23	24
67091-1	Marcia Regina Fabro	4	5
36951-1	Maria Aparecida N Marcondes	26	27
45993-1	Maria Augusta G Rizzatto	17	18
49182-1	Maria Carina Gomes Barbosa	14	15
41661-1	Maria Cristina Batista	17	18
44660-1	Maria Cristina Mazepa Simiao	17	18
24708-1	Maria da Luz Borges Carvalho	26	27
56758-1	Maria da Luz Borges Carvalho	11	12
73156-1	Maria das Merceis M. Ferreira	3	4
57460-1	Maria de Souza Soares Teixeira	8	9
52230-1	Maria do Socorro T de Lima	13	14
56588-1	Maria do Socorro T de Lima	11	12
46973-1	Maria Enicelia Ramos Martins	16	17
58041-1	Maria Enicelia Ramos Martins	7	8
14249-1	Maria Helena Pires Zeni	29	30
34185-1	Maria Helena Pires Zeni	24	25
59226-1	Maria Margarete F. S. Miranda	7	8
63100-1	Maria Margarete F. S. Miranda	5	6
26611-1	Maria Rosa da Silva Morais	26	27
37354-1	Maria Rosa da Silva Morais	23	24
63460-1	Maria Solange dos Santos Nunes	5	6
58122-1	Maria Tavares de Oliveira	8	9
71617-1	Maria Viviane Klapowska Vieira	3	4
63819-1	Mariana Mayumi da Fonseca	3	4
71030-1	Mariane Socorro de Oliveira	3	4
70556-1	Marilena de Camargo Favoreto	3	4
67784-1	Marilene Valaski Massuquetto	4	5
16705-1	Marili Mercedes de S Salgado	29	30
33561-1	Marili Mercedes de S Salgado	24	25
19313-1	Marili Nunes Cardoso	29	30
35246-1	Marili Nunes Cardoso	24	25
71978-1	Marilia Souza Ledoux Pereira	3	4
75310-1	Marinez do Rocio Pires Pereira	3	4
41181-1	Marinize de Jesus Micos Santos	17	18
41190-1	Maris Andréa Salomão	14	15
57991-1	Maris Andréa Salomão	5	6
41831-1	Marisa Miranda M. de Souza	17	18
51586-1	Marisa Miranda M. de Souza	13	14
27944-1	Marise Lecheta Venke	25	26
53481-1	Marise Lecheta Venke	13	14
36943-1	Maristela Brudeck Scrobot	23	24
29467-1	Mariz Sonaleo P de Carvalho	26	27
51829-1	Mariz Sonaleo P de Carvalho	13	14
72320-1	Mariza Aparecida Pires Polati	3	4
38725-1	Mariza da Rocha Andreata	23	24
56766-1	Mariza da Rocha Andreata	11	12
51160-1	Mariza Wandembruck de Souza	13	14
44199-1	Marlene Duelles de B M Claro	16	17
49212-1	Marli Ap. Martins Jacobouski	14	15
46949-1	Marli de Moraes dos Santos	17	18
58890-1	Marli dos Santos Theodoro	7	8
63479-1	Marta Caetana de Barros Silva	5	6
36323-1	Marta Konhiski Silveira	19	20
37249-1	Marta Konhiski Silveira	18	19
70718-1	Maura Caroline Teixeira Dias	3	4
48925-1	Meire Gimenes Freitas	15	16
51845-1	Meire Gimenes Freitas	13	14
45233-1	Meire Regina Vaz	17	18
47813-1	Micheli Borges de Souza	17	18
50938-1	Micheli Borges de Souza	13	14
73300-1	Michele Darif Oliveira	3	4
58912-1	Micheli de Oliveira Teixeira	7	8
50954-1	Michelle Angelita Zielinski	10	11
57517-1	Michelle Angelita Zielinski	6	7
46329-1	Mirian Cristina da Silva	17	18
57479-1	Mirian Cristina da Silva	8	9
74535-1	Monica Almeida Massanti Machado	3	4
34371-1	Monica Andersem Struginski	24	25
37001-1	Monica Andersem Struginski	23	24
57550-1	Monica Dulcineth Rosauro	8	9
61930-1	Monica Dulcineth Rosauro	5	6
49247-1	Monique Clenk Martins Correa	14	15
67709-1	Neiva Cristiane Woginski	4	5
73164-1	Neiva Cristiane Woginski	3	4
73288-1	Neodir de Fátima de Lima	3	4
58920-1	Neuma Quezerlhe Pereira	7	8
45691-1	Neusa da Veiga Favoreto Lobo	17	18
45489-1	Neuza de Fatima Ozorio	17	18
51896-1	Neuza de Fatima Ozorio	13	14
62073-1	Nilceia Lourenço	5	6
58939-1	Nilvada L de Oliveira	7	8
63126-1	Nilvada L de Oliveira	5	6
17825-1	Noeli Simiao de Araujo	28	29
34363-1	Noeli Simiao de Araujo	23	24
39934-1	Noeli Terezinha Mikos Pereira	17	18
51535-1	Noeli Terezinha Mikos Pereira	13	14
44547-1	Noemi Custodio Bonelli	15	16
53996-1	Noemi Custodio Bonelli	11	12
63487-1	Nutzi C. Vieira Kaiserman	5	6
58947-1	Ozélia Guimarães	7	8
71986-1	Pamela Fabiola Rocha	3	4
61999-1	Pamela Fernanda de Andrade	5	6
66931-1	Pamela Fernanda de Andrade	4	5
72621-1	Patrícia Batista	3	4
46531-1	Patricia Conde Santos	17	18
58599-1	Patrícia Conde Santos	7	8
62111-1	Patrícia Piazzoli	5	6
63134-1	Patrícia Piazzoli	5	6
59250-1	Patricia Stoco	7	8
63142-1	Patricia Stoco	5	6
58971-1	Paula Regina Spitzner	7	8
73296-1	Priscila Bativa Sobral	3	4
58998-1	Priscila Marca de Souza	5	6
46213-1	Queila de Queiroz Tavares	17	18
54011-1	Queila de Queiroz Tavares	13	14
70840-1	Rafaela Vieira Shumack	3	4
47201-1	Raimunda de Lima Maia	17	18
56774-1	Raimunda de Lima Maia	11	12
59269-1	Raquel Viana Antunes Pontarolo	7	8
62103-1	Raquel Viana Antunes Pontarolo	5	6
70955-1	Renata de Souza Martins	3	4
59005-1	Regiane Plantes Pires	7	8
67350-1	Regiane Plantes Pires	4	5
63800-1	Regiane T. Santos da Silva	5	6
67725-1	Regiane T. Santos da Silva	4	5
63495-1	Regina A. Santos da Silva	5	6
67105-1	Regina A. Santos da Silva	4	5
51861-1	Regina Celia Lorca Garcia	13	13

53643-1	Regina Celia Lorca Garcia	13	14
59013-1	Regina Mansano de Oliveira	7	8
67261-1	Rogéria Antunes Naldi	4	5
72346-1	Rogéria Antunes Naldi	3	4
71293-1	Romicielli Bach Cabral	3	4
17655-1	Rosa Maria Belao Barros	29	30
18163-1	Rosa Maria de Lara	29	30
33596-1	Rosa Maria de Lara	24	25
46540-1	Rosa Maria dos Santos	17	18
71960-1	Rosa Maria dos Santos	3	4
49204-1	Rosa Maria Dziadzio	14	15
57971-1	Rosa Maria Dziadzio	8	9
59030-1	Rosane Ap. Grando da Silva	7	8
63150-1	Rosane Ap. Grando da Silva	5	6
51888-1	Rosane do Rocio S Waltrick	13	14
29629-1	Rosangela Antonia Chaves Alves	26	27
34274-1	Rosangela Antonia Chaves Alves	24	25
38580-1	Rosangela Carraro	22	23
47805-1	Rosangela Moreira Cordeiro	17	18
43788-1	Rosangela Smek Pinto	16	17
71277-1	Roseli A. de Oliveira Sobrinho	3	4
41629-1	Roseli do Rocio Borges	16	17
57932-1	Roseli do Rocio Borges	7	8
48402-1	Rosemari de Araujo	16	17
56421-1	Rosemari de Araujo	10	11
44318-1	Rosemeri de Fatima Carneiro	17	18
44881-1	Rosenir de Paula Neves Sousa	17	18
51730-1	Rosenir de Paula Neves Sousa	13	14
52043-1	Rosi da Rocha Cordeiro Pinto	13	14
52124-1	Rosicleia Alves Machado	13	14
44849-1	Rosilene Aparecida K Fernandes	17	18
51179-1	Rosilene Aparecida K Fernandes	13	14
35777-1	Rosilete Belao Simiao	24	25
37486-1	Rosilete Belao Simiao	23	24
67768-1	Rosilene Moreira	4	5
40916-1	Rosimeri Oliveira de Almeida	17	18
51543-1	Rosimeri Oliveira de Almeida	13	14
63835-1	Rosimeri Zambão	5	6
59285-1	Rozana Ciescielski de Souza	7	8
63509-1	Rozana Ciescielski de Souza	5	6
46078-1	Rozelia Silva F de Oliveira	17	18
44571-1	Rubian Mara de Paula	17	18
50806-1	Rubian Mara de Paula	13	14
59056-1	Salete do Rocio R. Lachowski	7	8
20893-1	Salua Joselia Moraes Antonio	29	30
66966-1	Sandra Alves da Silva	4	5
71366-1	Sandra Alves da Silva	3	4
45209-1	Sandra Ap S de Albuquerque	17	18
53740-1	Sandra Ap S de Albuquerque	11	12
70548-1	Sandra Mara Alves	3	4
72087-1	Sandra Mara da Silva	3	4
43818-1	Sandra Mara Grigolom	17	18
43656-1	Sandra Mara Kuchnir da Silva	17	18
53627-1	Sandra Mara Kuchnir da Silva	13	14
72354-1	Sara Alves de O. Leite de Lima	3	4
63843-1	Selma Graciele Antonio	5	6
63851-1	Sharize Stobbe Amaral	5	6
67741-1	Sheila Galhardo Padilha	4	5
56553-1	Shirley Silva Carneiro Nunes	6	7
22462-1	Silmara Cordeiro da Silva	29	30
39870-1	Silmara Cordeiro da Silva	17	18
46647-1	Silvana Antunes Luiz	17	18
58017-1	Silvana Antunes Luiz	8	9
45136-1	Silvana de Lima Correa Mariano	17	18
56502-1	Silvana de Lima Correa Mariano	11	12
11088-1	Silvana dos Santos Carraro	33	34
56545-1	Silvana dos Santos Carraro	11	12
39438-1	Silvana Perle Dias Mussak	17	18
51152-1	Silvana Perle Dias Mussak	13	14
44202-1	Silvana Senter de Arruda	17	18
51918-1	Silvana Senter de Arruda	13	14
43737-1	Silvani Cordeiro da Silva	17	18
44598-1	Silvania Martins de Freitas	17	18
53716-1	Silvania Martins de Freitas	13	14
45110-1	Silvia Biss Cordeiro	17	18
63860-1	Silvia de Gomes Ribeiro	4	5
67458-1	Silvia de Gomes Ribeiro	3	4
24660-1	Silvia de Oliveira	26	27
54020-1	Silvia de Oliveira	13	14
22314-1	Silvia Mara Marcos Santos	29	30
35122-1	Silvia Mara Marcos Santos	24	25
46043-1	Simone Belao Simiao	17	18
57983-1	Simone Belao Simiao	8	9
56456-1	Simone do R. B. Salgueiro	11	12
61891-1	Simone do R. B. Salgueiro	5	6
51012-1	Simone Fernandes Roza	13	14
54305-1	Simone Fernandes Roza	13	14
49140-1	Simone Santos da Silva Oliveira	15	16
40657-1	Sirlei Teresinha Lucas Pasche	17	18
34380-1	Sirlene Azevedo Lima	24	25
44490-1	Sirlene Azevedo Lima	17	18
46051-1	Sirley D. S. Santos de Moraes	17	18
63770-1	Sirley D. S. Santos de Moraes	5	6
63878-1	Solange Pereira de J. da Silva	4	5
36161-1	Solange Serafim Romero Trapp	24	25
45705-1	Solange Serafim Romero Trapp	17	18
46094-1	Sonia Alves da Silva	17	18
53511-1	Sonia Alves da Silva	13	14
46728-1	Sonia Aparecida Cestile Rossa	17	18
58068-1	Sonia Aparecida Cestile Rossa	8	9
45225-1	Sonia Belao Simiao	17	18
53597-1	Sonia Belao Simiao	13	14
57304-1	Sonia Mara Zeni Gaio	8	9
33170-1	Sonia Maria Curvello	24	25
44121-1	Sonia Maria Curvello	17	18
19763-1	Sonia Maria Jess Mica	29	30
63185-1	Stefany Rocha Lachowski	5	6
70971-1	Stephany Paixão Borges	3	4
41106-1	Sueli Luiz Lopes de Andrade	17	18
51314-1	Suzana Valeria G dos Santos	13	14
53945-1	Suzana Valeria G dos Santos	13	14
59315-1	Suzane de Fátima M. Correa	7	8
45969-1	Suzete Schinimann Lazarotti	6	7
63207-1	Suzete Schinimann Lazarotti	5	6
72656-1	Talita Mainara de Almeida Pereira	3	4
74519-1	Tania Aparecida Bendlin	3	4
72141-1	Tania Cristina Borges	3	4
39993-1	Tatiana Bahr	17	18
57924-1	Tatiana Bahr	8	9
45217-1	Tatiana do Rocio Moreira	17	18
53724-1	Tatiana do Rocio Moreira	13	14
72079-1	Tatiane dos Santos Antunes	3	4
63525-1	Tatiane Soares do P. dos Santos	5	6
72362-1	Tatiane Soares do P. dos Santos	3	4
72370-1	Teila Fabiane Batista dos Santos	3	4
75191-1	Telma Aparecida Kotlevski	3	4
41688-1	Telma Maria Pires	16	17
16608-1	Telma Regina Belao da Rocha	29	30
39454-1	Tereza Bossler Pinto	17	18
39667-1	Tereza de Moraes Zeni	17	18
51594-1	Tereza de Moraes Zeni	13	14
62006-1	Thais Jenifer Borges Pimentel	5	6
63886-1	Thais Jenifer Borges Pimentel	5	6
46779-1	Thaiss Fabiana F Ribeiro	17	18
72117-1	Thaline M. de Oliveira	3	4
63533-1	Thayane Hipolito	5	6
39730-1	Ticiana Lara Bozza Cordeiro	17	18
53970-1	Ticiana Lara Bozza Cordeiro	13	14
41815-1	Valdelina Pereira de Góis	16	17
59072-1	Valdete Rocha Ferreira	6	7
63215-1	Valdete Rocha Ferreira	4	5
59080-1	Valdirene Ferreira L. da Rosa	7	8
45144-1	Valeri Pinheiro de C Santos	17	17
58050-1	Valeri Pinheiro de C Santos	8	9
45926-1	Valeria Aparecida Clarimundo	13	14
62146-1	Valeria Aparecida Clarimundo	5	6
62189-1	Valqueli dos Santos Lindbeck	5	6
67393-1	Valqueli dos Santos Lindbeck	4	5
42005-1	Valquiria Lourenco B Cores	17	18
51624-1	Valquiria Lourenco B Cores	13	14
63894-1	Vanda Gomes Nogueira	5	6
71013-1	Vanda Olga Stelmatchuk	3	4
74489-1	Vanessa Adriane Correia	3	4
75035-1	Vanessa Floriano	3	4
54232-1	Vanessa Kelly Taques Cruz	13	14
58580-1	Vanessa Kelly Taques Cruz	7	8
59323-1	Vanessa Lickfeld Maia	6	7
67172-1	Vanessa Lickfeld Maia	4	5
74101-1	Vanessa Salgado de Lima	3	4
57894-1	Vanusa de F. Kuznik N. da Silva	8	9
62120-1	Varlene Pereira dos Santos Schutze	4	5
70530-1	Veni Maria dos Santos	3	4
39918-1	Vera Caetano da Silva Feitoza	17	18
51128-1	Veviane Marcia Jess	13	14
44245-1	Vilma Virmonde Luvizotto	17	18
74527-1	Vitor Moreira Cordeiro	3	4
67938-1	Vivian Berno Stettler	4	5
70831-1	Vivian Berno Stettler	3	4
71935-1	Vivian Mateus Siqueira	3	4
46086-1	Viviane Blanski	17	18
71021-1	Viviane de Paula C. R. Sauer	3	4
46680-1	Viviane Passos Mroz P Vieira	17	18
72379-1	Viviane Scarpim	3	4
74071-1	Willian Oberdan Bilinski	3	4
40002-1	Zelia Pereira da Silva	15	16
57525-1	Zelia Pereira da Silva	5	6
46019-1	Zelinda da Silva Cordeiro	17	18
72397-1	Zenilda Vieira B. da Cunha	3	4
35015-1	Zilda Mafalda Soares da Silva	21	22

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/05/2016.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 13 de maio de 2016.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:ED59855F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2016 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA/PR
CMAS
RESOLUÇÃO Nº 09/2016

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético dos Programas do Sistema Único de Assistência Social e reprogramação de saldo de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal nº 267/95, de 30 de dezembro de 95** e a **Lei Municipal 1179/2012, de 14 de março de 2012,** de acordo com deliberação na Sessão Ordinária do dia 10 de maio de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social resolve aprovar integralmente o Demonstrativo de Serviços/ Programas/ IGD SUAS e IGD PBF do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social, apresentado pela secretária de Assistência Social Cristina Galerani.

Art. 2º - O Conselho aprova ainda a reprogramação do saldo de 2015 para utilização em 2016.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 10 de maio de 2016.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:93D27546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2016 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA/PR
CMAS

RESOLUÇÃO Nº 10/2016

SÚMULA: Aprova o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal nº 267/95, de 30 de dezembro de 95** e a **Lei Municipal 1179/2012, de 14 de março de 2012,** de acordo com deliberação na Sessão Ordinária do dia 10 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social resolve aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2016

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 10 de maio de 2016.

EDSON ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E5884BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N.º 8882/2016

Designa Fiscais responsáveis pelas obras que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de ENGENHEIRO FISCAL responsável pelas obras de construção de unidades de educação infantil – Tipo B – na Rua Richard Lickfeld (Jardim Tarumã), Avenida Jairo Sebastião Ferrari (Recanto das Águas) e Rua Heitor Pallú (Jardim dos Estados), com área de 1.211,92m² cada, conforme termo de compromisso PAC 202919/2012 realizado com o FNDE/MEC, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação.

LUCAS MILEKE SCUCATO	CPF: 046.309.889-71
RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA	CPF: 068.999.249-19
HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO	CPF: 055.690.789-24
SALEM IBRAHIM	CPF: 073.081.179-44
SHUÉLEN THEODORO MARTINS	CPF: 086.418.299-62

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:FB7F4106

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5086/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **04/05/2016 à 18/05/2016**, Licença por motivo de doença em Pessoa a Família, a servidora **CRISTIANE SERAFIM DA SILVA**, matricula funcional nº. 755661,cargo Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – UBS Tia Tiana, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo..

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:03F00F7F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5085/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido em **05/05/2016 à 03/06/2016**, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família a servidora **APARECIDA ELIZABETH SILVA LIMA**, matricula funcional nº. 784411, cargo Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – UBS Osmar Pamplona, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E10D0BA4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8881/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a disponibilidade funcional, para o Fórum Eleitoral da Comarca Metropolitana de Piraquara, de **17/05/2016 a 14/10/2016**, ao servidor **CELSO WANDEMBRUCK**, matricula funcional nº. 771781, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
A disponibilidade se dará com ônus para o órgão de origem.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B2CBA022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ANEXO I EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO 101 QUÍMICO
Requisitos: Graduação em Química, Registro no Conselho Regional de Química e CNH "B"
Atribuições: Desenvolver atividades dos diversos setores que envolvem as áreas de controle de processos (água e esgoto). Análises físico-químicas de água e esgoto, atendendo os requisitos Portaria 2914/2011- MS, Resolução CONAMA 357/2005, CONAMA 430/2011, demais normas e Normas internas. Participar de visitas técnicas nos projetos em campo. Orientar a coleta, armazenagem/preservação e transporte de amostras para a realização das análises Físico-Químicas. Acompanhar e executar a realização das análises em amostras de água e esgoto conforme Portaria 2914/2011-MS, Resolução CONAMA 357/2005, CONAMA 430/2011, demais normas e Normas internas. Realizar o preparo de soluções e padrões para análises. Ajustar e registrar dados de instrumentos de medição, executar aferição de equipamentos utilizados para a realização das análises laboratoriais, calcular erro e incerteza e avaliar critérios de aceitação para conformidade do material. Preparar relatórios de ensaios, cartas de controle, gráficos de acompanhamento de pontos, para acompanhamento das amostras e padrões e determinar o limite de detecção dos métodos para expressão de resultados. Especificar materiais e insumos para padronização dos processos de análise. Homologar equipamentos, padrões, reagentes, etc. Relatar não conformidades para tomada de ações corretivas. Buscar alternativas de metodologias de análises. Realizar treinamento aos procedimentos laboratoriais e de coleta de amostras para confiabilidade dos resultados e uso adequado de instrumentos de medição e calibração. Orientação técnica à equipe de trabalho para organização das atividades. Realizar o planejamento de materiais de acordo com o cronogramas de análises. Elaborar e administrar processos de contratação de serviços de análise e materiais de laboratório. Participar em processos de treinamento e planejamento do Cispar. Participar nos processos de acompanhamento e recebimento de materiais. Seguir as exigências em atendimento a Portaria 2914/2011-MS, Resolução CONAMA 357/2005, CONAMA 430/2011, demais normas e Normas internas. Elaborar e revisar procedimentos técnicos. Elaborar e distribuir reagentes analíticos e soluções padrão. Avaliar relatórios. Coletas de amostras de água *in natura*, tratada e distribuída. Coletas de amostras de esgoto bruto, tratado, esgoto não doméstico e corpos receptores. Controle, avaliação e elaboração de soluções e padrões químicos utilizados nos laboratórios, assim como sua data de validade, condições de armazenamento e estoque. Verificação de condições de funcionamentos dos equipamentos analíticos e de processo. Manutenção corretiva e/ou preventiva de equipamentos. Elaborar pareceres segundo interpretação de resultados de ensaios de acordo com a 2914/2011- MS, Resolução CONAMA 357/2005. Realizar planejamento e controle das análises físico-químicas, através de instrumentos de medição. Validar métodos de análises não normatizados. Buscar e implantar metodologias alternativas. Elaborar especificações técnicas para equipamentos de laboratório.Fazer a gestão da disposição final de resíduos tóxicos e infectantes. Supervisionar procedimentos químicos. Coordenar equipes de trabalho, aplicar normas de segurança, saúde e meio ambiente, bem como atividades técnicas, administrativas e de informática. Elaborar documentação técnica de processos. Realizar treinamentos para Áreas Operacionais e Técnicas.Organizar cursos e palestras e participar de programa de treinamento, quando convocado; participa, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; desenvolve valida e estima custo-beneficio de metodologias analíticas; elabora relatórios técnicos; prepara amostras para análise; Determina métodos de análise, baseando-se em estudos, ensaios e experiências efetuadas em todos os campos da Química e efetua o controle de qualidade dos produtos, opera instrumentos e equipamentos de análise; controla a qualidade do processo de análise; interpreta resultados de análises; emite laudos de análises; utiliza recursos de informática; executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; o profissional poderá atuar tanto em proveito do Cisparcomo em proveito dos municípios consorciados, seja por meio de sua Administração Direta e Indireta, podendo ser inclusive indicado, junto ao Conselho Regional de Química, como responsável técnico dessas instituições. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo).Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO
CARGO 201 AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO
Requisitos: Ensino Médio Completo e CNH categoria B
Atribuições: Executa atividades administrativas de pessoal, material, finanças, produção e prestação de serviços, classificando e conferindo documentos; realiza levantamentos, análises de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas do Cispar; confere valores e documentos efetuando anotações, cálculos e registros de acordo com as rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; participa na elaboração da proposta orçamentária da unidade; redige correspondência interna e externa; atende o público, prestando informações relativas a sua área de atuação; realiza orçamentos, consulta certidões em geral, pode atuar tanto no Cispar como nos municípios consorciados a este, incluindo Administração Direta e Indireta. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

CARGO 202 AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Requisitos: Ensino Médio Completo e CNH categoria B

Atribuições: Auxiliar e executar análises físico químicas em amostras de águas, efluentes industriais e esgoto sanitário; auxiliar e executar análises microbiológicas em amostras de águas, efluentes industriais e esgoto sanitário. Orientar e treinar demais colaboradores nas atividades a serem executadas; preservar frascos para coleta; preparar kits para coleta e amostragem; manipular, preparar e controlar reagentes e soluções a serem utilizadas; manipular e preparar amostras para análises; operar e verificar equipamentos utilizados na realização dos ensaios; controlar estoque de produtos e materiais; elaborar planilhas; executar análises e controles de qualidade conforme procedimentos estabelecidos; realizar coleta e amostragem nas dependências de consorciados e demais clientes; executar análises em campo; receber e realizar triagem de amostras; direcionar amostras para os setores operacionais após recebimento; digitar e conferir resultados para o sistema e utilizar demais ferramentas da informática; gerenciar resíduos; orientar e manter contato com cliente quando necessário; manter contato com fornecedores e fabricantes de equipamentos; realizar orçamentos de equipamentos, materiais e consumíveis; auxiliar no desenvolvimento e aprimoramento de métodos; realizar lavagem, desinfecção e esterilização de materiais; limpar e organizar ambientes laboratoriais e equipamentos; participar de treinamentos internos e externos; agir de acordo com os procedimentos internos; executar demais tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato, ode atuar tanto no Cispar como nos municípios consorciados a este, incluindo Administração Direta e Indireta. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

CARGO 203 TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Requisitos: Ensino Médio Completo, diploma de curso técnico profissionalizante em Química com registro no CRQ

Atribuições: Coordenar, supervisionar e executar análises físico químicas em amostras de águas, efluentes industriais e esgoto sanitário; coordenar, supervisionar e executar análises microbiológicas em amostras de águas, efluentes industriais e esgoto sanitário. Supervisionar, orientar e treinar demais colaboradores nas atividades a serem executadas; preservar frascos para coleta; preparar kits para coleta e amostragem; manipular, preparar e controlar reagentes e soluções a serem utilizadas; manipular e preparar amostras para análises; operar e verificar equipamentos utilizados na realização dos ensaios; proceder com a limpeza e organização de ambientes laboratoriais e equipamentos; realizar lavagem, desinfecção e esterilização de materiais; controlar estoque de produtos e materiais; digitar e conferir resultados para o sistema e utilizar demais ferramentas da informática; gerenciar resíduos; interpretar laudos de análises; elaborar planilhas; executar análises e controles de qualidade conforme procedimentos estabelecidos; realizar coleta e amostragem nas dependências de consorciados e demais clientes; executar análises em campo; receber e realizar triagem de amostras; direcionar amostras para os setores operacionais após recebimento; orientar e manter contato com cliente quando necessário; manter contato com fornecedores e fabricantes de equipamentos; realizar orçamentos de equipamentos, materiais e consumíveis; auxiliar no desenvolvimento e aprimoramento de métodos; participar de treinamentos internos e externos; agir de acordo com os procedimentos internos; executar demais tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato,pode atuar tanto no Cispar como nos municípios consorciados a este, incluindo Administração Direta e Indireta. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

CARGO 204 TÉCNICO EM SANEAMENTO

Requisitos: Ensino médio completo e diploma de curso técnico profissionalizante em Química com registro no CRQ e CNH categoria B.

Atribuições: Viajar para os municípios consorciados e demais clientes. Operar sistemas de ETAS e ETES.Coordenar, supervisionar e executar análises físico químicas em amostras de águas, efluentes industriais e esgoto sanitário nos municípios consorciados, clientes e ambiente laboratorial; coordenar, supervisionar e executar análises microbiológicas em amostras de águas, efluentes industriais e esgoto sanitário nos municípios consorciados, clientes e ambiente laboratorial. Operar e verificar equipamentos utilizados na realização dos ensaios, equipamentos de desidratação de lodos, leitos de secagem e remoção de resíduos. Realizar levantamentos, estudos, monitoramento e intervenções nos processos das estações de tratamento de águas, efluentes e esgotos, bem como operar, dosar produtos, realizar e registrar ensaios imediatos. Solicitar e planejar análises para os tratamentos, avaliar e interpretar os resultados das análises, identificar possíveis problemas, propor soluções e elaborar relatórios e registros com croqui, fotografias, filmagens e medições. Realizar visita e vistoria técnica aos consorciados e clientes.Supervisionar, orientar e treinar demais colaboradores nas atividades a serem executadas; preservar frascos para coleta; preparar kits para coleta e amostragem; manipular, preparar e controlar reagentes e soluções a serem utilizadas; manipular e preparar amostras para análises; operar e verificar equipamentos dos laboratórios; proceder com a limpeza e organização de ambientes laboratoriais e equipamentos; realizar lavagem, desinfecção e esterilização de materiais; controlar estoque de produtos e materiais; digitar e conferir resultados para o sistema e utilizar demais ferramentas da informática; gerenciar resíduos; interpretar laudos de análises; elaborar planilhas; executar análises e controles de qualidade conforme procedimentos estabelecidos; receber e realizar triagem de amostras; direcionar amostras para os setores operacionais após recebimento; orientar e manter contato com cliente quando necessário; manter contato com fornecedores e fabricantes de equipamentos; realizar orçamentos de equipamentos, materiais e consumíveis; auxiliar no desenvolvimento e aprimoramento de métodos; participar de treinamentos internos e externos; agir de acordo com os procedimentos internos; executar demais tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato, pode atuar tanto no Cispar como nos municípios consorciados a este, incluindo Administração Direta e Indireta. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:38B9F5F7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CISPAR - CONSORCIO ITERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ANEXO II EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: História do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR

CARGO: 101 QUÍMICO

Conhecimento Específico: Análises dos parâmetros listados na Portaria 2914/2011MS**,** Conama 357/2005, Conama 430/2011.

Análises aplicados em água e esgoto. Coleta e preservação de amostras de água e esgoto . Controle de qualidade em análises laboratoriais. Das técnicas de análise: potenciometria, gravimetria, turbidimetria, titulometria, espectrofotometria, emissão ótica por plasma induzido, cromatografia gasosa.Conhecimento da NBR ISO-IEC 17025 e componentes dos resultados de medições; exatidão, repetitividade, reprodutibilidade, desvio padrão, incerteza de medição. Princípios metodológicos de análises aplicados em água e esgoto, para atendimento à Portaria 2914/2011 MS**,** Conama 357/2005 e Conama 430/2011. Fosfato, Nitrogênio, DQO, DBO, Detergentes aniônicos – Substâncias reativas ao azul de metileno (MBAS). Conteúdo específico sobre temas contidos no resumo das atribuições do emprego/especialidade.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: História do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: 201 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conhecimento Específico: Técnicas de atendimento ao público, Noções básicas da Consolidação das Leis do Trabalho – aprovada pelo Decreto-Lei 5.452 de 01 de maio de 1.943; Noções básicas de processo; conhecimento dos aplicativos Office; habilidade no uso do Word e Excel; Disciplina; Comportamento no trabalho e relações humanas; Habilidade no uso da internet.

CARGO: 202 AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Conhecimento Específico: Noções sobre vidrarias utilizadas em laboratório. Identificação dos materiais do laboratório. Preparo de material, instrumental e equipamentos. Funcionamento de aparelhos de laboratório. Métodos de esterilização de materiais limpos e contaminados. Noções de Biossegurança, cuidados com meio ambiente e saúde no trabalho, cuidados com descarte de material. Organização e comportamento laboratorial. Noções preliminares de higiene e boas práticas no laboratório. Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Coletiva: tipos principais e utilização adequada.

CARGO: 203 TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Conhecimento Específico: Conhecimento dos produtos utilizados para tratamento objetivando preparo de soluções. Conhecimento de reagentes utilizados. Conhecimentos básicos para preparação de soluções químicas em geral. Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função. Conhecimento básico dos aparelhos, equipamentos e produtos químicos destinados a análise de água e esgoto. Noções de segurança de trabalho em laboratório de água e esgoto. Saúde pública: práticas sanitárias e ações preventivas, problemas sanitários, médicos e sociais, epidemiologia, normas e padrões de interesse sanitário e da saúde. Segurança do trabalho: identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).

CARGO: 204 TÉCNICO EM SANEAMENTO

Conhecimento Específico: Água: principais características da água potável. Tratamento público e doméstico. Importância sanitária dos sistemas de abastecimento de água. Doenças de veiculação hídrica. Esgoto: Importância sanitária do sistema de coleta de esgoto. Seleções individuais para destino dos dejetos. Doenças relacionadas com os dejetos. Lixo: importância sanitária da remoção e destinação do lixo. Remoção do lixo. Destino final. Acondicionamento e tratamento doméstico do lixo. Poluição ambiental da água, do ar e do solo. Defesas do organismo. Conceito e tipos de imunidade. Conhecimento dos produtos utilizados para tratamento objetivando preparo de soluções. Conhecimento de reagentes utilizados. Conhecimentos básicos para preparação de soluções químicas em geral. Conhecimento das fases de tratamento de água. Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:F2C984FF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 05/2016

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo Legislativo, constantes da Lei n.º 351/2013 (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes do Cronograma Financeiro e Anexo I, II, III e IV a este Decreto.

Parágrafo Único – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
I – relativos aos grupos de despesas:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Juros e encargos da dívida; e
c) Amortização da Dívida

II – destinadas aos pagamentos:
a) As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;

Art. 2º - A realização de despesa incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2015, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Cronograma Financeiro anexo a este Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo da 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixadas no Cronograma Financeiro anexo a este decreto.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2016, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de janeiro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:33E931C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população para participar da Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre de 2016, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser realizada no dia 19 de maio de 2016, às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3BEA0444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde convida toda população para participar da audiência pública, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2016, que se realizará no dia 19/05/2016 as 19:30 horas na Câmara Municipal de Quitandinha, Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7E56F6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 941, DE 06 DE MAIO DE 2016.

Constitui Conselho do Plano Diretor e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho do Plano Diretor para promover as ações previstas no artigo 75, da Lei Municipal nº 697, de 07 de dezembro de 2007, da seguinte forma:

Entidade Governamental	**Titular**	**Suplente**
Planejamento Territorial	Júlio Cesar Paluch	Joel Pedro Mordaski
Urbanismo	João Ernani Ribas	Sirlene Paolini
Meio Ambiente	Juliana Ruvinski Deda	Verônica dos Anjos
Financeiro	Rodrigo Meineleck	Vanderlei Ribas Pinto
Planejamento/Administração	Luiz Carlos Lechinoski	Gerson José Rogoski
Indústria	Anderson Brunikoski	Raquel Dorilda Barbosa
Legislativo	Paulo Cesar de Macedo	Marcos Antonio Karpinski
Sociedade Civil	**Titular**	**Suplente**
Área Rural	Silvestre Skraba	Afonso Kais
	Telmo A. Donato	Eliton Radulski
	Evandrio Kérico	Leonardo Procópio
	Ernando Karpinski	Anderson Prado
	Jair Soek e Silva	Aparecida de Fátima Gonzaga
	Dirceu Wojcikievicz	Noel Luiz de Lima

Parágrafo único – De acordo com o artigo 72, § 1º, da Lei Municipal nº 697, de 07 de dezembro de 2007, fica investido no cargo de Gerente Municipal do Conselho do Plano Diretor o representante da Unidade de Planejamento Territorial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:263D76B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 942, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Altera Art. 1º do Decreto, 927, de 19 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUITANDINHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resolução Normativa nº. 008, de 05 de novembro de 2015, Resolução Administrativa nº 15, de 16 de novembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades;

DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 927, de 19 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º *Fica convocada a 2ª Conferência Municipal das Cidades, a ser realizada na data de 09 de junho de 2016, sob a coordenação de Neiva Aparecida Bonapace.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha. Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5D55F9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONYE DE RECURSO

2016
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2016 até 30/04/2016

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	Orçado	Atualizado	Executado
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	228.932,00	258.545,15	11.736,20
802 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	228.932,00	258.545,15	11.736,20
6021 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	215.622,00	245.235,15	11.736,20
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	79.602,00	93.004,81	1.094,89
02720 00000 Recursos Ordinários (Livres)	79.602,00	79.602,00	57,41

02721 00724 Programa Família Paranaense	0,00	11.982,93	0,00
02722 00763 FIA 2011	0,00	1.419,88	1.037,48
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00
02730 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	1.150,95
02740 00000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	1.150,95
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00
02750 00000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.020,00	19.020,00	0,00
02760 00000 Recursos Ordinários (Livres)	19.020,00	19.020,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	26.210,34	9.490,36
02770 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	4.710,00
02771 00724 Programa Família Paranaense	0,00	10.000,00	0,00
02772 00763 FIA 2011	0,00	6.210,34	4.780,36
6022 CONSELHO MUNICIPAL - FMDCA	13.310,00	13.310,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.310,00	5.310,00	0,00
02780 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.310,00	5.310,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	0,00
02790 00000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	0,00
TOTAL	228.932,00	258.545,15	11.736,20

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F8263D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

SAÚDE
PORTARIA 128/06/2016 – COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ HELENO SIMÃO, ocupante do cargo de MOTORISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Complementação de 01 Diária para Transporte de pacientes em tratamento de Saúde Rancho Alegre D ´Oeste/Curitiba. Izaura Caju Nunes, Valdirene Aparecida Caju Nunes, Paulo Ferreira, Marlene Andrade Santos.
III – Entre as datas de **13/05/2016 à 14/05/2016**;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 16 de maio de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A246515F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2016

De 11 de maio de 2016

Altera a redação dos artigos 13 a 22 da Resolução nº 02/2014, de 30-09-2014 – Código de Ética e Decoro Parlamentar

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º . Fica alterada a redação dos artigos 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 e seus parágrafos, da Resolução nº 02/2014, de 30-09-2014 – Código de Ética e Decoro Parlamentar -, que passarão a viger conforme segue:

*"**Art. 13 .** Recebida a denúncia, o Presidente da Câmara a apresentará ao Plenário no prazo de 10 (dez) dias.*

***Art. 14 .** Apresentada a denúncia, o Presidente da Câmara designará três vereadores para comporem a Comissão de Análise da procedência ou não da denúncia.*

***Art. 15 .** A Comissão de Análise terá o prazo de 10 (dez) dias para promover a apuração preliminar e sumária dos fatos.*

Parágrafo único . Terminado o prazo previsto no artigo anterior, a Comissão terá 05 (cinco) dias para elaborar relatório prévio manifestando-se pela procedência ou não da denúncia, remetendo-o de imediato à Mesa Diretora.

***Art. 16 .** Sendo o relatório prévio pela procedência da denúncia, a Mesa notificará o acusado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se quiser, apresente defesa por escrito, arrole testemunhas e requeira diligências.*

***Art. 17 .** Apresentada ou não a defesa, a Mesa, respeitada a proporcionalidade partidária, designará a Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar composta por 03 (três) vereadores para que conclua as diligências e a instrução probatória que entender necessária.*

***§ 1º .** Não comporão a Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar o Presidente da Mesa e o denunciado.*

***§ 2º .** A Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar terá o prazo de 10 (dez) dias para concluir os seus trabalhos, prorrogáveis até o limite constante do artigo 20 devendo, vencido este prazo, votar o relatório final e encaminhá-lo à Mesa dentro de 03 (três) dias.*

***Art. 18 .** Se a Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar considerar a denúncia de gravidade passível de imputação nas penas dos incisos I e II, previstos no art. 6.º deste Código, seu parecer, exarado sob a forma de Projeto de Resolução, será submetido à votação do Plenário, na primeira Sessão Ordinária seguinte como primeiro item da Ordem do Dia.*

***Parágrafo único .** Fica vedado o adiamento da discussão e votação, sendo considerado rejeitado o parecer que não obtiver o "quorum" da maioria simples.*

***Art. 19 .** Se a Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar considerar a denúncia de gravidade passível de imputação de penas previstas nos incisos III e IV do art. 6.º deste Código, seu parecer, exarado sob a forma de Projeto de Resolução, a ser aprovado por maioria absoluta, estabelecerá a constituição de uma Comissão Especial de Ética.*

***Art. 20 .** A Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar terá as mesmas prerrogativas da Comissão Processante, nos termos previstos para esse tipo de Comissão na legislação federal pertinente, e terá um prazo máximo de 40 (quarenta) dias para exarar seu parecer, a fim de não transcorrer mais de 90 (noventa) dias entre a denúncia e o julgamento.*

***Art. 21 .** A Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar só deliberará com a presença da maioria dos seus membros, somente sendo aprovada a matéria que obtiver a maioria dos votos dos presentes.*

***Art. 22 .** A Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar apresentará seu parecer sob a forma de Projeto de Resolução, a ser*

submetida à votação em Plenário, com a aprovação mediante o "quórum" de maioria absoluta.".

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, Em Rio Azul, 11 de maio de 2016.

A.A. LEANDRO JASINSKI
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:C1925B2C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – CFOTC, por seus membros, nos termos dispostos no Parágrafo 4.º, do artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04-05-2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, convidam todos os cidadãos e cidadãs para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Rio Azul, no dia 25 de maio de 2016, às 14:30 horas, no Plenário desta, situada na Rua Getulio Vargas, 250, nesta cidade. Nesta Audiência Pública o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2016.
Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Rio Azul, Em 16 de maio de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

LEANDRO JASINSKI
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

RENATO HRINCZUK
Secretário

AMAURI DOMINGUES
Membro

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:7F4464B5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2016

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2012, REALIZADO EM 03 DE JUNHO DE 2012, CONFORME EDITAL N.º 18/2012 – RESULTADO FINAL.
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2012, resolve:
CONVOCAR
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Edital nº 18/2012 – Resultado Final – Regime Estatutário e homologado através de Decreto nº 57/2012, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais.

Classificação	Candidato	Cargo
25º	Lucia Filomena da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais

Rio Azul, 16 de maio de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:0C7060E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 055/2016

SÚMULA: "DECLARA PONTO FACULTATIVO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado como ***Ponto Facultativo***, o dia ***27 de maio de 2016.***
Parágrafo único - Não haverá expediente nos setores da Prefeitura, com exceção serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de maio de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6CDAFC28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.921 DE 13 DE MAIO DE 2016

Cria unidade de gerenciamento municipal.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Criar a UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL – UGM, com a finalidade de realizar a gestão dos projetos relativos ao Programas de Transferência Voluntária da SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU.

II – Designar os servidores abaixo para comporem a UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL:
ANA REGINA ZUBIOLO, Engenheira Civil, matrícula nº 1.506-7;
CLAUDIO ALBERTO METZGER, Engenheiro Civil, matrícula nº 1.164-9;
TALITA SANTIAGO MARINO, Agente de Gestão Municipal, matrícula nº 33.345-0.

III – Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:14FE1A3B

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.165, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo aos imóveis dos contribuintes **abaixo relacionados:**

Reque-rimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
4376/2016	Ademar Antonio Mozer	Av. Aylton Rodrigues Alves, 1015 – Vila Oliveira	100% de 2016
2730/2016	Aparecida Arcario	Rua Farropilha, 316 – Jd Guanabara	100 de 2016
1211/2016	Clemente Xavier	Rua Hans Lehmann, 181 – Conj. Domingos Neves	100% de 2014
2170/2016	Durcelina Venzel Rodrigues	Rua Epitácio Pessoa, 40 – Centro	100% de 2015 e 2016
7/2016	João Campos	Rua Alfredo Moreira Filho, 769 – Centro	100% de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016
5070/2016	Laudelina Duraes Pereira Cardos	Rua Lagoa Dourada, 405 – Jd do Lago	100% de 2016
2604/2016	Sandra Regina dos Reis	Rua Inglaterra, 190 – Jd Santana	100% de 2015 e 2016
4392/2016	Antonio Pereira Araujo	Rua das Margaridas, 50 – Jd Novo Horizonte	100% de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016
2420/2015	Rudolfo Emílio Hermann	Rua Lucio Pinto, 140 – Conj. Res. San Fernando	100% de 2015
10809/2015	Antenor Gomes da Silva	Rua Guaíra, 39 – Jd. Olga	100% de 2013, 2014 e 2015
4861/2016	Pedro Ferreira dos Santos	Rua Dr. Ferreira Braga, 514 – Jd. Terezopolis	100% de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016
6233/2015	Antonio Borges dos Reis	Rua Dracenas, 329 – Jd. Parigot de Souza	100% de 2013 e 2014
3840/2015	Ademir Marchetti	Rua João Antonio Colussi, 122 – Jd. Água Verde.	100% de 2015
16908/2015	Geralda Perucca Lotti	Rua Safira, 366 – Vila Oliveira	100% de 2015, 2013, 2014 e 2015
2709/2016	Marcelo Faciao	Rua Pedro Dequeche, 117 – Conj. Arnaldo Busato	100% de 2015
19153/2015	Sebastião Ribeiro de Novais	Rua Carlos Luz, 338 – Centro	100% de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 16 de maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:351E0581

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8166, DE 16 DE MAIO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 3.500,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e 12º da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.1236500086.039	5583	3.3.90.30	138	3.500,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 138

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09.1236500086.039	3.3	138	Maio	3.500,00
TOTAL				**3.500,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELLEN FATIMA DA SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:981E8DFF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.167, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO as informações constantes no Ofício UE nº 38/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, acerca de reclamação;

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria Jurídica do Município, o qual requer a abertura de sindicância em face da queixa apontada;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes a conduta praticada pelo servidor **PEDRO BATISTA RIBEIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde**.**

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **JOSÉ LUIZ ANSELMO,** T.G.M., matrícula nº. 71-0;
II – **LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA,** T.G.M., matrícula nº. 32.012-5;
III – **FLAVIANA ANHEZINI,** T.G.M., matrícula nº 33.294-1;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá a servidora indicada no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I – **LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS**, Arquiteta, matrícula nº. 2.312-4;
II – **ANA PAULA BAPTISTA FAVA,** Professora, matrículas nº. 1.272-6 e 1.891-0;
III – **JOSE ALVES MARINHO**, T.G.M., matrícula nº. 1.453-2;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Bruno Lundgren Rodrigues Aranda**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar 055/2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 16 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:0A64EA00

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.163, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **15/05/2016**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio do Decreto nº 8.103/2016, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8C9FEAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2013

Ref. Inexigibilidade nº. 006/2013

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – Lojas 12 e 13 – Centro – CEP: 88.320-000, na cidade de Ilhota/SC, Fone: (44) 3302-1500/8848-0737, neste ato representado pelo Sr. **JEZIEL MONTANHA**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2014 – Apto 710 - Centro, CEP 89.012-400, na cidade de Blumenau/SC, portador da Cédula de Identidade RG n.º 572.771/SSP-SC e do CPF n.º 530.559.429-49, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO VALOR
Fica aditivada a Cláusula Terceira, do valor, passando o valor mensal de **R$ 588,83** (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) para **R$ 618,27** (seiscentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), tendo por base de reajuste 5% (cinco por cento).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 5.564,43** (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), correspondente aos 09 (nove) meses.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 19.922,04** (dezenove mil novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos) para **R$ 25.486,47** (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA –

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Abril de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C92959D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 054/2016

Ref.: Dispensa de Licitação nº 082/2016

AS PARTES:

A.P.M.I - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.910.516/0001-02, com sede na Rua Willie Davids, 790, nesta cidade, neste ato devidamente representada pela sua presidente Sra. **CLEUSA SANTANA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 7.166.315-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 005.885.769-99, com endereço de trabalho na Rua Willie Davids, 790, nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**;

E de outro, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **LOCATÁRIO;**

Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, bem como a Lei nº. 8.666/93 licitações e contratos administrativos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O **LOCADOR** na qualidade de legítimo PROPRIETÁRIO do imóvel situado na Rua Willie Davids, nº 790, Lote 4 e 5, quadra 80, Centro, nesta cidade, neste ato e na melhor forma, loca-o com todas as benfeitorias ao **LOCATÁRIO**, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº. 082/2016, devidamente ratificada em 04/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, contados a partir de **04 de abril de 2016**, sem direito à retomada, por parte do **LOCADOR** no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO
O objeto desta LOCAÇÃO destina-se aos serviços do Centro de Atendimento à comunidade (CAC).

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO
O aluguel será no valor de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinqüenta reais), que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar pontualmente até o 5º dia útil posterior a cada mês vencido ao **LOCADOR**, mediante apresentação de recibo, empenhado através da seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Educação, 09 - Diretoria de Apoio Pedagógico, 123610008.6.037.3390.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único – Perfaz o valor deste contrato o montante de **R$ 31.800,00** (trinta e um mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO
O **LOCADOR**, desde já, e independente de qualquer manifestação escrita ou verbal, concorda, de pleno direito que o **LOCATÁRIO**, ceda o imóvel e suas benfeitorias, total ou parcialmente, onerosa ou gratuitamente, a terceiros, não opondo nenhuma dificuldade ou obstáculo a essa cessão.

CLÁUSULA SEXTA – PRORROGAÇÃO
Havendo interesse por parte do **LOCATÁRIO** em permanecer no imóvel após o vencimento deste contrato, então será atualizado o valor do aluguel, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Todas as despesas normais de locação como, consumo de água, luz, gás e telefone, ficam a cargo do **LOCATÁRIO**, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas.
O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente a uso descrito na cláusula terceira, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento expresso do **LOCADOR**.
O **LOCADOR** autoriza transformações, mudanças, divisões no imóvel locado, desde que não modifique sua estrutura arquitetônica e nem exponham o bem a qualquer risco, mediante sua autorização por escrito;
O **LOCATÁRIO** se obriga a deixar o imóvel na situação em que recebeu, ressalvado o disposto na alínea anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

A.P.M.I - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA
Locador

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4E266BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 83/2016 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 18/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** NELSON THIBES DE MORAES;

Objeto:
Locação de barracão no lote rural n° 250, Remanescente, da Gleba 10 do Imóvel Andrada, no Município de Santa Lúcia, Para Utilização Como Depósito De Lixos Recicláveis.

Valor: R$ 6.160,00 (Seis Mil, Cento e Sessenta Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 16/05/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B8975233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito regional,*** objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA:** Contratação de Serviços de Mão de obra de Eletricista para a Instalação e Manutenção (reparos, consertos, revisões e adaptações) da Rede Elétrica dos Prédios e Instalações das Secretarias/Departamentos/Divisões e Setores da Administração Municipal, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 37.100,00 (Trinta e Sete Mil e Cem Reais),** por um período de **214 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 31 de maio de 2016, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 16 de maio de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D6394867

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2016.

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA que demonstrará os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e a avaliação do cumprimento das metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre e dá outras providências**.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 258/07, de 05 de Junho de 2007 e, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009, considerando a deliberação deste Conselho em dezesseis de Maio do ano de 2016.

CONVOCA

A população e as entidades civis e classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 08:h e 30min no dia 19 de Maio de 2016, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Santa Lúcia-Pr, sito a Rua das Palmeiras, nº. 144, em que a equipe da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstrará os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e de atendimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a avaliação do cumprimento das metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do ano de 2016 de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009.

Santa Lúcia – PR, 16 de Maio de 2016.

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:4E353111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Prefeito Municipal, Natal Nunes Maciel**, à **cidade de Curitiba-PR**, com saída no dia 16/05/2016 e retorno no dia 17/05/2016, para participar no dia 17/05/2016 no horário das 11:00 horas, do evento de entrega de ambulância pelo Governo Estadual a Municípios, o qual contará com a presença do Governador do Estado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:AE0C89C1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 078 DE 16 DE MAIO DE 2016.

Concede diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Jacir Danelli**,**Secretário Mun. de Saúde** à **cidade de Curitiba-PR**, com saída no dia 16/05/2016 e retorno no dia 17/05/2016, para participar no dia 17/05/2016 no horário das 11:00 horas, do evento de entrega de ambulância pelo Governo Estadual a Municípios, o qual contará com a presença do Governador do Estado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:4D9F071C

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **informa:**
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Contratado: CARLOS SIBIONE
Função: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS
Período: 12 meses
Data do início: 16/05/2016 Data do encerramento: 15/05/2017
Forma de contratação: Teste Seletivo 004/2014

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:6D316819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2º¦ BIM

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2º BIMESTRE DE 2016 – 03/2016 A 04/2016		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	19.000,00	38.000,00
Previsão Atualizada da Receita	22.283,33	44.556,66
Receitas Realizadas	9.377,42	20.548,54
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Dotação Inicial	19.000,00	38.000,00
Crédito Adicional	3.283,33	6.556,66
Dotação Atualizada	22.283,33	44.556,66
Despesas Empenhadas	9.377,32	19.832,83
Despesas Liquidadas	9.484,81	16.538,35
Superávit Orçamentário	12.906,01	24.723,83
DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	0,00	0,00
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	9.377,42	19.832,83
TOTAL	9.377,42	19.832,83
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	0,00	0,00
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	9.484,81	16.538,35
TOTAL	9.484,81	16.538,35
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	4.010,19	4.010,19
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	4.010,19	4.010,19
CONTAS A PAGAR	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Do Exercício	3.294,48	3.294,48
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	715,71	715,71
TOTAL	4.010,19	4.010,19

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7BF0511D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, para Executar a Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde no Bairro Vida Nova no Município de Sapopema-Pr, conforme o Termo de Adesão da Resolução SESA nº 453/2013.

ADJUDICADA:

EMPRESA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAGOYA LTDA - ME CNPJ: 11.892.459/0001-63
VALOR DE R$: 600.00,00 (seiscentos mil reais).

VIGENCIA: até 11/05/2017.
CONTRATOS Nº: 170/2016.

Sapopema, 12 de maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3AC28663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2016 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 024/2016

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) veículos automotores (tipo passeio e tipo van/minibus), novos, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, no lote/item 01 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 116.970,00 (cento e dezesseis mil novecentos e setenta reais).

A3D EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, no lote/item 02 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).
HOMOL: 16/05/2016.

Obs 01: A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 16 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B399D799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para eventual aquisição de extintores e recargas para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 13 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:205587FB

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 45/2016

Registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de limpeza de caixas d'agua para atendimento as todas as unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
DEDETIZADORA CIANORTE HIGIENIZAÇÃO E PRODUTOS SANEANTES LTDA - ME	00001
R$ 6.844,00(SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO Reais)	

16 de maio de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:87E975CA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 131/2016

REF.: Pregão Nº 45/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "DEDETIZADORA CIANORTE HIGIENIZAÇÃO E PRO", CNPJ nº 08.941.433/0001.53, com sede AV PARANA, 575**, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SILVANA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF: 018.136.999-09, carteira de Identidade 39793741, residente e domiciliado a AV PARANA, n° 575, CIANORTE/PR
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de limpeza de caixas d'agua para atendimento as todas as unidades desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 6.844,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/05/2016, com vencimento até 15/05/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16/05/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AEE51743

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2013

Contrato nº 165/2013

CONTRATADA: **MORIA FM LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 15/05/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5CD4C419

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa jurídica para aquisição de peças para a manutenção de maquinas de corte (roçadeira e motor serra) desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 13 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2B020D88

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a **aquisição** de adubo orgânico (cama de frango) para atendimento a Lei Municipal n° 695/99, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 16 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:07CBA441

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de materiais de construção para execução de galerias de aguas pluviais, meio fio, sarjeta e calçamento do passeio publico no conjunto habitacional Lucy Requião, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 16 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8558113A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2564, DE 16 DE MAIO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA PATRICIA PLAHINSCE DE MORAIS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.486.453-6/SSP/PR, para o cargo de Cuidador de Idosos, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 31, de 29 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2016.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E071477B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 23-2016

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 23/2016 para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, com entrega parcelada,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: H&D ALIMENTOS LTDA-** CNPJ: 03.770.422/0001-34, no valor total de: R$:64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 16 de maio de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9DC26271

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 24-2016

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 24/2016 para **AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA PARA APLICAÇÃO NAS RUAS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: STRAUB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA-ME-** CNPJ: 14.284.565/0001-52, no valor total de: R$:69.290,00 (sessenta e nove mil duzentos e noventa reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 16 de maio de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:408CA192

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente à Tomada de Preços Nº 1/2016, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Joana Prestes- CMEI, para a Empresa: **CONSTRUTORA GUERREIRO LTDA-ME – CNPJ: 10.607.098/0001-01,** no valor total de R$133.290,85(cento e trinta e três mil duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 16 de maio de 2016

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0CE76A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 03/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do "PROJETO CIDADE VERDE" e dá outras providências:

EU NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANPA, faço saber que a Câmara Municipal de Turvo-PR, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado através desta lei e de conformidade com o que dispõe o inciso VII, do artigo 69 da Lei Complementar Municipal nº 01/2010, plano diretor municipal, o "PROJETO CIDADE VERDE", de incentivo a arborização de vias públicas, loteamentos e áreas de mananciais.
Art. 2º - Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo Municipal somente aprovará a implantação de novos loteamentos que tenham projetos de arborização de todas as suas vias públicas, passando esse item a fazer parte das exigências para aprovação de loteamentos.
Art. 3º - Dentro do projeto deverá ainda o poder executivo incentivar e também plantar mudas de árvores frutíferas, tanto nos canteiros de avenidas, como em parques ou praças e também áreas de mananciais.
Parágrafo Único – para atendimento do caput deste artigo, poderá ser exigido um percentual de árvores frutíferas em cada projeto e que sejam típicos da região.
Art. 4º - O Município deverá implantar um projeto de arborização de todas as vias públicas de loteamentos já existentes, bem como dos canteiros centrais das avenidas, levando em consideração para isso o seguinte:
– as espécies que melhor se adaptam ao nosso clima e tipo de solo;
– espécies que possam produzir bom sombreamento e que não causem danos aos canteiros e passeios;
– árvores frutíferas colocadas em pontos estratégicos e que possam servir de alimentos para as aves silvestres;
– campanhas de conscientização da população para preservação das árvores.
Art. 5º - Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo Municipal alocará recursos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:57027355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66/2016

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotações.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 30/2015, de 08 de dezembro de 2015, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE R$ 250.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2431 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Cancelamento de dotações fontes vinculadas, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE R$ 250.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2071 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM TFD
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2820 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 10 de maio de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9DD9CC37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 390/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o cumprimento do constante no Relatório da Comissão de Processo Administrativo, pela aplicação da pena de DEMISSÃO ao Servidor Municipal Sra. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS STRAUBE**, de acordo com o art. 223 da Lei Municipal nº

1847/92 e conforme processo sob protocolo nº 43282/2016, e instaurado pela Portaria nº 164/2016.

Art. 2º Após os devidos assentamentos, arquive-se o Processo Administrativo.

Art. 3º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:05D92D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 383/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o cumprimento do constante no Relatório da Comissão de Processo Administrativo, pela aplicação da pena de DEMISSÃO a Servidora Municipal Sra. **ANDREIA PORCINA CLEMENTINA VERCESI CHIQUETTO**, de acordo com o art. 223 da Lei Municipal nº 1847/92 e conforme processo sob protocolo nº 43135/2016, e instaurado pela Portaria nº 157/2016.

Art. 2º Após os devidos assentamentos, arquive-se o Processo Administrativo.

Art. 3º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de maio de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:12D097D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 231/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e de acordo como que dispõe o art. 223, da Lei Municipal nº 1847/92;

D E C R E T A:

Art. 1º Demite a bem do serviço público o Servidor Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS STRAUBE**, ocupante do cargo de **SERVENTE**, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Nível 01-A, desta Prefeitura Municipal, a partir de 16 DE MAIO DE 2016, em virtude do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo protocolado sob nº 43282/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de maio de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:127B0CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 229/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e de acordo como que dispõe o art. 223, da Lei Municipal nº 1847/92;
D E C R E T A:

Art. 1º Demite a bem do serviço público a Servidora Municipal Senhora **ANDREIA PORCINA CLEMENTINA VERCESI CHIQUETTO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Nível 04-E, desta Prefeitura Municipal, a partir de 16 DE MAIO DE 2016, em virtude do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo protocolado sob nº 43135/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de maio de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CC2FFD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 230/2016

NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os Membros da **COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a qual fica assim constituída:

COMISSÃO COORDENADORA:
DILMARA BANISKI DE PAULA - FUMPREVI
FRANCISCO OSMAIR SONEGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SIRLEI CORREA DE VASCONCELLOS DE LIMA – DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
MARLI IWASENKO – PEDAGOGAS ESCOLAS MUNICIPAIS
VIVIANE FORSTNER - CEMEIS

EQUIPE TÉCNICA:
ANA MARIA KOCHAN - SEMED
ROSICLER G. SAIS - SEMED
NELDA BOLTING - SEMED
VIVIANE APARECIDA IWIESKOUESKI- SEMED

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de maio de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F0AE5437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 228/2016

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVOS DE UNIÃO DA VITÓRIA

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, como **REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO,** em substituição ao Senhor **LUILSON SCHWARTZ**, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO**, conforme Decreto nº 242/2014, a partir desta data, sem ônus.

Art. 2º - Nomeia a Senhora **SANDRA CRISTINA LEÃO**, como **REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO,** em substituição ao Senhor **CÉLIO REGINALDO CALIKOSKI**, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO**, conforme Decreto nº 242/2014, a partir desta data, sem ônus.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de maio de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:76C03D33

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº15/2014 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº1/2014

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, a seguir denominada CONTRATANTE, e a CONSTRUTORA IRATI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito à RUA CHILE, 17, ENGENHEIRO GUTIERREZ, cidade de IRATI, estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o n° 13.048.360/0001-05, neste ato representada por seu administrador, Senhor Adriel Pereira da Luz, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de CONCORRÊNCIA Nº1/2014 ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica acrescido ao valor contratual o percentual de 4,3152% (quatro vírgula três mil cento e cinquenta e dois por cento), correspondente ao valor de R$ 106,085,70 (Cento e seis mil, oitenta e cinco reais e setenta centavos) relativos ao acréscimo de serviços ao objeto contratual, conforme planilha de medição anexa.
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória, 16 de maio de 2016.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:FFC6A81E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2016

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 1.857/08; Lei nº 2.282/11e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE DEFERIMENTO INSCRIÇÕES PÓS - RECURSOS** do Concurso Público nº. 01/2016, nos seguintes termos:

Art.1º Fica **ALTERADO** os **Anexos I e II** do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgados no dia **06/05/2016** no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br.**

Art.2º Fica **MANTIDO** o **Anexo III** do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgados no dia 06/05/2016 no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br.**

Art.3º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, através do link Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da inscrição no período **de 13/05/2016 até às 23h59min do dia 16/05/2016.**

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Andirá, 13 de Maio de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AMPLA CONCORRÊNCIA PÓS – RECURSOS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2016

CANDIDATO	Nº. INSCRICAO	CARGO
ADELAIR DO ROCIO ORTIZ	0027702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ADRIANA DA CRUZ FERREIRA	0054902059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ADRIELE SIMÕES BONANCIN	0010402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
AGNALDO PELISARI	0140302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALESSANDRO NUNES ROSA	0171602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALEX JOSE LAURO	0083502059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALEX SANDRO DOS SANTOS SOUZA	0119302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALEXANDRE BRUNO VATER JÚNIOR	0125202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALEXSANDRA BRUNA DOS SANTOS	0002102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALEXSSANDRO FREZZATO DE OLIVEIRA	0137002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALINE MARTINS DE LISBOA	0039602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALINE SAMANTHA DE PAULA	0182602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALISSON ROGÉRIO CORÁ	0122102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALMIRO DE FREITAS CUNHA	0138802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
AMÁLIA KELLY RAMBALDI	0180002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
AMANDA APARECIDA DIAS MENDES	0002702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANA CAROLINA ASSIS DA SILVA	0181002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANA LARA DE GÓES	0023602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANA PAULA DA SILVA BRITO VIGATTO	0185102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANA PAULA FIGUEIREDO DE SOUZA	0201602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANA SILVIA ROLDÃO DA SILVA MAIOLO	0093002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANDER JHONNY RAGANHAN	0110202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANDERSON DOS SANTOS	0132702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANDERSON MORENO LISBOA	0009102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS NEVES	0031102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANDREIA NEVES CARDADOR	0021902059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANDREIA RODRIGUES	0140202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANDREZA ALVES SALES	0084702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA	0055002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANDRIELI RAIANE DE MELO CORDEIRO	0133002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANGELA DE FATIMA REIS ALBONETI	0134002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANGELITA DE FARIAS BONETTI	0132802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANIARA BONACIN GARCIA SANCHES	0131302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
APARECIDA DE FATIMA LOPES ZANARDI	0142202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ARACELI SILVESTRINI DE MORAES FARINHA	0166702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ARIANY CRISTINA SOUZA ZANONI	0002802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ARON FELIPE DE CASTRO	0141002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
BÁRBARA BRUNO ALVES	0193502059	AGENTE ADMINISTRATIVO
BRENDA BUENO LOPES	0027602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
BRUNA CARDOSO	0185502059	AGENTE ADMINISTRATIVO
BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA	0057002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
BRUNA PRADO MARINHO	0137802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
BRUNA TRINDADE	0157202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
BRUNO ALVES DOS SANTOS	0164102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
BRUNO BUENO DE GODOY	0142902059	AGENTE ADMINISTRATIVO
BRUNO CESAR DA LUZ	0118102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
BRUNO COMBINATO CANDIDO	0063802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
BRUNO DOMINGUES	0029102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
BRUNO HENRIQUE BALDINI	0183302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SEGANTINI	0089702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CAMILAAPARECIDA CARDOSO	0052802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CAMILA FONSECA DE MELLO	0086102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CAMILA NARDONI GONÇALEZ	0163402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CAMILA RAFAELA RAMOS	0126802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CAMILA RIBEIRO ALBERTO DOS SANTOS	0087102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CARLA DA SILVA SANTANA HENRIQUE	0108402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CARLOS ALBERTO SCARAMAL FILHO	0130602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	0132002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	0155402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE PAGLIARIN	0184802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CARLOS LEANDRO DA SILVA	0003402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CAROLINE FERREIRA SIMÃO	0176802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CAROLINE RIBEIRO LIMA	0120802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CASSIA DA SILVA RODRIGUES	0066402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CÁSSIA NARDONI GONÇALEZ	0128102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CELSO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	0148202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CHRISTIAN ALVES DA SILVA	0077802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CINTIA RODRIGUES FERRARI	0130202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CLAUCIANA DOS SANTOS	0097302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CLAUDELIR ANSELMO	0164302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CLAUDIO MICHELATO COLAÇO	0169102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CLAUDIO THEODORO DA SILVA JUNIOR	0038202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CLEBER LOBO GUAITA	0191402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CLEITON HENRIQUE PEREIRA PAVIANI	0183002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CREMILDA DE FATIMA DOS SANTOS	0134702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CRISLAINE DE SOUZA	0074002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CRISTIANA DA SILVA	0102702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CRISTIANA FERRAZ	0043602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CRISTIANI VIDAL ALBERTO DE OLIVEIRA	0167502059	AGENTE ADMINISTRATIVO
CRISTIANO DE QUEIROZ	0064202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	0092202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
DAIANE CAROLINE MIYAO	0123002059	AGENTE ADMINISTRATIVO

DAMARYS DOS SANTOS REGINATO	0042402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
DANIEL HENRIQUE ROSENDO DE OLIVEIRA	0103002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
DANIELE ZITAL DA SILVA	0078402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
DANILO AUGUSTO MARTINS FRAZON	0104002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
DAYANE PIMENTA FONTES FARIA	0107702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
DÉBORA CRISTINA RIBEIRO	0196002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
DELMA DE OLIVEIRA VIDAL	0012102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
DEOCLÉCIO CARLOS DA SILVA MONTEIRO	0053402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
DIEGO CAMPOS DE MELO	0018802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
DIEGO DE MEDEIROS IRAO	0180102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	0059202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
EDIEL ROBERTO DE SOUZA	0144502059	AGENTE ADMINISTRATIVO
EDINEIA ESCARMINIO	0124402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
EDINEIA HIEDA	0096402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
EDNA MARIANO	0029902059	AGENTE ADMINISTRATIVO
EDUARDO CRISTOVO DE FREITAS AGUIAR	0065602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ELAINE CRISTINA ROVANO	0053502059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ELAINE DE ABREU PAULINO	0158502059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN	0191002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ELIANE APARECIDA KAMISIMA	0068702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ELIANE CAMPOVILA GAILANO	0108002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ELIELSON DE OLIVEIRA PRADO	0042702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ELISA SUELLEN SARTORIO	0081802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ELISIE EGUCHI FILGUEIRAS	0147702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ELLEN GRAZILLE HENKE	0054102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ÉMERSON REIMÃO DE MELO	0032702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
EMILAY APARECIDA FREITAS DA SILVA	0041002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ERICA FERNANDA DA SILVA INACIO	0071202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
EUSLEIA RODRIGUES TEODORO	0060002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
EVERTON JUNIOR COSTA MORAES	0182902059	AGENTE ADMINISTRATIVO
EVERTON ROBERTO DOS SANTOS	0064702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
EZELI DAS CHAGAS	0189102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
FABIANA DE SOUZA MEIRA	0026102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
FABIANE RAIANE PETRIN	0051002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
FABIELE DIANA TAVARES	0128302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
FABRICIO DIAS DE MELLO	0136702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
FELIPE JOHANES FRANCISCO LIMA	0059902059	AGENTE ADMINISTRATIVO
FELIPE JOSÉ CAMOLEZE PASCHOAL	0143402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
FELIPE TAIRONE CIPRIANO	0156802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	0050402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
FERNANDA MENDES DE MATOS MARTINS	0170802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
FERNANDA PRADO MARINHO	0138002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
FERNANDO CESAR DE QUEIROZ	0135902059	AGENTE ADMINISTRATIVO
FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL	0016602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
FLAVIA APARECIDA CALEGARIO	0004202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
FLÁVIA FABIANE DA SILVA	0193002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
FRANCIELE DOS SANTOS RODRIGUES NARTINS	0191202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
FRANCIELLY REGIANE FRANÇÓIA	0201202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCO PERES BIUDES JUNIOR	0170302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISLAINE ROBERTA SABINO	0058002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISLENE MONTEIRO DO NASCIMENTO	0193402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA	0049502059	AGENTE ADMINISTRATIVO
GABRIEL FRANCISCO RUSSO ZANIN	0137602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
GABRIEL LIMA ZANAO	0153902059	AGENTE ADMINISTRATIVO
GABRIELA APARECIDA MORETTI	0082702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
GABRIELE DA SILVA DONHA	0193302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
GABRIELLI BANEGAS LEONARDO SILVA	0085402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
GEISILENE APARECIDA DE MARCO	0190502059	AGENTE ADMINISTRATIVO
GEISLA CAMILA DA SILVA ALVES	0096702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
GERVÁSIO JÚLIO BORTOLATTO	0129302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
GISLAINE APARECIDA NARDONI	0162602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
GISLAINE GLEICE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	0080702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
GREICE KELLI DE BARROS	0143702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
GUILHERME AUGUSTO OLIVEIRA FEITOSA DA SILVA	0082802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
GUILHERME DE LIMA LEONARDO	0138302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
GUILHERME DOMINGUES	0141202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
GUILHERME FERRARI OLIVEIRA	0192402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
GUILHERME GUERREIRO	0131702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
GUSTAVO TACONI	0189002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
HELTON JOSÉ DIAS DA CUNHA	0096802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
HULDA SUZANA NAVARRO LIMA	0031202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
INGRID KARINA RAMOS DA SILVA	0025202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ITALO MOISES FERREIRA	0135202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
IVANDOFERNANDES	0043402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
JADER SCOBARE MARTINS	0170402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
JAMES DEAN SANCHES	0130102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
JAMILE APARECIDA DIAS BEZERRA	0103502059	AGENTE ADMINISTRATIVO
JAQUELINE IARA MIQUELINO BONFADIM	0094302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
JÉSSICA APARECIDA DA CRUZ	0051602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
JESSICA BRUNA LUFRANO	0160402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
JESSICA EZIDIO DOS SANTOS	0032602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
JÉSSICA GISLAINE TONET	0152302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
JÉSSICA LAÍS CUAGLIO	0101002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
JÉSSICA MARIA PEREIRA DA SILVA	0048302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
JHENIFFER DA SILVA CORREIA	0108702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
JHÉSSYCA FERNANDA VAZ	0123602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
JHONATA REIS DO NASCIMENTO	0189602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOÃO LUCAS FRANCISCO CARDADOR	0136802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOÃO LUCAS JAQUES DA SILVA	0198802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO	0076102059	AGENTE ADMINISTRATIVO

JOÃO MARCOS SOUZA FERRARETTO	0099102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOÃO VICTOR SILVA MELO	0183702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOHNNY BRANDI SANTELLO	0199502059	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOICE PRISCILA FLAUSINO DE LIMA	0037902059	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSE CARLOS REYNALDO	0007902059	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSÉ FERNANDES TROINA FILHO	0131602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSIANE PATRICIO DOS SANTOS	0046402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSIELE DE SÁ ARAUJO	0139102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSIMAR SANTIAGO ALVES	0102402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
JULIANA APARECIDA MACIEL	0035902059	AGENTE ADMINISTRATIVO
JULIANA GAILANO DA SILVA	0105102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
KAREN STELA SIMÃO	0101602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
KARINA CAMPANHA MORETTI	0176002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
KATLEEN DAIANE PIROLO	0108202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
KATLEN ALINE DA SILVA	0186702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
KELLEN FERNANDA RIBEIRO DUTRA	0056102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
KELLEN KAMILA CRUZ	0169302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
KELLY FRANCINE DOS SANTOS	0023002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
KERLIS SIMONE DE FREITAS	0140402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
KEVILLY MARQUES CARMONA	0150702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LAIANE KEREM RIBEIRO DA SILVA	0161002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LAÍS FERNANDA DA MOTA BARBOZA	0121802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LARISSA DA SILVA XAVIER	0159102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LARISSA DOS SANTOS DE SOUZA	0155302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LARISSA RAFAELA FRANCO RIBEIRO	0061602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LAURA FERNANDA ALVES DA SILVA	0039302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LEANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	0070802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA	0147302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LÉIA NEVES FRANCISQUINHO	0015002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LEONARDO DA SILVA FERNANDES	0080502059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LEONARDO DANTAS	0045502059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LEONARDO FERREIRA COAGLIO	0158902059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LEONARDO VINÍCIUS SARDI	0181302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LETÍCIA DA SILVA DIAS	0080902059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LETICIA MARQUES FERNANDES FARINHA	0070202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LIDIANE DE FREITAS CUNHA	0132602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LIDIANE RAFAELA FRANCO	0127302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LÍGIA LOURENÇO DA SILVA	0011602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LINCON CALIXTO SILVA	0089402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LORENA VICENTIN VATER	0102302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUAN TONET PIRES	0085202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUANA CRISTINA DA SILVA	0057602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCAS FARIA DE CASTRO	0101802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	0190302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCAS FRANCISCO ARANTES	0000602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCAS MARTINS CELEGHIM	0062302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCAS VINICIUS SILVA	0142102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCIANA CACETTI	0079302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	0112702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCIMARA DE SOUZA	0200702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUIZ FERNANDO DA SILVA	0105802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUIZ FERNANDO DE MELO	0202002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUIZ RENATO TONET	0187702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MAIARA CASTRO	0092802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MAICON FERNANDO DOS SANTOS	0127502059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MAICON PATRICIO POLIZEL	0091602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MAIKON DOUGLAS VELLOSO MACHADO	0165502059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MANOEL BARBOSA NETO DE MIRANDA	0173502059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARCELO ALVES PEREIRA	0068402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARCELO DUTRA DE FREITAS BRANCO	0144002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARCELO JOSÉ RESENDE GONÇALVES	0085802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARCIA ARLINDO DE OLIVEIRA	0037302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARCO ANTONIO BESERRA RODRIGUES	0185402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARCOS PAULO GUERRA CARPANEJI	0115202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARCOS ROGERIO FAUSTINO	0101402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARCOS VINICIUS FIGUEIROBA DA SILVA	0109402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARCOS VINICIUS SCHPALLIR FILHO	0167302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARCUS VINICIUS RIBEIRO PIROLO	0188102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA CONSUELO SPADACINI	0174902059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA HELOISA NUNES MARTINS	0014702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	0055202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIANA FERRAREZI DA SILVA MARTINS	0096102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIANA MARTINEZ RODRIGUES ABIB	0035302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIANA VASCONCELOS NEGRINI	0114702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIANY FERNANDA GONÇALVES	0145002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARILIA MARTNIS	0009302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIO ALVES MOREIRA	0156102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MATEUS LUIZ PEREIRA DE DEUS	0140902059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MATHEUS GOIS SANTOS	0171302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MATHEUS PINA ZANIN	0122202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MATHEUS SOARES CARDOSO	0202402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MAYARA AGRE LEÃO	0081902059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MAYARA FERNANDA SENCI	0187902059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MAYARA PRISCILA RIBEIRO	0150502059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MAYCKON SARGI CORREIA	0022002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MAYKE HENRIQUE ARAUJO AMARAL	0117602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MEIRE REGINA MARCHIONI	0057302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MELINA DE MARCHI AMARAL DOS SANTOS	0114802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MICHEL ALVES DA SILVA	0016302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MICHELANGELO BARUC MAZZARO	0165302059	AGENTE ADMINISTRATIVO

MICIRLANE RODRIGUES MENDES DE SOUZA	0188202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MIRELLE ALVES SIQUEIRA	0184002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MONICA CRISTINA NOVELLI	0165102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MONIQUE LIMA DE NORONHA KUSER LEHMKUHL	0144102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
MURILO AUGUSTO PEREIRA BRANCO	0112202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
NATALIA GABRIELE BERNARDINO	0162002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
NATANA DOS SANTOS MACIEL	0067602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
NATHALIE RODRIGUES DE PAULA	0080302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
NAYARA PEDROSO	0144702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
NEISA STEFANNIE DIAS	0178902059	AGENTE ADMINISTRATIVO
NELSON BRIGIDO DA SILVA JUNIOR	0022202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
NELSON QUAGLIO JUNIOR	0159202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
NELSON WOLPI DE OLIVEIRA NETTO	0005402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
NESTOR GABRIEL CIPRIANO SIMÕES	0162902059	AGENTE ADMINISTRATIVO
NILSON ARMANDO	0041502059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ONAN MORAIS FARINHA	0158302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
OTAVIO LUIZ MILANI	0007502059	AGENTE ADMINISTRATIVO
PÂMELA BERTAZINE	0145802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
PATRICIA DO CARMO BRASILIO	0013202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
PATRICIA ELIAS PEREIRA	0011702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
PAULA DANIELE RODRIGUES	0126402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
PAULA VANESSA OTTUZO	0010202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	0084402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
PAULO LEANDRO DE SOUZA	0012402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA BALABEM	0154002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	0180602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
PEDRO HENRIQUE TERUEL CARMONA	0198602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
PHAOLA PEREIRA CIPRIANO	0166002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA	0132102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
RAFAEL AUGUSTO CESCO DA SILVA	0067202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
RAFAEL CAPINAN DE MIRANDA	0134402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA	0151402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
RAFAEL GUSTAVO RODRIGUES	0141302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
RAFAEL RODRIGUES	0061002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
RAFAELLA MADÓGLIO	0064002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
RAUL SOAVE OLIVEIRA DE PAULA	0024702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
REGINA DE FÁTIMA DO CARMO	0144202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
REGINALDO BRAZ DA SILVA	0079002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
RENAN ANGELIN	0145502059	AGENTE ADMINISTRATIVO
RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO	0162402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
RENATA RÍVOLLI PEREIRA DIAS	0147102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
RENATA XAVIER DA SILVA	0197002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
RENATO LUIZ SALUSTIANO	0172202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
RHAYSLON MATHEUS DE PAULA CUNHA	0014002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI JUNIOR	0009902059	AGENTE ADMINISTRATIVO
RICHARD WILLIAMS TEODORO	0179602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
RODRIGO FERREIRA DA SILVA	0186502059	AGENTE ADMINISTRATIVO
RONALDO RÉGIS FAVERO BONESSO	0119502059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ROQUE XIMENES NETO	0019202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ROSANA APARECIDA DENIS	0110402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ROSENILDA DA SILVA	0142502059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ROSILÉIA ARCHANGELO DOS SANTOS SILVA	0026702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ROSILENE MACIEL FELIX	0137902059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ROSINÉIA TAIPO MOTA BATISTA	0145902059	AGENTE ADMINISTRATIVO
SANDRA LUIZA GIMENES	0003902059	AGENTE ADMINISTRATIVO
SANDRA SANTOS ROSA SCHERCH	0154202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
SIDNEIA DOS SANTOS	0008102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
SILVIA REGINA ABIB DAVID	0088102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
SIMONE APARECIDA DE MORAES	0034302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
SIMONE DE CARVALHO	0098402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
SUELEN CAROLINE DOS SANTOS	0197502059	AGENTE ADMINISTRATIVO
SUSI HELEN DE SOUZA ANDRADE	0075802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
SUZANA SILVA FAJARDO	0146802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
TAILA MODENA BODANEZE	0111202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
TALITA ROCHA DA SILVA	0108802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
TAMIRES CAMPOVILA BATISTA	0098902059	AGENTE ADMINISTRATIVO
TATIANA VALENTINI DE ALMEIDA	0064102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
TATIANE APARECIDA ARRUDA	0003702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
TATIANE CRISTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	0119802059	AGENTE ADMINISTRATIVO
TATIANE GLORIA DA SILVA	0068202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
TATIANE ISABEL DOS SANTOS	0000702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
TAYANE MONISE BOCATO	0143302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO	0029702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
THAÍS CHAGAS DE LIMA	0132502059	AGENTE ADMINISTRATIVO
THAÍS MIKAELE FIGUEIROBA	0092302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS	0124602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
THAYNA GABRIELE DA SILVA	0122002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
THAYS CAROLINE DA SILVA	0121602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
THIAGO RAFAEL PASSOS	0015702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
TIAGO DE JESUS ALVES	0176702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
TIAGO HENRIQUE DISERO	0107402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
TIAGO MORELATO	0140002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
TIAGO VEIGA GARBELINI	0018402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
TOBIAS JOÃO DE OLIVEIRA	0118502059	AGENTE ADMINISTRATIVO
VALDIR DE OLIVEIRA	0068502059	AGENTE ADMINISTRATIVO
VALDIR DO AMARAL	0090002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
VALDIR FERRARI JUNIOR	0104102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
VINÍCIUS BRUNHARO	0101202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
VINICIUS GERALDO PIANTAVINI	0176302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
VIVIANE DA SILVA PAULO	0025102059	AGENTE ADMINISTRATIVO

WEDER JHONNY DE QUEIRIOZ	0153402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
WELLINGTON ALVES DE SOUZA	0064602059	AGENTE ADMINISTRATIVO
WESLEY INFELDI	0124202059	AGENTE ADMINISTRATIVO
WESLLEY FERNANDES	0170002059	AGENTE ADMINISTRATIVO
WEVERTON LUIZ GASPARINI	0189302059	AGENTE ADMINISTRATIVO
WILLIAM ANGELUCE JUSTO	0099702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
WILLIAM DE SOUZA	0117402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
WILLIAN GUSTAVO DUARTE	0133702059	AGENTE ADMINISTRATIVO
WILMA RAMOS DE PAULA	0067102059	AGENTE ADMINISTRATIVO
WYNTON MARCELINO DE SOUZA	0119402059	AGENTE ADMINISTRATIVO
ADILAINE FERREIRA DE LARAMARQUES	0161801059	AGENTE DE SERVIÇOS
ADILANIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	0046801059	AGENTE DE SERVIÇOS
ADRIANA APARECIDA DA COSTA	0115601059	AGENTE DE SERVIÇOS
ADRIANA APARECIDA FRAGA APOLINARIO	0127601059	AGENTE DE SERVIÇOS
ADRIANA CEZAR	0110801059	AGENTE DE SERVIÇOS
ADRIANA CRISTINA DA FONSECA	0082901059	AGENTE DE SERVIÇOS
ADRIANA FIGUEIROBA DANTAS	0090401059	AGENTE DE SERVIÇOS
ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	0064401059	AGENTE DE SERVIÇOS
ADRIANA RIBEIRO VAZ	0162301059	AGENTE DE SERVIÇOS
ADRIANE APARECIDA DA COSTA AUGUSTO	0074101059	AGENTE DE SERVIÇOS
ADRIANE DA CRUZ SOUZA CRUZ	0027201059	AGENTE DE SERVIÇOS
ALACIDA HEGINA BONESSO MOTTA	0154601059	AGENTE DE SERVIÇOS
ALESSANDRA APARECIDA ANDRÉ FERNANDES	0138501059	AGENTE DE SERVIÇOS
ALESSANDRO CARULLA DA SILVA	0094901059	AGENTE DE SERVIÇOS
ALEX DE PAULA LOPES	0106601059	AGENTE DE SERVIÇOS
ALEX PEDRO DE OLIVEIRA	0023201059	AGENTE DE SERVIÇOS
ALINE ALVES DA SILVA	0015601059	AGENTE DE SERVIÇOS
ALINE APARECIDA ZALILIO SANTOS	0106801059	AGENTE DE SERVIÇOS
ALINE DE FREITAS CUNHA	0147001059	AGENTE DE SERVIÇOS
ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	0070601059	AGENTE DE SERVIÇOS
ALLINE LAIANE AGUIAR MATTA PAPINI	0053201059	AGENTE DE SERVIÇOS
AMANDA COAGLIO DE MELLO	0179701059	AGENTE DE SERVIÇOS
AMANDA NAIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	0032101059	AGENTE DE SERVIÇOS
ANA CARLA APARECIDA	0171201059	AGENTE DE SERVIÇOS
ANA CLAUDIA DE CARVALHO	0188401059	AGENTE DE SERVIÇOS
ANA CLAUDIA MONTEIRO	0158201059	AGENTE DE SERVIÇOS
ANA ELISA ASSIS DA SILVA	0134101059	AGENTE DE SERVIÇOS
ANA LUCIA DA SILVA	0058101059	AGENTE DE SERVIÇOS
ANA LUCIA RUBIM	0120901059	AGENTE DE SERVIÇOS
ANA PAULA CORREA DIAS	0198901059	AGENTE DE SERVIÇOS
ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	0048401059	AGENTE DE SERVIÇOS
ANA PAULA DOS SANTOS	0131501059	AGENTE DE SERVIÇOS
ANA PAULA GRACIOLLI	0010301059	AGENTE DE SERVIÇOS
ANA PAULA PEREIRA	0183801059	AGENTE DE SERVIÇOS
ANDREA APARECIDA CASSITA	0098101059	AGENTE DE SERVIÇOS
ANDREA APARECIDA DOS SANTOS	0184101059	AGENTE DE SERVIÇOS
ANDREIA APARECIDA FRAGA	0069201059	AGENTE DE SERVIÇOS
ANDRÉIA APARECIDA SEGANTINI	0126201059	AGENTE DE SERVIÇOS
ANDREIA CRISTINA MAXIMIANO	0044901059	AGENTE DE SERVIÇOS
ANDREIA RAMOS DA SILVA	0171401059	AGENTE DE SERVIÇOS
ANDREIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	0111601059	AGENTE DE SERVIÇOS
ANDREZA CRISTINA RAGANHAN	0062501059	AGENTE DE SERVIÇOS
ANE ELIZE DE ASSIS	0173401059	AGENTE DE SERVIÇOS
ANGELA APARECIDA MARQUES	0033901059	AGENTE DE SERVIÇOS
ANGELA MARIA RABITO	0116101059	AGENTE DE SERVIÇOS
ANGELICA PISSOLETO BELLO	0104701059	AGENTE DE SERVIÇOS
ANGELIZA ROSARIO DA SILVA	0049701059	AGENTE DE SERVIÇOS
ANTONIO MARCELINO GUERIM	0121001059	AGENTE DE SERVIÇOS
APARECIDA DA SILVA FERNANDES	0081101059	AGENTE DE SERVIÇOS
APARECIDA DE FATIMA DOS REIS	0032301059	AGENTE DE SERVIÇOS
APARECIDA MIGORANCI PAES	0162101059	AGENTE DE SERVIÇOS
APARECIDO MARIANO	0104901059	AGENTE DE SERVIÇOS
BARBARA DANIELA CORRÊA DA SILVA PEDROSO	0073701059	AGENTE DE SERVIÇOS
BENEDITO DANTAS	0024501059	AGENTE DE SERVIÇOS
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	0053701059	AGENTE DE SERVIÇOS
BRIGIDADO SOCORRO SILVEIRA	0047401059	AGENTE DE SERVIÇOS
BRUNA PEIXOTO FONCECA	0123201059	AGENTE DE SERVIÇOS
BRUNO GABRIEL MACEDO MESA	0056401059	AGENTE DE SERVIÇOS
BRUNO LISBOA BATISTA DE OLIVEIRA	0034101059	AGENTE DE SERVIÇOS
CAMILA LETÍCIA TAVARES	0196301059	AGENTE DE SERVIÇOS
CAMILA ORIAS	0153101059	AGENTE DE SERVIÇOS
CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA PAULINO	0177501059	AGENTE DE SERVIÇOS
CINTIA XAVIER NUNES DA SILVA	0111301059	AGENTE DE SERVIÇOS
CLAUDIA ALICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0183901059	AGENTE DE SERVIÇOS
CLAUDINEIA DOS REIS	0051801059	AGENTE DE SERVIÇOS
CLEBER LEANDRO DE SOUZA	0106301059	AGENTE DE SERVIÇOS
CLEBER RICARDO DEL PADRE CASTELHONE	0157101059	AGENTE DE SERVIÇOS
CLEUZA PEREIRA DE SOUZA LISBOA	0041801059	AGENTE DE SERVIÇOS
CLODOALDO FELIX	0189501059	AGENTE DE SERVIÇOS
CRISTIANA SANTANA FAVERO DA SILVA	0104601059	AGENTE DE SERVIÇOS
CRISTIANE DA CRUZ SOUZA ROSA	0083701059	AGENTE DE SERVIÇOS
CRISTIANE DOS SANTOS FERRERA	0161401059	AGENTE DE SERVIÇOS
CRISTIANE JULIANO	0130901059	AGENTE DE SERVIÇOS
CRISTIANE REGINA DE SOUZA	0019901059	AGENTE DE SERVIÇOS
CRISTIANO BATISTA	0075601059	AGENTE DE SERVIÇOS
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	0033201059	AGENTE DE SERVIÇOS
DAIANA DE FATIMA COSTA	0099801059	AGENTE DE SERVIÇOS
DAIANE ASTOLPHO VALENTIM ROSSATTO	0050801059	AGENTE DE SERVIÇOS
DAIANE CRISTINA MARUCHELI	0062801059	AGENTE DE SERVIÇOS
DAIANE CRISTINA SEVIERO DOS SANTOS	0025701059	AGENTE DE SERVIÇOS

DANIEL CARLOS DA COSTA	0013001059	AGENTE DE SERVIÇOS
DANIEL FERMINO DO AMARAL	0168901059	AGENTE DE SERVIÇOS
DANIEL VITOR GROSS	0103701059	AGENTE DE SERVIÇOS
DANIELA FERNANDA DA SILVA	0113501059	AGENTE DE SERVIÇOS
DANIELE PEREIRA NASCIMENTO	0166201059	AGENTE DE SERVIÇOS
DANIELE VIEIRA DA SILVA	0032201059	AGENTE DE SERVIÇOS
DANILO HENRIQUE DE CARVALHO	0191901059	AGENTE DE SERVIÇOS
DÉBORA PERERA DOS SANTOS	0045001059	AGENTE DE SERVIÇOS
DEBORAH AMANDA RIBEIRO	0103101059	AGENTE DE SERVIÇOS
DEISE VICENTE	0114401059	AGENTE DE SERVIÇOS
DENISE APARECIDA PEREIRA	0151701059	AGENTE DE SERVIÇOS
DIEGO IZIDORO LAUTON	0038601059	AGENTE DE SERVIÇOS
DIEGO LUAN DA SILVA	0030701059	AGENTE DE SERVIÇOS
DIEGO MARADONA DE FREITAS	0020501059	AGENTE DE SERVIÇOS
DIULIENE FREIRE CORSATO	0078101059	AGENTE DE SERVIÇOS
DOUGLAS ALONSO DE ABREU PAULINO	0117701059	AGENTE DE SERVIÇOS
DOUGLAS VIEIRA DA SILVA	0031401059	AGENTE DE SERVIÇOS
EDEMILSON JALLES FELIX	0089501059	AGENTE DE SERVIÇOS
EDIANA RODRIGUES DE SOUZA	0048701059	AGENTE DE SERVIÇOS
EDIANE DA SILVA PEREIRA	0070401059	AGENTE DE SERVIÇOS
EDILANIA VIEIRA COELHO	0103801059	AGENTE DE SERVIÇOS
EDILENE DE SOUZA BEZERRA	0190101059	AGENTE DE SERVIÇOS
EDNEIA DINIZ	0152401059	AGENTE DE SERVIÇOS
ELAINE CRISTINA LISBOA	0157801059	AGENTE DE SERVIÇOS
ELAINE CRYSTINA DE OLIVEIRA CAMPOS	0150901059	AGENTE DE SERVIÇOS
ELIANA APARECIDA PETRIN DOS SANTOS	0131401059	AGENTE DE SERVIÇOS
ELIANE ELIAS DA SILVA	0191101059	AGENTE DE SERVIÇOS
ELIANE HIEDA	0192301059	AGENTE DE SERVIÇOS
ELIANE MARIA PADILHA ROSA	0027301059	AGENTE DE SERVIÇOS
ELIEDINA ALVES CAZITA	0090101059	AGENTE DE SERVIÇOS
ELISANGELA APARECIDA ELIAS DA SILVA	0133501059	AGENTE DE SERVIÇOS
ELISÂNGELA DE SOUZA	0045701059	AGENTE DE SERVIÇOS
ELIZABETE MARCON FRANCISCO	0080801059	AGENTE DE SERVIÇOS
ELIZETE SERRANO SOCIARELI	0063601059	AGENTE DE SERVIÇOS
ELLEN CRISTINA FRANCISCO	0028301059	AGENTE DE SERVIÇOS
ELLEN SUVIRÁ PETRINI	0105901059	AGENTE DE SERVIÇOS
ESMERALDA DAVID DOS SANTOS MONTAGNA	0116601059	AGENTE DE SERVIÇOS
FABIANA APARECIDA DA COSTA	0099601059	AGENTE DE SERVIÇOS
FABIANA CASSITTA DIAS	0183601059	AGENTE DE SERVIÇOS
FABIANA FERNANDA DE ALMEIDA	0173901059	AGENTE DE SERVIÇOS
FABIANA FREIRE	0060601059	AGENTE DE SERVIÇOS
FABIANA LIMA DA CRUZ SOUZA	0024801059	AGENTE DE SERVIÇOS
FABIANA LOPES DA SILVA	0032501059	AGENTE DE SERVIÇOS
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	0107901059	AGENTE DE SERVIÇOS
FERNANDA APARECIDA JULIO ALVES	0112901059	AGENTE DE SERVIÇOS
FERNANDA GONCALVES	0030601059	AGENTE DE SERVIÇOS
FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INÁCIO	0192701059	AGENTE DE SERVIÇOS
FERNANDO LANSE GRACIANO	0149101059	AGENTE DE SERVIÇOS
FLAVIA LIMA DOS SANTOS	0141601059	AGENTE DE SERVIÇOS
FRANCIELE FERREIRA DE PAIVA	0190901059	AGENTE DE SERVIÇOS
FRANCIELLE DA CRUZ SOUZA	0044501059	AGENTE DE SERVIÇOS
FRANCISLAINE VENTURA CONTENTE	0061901059	AGENTE DE SERVIÇOS
GABRIELA SIMONI	0159001059	AGENTE DE SERVIÇOS
GILDA MARIA SIMÃO	0188901059	AGENTE DE SERVIÇOS
GILMARA APARECIDA CORNA	0046701059	AGENTE DE SERVIÇOS
GILZE HELENA NUNES FELIX	0089101059	AGENTE DE SERVIÇOS
GISBELE FERNANDES	0089001059	AGENTE DE SERVIÇOS
GISELE DE FÁTIMA TEIXEIRA	0152001059	AGENTE DE SERVIÇOS
GISELE FERNANDES	0089301059	AGENTE DE SERVIÇOS
GISLAINE CRISTINA MANGERONA DE OLIVEIRA	0026901059	AGENTE DE SERVIÇOS
GRASIELA VACELLA RIBEIRO	0032001059	AGENTE DE SERVIÇOS
GREICE KELLI REIS DE LIMA	0147801059	AGENTE DE SERVIÇOS
IGNA SOFIA JÚLIO	0181701059	AGENTE DE SERVIÇOS
IGOR LUIZ WELLINGTON APOLINARIO	0051901059	AGENTE DE SERVIÇOS
ILZA NUMES ALFARO	0108501059	AGENTE DE SERVIÇOS
ISABEL CONCEIÇAO RODRIGUES	0055401059	AGENTE DE SERVIÇOS
ISABEL CRISTINA ROCHA	0101901059	AGENTE DE SERVIÇOS
JAMECELANI OLIVEIRA DIAS	0124701059	AGENTE DE SERVIÇOS
JANAINA APARECIDA FIDELIS	0093201059	AGENTE DE SERVIÇOS
JANE FRANCIELE TRAVALINI MORELATO	0139901059	AGENTE DE SERVIÇOS
JANETE CAMPOVILA	0098601059	AGENTE DE SERVIÇOS
JAQUELINE ANDRÉIA DA SILVA	0113701059	AGENTE DE SERVIÇOS
JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES	0195301059	AGENTE DE SERVIÇOS
JAQUELINE CASSITTA	0098301059	AGENTE DE SERVIÇOS
JEANE PRISCILA CARVALHATTI RAMOS OZORIO	0177801059	AGENTE DE SERVIÇOS
JENI ALVES BEZERRA	0156901059	AGENTE DE SERVIÇOS
JENIFFER DE FREITAS DE OLIVEIRA	0043501059	AGENTE DE SERVIÇOS
JENNIFER NATHANIA ALEIXO DOS SANTOS MOLAO	0073301059	AGENTE DE SERVIÇOS
JÉSSICAFRONTELLI RIBEIRO CASSITA	0097401059	AGENTE DE SERVIÇOS
JESSICA ANDRE DOS SANTOS	0050201059	AGENTE DE SERVIÇOS
JESSICA APARECIDA VILELA	0113801059	AGENTE DE SERVIÇOS
JÉSSICA CRISTINA SILVÉRIO DA SILVA	0034001059	AGENTE DE SERVIÇOS
JESSICA DE JESUS NOVENTA	0126901059	AGENTE DE SERVIÇOS
JESSICA THAIS DE SOUZA	0105401059	AGENTE DE SERVIÇOS
JHESSICA APARECIDA PEREIRA	0186601059	AGENTE DE SERVIÇOS
JOANA BANDEIRA	0197401059	AGENTE DE SERVIÇOS
JOANA DARQUE GUERIM	0105601059	AGENTE DE SERVIÇOS
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	0052201059	AGENTE DE SERVIÇOS
JOÃO PAULO GENOÁRIO	0040701059	AGENTE DE SERVIÇOS
JOÃO PAULO VICENTE	0033401059	AGENTE DE SERVIÇOS

JOELMA DE SOUZA RODRIGUES	0029501059	AGENTE DE SERVIÇOS
JOICE CRISTINA DE ASSIS OLIVEIRA	0093701059	AGENTE DE SERVIÇOS
JOICE DOS SANTOS	0134301059	AGENTE DE SERVIÇOS
JÔNATAS PEREIRA DANTAS	0026401059	AGENTE DE SERVIÇOS
JONATHAN TAVARES FERREIRA	0090301059	AGENTE DE SERVIÇOS
JOSÉ CARLOS SOAVE DE OLIVEIRA	0088201059	AGENTE DE SERVIÇOS
JOSEANE APARECIDA MURUCHELLE	0063101059	AGENTE DE SERVIÇOS
JOSIANE BANDEIRA	0162801059	AGENTE DE SERVIÇOS
JOSIANE BIRELO	0166901059	AGENTE DE SERVIÇOS
JOSIANE CRISTINA MACEDO ROSA	0047301059	AGENTE DE SERVIÇOS
JOSIANE DA SILVA RIBEIRO	0008701059	AGENTE DE SERVIÇOS
JOSIANE DOS SANTOS	0039201059	AGENTE DE SERVIÇOS
JOSIELE PANTOJO	0019801059	AGENTE DE SERVIÇOS
JOVENTINA JOSÉ ARAUJO	0048001059	AGENTE DE SERVIÇOS
JUCIANA DE FATIMA DOS SANTOS	0070701059	AGENTE DE SERVIÇOS
JUCILENE DE OLIVEIRA	0018601059	AGENTE DE SERVIÇOS
JULIANA ALVES PANTOJO	0189201059	AGENTE DE SERVIÇOS
JULIANA ANDRE DOS SANTOS	0177001059	AGENTE DE SERVIÇOS
JULIANA APARECIDA PINHEIRO RAMOS	0157601059	AGENTE DE SERVIÇOS
JULIANA CRISTINA DA SILVA	0181101059	AGENTE DE SERVIÇOS
JULIANA DO NASCIMENTO	0178701059	AGENTE DE SERVIÇOS
JULIANA LANSE GRACIANO	0082601059	AGENTE DE SERVIÇOS
JULIANA LISBOA	0037701059	AGENTE DE SERVIÇOS
JULLIA NUNES ZALILIO	0104801059	AGENTE DE SERVIÇOS
JURACI FERREIRA REINALDO	0198401059	AGENTE DE SERVIÇOS
JURANDIR VERGILIO LAUTON	0038301059	AGENTE DE SERVIÇOS
KARINE DANIELLY DE PAULA	0049401059	AGENTE DE SERVIÇOS
KÁTIA DOS SANTOS	0159501059	AGENTE DE SERVIÇOS
KATIA REGINA CASSITTA DA SILVA	0006401059	AGENTE DE SERVIÇOS
KELLEN FERNANDA DE OLIVEIRA	0013301059	AGENTE DE SERVIÇOS
KELLY APARECIDA ATAIDE	0127201059	AGENTE DE SERVIÇOS
KELLY CRISTINA EDUARDO	0153601059	AGENTE DE SERVIÇOS
KERLY CÂNDIDO NUNES	0044601059	AGENTE DE SERVIÇOS
LARINE AMANDA DE PAULA	0049001059	AGENTE DE SERVIÇOS
LARISSA RODRIGUES	0023401059	AGENTE DE SERVIÇOS
LAYSE MARCELLA DE CASTRO MICHELATO	0150201059	AGENTE DE SERVIÇOS
LEONICE PATRICIA DE OLIVEIRA	0154801059	AGENTE DE SERVIÇOS
LETICIA CRISTINA LADEIA	0055901059	AGENTE DE SERVIÇOS
LIDIANE CORAZZA GONÇALVES RODRIGUES	0072001059	AGENTE DE SERVIÇOS
LIDIANE GRAÇA DA SILVA NASCIMENTO SEGANTINI	0163701059	AGENTE DE SERVIÇOS
LÍGIA CAROLINA DE OLIVEIRA	0188601059	AGENTE DE SERVIÇOS
LÍGIA MARIA FARINHA	0149201059	AGENTE DE SERVIÇOS
LIGIA REGINA DOS SANTOS	0030201059	AGENTE DE SERVIÇOS
LILIAN ESTEFÂNIA ALVES GOMES	0009201059	AGENTE DE SERVIÇOS
LILIANE DE OLIVEIRA BANDEIRA	0049101059	AGENTE DE SERVIÇOS
LUANA TAMIRES APARECIDA VITAL	0058601059	AGENTE DE SERVIÇOS
LUCIANA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	0111501059	AGENTE DE SERVIÇOS
LUCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0046901059	AGENTE DE SERVIÇOS
LUCINÉIA DA SILVA	0186201059	AGENTE DE SERVIÇOS
LUIZ ANTONIO DUARTE	0088301059	AGENTE DE SERVIÇOS
LUIZA ELIAS DE ANDRADE RAFAEL	0061301059	AGENTE DE SERVIÇOS
MAGDA CRISTINA SERAFIM	0081701059	AGENTE DE SERVIÇOS
MAIRA APARECIDA SEGANTINI MARQUES	0127001059	AGENTE DE SERVIÇOS
MARA LAURA MARCHIORI	0157701059	AGENTE DE SERVIÇOS
MARCELO HENRIQUE IZIDORO LAUTON	0038501059	AGENTE DE SERVIÇOS
MÁRCIA REGINA MARIANO	0089801059	AGENTE DE SERVIÇOS
MARCIO APARECIDO GONÇALVES	0139601059	AGENTE DE SERVIÇOS
MARCOS DONIZETE DE SOUZA	0048901059	AGENTE DE SERVIÇOS
MARIA APARECIDA CASSITA	0121701059	AGENTE DE SERVIÇOS
MARIA APARECIDA DE QUEIROZ MARUCHELLI	0063001059	AGENTE DE SERVIÇOS
MARIA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE	0182801059	AGENTE DE SERVIÇOS
MARIA APARECIDA MARCELINO DE SOUZA	0175601059	AGENTE DE SERVIÇOS
MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	0096901059	AGENTE DE SERVIÇOS
MARIA DE LOURDES ROSA	0148501059	AGENTE DE SERVIÇOS
MARIA JOSE CORAZZA FABRICIO	0116401059	AGENTE DE SERVIÇOS
MARIA JOSÉ GARCIA	0153001059	AGENTE DE SERVIÇOS
MARIA LUCIA TAVARES DE SOUZA	0061701059	AGENTE DE SERVIÇOS
MARIA PAYAO TORUE	0196401059	AGENTE DE SERVIÇOS
MARIA REGINA DE BARROS CELETI DA SILVA	0110601059	AGENTE DE SERVIÇOS
MARIEIDE ROSE DOS SANTOS	0125401059	AGENTE DE SERVIÇOS
MARILZA CRISTINA GONÇAVES DE MEIRA	0054401059	AGENTE DE SERVIÇOS
MARINA SORIANO DA SILVA	0041201059	AGENTE DE SERVIÇOS
MARINA VALENTIM ZANIN	0025501059	AGENTE DE SERVIÇOS
MARISA GIMENES FÁVARO	0066201059	AGENTE DE SERVIÇOS
MARLENE BERNADETE ORSINI PRACIDELLI	0143901059	AGENTE DE SERVIÇOS
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	0182401059	AGENTE DE SERVIÇOS
MATHEUS NUNES DA SILVA	0170701059	AGENTE DE SERVIÇOS
MAURICIO JOSÉ DA SILVA	0174201059	AGENTE DE SERVIÇOS
MICHAEL DOUGLAS DA SILVA LOPES	0096001059	AGENTE DE SERVIÇOS
MICHELE PEREIRA NUNES	0064301059	AGENTE DE SERVIÇOS
MÔNICA CRISTINA BALABEM	0178401059	AGENTE DE SERVIÇOS
MÔNICA TAUANA DE SANTI RODRIGUES	0172501059	AGENTE DE SERVIÇOS
NATALIA DAVID DOS SANTOS	0058701059	AGENTE DE SERVIÇOS
NAYARA FERNANDA CRUZ OZORIO	0090801059	AGENTE DE SERVIÇOS
NEUSA ROSA DA SILVA ALVES	0095801059	AGENTE DE SERVIÇOS
NICAELLY RENATA DEMELLO	0117301059	AGENTE DE SERVIÇOS
PATRICIA GRAZIELA ROSA LEITE	0112501059	AGENTE DE SERVIÇOS
PATRICIA HELENA DOS SANTOS	0179901059	AGENTE DE SERVIÇOS
PATRICIA LIMA DOS SANTOS	0141701059	AGENTE DE SERVIÇOS
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	0069901059	AGENTE DE SERVIÇOS

PAULA CRISTINA MONTAGNA FABRICIO	0122801059	AGENTE DE SERVIÇOS
PAULO HENRIQUE BORGES	0091901059	AGENTE DE SERVIÇOS
PRISCILA APARECIDA ROSA RIBEIRO	0191301059	AGENTE DE SERVIÇOS
RAFAEL DE ASSIS	0196101059	AGENTE DE SERVIÇOS
RAFAELA FERRAREZI DA SILVA RODRIGUES	0110301059	AGENTE DE SERVIÇOS
RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA	0146701059	AGENTE DE SERVIÇOS
RAFAELA MEDEIROS	0133901059	AGENTE DE SERVIÇOS
RAFAELA SAMPAIO	0027101059	AGENTE DE SERVIÇOS
RAFAELA SARGI SENCI	0173801059	AGENTE DE SERVIÇOS
RAQUEL CRISTINA DADONA FIDELIS	0113101059	AGENTE DE SERVIÇOS
RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA	0012201059	AGENTE DE SERVIÇOS
REGIANE APARECIDA FRANCO	0061801059	AGENTE DE SERVIÇOS
REGIANE FRANCISCO	0009401059	AGENTE DE SERVIÇOS
REGINA JILIADE GONÇALVES	0170501059	AGENTE DE SERVIÇOS
REGINALDO APARECIDO TONET	0100301059	AGENTE DE SERVIÇOS
REINALDOLEITE DE LIMA	0069701059	AGENTE DE SERVIÇOS
RENATA CRISTINA FRANCISCO	0035801059	AGENTE DE SERVIÇOS
RENATA LAIS SILVESTRE	0149901059	AGENTE DE SERVIÇOS
RENATA LEITE FERNANDES	0091001059	AGENTE DE SERVIÇOS
RENATA MARIA RAMOS DE PAIVA	0190701059	AGENTE DE SERVIÇOS
ROBERTO AUGUSTO	0074201059	AGENTE DE SERVIÇOS
ROBINSON GRANDE DOS SANTOS	0087501059	AGENTE DE SERVIÇOS
ROBSON RIBEIRO DE SOUZA	0156001059	AGENTE DE SERVIÇOS
RONNIE PAULO DOS SANTOS	0062001059	AGENTE DE SERVIÇOS
ROSANA APARECIDA DE MORAIS	0106201059	AGENTE DE SERVIÇOS
ROSANA APARECIDA FREZZATO	0198701059	AGENTE DE SERVIÇOS
ROSANA PINTO	0127401059	AGENTE DE SERVIÇOS
ROSELI APARECIDA RODRIGUES REYNALDO	0012001059	AGENTE DE SERVIÇOS
ROSELI MILANI	0087301059	AGENTE DE SERVIÇOS
ROSEMARA APARECIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	0195701059	AGENTE DE SERVIÇOS
ROSEMEIRE COELHO	0124801059	AGENTE DE SERVIÇOS
ROSIANE CRISTINA DE SOUZA TERRA	0117801059	AGENTE DE SERVIÇOS
ROSILENE CORAZZA GONÇALVES	0116501059	AGENTE DE SERVIÇOS
ROSIMERE FERREIRA DOS SANTOS	0059601059	AGENTE DE SERVIÇOS
ROSINEIA APARECIDA DENIS ZAMORA	0196501059	AGENTE DE SERVIÇOS
ROSINEIDE MARIA DE SOUZA	0176601059	AGENTE DE SERVIÇOS
ROSIVANA APARECIDA DENIS	0111101059	AGENTE DE SERVIÇOS
RUTE RODRIGUES RAMOS	0098201059	AGENTE DE SERVIÇOS
SAMARA BARBOSA ALVES	0120401059	AGENTE DE SERVIÇOS
SANDRA APARECIDA DA SILVA	0113201059	AGENTE DE SERVIÇOS
SANDRA APARECIDA FRAGA DA SILVA	0117001059	AGENTE DE SERVIÇOS
SANDRA CRISTINA PINTO	0137501059	AGENTE DE SERVIÇOS
SANDRA REGINA ANTONIO	0162201059	AGENTE DE SERVIÇOS
SANDRA REGINA MORETTI SENA	0104401059	AGENTE DE SERVIÇOS
SANDRA REGINA PAPINI	0053601059	AGENTE DE SERVIÇOS
SANDRA RENATA ANGELO	0134801059	AGENTE DE SERVIÇOS
SHIRLEY DE FATIMA PINTO LIMA	0041601059	AGENTE DE SERVIÇOS
SIDINEIA CRISTINA ROSA	0180801059	AGENTE DE SERVIÇOS
SIDINEIA NASCIMENTO SANTOS	0064901059	AGENTE DE SERVIÇOS
SILVIA CRISTINA DE CASTRO	0185701059	AGENTE DE SERVIÇOS
SIMONE APARECIDA JULIO DA SILVA	0152101059	AGENTE DE SERVIÇOS
SIMONE RENATA ALVES	0193201059	AGENTE DE SERVIÇOS
SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	0105501059	AGENTE DE SERVIÇOS
SONIA APARECIDA MORETO	0166801059	AGENTE DE SERVIÇOS
SUELEN APARECIDA MACHADO DE LIMA	0050701059	AGENTE DE SERVIÇOS
SUELEN CRISTINA PEPI FERNANDES	0004801059	AGENTE DE SERVIÇOS
SUELI APARECIDA FERREIRA	0107301059	AGENTE DE SERVIÇOS
TAIARA CAROLINE OLIVEIRA CHIRITA	0156201059	AGENTE DE SERVIÇOS
TAIS APARECIDA ROCHA	0195601059	AGENTE DE SERVIÇOS
TAIS REGINA MARQUES	0050601059	AGENTE DE SERVIÇOS
TAMIRES APARECIDA SEGATO	0100801059	AGENTE DE SERVIÇOS
TAMIRES DOS SANTOS CARVALHO BUENO	0164201059	AGENTE DE SERVIÇOS
TAMIRES PAULA DA SILVA	0030801059	AGENTE DE SERVIÇOS
TÉFFNIS DOS SANTOS SCHULTZ	0155701059	AGENTE DE SERVIÇOS
TEREZINHA MORETTI ZANON	0069301059	AGENTE DE SERVIÇOS
THAIS CAROLINA NUNES ALFARO	0121401059	AGENTE DE SERVIÇOS
THAIS CECILIA SALVADOR DE OLIVEIRA	0054501059	AGENTE DE SERVIÇOS
THAIS LAIANEDA CRUZ SANTOS	0165701059	AGENTE DE SERVIÇOS
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	0007401059	AGENTE DE SERVIÇOS
THALITA VALENTIM ZANIN	0025801059	AGENTE DE SERVIÇOS
THAMIRES VALENTIM ZANIN	0025401059	AGENTE DE SERVIÇOS
THAYLA AMANDA FONSECA SEMIÃO	0072101059	AGENTE DE SERVIÇOS
VALDINEIA APARECIDA DA SILVA	0188301059	AGENTE DE SERVIÇOS
VALÉRIA LUCIA DE OLIVEIRA	0156701059	AGENTE DE SERVIÇOS
VALMIR BENEDITO LEITE	0094501059	AGENTE DE SERVIÇOS
VALQUIRIA PEREIRA	0130501059	AGENTE DE SERVIÇOS
VANESSA APARECIDA RAMOS	0110101059	AGENTE DE SERVIÇOS
VANESSA LIMA DA SILVA	0150801059	AGENTE DE SERVIÇOS
VERONICA FABUILA ALEIXO	0072501059	AGENTE DE SERVIÇOS
VIVIANE APARECIDA FRAGA INFELDI	0124301059	AGENTE DE SERVIÇOS
VIVIANE DE ANDRADE ALVES	0050301059	AGENTE DE SERVIÇOS
WALTER DO NASCIMENTO PINHEIRO	0123101059	AGENTE DE SERVIÇOS
ZENILDA NOGUEIRA	0091301059	AGENTE DE SERVIÇOS
ADRIANA AMARAL	0036703059	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
ALESSANDRA BANDEIRA	0153203059	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
ALINE CLARO DE CARVALHO	0141403059	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
ALINE RAMALHO DE FREITAS	0041703059	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
ANA PAULA APARECIDA KAMISIMA	0069003059	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
ANA PAULA CASSITTA ARAUJO	0153503059	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
ELIDIANE DE SOUZA COSTA MARQUES	0138903059	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

FELIPE TACONI THEODORO DA SILVA	0125903059	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
FRANCIELE ANDRIANE DA COSTA	0096203059	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
HAYANE APARECIDA SILVA	0202103059	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
JACQUELINE GONÇALVES DIAS	0160703059	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
JANIELE BORGES	0164803059	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
JAQUELINE DINIZ RODRIGUES	0152203059	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
JESSICA JANAINA MARQUES	0082103059	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
JOSILAINE GODOY FAUSTINO	0027503059	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
LURDES DE LIMA	0190803059	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
MARIA DE LOURDES DE MOURA	0179103059	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
MARIA LUDIANE PRADO	0139303059	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
NATASSIA FREIRE ROSA DOS SANTOS	0148703059	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
PATRÍCIA DE PAULA CORAZZA	0072303059	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
SANDRA DE FATIMA FERREIRA	0151303059	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
ADRIANA APARECIDA MALUZI	0020206059	EDUCADOR INFANTIL
ADRIELE FERNANDA BALDINI	0002906059	EDUCADOR INFANTIL
ALESSANDRA FRANCISCO INACIO	0038106059	EDUCADOR INFANTIL
ALINE OLIVEIRA DO CARMO	0037506059	EDUCADOR INFANTIL
AMANDA FIDELIS	0098006059	EDUCADOR INFANTIL
AMANDA RIBEIRO ROSA	0122906059	EDUCADOR INFANTIL
ANA APARECIDA SOUZA SANTOS	0164706059	EDUCADOR INFANTIL
ANA CAROLINA BRANCO	0194206059	EDUCADOR INFANTIL
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	0169406059	EDUCADOR INFANTIL
ANA CAROLINE DA SILVA	0140806059	EDUCADOR INFANTIL
ANA CAROLINE PEPECE DE ALCÂNTARA	0086206059	EDUCADOR INFANTIL
ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA	0020406059	EDUCADOR INFANTIL
ANA LETÍCIA DE CASTRO MICHELATO	0148006059	EDUCADOR INFANTIL
ANA LUIZA MILANI	0038906059	EDUCADOR INFANTIL
ANA MARIA DE LIMA	0039506059	EDUCADOR INFANTIL
ANA PAULA DE AGUIAR DE OLIVEIRA	0022406059	EDUCADOR INFANTIL
ANA PAULA DE OLIVEIRA	0129406059	EDUCADOR INFANTIL
ANA PAULA VENTURA GREGORIO	0186106059	EDUCADOR INFANTIL
ANDRÉIA BORGES	0115806059	EDUCADOR INFANTIL
ANDREIA CRISTINA MALUZI SILVA	0048106059	EDUCADOR INFANTIL
ANDRÉIA DA SILVA SANTOS	0084306059	EDUCADOR INFANTIL
ANDRESSA CAROLINA TAVARES	0136306059	EDUCADOR INFANTIL
ANESIA BARBOSA SUBIRA	0124906059	EDUCADOR INFANTIL
ANGELA MATHIAZI	0088506059	EDUCADOR INFANTIL
ANGELICA CRISTIANE DA COSTA	0100106059	EDUCADOR INFANTIL
ANGELICA CRISTINA PRIMO	0197806059	EDUCADOR INFANTIL
ANGELITA ORLANDI FERIATO	0169906059	EDUCADOR INFANTIL
ARIANE DANIELE BERTOLA	0022106059	EDUCADOR INFANTIL
BEATRIZ DE LIMA DOS SANTOS	0166106059	EDUCADOR INFANTIL
BRUNA BELONI DA SILVA	0149506059	EDUCADOR INFANTIL
CAMILA FERNANDA MARIANO ROCA .	0089206059	EDUCADOR INFANTIL
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	0042106059	EDUCADOR INFANTIL
CARLA GEOVANNA DO VALE	0141806059	EDUCADOR INFANTIL
CAROLINE MILLANI MENDES	0005006059	EDUCADOR INFANTIL
CAROLINNE DA SILVA CABRAL	0045606059	EDUCADOR INFANTIL
CÉLIA RAMOS PETRICA	0195506059	EDUCADOR INFANTIL
CHAYENE ANDRESSA DE OLIVEIRA QUIRINO	0187806059	EDUCADOR INFANTIL
CINTIA PEREIRA REZENDE	0194406059	EDUCADOR INFANTIL
CLAUDETE PINTO	0105206059	EDUCADOR INFANTIL
CRISTIANE FERNANDES	0174406059	EDUCADOR INFANTIL
CRISTIANE SOARES DE ALMEIDA	0158706059	EDUCADOR INFANTIL
CRISTINE CANDÉO DOS SANTOS	0023706059	EDUCADOR INFANTIL
DAIANE FIDELIS	0034606059	EDUCADOR INFANTIL
DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA	0072706059	EDUCADOR INFANTIL
DANIELE MARIA ALVES DA SILVA	0079406059	EDUCADOR INFANTIL
DANIELLE YEDA GROSS	0077106059	EDUCADOR INFANTIL
DANNIANE MILANI DE SOUZA	0138606059	EDUCADOR INFANTIL
DANTARA HENDRI MORAIS CORREIA DA SILVA	0046106059	EDUCADOR INFANTIL
DAYANE CRISTINA MACIESKI	0147506059	EDUCADOR INFANTIL
DULCINDA DE OLIVEIRA JUSTINO	0115506059	EDUCADOR INFANTIL
EDIRLENE TATIANE VERSORI LAZARINO	0171006059	EDUCADOR INFANTIL
ELAINE APARECIDA ALVES	0072206059	EDUCADOR INFANTIL
ELAINE BORÇATO ALVES	0170906059	EDUCADOR INFANTIL
ELAINE DE FÁTIMA CHIMINI	0104206059	EDUCADOR INFANTIL
ELEN THAIS SOBRAL	0004406059	EDUCADOR INFANTIL
ELIANE RUSSO CORRÊA	0075206059	EDUCADOR INFANTIL
ELISANGELA ALVES CAZITA MACIEL	0180906059	EDUCADOR INFANTIL
ELISANGELA BORGES	0115906059	EDUCADOR INFANTIL
ELIZA CARLA CALIXTO	0083006059	EDUCADOR INFANTIL
ERCILIA APARECIDA TITONELLI DA COSTA	0041106059	EDUCADOR INFANTIL
EVELYN DA SILVA PINTO	0053806059	EDUCADOR INFANTIL
FABIANA RAFAELA RIBEIRO	0134906059	EDUCADOR INFANTIL
FERNANDA ARIOSO	0094706059	EDUCADOR INFANTIL
FERNANDA CRISTINA FRANCO	0136206059	EDUCADOR INFANTIL
FERNANDA GOMES ARANHA	0016806059	EDUCADOR INFANTIL
FRANCINE REZENDE SIQUEIRA	0194006059	EDUCADOR INFANTIL
GABRIELA FONTANA DE CARVALHO	0141106059	EDUCADOR INFANTIL
GLAUCE CRISTINA FAEDA	0127706059	EDUCADOR INFANTIL
GLEYSE VICENTE	0045406059	EDUCADOR INFANTIL
GRAZIELA APARECIDA ZANARDO DE SOUZA	0117206059	EDUCADOR INFANTIL
INGRID LOHAN ROSA	0172106059	EDUCADOR INFANTIL
INGRID OLIVEIRA DO NASCIMENTO BOCATO	0097206059	EDUCADOR INFANTIL
INVELA APARECIDA SENA ALVES	0110506059	EDUCADOR INFANTIL
IOLANDA CRISTINA DA SILVA	0019006059	EDUCADOR INFANTIL
ISABELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	0160806059	EDUCADOR INFANTIL
ISABELLA FERNANDA SOUZA ALVES	0191606059	EDUCADOR INFANTIL

IZENILDA MOURA DA SILVA	0137106059	EDUCADOR INFANTIL
JACKELINE ARIOZO	0071306059	EDUCADOR INFANTIL
JANAINA PAGLIARIN DIAS ITELLI	0153806059	EDUCADOR INFANTIL
JAQUELINE APARECIDA RODRIGUES	0173606059	EDUCADOR INFANTIL
JAQUELINE ATANAZIO MENDES	0010506059	EDUCADOR INFANTIL
JAQUELINE KELLY FELICIANO	0040406059	EDUCADOR INFANTIL
JAQUELINE ROBERTA SOUZA	0088406059	EDUCADOR INFANTIL
JENNIFER JAQUES PIO	0082206059	EDUCADOR INFANTIL
JESICA APARECIDA MOREIRA	0177706059	EDUCADOR INFANTIL
JESSICA CRISTINA ALLEGRI	0066106059	EDUCADOR INFANTIL
JÉSSICA PICCIONI PIEL	0168306059	EDUCADOR INFANTIL
JOSELICE ADRIANE DA COSTA	0091706059	EDUCADOR INFANTIL
JOSEMARA MENDES SIMÃO	0099006059	EDUCADOR INFANTIL
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	0109706059	EDUCADOR INFANTIL
JOSIANE CARLA FRANÇA BENTO	0084506059	EDUCADOR INFANTIL
JOSILENE DE OLIVEIRA	0024006059	EDUCADOR INFANTIL
JULIANA DA SILVA HELBE	0175406059	EDUCADOR INFANTIL
JUSSARA FERNANDA DA SILVA	0160606059	EDUCADOR INFANTIL
KARINA LAYANETAVARES MENDES	0002506059	EDUCADOR INFANTIL
KARINA LUCÉLIA NARDONI GONÇALEZ	0128006059	EDUCADOR INFANTIL
KARLA REGINA DE SOUZA	0169206059	EDUCADOR INFANTIL
KATIA ALVES	0060506059	EDUCADOR INFANTIL
KATIA CRISTINA KREMER	0165906059	EDUCADOR INFANTIL
KÁTIA LILIAN BALDINI ARAGÃO	0014906059	EDUCADOR INFANTIL
KERLA CRISTINA DE OLIVEIRA ELIDIO	0008006059	EDUCADOR INFANTIL
LAIANE CRISTINA DIAS CORREIA	0027406059	EDUCADOR INFANTIL
LARISSA ALVES MUNHOZ GOMES	0152706059	EDUCADOR INFANTIL
LARISSA FERNANDA MITIKO TAMURA	0073006059	EDUCADOR INFANTIL
LEANDRA CRISTINA DOS SANTOS	0021006059	EDUCADOR INFANTIL
LEILIANE ALVES DE LIMA VITORINO	0030906059	EDUCADOR INFANTIL
LEILIANE CAMPOS	0024906059	EDUCADOR INFANTIL
LILIAN GOMES BANDEIRA	0156306059	EDUCADOR INFANTIL
LORENA DEYSIANE DE MORAES	0094606059	EDUCADOR INFANTIL
LUANA ROSA DE MACEDO	0179806059	EDUCADOR INFANTIL
LUBRIANA NINACHA CANDIDO	0141506059	EDUCADOR INFANTIL
MAIARA ALINE SECCO	0165206059	EDUCADOR INFANTIL
MARCELA HELENA XAVIER DA COSTA	0039106059	EDUCADOR INFANTIL
MARCELA JUSTO DA SILVA	0071606059	EDUCADOR INFANTIL
MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI	0133406059	EDUCADOR INFANTIL
MÁRCIA REGINA RODRIGUES	0086606059	EDUCADOR INFANTIL
MARIA DA CRUZ NUNES	0157506059	EDUCADOR INFANTIL
MARIA DE FATIMA SANTOS	0090506059	EDUCADOR INFANTIL
MARIA DE LOURDES LOBRIGATTE	0083106059	EDUCADOR INFANTIL
MARIA HELENA GONÇALVES	0139506059	EDUCADOR INFANTIL
MARIA IZABEL DE CASTRO	0012606059	EDUCADOR INFANTIL
MARIANE LOPES GEBIM	0080006059	EDUCADOR INFANTIL
MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO	0028406059	EDUCADOR INFANTIL
MARIELLY MORAES RODRIGUES SANTOS	0118306059	EDUCADOR INFANTIL
MARILEY MARTINS ALVES LEITE	0128806059	EDUCADOR INFANTIL
MARISA DE SOUZA MACHADO	0074506059	EDUCADOR INFANTIL
MEIRIELE ALBERTO SILVA	0036206059	EDUCADOR INFANTIL
MÔNICA GOMES DA SILVA	0040806059	EDUCADOR INFANTIL
NÁDIA MARIANE BOCATO	0145406059	EDUCADOR INFANTIL
PALOMA CAROLINE DOMINGOS	0108306059	EDUCADOR INFANTIL
PÂMELA NAIANA SARMENTO	0092906059	EDUCADOR INFANTIL
PATRICIA AUGUSTO DE CARVALHO	0184406059	EDUCADOR INFANTIL
PATRICIA DA COSTA	0099906059	EDUCADOR INFANTIL
PAULA RENATA APARECIDA CANDIDO MEIRA	0067006059	EDUCADOR INFANTIL
PAULA RENATA DE ANDRADE SUBIRÁ	0156506059	EDUCADOR INFANTIL
PRISCILA BATISTA DO NASCIMENTO	0005806059	EDUCADOR INFANTIL
PRISCILA MARIANO	0116706059	EDUCADOR INFANTIL
PRISCILLA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	0182006059	EDUCADOR INFANTIL
QUETSIA GARCIA GIBIN	0090606059	EDUCADOR INFANTIL
RAFAEL ANTONIO BONESSO LAGANA	0187006059	EDUCADOR INFANTIL
REGIANECRISTINA LEITE	0116006059	EDUCADOR INFANTIL
REGINA ISABEL MILLANI MENDES	0005106059	EDUCADOR INFANTIL
RENATA APARECIDA DOS SANTOS	0118906059	EDUCADOR INFANTIL
RENATA DE FREITAS PIROLO	0150606059	EDUCADOR INFANTIL
RENI DE FÁTIMA DA SILVA	0187506059	EDUCADOR INFANTIL
ROGENIA ALVES	0158106059	EDUCADOR INFANTIL
ROSA ARAUJO DA SILVA	0175806059	EDUCADOR INFANTIL
ROSANA ANTONIO	0109306059	EDUCADOR INFANTIL
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GÓES	0125106059	EDUCADOR INFANTIL
ROSANA PEREIRA FONSECA	0123406059	EDUCADOR INFANTIL
ROSELI FONSECA SEMIÃO	0071806059	EDUCADOR INFANTIL
ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	0107606059	EDUCADOR INFANTIL
ROSEMARI DE MELO SILVA	0143506059	EDUCADOR INFANTIL
ROSILENE DE OLIVEIRA	0060406059	EDUCADOR INFANTIL
RUDIMERI TORUÉ BONETTI	0132906059	EDUCADOR INFANTIL
SANDRA CESTARI TAVARES	0127906059	EDUCADOR INFANTIL
SAYARA PIO GRACIANO	0085306059	EDUCADOR INFANTIL
SHEILA MARTINS TERRA	0005506059	EDUCADOR INFANTIL
SIRLENE PISSOLETO	0151006059	EDUCADOR INFANTIL
TAIANE ROBERTA PEREIRA	0187106059	EDUCADOR INFANTIL
TAMIRES DOS SANTOS	0136406059	EDUCADOR INFANTIL
TATIANE TAVARES FIGUEIREDO	0137306059	EDUCADOR INFANTIL
THAIS LOBO MARTINS DO NASCIMENTO	0151806059	EDUCADOR INFANTIL
THAMIRES FERNANDA GANDRA ROSSEGALLI	0029606059	EDUCADOR INFANTIL
THAYNARA CAROLINE DOMINGUES COELHO	0197206059	EDUCADOR INFANTIL
TIAGO HENRIQUE FONSECA	0090206059	EDUCADOR INFANTIL

VANESSA APARECIDA PAIVA	0147406059	EDUCADOR INFANTIL
VANIA CRISTINA BARBOSA	0171806059	EDUCADOR INFANTIL
VANIA MORETTI	0048206059	EDUCADOR INFANTIL
VIVIANE DOS SANTOS SILVA	0043206059	EDUCADOR INFANTIL
VIVIANE SANTOS DA SILVA IRAO	0144806059	EDUCADOR INFANTIL
WAGNER DONIZETTI DE MORAIS	0191806059	EDUCADOR INFANTIL
WILMA TRAVALINI	0175706059	EDUCADOR INFANTIL
ALEXANDRA VIEIRA IBIAPINA	0145207059	FARMACÊUTICO
ALEXANDRE RICARDO ALVES GUICIARDI	0035007059	FARMACÊUTICO
ANA ANDREIA ZANARDO	0045307059	FARMACÊUTICO
ANA LUIZA DE CARVALHO FREITAS	0192207059	FARMACÊUTICO
ANDRESSA CAROLINE FERIATO	0001207059	FARMACÊUTICO
ANGELICA REGINA CARVALHO FREIRE ORLANDINI	0088607059	FARMACÊUTICO
BRUNA GALDINO PINHEIRO DE SOUZA	0001807059	FARMACÊUTICO
CARLA FABIANA SOUZA GUAZELLI	0077007059	FARMACÊUTICO
DAYANE MICHELLE MARENGONE	0008407059	FARMACÊUTICO
DÉBORA JACOB BELCHIOR	0110907059	FARMACÊUTICO
DEISE VIMAANA SANTOS DE SOUZA SIMÕES	0044707059	FARMACÊUTICO
EDINALDO FUMIO KAJIWARA	0069107059	FARMACÊUTICO
EDUARDO ROGERIO RAMOS	0109107059	FARMACÊUTICO
EVANDRO DE OLIVEIRA PINTO	0001407059	FARMACÊUTICO
FABIO LUCIO DA SILVA LERO	0139807059	FARMACÊUTICO
FRANCYNE MEDEIROS DIAS	0085007059	FARMACÊUTICO
GIOVANNA DUELLIS VENTURINO	0146207059	FARMACÊUTICO
GISLAINECRISTINA DE SOUZA DA FONSECA	0043707059	FARMACÊUTICO
GUSTAVO DEL PADRE TARDELLI	0159807059	FARMACÊUTICO
HELOÍNE DOS SANTOS PINTO	0001007059	FARMACÊUTICO
HENRIQUE MALUF LORDANI	0155607059	FARMACÊUTICO
JEAN CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	0123907059	FARMACÊUTICO
JHONY CÉSAR CHAGAS	0184907059	FARMACÊUTICO
JOICE BERGER	0104507059	FARMACÊUTICO
KARISA SANTOS GOMES	0068807059	FARMACÊUTICO
LARISSA FIORAZE DE CAMPOS	0163207059	FARMACÊUTICO
LARISSA MARIA SOLDERA	0017307059	FARMACÊUTICO
LARISSA SANTOS GOMES	0068607059	FARMACÊUTICO
LETICIA PACHECO	0179207059	FARMACÊUTICO
LUCAS CARVALHO COELHO NETO	0000507059	FARMACÊUTICO
LUCAS LÁZARO RAIMUNDO	0140107059	FARMACÊUTICO
LUÍS NORBERTO SANCHES	0136107059	FARMACÊUTICO
MARIA DAS GRAÇAS GUIMARAES BALDINO	0077607059	FARMACÊUTICO
MARIA JOANA CARRIEL	0170207059	FARMACÊUTICO
MARIANA CARDOSO DA SILVA	0189407059	FARMACÊUTICO
MARIANY CRISTHYANI COLETI	0078707059	FARMACÊUTICO
MARIPAZ NAVAS SANTOS	0061507059	FARMACÊUTICO
REGINA HIROMI MAKI	0127807059	FARMACÊUTICO
RENATA PEREIRA DA SILVA	0164907059	FARMACÊUTICO
RENNAN FELIPE OLIVEIRA	0097807059	FARMACÊUTICO
ROSANE BRAATZ SIQUEIRA MARTINS	0165807059	FARMACÊUTICO
ROSEMEIRE BONETTI DOS REIS	0174507059	FARMACÊUTICO
STÉFANY REIS CORRÊA	0056507059	FARMACÊUTICO
THAÍS ALVES DE ARAÚJO	0097007059	FARMACÊUTICO
VAGNA FRANCIELE DA ROSA	0198207059	FARMACÊUTICO
VANESSA BALARIN YAMAUTI IZIDORIO	0061407059	FARMACÊUTICO
CAMILA IGA	0122508059	MÉDICO CLÍNICO GERAL
CESAR KUHNEN	0155808059	MÉDICO CLÍNICO GERAL
EGLE REJANE VANZELI	0173708059	MÉDICO CLÍNICO GERAL
ERIK DOS SANTOS IWASSE	0079908059	MÉDICO CLÍNICO GERAL
FERNANDA LEMES DE TOLEDO JUSTO	0185808059	MÉDICO CLÍNICO GERAL
GIOVANNA FRAGA ROSA DE MORAIS	0002408059	MÉDICO CLÍNICO GERAL
JÉSSICA SAYURI KUMAGAI	0076508059	MÉDICO CLÍNICO GERAL
JOSÉ EDUARDO CORDEIRO	0138708059	MÉDICO CLÍNICO GERAL
KAREN CRISTINE DA SILVA	0125308059	MÉDICO CLÍNICO GERAL
LARISSA DOS SANTOS GONÇALVES GIL	0183108059	MÉDICO CLÍNICO GERAL
PAULO TAKAYUKI TAMURA	0143008059	MÉDICO CLÍNICO GERAL
RODRIGO GOMES PENHA	0160508059	MÉDICO CLÍNICO GERAL
SARKIS MELHEM JAMIL	0001508059	MÉDICO CLÍNICO GERAL
ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS	0199004059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	0152904059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
ADILSON APARECIDO DOS SANTOS	0186904059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
ADILSON DOS SANTOS	0107804059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	0002604059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
ADILSON GONÇALVES DA COSTA	0112604059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
ADILSON LUIZ ARAUJO MADOGLIO	0182304059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
ADILSON RODRIGUES DE QUEIROZ	0134204059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
ADRIANO FERNANDO FERRAZ	0063904059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
ALAN FABRICIO	0111704059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
ALEXANDRE CRUZ	0071504059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
ÁLVARO DO ESPÍRITO SANTO	0116804059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	0096304059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
ANTONIO MARCOS PEREIRA DIAS	0144904059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
ARAKEM DE CAMPOS BUENO	0148804059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
AUGUSTO ROGERIO ANGELO	0052604059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
CARLOS HENRIQUE VASCONCELOS	0018504059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
CASSIO RODRIGUES FERRARI	0189904059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
CLAUDIO ANTONIO PEREIRA	0111004059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
CLAUDIOMIRORODRIGUES	0092004059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
CLEMENTE APARECIDO PEREIRA	0094404059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
DAVI RODRIGUES	0175204059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
DENILSON JOSÉ DE AGUIAR	0066004059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
DENIS MARCELO VIGATTO	0184304059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)

DERCIO SERTHORE	0032904059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
DIOGENES ALEXANDRE DAS DORES	0013704059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
EDER JUNIOR TRAVALINI	0084604059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
EDSON ELIAS DA SILVA	0188704059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
ELIEZER FERNANDO DOS SANTOS	0139404059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
EVERSON ROGERIO FERNANDES	0173104059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
ÉVERTON HENRIQUE DA SILVA LIMA	0195404059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
EVERTON LUIZ ALBINO	0172304059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
EZEQUIEL CAVALARI	0030304059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
EZEQUIEL MARTINS	0183204059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
EZILDO DONIZETI DE OLIVEIRA	0162704059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
FABIANO APARECIDO CASSITTA	0079804059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
FABIO FERIATTI	0092604059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
FABIO SEBASTIÃO ANTONIO	0154404059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
FABRICIO FRANCISQUINHO	0035504059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
FERNANDO CARLOS RODRIGUES	0042604059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
FRANK ROBERTO VICENTE	0068904059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
GETULIO DONIZETI SOARES	0073604059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
GILBERTO GERONIMO MARINHO	0175504059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
GILCEMAR MATIAS DE MORAES	0039804059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
JAIRO APARECIDO HENRIQUE	0033304059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
JHON DAWID FRAGOSO	0090904059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
JHONY CESAR DE OLIVEIRA	0067704059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
JOSE LUCIANO SOARES	0152604059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
JULIANO DO CARMO	0019604059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
JURACI ALVES	0146104059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
KLEBER DE OLIVERIA	0120004059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
LEANDRO BERNARDO DE OLIVEIRA	0049204059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
LEANDRO FARIA DIAS	0146004059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
LEANDRO JEFERSON FLAUSINO	0180704059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
LEONARDO DA SILVA DONHA	0135004059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
LUCAS PRIMO DA COSTA	0147604059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
LUIS ANTONIO MENDES	0004704059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
LUIZ HENRIQUE SANTINI DE ANDRADE	0021104059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
MANTINO MARCON NETO	0167804059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
MARCELO JOSÉ MARTINS	0170604059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
MARCIO ANDREI DE SOUZA	0106404059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
MARCIO ANTONIOVIEIRA	0044804059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
MARCIO APARECIDO DA SILVA	0017704059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
MARCIO JOSE DANTAS	0051204059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
MARCO ANTONIO BARBOSA OSMAR	0026504059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
MARIA CLEONICE BEZERRA DA SILVA	0190004059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
MATEUS AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES	0202304059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
MAURICIO SOARES DA SILVA	0078504059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
MAYKON RODRIGO CUAGLIO	0014504059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
NELIO DO NASCIMENTO	0122304059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
OSMAR FERREIRA	0027904059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	0065004059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
PAULO SERGIO PEREIRA DIAS	0085104059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
RAFAEL EDUARDO BOÇOLAN	0134604059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
RAFAELA VIVIANE MORGADO	0112404059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
RAPHAEL DE OLIVEIRA MONTEIRO	0121904059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
RENAN HENRIQUE AGUIAR CRUZ	0011504059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
RENATO CEZAR MARTINS	0171104059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
RENATO DE MORAES VILELA	0061204059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
ROBERTO LUIZ DA COSTA	0145304059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
RODRIGO ANTONIO CARPANEZE	0169504059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
ROGELIO DE PINA ARAÚJO	0102004059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
ROGÉRIO SIMPLÍCIO SENCIO	0178204059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
RUDIMAR FAUSTINO	0101504059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
SANDRO ALEXANDRE GONÇALVES LIMA	0121104059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
SEBASTIAO BALABEM	0131204059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
THIAGO PRIMO NOVELI	0076004059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	0137204059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
VALDECIR ANTONIO FRONTELLI	0121304059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
VANDERLEI CARDOSO	0174004059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
VITOR HUGO ROSA TOSTA	0184504059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
WAGNER DA SILVA	0020104059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
WAGNER DIAS FERREIRA	0120304059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
WESLEY FIGUEIROBA	0025304059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
WILLIAM GERALDO DEDONÉ	0073204059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	0059809059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ALETHÉIA GONÇALVES DE SOUZA	0161609059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ALEXANDRE BRAGA	0201109059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ALEXANDRE GONÇALVES	0189709059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ALINE CALDEIRA NEGRÃO SOUZA	0100409059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ALINE FERREIRA DE ARAÚJO	0107209059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ALINE LUCHEIS LAPLECHADE	0196709059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ALTEVIR DE SOUSA NASCIMENTO	0067309059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
AMANDA VIEIRA RODRIGUES	0176909059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ANA CARLA DE PAULA	0035109059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA	0123709059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ANA CLAUDIA ARANTES FONTANA	0106509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ANA CLAUDIA DOS SANTOS RODRIGUES	0003109059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ANA PAULA ARIOSO DOS SANTOS	0130309059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ANA PAULA DE SOUZA	0132409059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ANA PAULA JOSÉ MADÓGLIO	0158409059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ANA PAULA MARQUES RAMOS	0110009059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ANALISLIE DOS REIS	0093609059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ANDRÉA REGINA DOS SANTOS	0031509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)

ANDRÉA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES	0135809059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	0006209059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ANIELE RAMOS	0012309059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ARIANE JÉSSICA CANTIERI	0087909059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
BARBARA LEITE DE ALMEIDA	0174809059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
BEATRIZ MARIA ARANHA	0115309059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
BIANCA STEFANI DOS SANTOS	0116909059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTILE ENSINO FUNDAMENTAL)
BRENDA RAIZA DOMINGOS MENDES	0163909059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
BRUNA CAROLINE BELO GONÇALVES GASPARINI	0068309059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
BRUNA CASAGRANDE	0006709059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
BRUNA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	0074609059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
CACILDA DERUZA GARCIA	0075009059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
CAMILA CRISTINA DOS SANTOS LEITE	0094809059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
CAROLINA BUENO LOPES ANTUNES	0194909059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
CAROLINE SUBIRÁ PEREIRA	0078809059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
CIBELE LIMA VIEIRA DE OLIVEIRA	0187209059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
CLAUDIA CRISTIANI BARBOSA GROSS	0096609059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
CLÁUDIA DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA	0062709059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
CLAUDIA JAQUELINE AGUIAR	0112109059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
CLAUDINEIA APARECIDA LEANDRO	0078209059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
CLEONICE DE OLIVEIRA ARIOSO	0165409059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
CRISTIANA ELIAS DA SILVA	0172709059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
CRISTIANE DE MORAIS GUIOTI	0119109059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA FERNANDES	0035709059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
CRISTINA VASCONCELLOS PICELI	0120609059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
DAIANE APARECIDA FONTANA TOMAZ	0125609059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
DAIANE ROMANO ALVES	0117509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
DANIELA AMANDA MIQUELINO	0074709059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
DANIELE CRISTINE ROSSEGALLI BENTO	0155109059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
DÉBORA DOS SANTOS E SILVA	0135709059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
DEBORA NOEMIA DA SILVA NASCIMENTO	0066909059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
DEBORAH REGINA CARVALHO	0004609059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
DEISIANE FERREIRA	0103409059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
DENISE APARECIDA ROBERTO	0124509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
DIÉLI DE CAMPOS	0198509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
DILMARA SUBIRÁ DOS SANTOS	0036809059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
DIRLEI BERTAZINE BONATO	0136009059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
EDILAINE CRISTINA BRUNO ALVES	0163109059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ELIETE CRISTINA ROMANO ALVES	0082009059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ELISANE APARECIDA MILHAN JORDÃO	0182509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ELISANGELA BELCHIOR DA SILVA	0006109059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
EVA CRISTINA MARTINS DE ARAÚJO GAZOLA	0069809059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
EVERLI APARECIDA DA CRUZ GRACIA	0168009059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
FABIANA DOS SANTOS FERNANDES	0099509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
FÁTIMA RODRIGUES TINELLI	0200009059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
FERNANDA CRISTINA ALVES SOARES	0142709059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
FERNANDA GUERETA FRAZATO MARQUES	0133309059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
FERNANDA LIMA DOS SANTOS	0143209059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
FLÁVIA ALONSO MONTEIRO	0156409059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
FLÁVIA APARECIDA DE MORAES	0091509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
FLÁVIA MARIA TOREJANI OLIVEIRA	0164009059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
FLAVIANA PEREIRA SILVA DE CARVALHO	0075709059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR	0120509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
FRANCIELE MONTEIRO DO NASCIMENTO	0045809059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
FRANCIELLE APARECIDA ZANUTO	0146609059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
FRANCYELLE TAÍS DE BRITO	0033609059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
GEISE CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	0079109059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
GRAZIELLY OLÍMPIO	0184609059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
JANAINA PATRICIA DE ALMEIDA BRIGANTI SILVA	0178809059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
JENNIFER GUIMARÃES PRAXEDES	0163509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
JÉSSICA ADRIELLE RAMOS MESQUITA	0013409059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
JOCASTA MARIA DE CAMARGO NEVES	0071009059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
JOCELARACOSTA	0166309059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
JOSIANE APARECIDA GUERREIRO JUSTO	0086309059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
JOSIANE APARECIDA PRATIS	0150409059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
JOSIANE GONÇALVES MOREIRA	0119909059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
JOSIANE MACHADO DE PAULA	0167609059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
JOSIELE APARECIDA CALEGARIO	0028909059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
JOSIELE PAVIANI RAMOS	0176109059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
JOYCE ALINE DE PAULA	0012809059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
JULIANA MIYAO	0126009059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
JULIANA SENCI DE ALMEIDA	0166509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
JULIETE GOMES POSS ASANO	0008609059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
JUSSARA COELHO SABARÁ RODRIGUES	0196209059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
JUSSARA RODRIGUES DA SILVA	0017609059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
KALWANNY SANCHES DE SOUZA	0168509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
KAREN LUCIA DA SILVA	0189809059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
KARINA KAROL SIMONI	0079209059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
KARINA MICHELATO	0093509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
KARLA GRAZIELE DOS REIS GRANDE	0011109059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
KAROLINE BISETTO DUTRA	0097509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO	0033709059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
KELEN CRISTINA FERNANDES BARBEZANI	0174109059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
KELLEN CRISTINE ZENERATO MANFRIN	0131809059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
KELLY ANGELINA DEDONE DE FREITAS	0011309059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
LEONILDA FERREIRA DE LIMA	0051709059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
LETÍCIA SILVESTRINI DE MORAES	0149309059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
LILIAKATIA VIEIRA MACHADO	0064809059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
LÍRIA MÁRCIA VASCONCELLOS FERNANDES	0114109059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	0140609059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)

LUANA DA SILVA BARBOSA	0082409059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
LUCIANA BERNARDINO DEL PADRE	0122709059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
LUCIENE DE ALMEIDA SANTOS	0111409059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
LUCINÉIA APARECIDA FELIX	0068109059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
LUZIA GALAN	0098709059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
MAIARA ROBERTA DA SILVA	0131109059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
MARA LUCIA DARIVA ORLANDI	0187609059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
MARCIA APARECIDA SAUGO DA SILVA	0126709059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
MARCIVANI LORAYNI ANGELINI SERRANO	0096509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	0177609059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
MARIA HELENA DO NASCIMENTO	0161109059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
MARIANA FERREIRA LÉRIO MENDES	0168609059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
MARILENE DOS SANTOS E SILVA	0109209059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
MARILU BARBOZA MURARO	0107109059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
MARISANGELA APARECIDA ZAMORA	0134509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
MARLI VIDAL ALBERTO DA SILVA	0036609059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	0166609059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
MARY CHRISTINE PEREIRA LORENZINI	0188809059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
MAYARA BEATRIZ SANTANA	0073409059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
MAYARA REGINA COELHO FERRARI	0093909059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
MAYARA STELA SALES	0070509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
MAYRA GARCIA JUSTO	0074909059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
MAYSA KAROLINE DE SOUZA CRUZ	0109509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
MILENE CAROLINE MACHADO	0102209059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
MONA LISA SELLETI CARVALHO	0191509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
MÔNICA RENATA NARDONI	0182709059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
MURIELLE CRISTINA DO CARMO	0139009059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
NARIANE REGINA DOS SANTOS RODRIGUES	0004309059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
NEIVA GONÇALVES DA COSTA CARVALHO	0176209059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
NEUSA MARIA PEDRO GUAITA	0125009059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
NILVA APARECIDA CARDADOR MOREIRA	0151509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
PÂMELA REGINA FERNANDES	0037109059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
PATRÍCIA FERNANDA DE OLIVEIRA NOVELI	0120109059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
PAULA BARBOSA DEMEU	0069609059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
PAULA RENATA PEREIRA DA SILVA BARBOSA	0133109059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
POLIANA MARQUEZETE	0177209059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
PRISCILA DE SOUSA VICENTE	0001609059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
RAFAELA PORTES	0173309059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
RAYARA APARECIDA PEREIRA	0130809059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
REGIELE VALENTIM LOURENCO CABRAL	0003809059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
RENATA APARECIDA KREMER	0002309059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ROBERTA SILVA SOUZA SOARES	0183509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ROSA MARIA SEGATTO	0129209059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ROSÂNGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	0195009059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ROSELI APARECIDA DE AMORIM SANTOS	0162509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ROSELI APARECIDA ROMÃO DE CASTRO	0140509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ROSELI DEL PADRE GOMES FERIATTI	0081509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ROSEMEIRE ARCHANGELO DOS SANTOS KAMISIMA	0149609059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ROSENILDA APARECIDA RAMOS	0159909059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ROSENIR BENEDITA RAMOS	0128509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ROSILENE RODRIGUES NOGUEIRA	0148909059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ROSIMEIRE DE AGUIAR SOARES	0140709059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS	0011909059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
SHIRLENE CORDEIRO TERRA BATISTA	0163009059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
SHIRLENE JULIANO DA SILVA	0146309059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
SILMARA ANGELITA PEREIRA DE OLIVEIRA	0013809059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
SILMARA APARECIDA PINTO	0020609059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
SILVANIA FATIMA DE SOUZA SCALA	0197609059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
SIRLAINE JUNQUEIRA RIAS	0153309059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
SONIA APARECIDA DE CARVALHO	0117109059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
SÔNIA APARECIDA GALAN	0093809059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
SUELEN CALIXTO SILVA	0182209059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	0075509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
SUELLEN LAURINDO MENDONÇA	0038009059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
SUSANA ARAUJO DE CARVALHO	0176509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
TAISA APARECIDA IGINO DALOSSI	0078909059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
TALITA PEIXOTO FERREIRA DA SILVA	0019109059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
TAMIRES GARCIA PEREIRA SOUZA	0119209059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA	0114509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
TELMA APARECIDA ALVES	0177909059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
THAIANE MEADO DA SILVA	0113609059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
THAÍS ROMÃO MORAES BARBOSA	0037809059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
TOBIAS MOREIRA DE FARIA	0190409059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
VAGNER PESSONI	0198309059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
VALDINEIA LEANDRO LANZONE	0078309059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
VALERIA CRISTINA BORSOLAN	0173209059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
VALERIA MARTINS DA SILVA	0062909059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
VANESSA RENATA RAGANHAN FERREIRA	0062209059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
VANIA MARIA DE FREITAS	0095309059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
VANIA MARIA DE JESUS PEREIRA GUERREIRO	0130409059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
VANUSA TRINDADE ZANCHIN	0113309059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
WANESSA RAQUEL DA SILVA CALIXTO	0080409059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
ALDA MARIA AGUIAR CRUZ	0008810059	PROFESSOR DE ARTES
ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	0151610059	PROFESSOR DE ARTES
ANDRÉIA APARECIDA CARMONA SILVESTRINI	0157410059	PROFESSOR DE ARTES
ANDREIA CRISTINA ORSINI	0119010059	PROFESSOR DE ARTES
CLAUDIMARI BUENO DE GODOI MOURA	0164410059	PROFESSOR DE ARTES
DANIELA PEREIRA DE GODOY	0082510059	PROFESSOR DE ARTES
DANIELE PEREIRA MACIEL	0021810059	PROFESSOR DE ARTES
ELYSIE VELOZO CEZARIO PREZOTO	0167910059	PROFESSOR DE ARTES

ERÃO VINICIOS MACIEL	0175110059	PROFESSOR DE ARTES
FABIO HENRIQUE FERRARI GAIOTO	0095210059	PROFESSOR DE ARTES
GLASIELI CLEISE DA SILVA GUALIUME	0112810059	PROFESSOR DE ARTES
GUILHERME FRANCISCO SOUZA	0163610059	PROFESSOR DE ARTES
JOÃO BATISTA CARDOSO JUNIOR	0167110059	PROFESSOR DE ARTES
LARISSA BONACIN	0166410059	PROFESSOR DE ARTES
LIGIA TAIS DOS REIS	0139210059	PROFESSOR DE ARTES
MÁRCIA ANTONIA TOMAIZ MONTEIRO	0170110059	PROFESSOR DE ARTES
MARILINA DE LIMA BEZERRA	0091210059	PROFESSOR DE ARTES
NATÁLIA SILVESTRINI DIAS DE GOES OLIVEIRA	0164510059	PROFESSOR DE ARTES
OTAVIA ARIOSO KANEKO LOBO	0137410059	PROFESSOR DE ARTES
PAULA BUENO DE GODOY	0148610059	PROFESSOR DE ARTES
ROSANA NUNES DE MATOS PALMEIRA	0118610059	PROFESSOR DE ARTES
ROSILENE DIAS OLIVEIRA	0103610059	PROFESSOR DE ARTES
SANDRA CLAUDIONORA DUELLIS VENTURINO	0146510059	PROFESSOR DE ARTES
SILVIA CRISTINA ROCHA DA COSTA	0091810059	PROFESSOR DE ARTES
SIMONE MELCHIOR ALVES	0054610059	PROFESSOR DE ARTES
SUEMI DO CARMO DA SILVA MELO	0046510059	PROFESSOR DE ARTES
VANESSA CRISTINA GOMES FRANCISQUINHO	0091410059	PROFESSOR DE ARTES
VANESSA GARCIA BARROS	0076710059	PROFESSOR DE ARTES
WILLIAMS SILVA DE OLIVEIRA	0135410059	PROFESSOR DE ARTES
ANA CLÁUDIA TASHIRO IGA	0155511059	PSICÓLOGO
BEATRIZ BROLEZI CAMILO	0040211059	PSICÓLOGO
BRUNA CORRÊA NOVELI	0093111059	PSICÓLOGO
CARLA ALONSO MONTEIRO	0155911059	PSICÓLOGO
CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA	0193911059	PSICÓLOGO
DENISE GONÇALVES RABITO	0036411059	PSICÓLOGO
FERNANDA DE MARCHI BONANCIN	0080611059	PSICÓLOGO
FERNANDO WESLEY VEIGA	0133811059	PSICÓLOGO
FLÁVIA CONSOLIN DE LIMA	0006911059	PSICÓLOGO
GABRIELA LORENA MASSARDI	0128611059	PSICÓLOGO
GRAZIELLE OUTUKI FABRIS	0025611059	PSICÓLOGO
HELOÍSA BERNARDELLI DOS ANJOS	0028011059	PSICÓLOGO
ISABELA ZANINI SANTOS	0109611059	PSICÓLOGO
JULIA DE CASTRO CAMPOS	0197311059	PSICÓLOGO
LAURA EMÍLIA MARCONI	0115411059	PSICÓLOGO
LUANA PAULA VIZOTTO	0077711059	PSICÓLOGO
MARCIO TOMIHIRO SAWAGUCHI	0118011059	PSICÓLOGO
MARCOS GUILHERME DA COSTA ALVES	0181211059	PSICÓLOGO
MARIA EMILIA BALARIM	0030411059	PSICÓLOGO
MARIANA FARIA SIMONI	0118711059	PSICÓLOGO
MARITA PEREIRA PENARIOL	0148111059	PSICÓLOGO
MARYON ROSALYCAOBIANCO BASSETTO	0147911059	PSICÓLOGO
MAYARA LOPES CASTANHO	0075111059	PSICÓLOGO
NYCOLLE OHANNA CRISPIM	0188011059	PSICÓLOGO
ROZILENE APARECIDA MARCHIONI MENEGASSI	0022611059	PSICÓLOGO
SILVIA OKABE ALVES	0003211059	PSICÓLOGO
SIMONE GODOI AUDI DE MELLO	0136611059	PSICÓLOGO
TACIANA DE SOUZA	0167411059	PSICÓLOGO
TAMARA REGINA SOUZA MARQUES	0092111059	PSICÓLOGO
THAYARA ROCHA SILVA	0167711059	PSICÓLOGO
VANESSA CORDEIRO MENELEU	0076611059	PSICÓLOGO
GREICIELLE OHANA DA SILVA	0013105059	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
JULIANA APARECIDA VICENTE ZECHEL	0016505059	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2016

CANDIDATO	Nº. INSCRICAO	CARGO	RESERVA
ARIANY CRISTINA SOUZA ZANONI	0002802059	AGENTE ADMINISTRATIVO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ELAINE APARECIDA ALVES	0072206059	EDUCADOR INFANTIL	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
KERLY CÂNDIDO NUNES	0044601059	AGENTE DE SERVIÇOS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ALEXSANDRA BRUNA DOS SANTOS	0002102059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
CAMILA RAFAELA RAMOS	0126802059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	0155402059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
CAROLINE FERREIRA SIMÃO	0176802059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
CELSO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	0148202059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
CLAUDELIR ANSELMO	0164302059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
CREMILDA DE FATIMA DOS SANTOS	0134702059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
DAMARYS DOS SANTOS REGINATO	0042402059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
DELMA DE OLIVEIRA VIDAL	0012102059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
DEOCLÉCIO CARLOS DA SILVA MONTEIRO	0053402059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
FABIANA DE SOUZA MEIRA	0026102059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
FABIANE RAIANE PETRIN	0051002059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
FELIPE TAIRONE CIPRIANO	0156802059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	0050402059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
FRANCISLAINE ROBERTA SABINO	0058002059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
FRANCISLENE MONTEIRO DO NASCIMENTO	0193402059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
HELTON JOSÉ DIAS DA CUNHA	0096802059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
HULDA SUZANA NAVARRO LIMA	0031202059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
JESSICA EZIDIO DOS SANTOS	0032602059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
JOÃO MARCOS SOUZA FERRARETTO	0099102059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
KARINA CAMPANHA MORETTI	0176002059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
KELLY FRANCINE DOS SANTOS	0023002059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
LARISSA DA SILVA XAVIER	0159102059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
LARISSA DOS SANTOS DE SOUZA	0155302059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
LÉIA NEVES FRANCISQUINHO	0015002059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
LIDIANE DE FREITAS CUNHA	0132602059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE

LUANA CRISTINA DA SILVA	0057602059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
MARIANA MARTINEZ RODRIGUES ABIB	0035302059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
MARIANA VASCONCELOS NEGRINI	0114702059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
MARIANY FERNANDA GONÇALVES	0145002059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
MAYARA PRISCILA RIBEIRO	0150502059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
NELSON WOLPI DE OLIVEIRA NETTO	0005402059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
NESTOR GABRIEL CIPRIANO SIMÕES	0162902059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
PATRICIA DO CARMO BRASILIO	0013202059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
PATRICIA ELIAS PEREIRA	0011702059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA	0132102059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
RODRIGO FERREIRA DA SILVA	0186502059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
ROSINÉIA TAIPO MOTA BATISTA	0145902059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
SUSI HELEN DE SOUZA ANDRADE	0075802059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
THAÍS CHAGAS DE LIMA	0132502059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
THIAGO RAFAEL PASSOS	0015702059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
VIVIANE DA SILVA PAULO	0025102059	AGENTE ADMINISTRATIVO	AFRODESCENDENTE
ALINE ALVES DA SILVA	0015601059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
ANA LUCIA DA SILVA	0058101059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
ANDREIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	0111601059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
ANE ELIZE DE ASSIS	0173401059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
BENEDITO DANTAS	0024501059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	0053701059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
BRIGIDADO SOCORRO SILVEIRA	0047401059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
CLODOALDO FELIX	0189501059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	0033201059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
DANIELE VIEIRA DA SILVA	0032201059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
DIEGO LUAN DA SILVA	0030701059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
DOUGLAS VIEIRA DA SILVA	0031401059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
EDIANE DA SILVA PEREIRA	0070401059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
ELIANA APARECIDA PETRIN DOS SANTOS	0131401059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INÁCIO	0192701059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
ISABEL CRISTINA ROCHA	0101901059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
JAQUELINE ANDRÉIA DA SILVA	0113701059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
JESSICA APARECIDA VILELA	0113801059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
JÉSSICA CRISTINA SILVÉRIO DA SILVA	0034001059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
JÔNATAS PEREIRA DANTAS	0026401059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
KÁTIA DOS SANTOS	0159501059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
LIGIA REGINA DOS SANTOS	0030201059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
LUIZA ELIAS DE ANDRADE RAFAEL	0061301059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
MARIA DE LOURDES ROSA	0148501059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
MARINA SORIANO DA SILVA	0041201059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA	0146701059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
ROSIMERE FERREIRA DOS SANTOS	0059601059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
SANDRA APARECIDA DA SILVA	0113201059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
SHIRLEY DE FATIMA PINTO LIMA	0041601059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
SIDINEIA CRISTINA ROSA	0180801059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
SUELEN APARECIDA MACHADO DE LIMA	0050701059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
TAIS REGINA MARQUES	0050601059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
TAMIRES PAULA DA SILVA	0030801059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
VALDINEIA APARECIDA DA SILVA	0188301059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
VERONICA FABUILA ALEIXO	0072501059	AGENTE DE SERVIÇOS	AFRODESCENDENTE
ANA APARECIDA SOUZA SANTOS	0164706059	EDUCADOR INFANTIL	AFRODESCENDENTE
ANA LUIZA MILANI	0038906059	EDUCADOR INFANTIL	AFRODESCENDENTE
ANDRÉIA DA SILVA SANTOS	0084306059	EDUCADOR INFANTIL	AFRODESCENDENTE
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	0042106059	EDUCADOR INFANTIL	AFRODESCENDENTE
DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA	0072706059	EDUCADOR INFANTIL	AFRODESCENDENTE
JENNIFER JAQUES PIO	0082206059	EDUCADOR INFANTIL	AFRODESCENDENTE
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	0109706059	EDUCADOR INFANTIL	AFRODESCENDENTE
JUSSARA FERNANDA DA SILVA	0160606059	EDUCADOR INFANTIL	AFRODESCENDENTE
LEILIANE ALVES DE LIMA VITORINO	0030906059	EDUCADOR INFANTIL	AFRODESCENDENTE
LEILIANE CAMPOS	0024906059	EDUCADOR INFANTIL	AFRODESCENDENTE
MARIA DE FATIMA SANTOS	0090506059	EDUCADOR INFANTIL	AFRODESCENDENTE
MARIELLY MORAES RODRIGUES SANTOS	0118306059	EDUCADOR INFANTIL	AFRODESCENDENTE
MARILEY MARTINS ALVES LEITE	0128806059	EDUCADOR INFANTIL	AFRODESCENDENTE
PALOMA CAROLINE DOMINGOS	0108306059	EDUCADOR INFANTIL	AFRODESCENDENTE
ROSILENE DE OLIVEIRA	0060406059	EDUCADOR INFANTIL	AFRODESCENDENTE
TAIANE ROBERTA PEREIRA	0187106059	EDUCADOR INFANTIL	AFRODESCENDENTE
VIVIANE DOS SANTOS SILVA	0043206059	EDUCADOR INFANTIL	AFRODESCENDENTE
ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS	0199004059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)	AFRODESCENDENTE
JHONY CESAR DE OLIVEIRA	0067704059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)	AFRODESCENDENTE
JOSE LUCIANO SOARES	0152604059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)	AFRODESCENDENTE
MARCIO ANDREI DE SOUZA	0106404059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)	AFRODESCENDENTE
MARCIO ANTONIOVIEIRA	0044804059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)	AFRODESCENDENTE
MARCIO APARECIDO DA SILVA	0017704059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)	AFRODESCENDENTE
RENATO DE MORAES VILELA	0061204059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)	AFRODESCENDENTE
RUDIMAR FAUSTINO	0101504059	MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)	AFRODESCENDENTE
ALEXANDRE BRAGA	0201109059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)	AFRODESCENDENTE
CIBELE LIMA VIEIRA DE OLIVEIRA	0187209059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)	AFRODESCENDENTE
CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA FERNANDES	0035709059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)	AFRODESCENDENTE
EVERLI APARECIDA DA CRUZ GRACIA	0168009059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)	AFRODESCENDENTE
FERNANDA CRISTINA ALVES SOARES	0142709059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)	AFRODESCENDENTE
FRANCIELE MONTEIRO DO NASCIMENTO	0045809059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)	AFRODESCENDENTE
GRAZIELLY OLÍMPIO	0184609059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)	AFRODESCENDENTE
JENNIFER GUIMARÃES PRAXEDES	0163509059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)	AFRODESCENDENTE

JOSIANE GONÇALVES MOREIRA	0119909059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)	AFRODESCENDENTE
JUSSARA RODRIGUES DA SILVA	0017609059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)	AFRODESCENDENTE
LEONILDA FERREIRA DE LIMA	0051709059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)	AFRODESCENDENTE
LUANA DA SILVA BARBOSA	0082409059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)	AFRODESCENDENTE
LUCINÉIA APARECIDA FELIX	0068109059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)	AFRODESCENDENTE
SONIA APARECIDA DE CARVALHO	0117109059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)	AFRODESCENDENTE
TALITA PEIXOTO FERREIRA DA SILVA	0019109059	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)	AFRODESCENDENTE
ERÃO VINICIOS MACIEL	0175110059	PROFESSOR DE ARTES	AFRODESCENDENTE
GUILHERME FRANCISCO SOUZA	0163610059	PROFESSOR DE ARTES	AFRODESCENDENTE
WILLIAMS SILVA DE OLIVEIRA	0135410059	PROFESSOR DE ARTES	AFRODESCENDENTE
CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA	0193911059	PSICÓLOGO	AFRODESCENDENTE
FERNANDO WESLEY VEIGA	0133811059	PSICÓLOGO	AFRODESCENDENTE
GREICIELLE OHANA DA SILVA	0013105059	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	AFRODESCENDENTE

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D44DFDF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 003/2016

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 003/2016

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de cargas de oxigênio medicinal e reguladores, com cilindros em comodato, destinados a Secretaria Municipal da Saúde e FUNREBOM, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 006/2016 e Pregão Presencial Nº. PMA 003/2016, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações e, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado.

EMPRESA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME
CNPJ: 00.943.564/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 1m³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	Carga	270	LINDE	R$ 30,00	**R$ 8.100,00**
06	Válvula reguladora completa, com fluxômetro, para cilindros de oxigênio.	Unid.	15	PROTEC	R$ 195,00	R$ 2.925,00
TOTAL						R$ 11.025,00

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0164-82

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 3m³ a 3,5m³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	Carga	240	WHITE MARTINS	R$ 27,00	R$ 6.480,00
03	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 4m³ a 6m³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	Carga	240	WHITE MARTINS	R$ 27,00	R$ 6.480,00
04	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 10 m³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	Carga	240	WHITE MARTINS	R$ 47,00	R$ 11.280,00
	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 7m³ a 8m³ (com fornecimento de cilindros em comodato).	Carga	20	WHITE MARTINS	R$ 47,00	**R$ 940,00**
TOTAL						**R$ 25.180,00**

Total do Pregão Presencial: R$ 36.205,00 (Trinta e seis mil duzentos e cinco reais).

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para assinar as Atas de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, sob as penalidades da lei.

Antonina, 09 de maio de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:A1B9FE90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 624 DE 03 DE MAIO DE 2011 ANEXO II TABELA 1

Salário mensal dos cargos de carreira de apoio operacional segundo os níveis e classes						
Classes	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
A	R$ 843,83	R$ 1.036,50	R$ 1.269,98	R$ 1.555,49	R$ 1.902,85	R$ 2.327,52
B	R$ 860,71	R$ 1.057,62	R$ 1.296,70	R$ 1.587,82	R$ 1.942,24	R$ 2.375,34
C	R$ 879,00	R$ 1.080,12	R$ 1.323,43	R$ 1.620,18	R$ 1.981,61	R$ 2.423,15
D	R$ 897,28	R$ 1.102,61	R$ 1.350,14	R$ 1.653,93	R$ 2.022,42	R$ 2.472,38
E	R$ 915,55	R$ 1.125,12	R$ 1.378,28	R$ 1.687,69	R$ 2.063,19	R$ 2.523,00
F	R$ 935,26	R$ 1.147,62	R$ 1.406,41	R$ 1.721,43	R$ 2.105,38	R$ 2.573,63
G	R$ 954,94	R$ 1.171,52	R$ 1.434,52	R$ 1.756,61	R$ 2.147,60	R$ 2.625,67
H	R$ 974,62	R$ 1.195,42	R$ 1.464,05	R$ 1.791,77	R$ 2.191,18	R$ 2.679,11
I	R$ 994,32	R$ 1.219,35	R$ 1.493,60	R$ 1.828,33	R$ 2.236,19	R$ 2.733,97
J	R$ 1.015,41	R$ 1.244,66	R$ 1.524,52	R$ 1.864,90	R$ 2.281,22	R$ 2.788,81

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7573CA43

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 624 DE 03 DE MAIO DE 2011 ANEXO II TABELA 2

Salário mensal dos cargos de carreira de apoio administrativo segundo os níveis e classes						
Classes	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
A	R$ 984,48	R$ 1.206,69	R$ 1.478,14	R$ 1.810,02	R$ 2.213,68	R$ 2.705,94
B	R$ 1.004,17	R$ 1.232,00	R$ 1.509,06	R$ 1.846,60	R$ 2.258,68	R$ 2.760,79
C	R$ 1.025,24	R$ 1.257,32	R$ 1.540,01	R$ 1.884,57	R$ 2.305,09	R$ 2.817,05
D	R$ 1.046,35	R$ 1.282,63	R$ 1.570,95	R$ 1.922,56	R$ 2.351,52	R$ 2.874,69
E	R$ 1.067,45	R$ 1.309,36	R$ 1.603,31	R$ 1.961,94	R$ 2.399,34	R$ 2.932,38
F	R$ 1.089,95	R$ 1.336,07	R$ 1.635,65	R$ 2.001,31	R$ 2.448,57	R$ 2.991,45
G	R$ 1.112,45	R$ 1.362,80	R$ 1.669,40	R$ 2.042,10	R$ 2.497,76	R$ 3.051,90
H	R$ 1.134,97	R$ 1.390,91	R$ 1.703,15	R$ 2.084,31	R$ 2.548,40	R$ 3.113,79
I	R$ 1.158,85	R$ 1.419,06	R$ 1.738,32	R$ 2.126,49	R$ 2.600,44	R$ 3.177,09
J	R$ 1.182,79	R$ 1.448,60	R$ 1.773,48	R$ 2.170,08	R$ 2.652,48	R$ 3.241,76

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5F9489DB

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 624 DE 03 DE MAIO DE 2011 ANEXO II TABELA 4

Salário mensal dos cargos de carreira de profissional especialista segundo os níveis e classes							
Classes	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII
A	R$ 3.094,12	R$ 3.776,22	R$ 4.608,84	R$ 5.624,25	R$ 6.861,92	R$ 8.371,01	R$ 10.212,00
B	R$ 3.155,98	R$ 3.852,16	R$ 4.701,66	R$ 5.736,78	R$ 6.999,75	R$ 8.539,77	R$ 10.417,34
C	R$ 3.219,27	R$ 3.929,53	R$ 4.795,89	R$ 5.852,09	R$ 7.140,39	R$ 8.711,37	R$ 10.626,92
D	R$ 3.283,97	R$ 4.008,29	R$ 4.892,93	R$ 5.970,25	R$ 7.283,85	R$ 8.885,75	R$ 10.840,70
E	R$ 3.350,07	R$ 4.088,43	R$ 4.991,38	R$ 6.089,54	R$ 7.430,11	R$ 9.064,37	R$ 11.058,67
F	R$ 3.417,60	R$ 4.171,43	R$ 5.091,24	R$ 6.212,15	R$ 7.579,20	R$ 9.245,80	R$ 11.280,89
G	R$ 3.486,51	R$ 4.255,82	R$ 5.193,89	R$ 6.337,33	R$ 7.731,07	R$ 9.431,44	R$ 11.507,33
H	R$ 3.556,83	R$ 4.341,61	R$ 5.297,97	R$ 6.465,29	R$ 7.885,79	R$ 9.621,31	R$ 11.737,98
I	R$ 3.628,54	R$ 4.428,81	R$ 5.404,86	R$ 6.594,68	R$ 8.044,71	R$ 9.813,99	R$ 11.972,86
J	R$ 3.701,67	R$ 4.517,41	R$ 5.513,15	R$ 6.726,89	R$ 8.206,46	R$ 10.010,91	R$ 12.213,35

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2CE44EC9

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 002/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6183/2015

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** portadora da cédula de identidade RG sob o Nº 6.138.565-7 e do CPF/MF sob o Nº 038.205.599-30, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 04.252.693/0001-60**, com sede a Rua Francisco Portes, 1.321 - CEP: 83800-000 - Bairro: Retiro, neste ato representada por **CLAUDIO PFEIFFER KARAM**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 978.272.239-15** e a empresa **ALCEU S BUBNIAK E CIA LTDA - ME.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74**, com sede a Rua Iguaçu, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959-68**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6183/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 002/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o fornecimento de **"Cestas Básicas"**, abaixo especificados:

LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	271	**Açucar -** Refinado embalagem de plástico com 1kg hermeticamente fechada produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. acomodado em embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Alto Alegre	Pc	3.195,00	2,43	7.763,85
1	2	269	**Arroz Parbolizado -** Longo fino embalagem de plástico com 1kg produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. acomodado em embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Da Vila	Kg	3.195,00	2,10	6.709,50
1	3	293	**Biscoito Doce Sabor Leite -** Embalagem plástica com 400g produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. acomodado em embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Prodasa	Emb	1.598,00	2,22	3.547,56
1	4	431	**Café em Pó -** Embalagem à vácuo com 500gr café torrado e moído de primeira qualidade, grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. a embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café abic as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Da Manha	Pc	1.598,00	5,46	8.725,08
1	5	278	**Chá Sabor Mate -** Embalagem caixa com 25 saquinhos - produto de primeira qualidade, tipo 100% natural (folhas e talos de erva-mate tostada ilexparaguariensis). as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. acomodado em embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Elizabeth	Cx	1.598,00	2,31	3.691,38
1	6	3141	**Doce de Frutas em Pasta -** Embalagem pote de 400gr - produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e as determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura.	Difrutti	Emb	1.598,00	1,96	3.132,08
1	7	434	**Farinha de Trigo Especial -** Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade de 15%. farinha de trigo obtida a partir do cereal limpo, de germinado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm. cor branca com tons leves de amarelo; cheiro próprio; sabor próprio. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Globo	Pc	3.195,00	1,68	5.367,60
1	8	270	**Feijão Preto -** Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Reserva	Kg	3.195,00	3,78	12.077,10
1	9	438	**Fubá Branco -** Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto, cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto as características organolépticas, físico-químicas microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dom Pedro	Pc	3.195,00	2,34	7.476,30
1	10	433	**Leite em Pó -** Integral instantâneo embalagem com 1 kg produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Danky	Lta	1.598,00	15,20	24.289,60
1	11	3152	**Macarrão com Ovos Pasteurizados Tipo Talharim -** Embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo talharim com ovos. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Paulista	Emb	3.195,00	1,77	5.655,15
1	12	296	**Óleo de Soja -** Embalagem pet com 900 ml -produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Coamo	Pe	3.195,00	3,51	11.214,45
1	13	164	**Sabão em Pó -** Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, composição: tenso ativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador optico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e agua. contendo tenso ativo biodegradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Girando Sol	Un	1.598,00	4,26	6.807,48
1	14	3169	**Sabonete em Barra -** Embalagem com 90g - produto de primeira qualidade, sabonete sólido em barra, perfumado com hidratante, composto basicamente por seboato de sódio, glicerina, cloreto de sódio, edta tetrassodico, hidróxido de sódio, água e fragrância o produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes prazo de validade mínimo de 06	Nips	Un	3.195,00	0,70	2.236,50

			meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.					
1	15	470	**Sal -** Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, sal refinado e iodado de uso culinário as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Garca	Pc	1.598,00	1,30	2.077,40
1	16	4062	**Sardinha -** Embalagem com 130g - produto de primeira qualidade, sardinha preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e imerso em óleo e/ou molho de tomate, acondicionada em latas não amassadas, não estufadas, isentas de danos que influenciem na qualidade do alimento. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nautique	Emb	1.598,00	2,02	3.227,96
TOTAL								**113.998,99**

ALCEU S BUBNIAK E CIA LTDA – ME = Micro Empresa – Sediada no Municipio.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
2	1	271	**Açucar -** Refinado embalagem de plástico com 1kg hermeticamente fechada produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. acomodado em embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Caravelas	Pc	1.065,00	2,94	3.131,10
2	2	269	**Arroz Parbolizado -** Longo fino embalagem de plástico com 1kg produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. acomodado em embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Caxamgá	Kg	1.065,00	2,30	2.449,50
2	3	293	**Biscoito Doce Sabor Leite -** Embalagem plástica com 400g produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. acomodado em embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Festiva	Emb	532,00	2,99	1.590,68
2	4	431	**Café em Pó -** Embalagem à vácuo com 500gr café torrado e moído de primeira qualidade, grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. a embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café abic as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Da Manhã	Pc	532,00	6,20	3.298,40
2	5	278	**Chá Sabor Mate -** Embalagem caixa com 25 saquinhos - produto de primeira qualidade, tipo 100% natural (folhas e talos de erva-mate tostada ilexparaguariensis). as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. acomodado em embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Chileno	Cx	532,00	2,55	1.356,60
2	6	3141	**Doce de Frutas em Pasta -** Embalagem pote de 400gr - produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e as determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura.	Difruti	Emb	532,00	2,65	1.409,80
2	7	434	**Farinha de Trigo Especial -** Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade de 15%. farinha de trigo obtida a partir do cereal limpo, de germinado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm. cor branca com tons leves de amarelo; cheiro próprio; sabor próprio. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Flor de Lis	Pc	1.065,00	2,35	2.502,75
2	8	270	**Feijão Preto -** Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Tio Zeco	Kg	1.065,00	3,40	3.621,00
2	9	438	**Fubá Branco -** Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto, cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto as características organolépticas, físico-químicas microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Campo Largo	Pc	1.065,00	2,80	2.982,00
2	10	433	**Leite em Pó -** Integral instantâneo embalagem com 1 kg produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ccgl	Lta	532,00	16,28	8.660,96
2	11	3152	**Macarrão com Ovos Pasteurizados Tipo Talharim -** Embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo talharim com ovos. as características organolépticas,	Diana	Emb	1.065,00	2,90	3.088,50

			físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.					
2	12	296	**Óleo de Soja -** Embalagem pet com 900 ml -produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Cocamar	Pe	1.065,00	3,88	4.132,20
2	13	164	**Sabão em Pó -** Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, composição: tenso ativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e agua. contendo tenso ativo biodegradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Brezze	Un	532,00	4,50	2.394,00
2	14	3169	**Sabonete em Barra -** Embalagem com 90g - produto de primeira qualidade, sabonete sólido em barra, perfumado com hidratante, composto basicamente por seboato de sódio, glicerina, cloreto de sódio, edta tetrassodico, hidróxido de sódio, água e fragrância o produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Motivus	Un	1.065,00	0,90	958,50
2	15	470	**Sal -** Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, sal refinado e iodado de uso culinário as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Pop	Pc	532,00	1,20	638,40
2	16	4062	**Sardinha -** Embalagem com 130g - produto de primeira qualidade, sardinha preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e imerso em óleo e/ou molho de tomate, acondicionada em latas não amassadas, não estufadas, isentas de danos que influenciem na qualidade do alimento. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Pescador	Emb	532,00	2,90	1.542,80
TOTAL								**43.757,19**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços **terá a validade por um período de até 12 meses contados da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº

002/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados em até 15 (Quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com as quantidades entregues, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data de entrega definitiva, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverá providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente Licitação através de seu Edital;

b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o **período de vigência que encerra em 17/02/2017.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com **antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº **002/2016** e a proposta da **CONTRATADA, LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA e ALCEU S BUBNIAK E CIA LTDA - ME classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Assit. Social
LUANE IANIK COSTA

LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ N.º 04.252.693/0001-60

ALCEU S BUBNIAK E CIA LTDA - ME
CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:71554C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2016 PREGÃO Nº 028/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 052/2016**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos Diversos e Serviço de Plotagem de Veículo.**

Fornecedor: FABIANA ZAPPIELO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 02.168.040/0001-72

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	500	m²	Banner em lona 440gr 300x500. Impressão Digital 1440 dpi nas cores Ciano, Magenta, Yellow e Black - (CMYK)	Paris	R$ 20,00	R$ 10.000,00
2	500	m²	Adesivo vinil 0,10. Impressão Digital 1440 dpi nas cores Ciano, Magenta, Yellow e Black - (CMYK)	Paris	R$ 16,90	R$ 8.450,00
3	500	m²	Adesivo vinil 0,10. Impressão e Recorte Digital 1440 dpi nas cores Ciano, Magenta, Yellow e Black - (CMYK)	Paris	R$ 19,50	R$ 9.750,00
4	1500	unid	Etiquetas de Patrimônio, com numeração sequencial, tamanho 4,5x1,5cm, monocromático (preto e branco) adesivo em vinil.	Paris	R$ 0,40	R$ 600,00
5	100	m²	Plotagem de veículo, material vinil 0,10. Impressão Digital 1440 dpi. Com verniz UV	Paris	R$ 87,00	R$ 8.700,00
6	100	m²	Placa de ACM. Impressão em Silk Screen UV podendo ser nas cores Ciano, Magenta, Yellow e Black - (CMYK)	Paris	R$ 125,00	R$ 12.500,00
7	100	m²	Placa de PVC. Impressão em Silk Screen UV podendo ser nas cores Ciano, Magenta, Yellow e Black - (CMYK)	Paris	R$ 125,00	R$ 12.500,00
Total						**R$ 62.500,00**

Valor Total Fornecedor: R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Fornecedor: F. S FAVARÃO - ME
CNPJ/CPF: 17.470.126/0001-22

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	150	m²	Placa Fotoluminescente (rota de fuga, sinalização de extintor, alarme, mangueira entre outros, com aviso, cores no padrão exigido pelo corpo de bombeiros).	GARFO/ GF-PVCF	R$ 150,00	R$ 22.500,00
					Total	**R$ 22.500,00**

Valor Total Fornecedor: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)

Valor Total do Pregão 028/2016: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

Califórnia, 16/05/2016

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:14DE66EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 026/2016

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 012/2016 – Registro de Preços**, realizado no dia 10 de maio de 2016 (Lances e Habilitação), objetivando a ***aquisição de pneus destinados aos veículos leves e pesados pertencentes à Frota Municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12(doze) meses***, ficando assim **ADJUDICADO** o objeto licitado em favor das empresas infra relacionadas, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	MARCA	PROPONENTE VENCEDORA
1	PNEU 1000X20 COMUM BORRACHUDO - 16LONAS	50	UND	1.100,00	LINGLONG LL59	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
2	PNEU 1000X20 COMUM LISO - 16 LONAS	68	UND	980,00	LINGLONG LL47	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP

3	PNEU 1000X20 RADIAL LISO - 16 LONAS	50	UND	1.470,00	JK JETWAY	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
4	PNEU 1100X22 COMUM BORRACHUDO - 16 LONAS	10	UND	1.428,00	PIRELLI RT-59 16 L	MODELO PNEUS LTDA.
5	PNEU 1100X22 COMUM LISO 16 LONAS	08	UND	1.254,00	PIRELLI CT-65 16 L	MODELO PNEUS LTDA.
6	PNEU 1100X22 RADIAL 16 LONAS LISO	08	UND	1.566,00	GOODYEAR STEELMARK AGS	TEREZA PNEUS LTDA.
7	PNEU 295/80 R22.5 RADIAL 16 LONAS	16	UND	1.597,00	FIRESTONE FS-400 16L	MODELO PNEUS LTDA.
8	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	08	UND	1.640,00	TRIANGLE TR 667	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
9	PNEU 275/80 R 22.5 RADIAL 16 LONAS LISO	18	UND	1.437,00	LINGLONG LL01	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
10	PNEU 900X20 COMUM BORRACHUDO - 16LONAS	50	UND	940,00	GOODRIDE CL 946	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
11	PNEU 900X20 COMUM LISO - 16 LONAS	50	UND	870,00	GOODRIDE CR 942	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
12	PNEU 750/16 BORRACHUDO	08	UND	497,00	PIRELLI RT-59 10L	MODELO PNEUS LTDA.
13	PNEU 750/16 LISO 10 LONAS	08	UND	443,00	PIRELLI CT-52 10L	MODELO PNEUS LTDA.
14	PNEU 750/16 RADIAL LISO	12	UND	575,00	LINGLONG LMC4	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
15	PNEU 12.4/11 X 28 06 LONAS	04	UND	1.310,00	GOODYEAR DT II	TEREZA PNEUS LTDA.
16	PNEU 1400X24 16 LONAS	24	UND	1.940,00	SUPERGUIDE R G2	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
17	PNEU 16.9 30 08 LONAS GARRA BAIXA	08	UND	2.164,00	GOODYEAR DT II	TEREZA PNEUS LTDA.
18	PNEU 17.5 R 25 L216 LONAS	16	UND	2.380,00	TRIANGLE TR515	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
19	PNEU 18-4-30 10 LONAS GARRA BAIXA	08	UND	2.280,00	SUPERGUIDE R R1	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
20	PNEU 12.4X24 8 LONAS	08	UND	1.220,00	SUPERGUIDE R R1	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
21	PNEU 700/16 COMUM LISO 10 LONAS	34	UND	390,00	GOODYEAR G8	TEREZA PNEUS LTDA.
22	PNEU 700/16 RADIAL LISO	20	UND	560,00	MAGGION	COMERCIAL DE PETRÓLEO CARLOPOLENSE LTDA.
23	ITEM CANCELADO					
24	PNEU 12.5 – 80 R-18 PARA RETRO ESCAVADEIRA – DIANTEIRO	06	UND	1.030,00	SUPERGUIDE R R4	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
25	PNEU 14 – 17.5 PARA RETRO ESCAVADEIRA – DIANTEIRO	06	UND	1.360,00	GOODYEAR IT323	TEREZA PNEUS LTDA.
26	PNEU 19.5 - 24 PARA RETRO ESCAVADEIRA – TRASEIRO	12	UND	2.150,00	SUPERGUIDE R R4	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
27	ITEM CANCELADO					
28	PNEU 750X16 - 12 LONAS LISO	40	UND	497,00	PIRELLI CT-52 12L	MODELO PNEUS LTDA.
29	PNEU 8.00 - 18	04	UND	598,00	MAGGION FRONTIERA II 12L	MODELO PNEUS LTDA.
30	PNEU 12.4 X 24 8 LONAS	08	UND	1.220,00	SUPERGUIDE R R1	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
31	PNEU 165/70 R13	30	UND	172,00	DUNLOP SP TOURING	TEREZA PNEUS LTDA.
32	PNEU 175/70 R 13	178	UND	172,00	DUNLOP SP TOURING	TEREZA PNEUS LTDA.
33	PNEU 185 R14 102/100 R RADIAL	34	UND	320,00	LINGLONG LMC5	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
34	PNEU 185/60 R14	16	UND	220,00	LINGLONG GRENNMAX	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
35	PNEU 195/55 R15	36	UND	290,00	LINGLONG GRENNMAX	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
36	PNEU 195/60 R15	04	UND	290,00	LINGLONG GRENNMAX	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
37	PNEU 2.75-18	10	UND	120,00	VIPAL	COMERCIAL DE PETRÓLEO CARLOPOLENSE LTDA.
38	PNEU 205/75 R 16 C RADIAL	28	UND	490,00	LINGLONG R666	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
39	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL	138	UND	587,00	LINGLONG LLF86	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
40	PNEU 215/80 R16	52	UND	410,00	GOODRIDE SL369	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
41	PNEU 235/75 R15 RADIAL	20	UND	430,00	GOODRIDE SU318	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
42	PNEU 265/75 R16	08	UND	699,00	LINGLONG CROSSWIND	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
43	PNEU 225/75-R16	12	UND	580,00	LINGLONG R666	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
44	PNEU 90/90-18	04	UND	105,00	VIPAL	COMERCIAL DE PETRÓLEO CARLOPOLENSE LTDA.
45	PNEU 215/75 R 16	12	UND	460,00	LINGLONG R666	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
46	PNEU 225/75 R 16	12	UND	590,00	FALKEN R51	TEREZA PNEUS LTDA.
47	PNEU 205/70 R 15 C 106/104 R	12	UND	400,00	DUNLOP	COMERCIAL DE PETRÓLEO CARLOPOLENSE LTDA
48	PNEU 175/70 R14	32	UND	234,00	APOLLO AMAZER	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
49	PNEU 185/65 R 14	20	UND	229,00	APOLLO AMAZER	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
50	PNEU 205/55R 16	24	UND	315,00	LINGLONG CROSSWIND	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP
51	PNEU 205/70 R 15	24	UND	367,00	LINGLONG CROSSWIND	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP

Carlópolis, 16 de maio de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7C07639A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO FISCAL - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2016/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.592.418,00	82.592.418,00	10.852.643,09	13,14	23.544.486,18	28,51	59.047.931,82
RECEITAS CORRENTES	73.088.822,85	73.088.822,85	10.786.777,58	14,76	22.228.620,67	30,41	50.860.202,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.912.006,08	10.912.006,08	3.095.358,21	28,37	4.414.925,45	40,46	6.497.080,63
IMPOSTOS	8.600.803,66	8.600.803,66	2.392.023,42	27,81	3.504.265,03	40,74	5.096.538,63
TAXAS	2.128.172,93	2.128.172,93	686.668,98	32,27	877.949,22	41,25	1.250.223,71
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	183.029,49	183.029,49	16.665,81	9,11	32.711,20	17,87	150.318,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	877.514,54	877.514,54	288.738,71	32,90	544.375,49	62,04	333.139,05
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	877.514,54	877.514,54	288.738,71	32,90	544.375,49	62,04	333.139,05
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	74.392,64	0,00	190.981,64	0,00	-190.981,64
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	74.392,64	0,00	190.981,64	0,00	-190.981,64
RECEITA DE SERVIÇOS	117.259,76	117.259,76	14.059,15	11,99	20.420,94	17,42	96.838,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.818.729,33	56.818.729,33	7.022.429,48	12,36	16.572.079,67	29,17	40.246.649,66
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	56.618.864,25	56.618.864,25	7.014.177,50	12,39	16.488.026,69	29,12	40.130.837,56
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	199.865,08	199.865,08	8.251,98	4,13	84.052,98	42,05	115.812,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.363.313,14	4.363.313,14	291.799,39	6,69	485.837,48	11,13	3.877.475,66
MULTAS E JUROS DE MORA	789.390,96	789.390,96	93.560,91	11,85	151.641,03	19,21	637.749,93
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	350,00	0,00	22.025,77	0,00	-22.025,77
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.032.931,74	2.032.931,74	163.975,46	8,07	276.171,29	13,58	1.756.760,45
RECEITAS DIVERSAS	1.540.990,44	1.540.990,44	33.913,02	2,20	35.999,39	2,34	1.504.991,05
RECEITAS DE CAPITAL	9.503.595,15	9.503.595,15	65.865,51	0,69	1.315.865,51	13,85	8.187.729,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.370.000,00	4.370.000,00	65.865,51	1,51	65.865,51	1,51	4.304.134,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.370.000,00	4.370.000,00	65.865,51	1,51	65.865,51	1,51	4.304.134,49
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.133.595,15	5.133.595,15	0,00	0,00	1.250.000,00	24,35	3.883.595,15
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.133.595,15	5.133.595,15	0,00	0,00	1.250.000,00	24,35	3.883.595,15
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.592.418,00	82.592.418,00	10.852.643,09	13,14	23.544.486,18	28,51	59.047.931,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	82.592.418,00	82.592.418,00	10.852.643,09	13,14	23.544.486,18	28,51	59.047.931,82
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	82.592.418,00	82.592.418,00	10.852.643,09	13,14	23.544.486,18	28,51	59.047.931,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.192.418,00	87.076.008,80	12.483.353,02	22.867.069,73	64.208.939,07	9.384.908,46	17.641.206,14	69.434.802,66	16.765.217,60
DESPESAS CORRENTES	58.302.486,26	59.845.955,35	9.247.577,88	19.086.927,77	40.759.027,58	8.767.014,81	16.479.326,11	43.366.629,24	15.678.410,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.163.000,00	28.193.600,00	4.436.942,57	8.980.341,50	19.213.258,50	4.436.942,57	8.965.784,85	19.227.815,15	8.746.874,75
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	710.000,00	710.000,00	121.878,79	245.340,61	464.659,39	121.878,79	245.340,61	464.659,39	245.340,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.429.486,26	30.942.355,35	4.688.756,52	9.861.245,66	21.081.109,69	4.208.193,45	7.268.200,65	23.674.154,70	6.686.194,84
DESPESAS DE CAPITAL	20.389.931,74	27.029.149,92	3.235.775,14	3.780.141,96	23.249.007,96	617.893,65	1.161.880,03	25.867.269,89	1.086.807,40
INVESTIMENTOS	18.264.471,61	24.903.689,79	2.947.782,31	3.263.176,67	21.640.513,12	329.900,82	644.914,74	24.258.775,05	569.842,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	2.125.460,13	2.125.460,13	287.992,83	516.965,29	1.608.494,84	287.992,83	516.965,29	1.608.494,84	516.965,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	200.903,53	0,00	0,00	200.903,53	0,00	0,00	200.903,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	200.903,53	0,00	0,00	200.903,53	0,00	0,00	200.903,53	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.192.418,00	87.076.008,80	12.483.353,02	22.867.069,73	64.208.939,07	9.384.908,46	17.641.206,14	69.434.802,66	16.765.217,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	80.192.418,00	87.076.008,80	12.483.353,02	22.867.069,73	64.208.939,07	9.384.908,46	17.641.206,14	69.434.802,66	16.765.217,60
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	5.903.280,04	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	80.192.418,00	87.076.008,80	12.483.353,02	22.867.069,73	—	9.384.908,46	23.544.486,18	—	16.765.217,60
FONTE:									

GOIOERE, 12/05/2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8E423708

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO FISCAL - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2016/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.192.418,00	87.076.008,80	12.483.353,02	22.867.069,73	100,00	64.208.939,07	9.384.908,46	17.641.206,14	100,00	69.434.802,66
Judiciária	1.236.936,70	1.236.936,70	63.132,25	103.745,52	0,45	1.133.191,18	63.732,25	103.745,52	0,59	1.133.191,18
Ação Judiciária	886.936,70	886.936,70	0,00	0,00	0,00	886.936,70	0,00	0,00	0,00	886.936,70
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	350.000,00	350.000,00	63.132,25	103.745,52	0,45	246.254,48	63.732,25	103.745,52	0,59	246.254,48
Administração	9.873.000,00	9.902.800,00	683.146,14	3.020.776,14	13,21	6.882.023,86	1.269.496,60	2.569.688,68	14,57	7.333.111,32
Planejamento e Orçamento	594.000,00	564.000,00	80.181,47	146.227,50	0,64	417.772,50	76.006,85	137.154,88	0,78	426.845,12
Administração Geral	7.113.000,00	7.172.800,00	282.022,04	2.315.970,35	10,13	4.856.829,65	906.934,72	1.914.062,27	10,85	5.258.737,73
Administração Financeira	115.000,00	115.000,00	8.563,50	15.272,24	0,07	99.727,76	9.051,50	15.272,24	0,09	99.727,76
Controle Interno	200.000,00	200.000,00	31.654,02	55.871,25	0,24	144.128,75	27.054,02	50.971,25	0,29	149.028,75
Formação de Recursos Humanos	1.159.000,00	1.159.000,00	168.641,55	306.362,06	1,34	852.637,94	162.809,45	296.350,81	1,68	862.649,19
Administração de Receitas	600.000,00	600.000,00	112.083,56	181.072,74	0,79	418.927,26	87.640,06	155.877,23	0,88	444.122,77
Comunicação Social	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Segurança Pública	447.500,00	447.500,00	23.967,20	51.537,62	0,23	395.962,38	26.670,48	36.006,13	0,20	411.493,87
Policiamento	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00
Defesa Civil	335.000,00	335.000,00	23.967,20	51.537,62	0,23	283.462,38	26.670,48	36.006,13	0,20	298.993,87
Assistência Social	4.823.403,08	6.153.454,27	528.926,23	894.789,09	3,91	5.258.665,18	499.158,50	806.679,47	4,57	5.346.774,80
Assistência ao Idoso	605.000,00	605.000,00	5.970,00	11.940,00	0,05	593.060,00	5.970,00	8.955,00	0,05	596.045,00
Assistência ao Portador de Deficiência	95.272,08	250.544,16	30.878,68	46.757,36	0,20	203.786,80	30.878,68	46.757,36	0,27	203.786,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	673.000,00	673.000,00	56.637,71	98.268,67	0,43	574.731,33	52.653,71	94.284,67	0,53	578.715,33
Assistência Comunitária	3.450.131,00	4.624.910,11	435.439,84	737.823,06	3,23	3.887.087,05	409.656,11	656.682,44	3,72	3.968.227,67
Saúde	17.153.500,00	17.990.603,00	3.290.059,28	5.697.941,17	24,92	12.292.661,83	2.812.246,84	4.894.746,49	27,75	13.095.856,51
Atenção Básica	4.054.000,00	4.316.000,00	781.216,97	1.392.920,11	6,09	2.923.079,89	674.762,27	1.117.804,81	6,34	3.198.195,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.529.500,00	8.849.500,00	1.606.391,12	2.793.206,39	12,21	6.056.293,61	1.497.191,79	2.527.946,04	14,33	6.321.553,96
Vigilância Sanitária	4.325.000,00	4.325.000,00	616.515,05	1.217.231,39	5,32	3.107.768,61	604.027,75	1.204.084,47	6,83	3.120.915,53
Vigilância Epidemiológica	245.000,00	245.000,00	37.946,14	46.593,28	0,20	198.406,72	36.265,03	44.911,17	0,25	200.088,83
Saneamento Básico Urbano	0,00	255.103,00	247.990,00	247.990,00	1,08	7.113,00	0,00	0,00	0,00	255.103,00
Trabalho	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Educação	19.469.826,76	19.753.782,72	2.469.231,81	5.282.948,98	23,10	14.470.833,74	2.456.362,23	4.837.795,67	27,42	14.915.987,05
Ensino Fundamental	17.929.220,15	18.138.620,15	2.269.048,71	4.916.847,91	21,50	13.221.772,24	2.305.576,46	4.566.343,45	25,88	13.572.276,70
Ensino Médio	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Ensino Superior	208.606,61	208.606,61	34.767,76	69.535,52	0,30	139.071,09	34.767,76	69.535,52	0,39	139.071,09
Educação Infantil	1.072.000,00	1.184.455,96	165.150,11	296.300,32	1,30	888.155,64	115.752,78	201.651,47	1,14	982.804,49
Educação de Jovens e Adultos	228.000,00	190.100,00	265,23	265,23	0,00	189.834,77	265,23	265,23	0,00	189.834,77
Cultura	1.319.000,00	1.319.000,00	121.576,11	268.555,05	1,17	1.050.444,95	124.003,71	251.920,04	1,43	1.067.079,96
Patrimônio Histórico,Artístico e Arqueológico	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Difusão Cultural	1.044.000,00	1.044.000,00	121.576,11	268.555,05	1,17	775.444,95	124.003,71	251.920,04	1,43	792.079,96
Urbanismo	12.663.251,46	17.103.351,46	3.640.607,85	4.415.570,67	19,31	12.687.780,79	976.137,58	1.625.321,32	9,21	15.478.030,14
Infra-Estrutura Urbana	5.613.251,46	5.613.251,46	2.288.948,60	2.288.948,60	10,01	3.324.302,86	67.758,45	67.758,45	0,38	5.545.493,01
Serviços Urbanos	7.050.000,00	11.490.100,00	1.351.659,25	2.126.622,07	9,30	9.363.477,93	908.379,13	1.557.562,87	8,83	9.932.537,13
Gestão Ambiental	703.000,00	1.235.001,16	143.144,12	286.470,08	1,25	948.531,08	144.006,32	286.470,08	1,62	948.531,08
Preservação e Conservação Ambiental	703.000,00	1.235.001,16	143.144,12	286.470,08	1,25	948.531,08	144.006,32	286.470,08	1,62	948.531,08
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.192.418,00	87.076.008,80	12.483.353,02	22.867.069,73	100,00	64.208.939,07	9.384.908,46	17.641.206,14	100,00	69.434.802,66
Agricultura	2.858.000,00	3.288.360,45	250.152,68	417.935,79	1,83	2.870.424,66	135.489,39	241.062,12	1,37	3.047.298,33
Abastecimento	1.189.000,00	1.189.000,00	1.349,62	11.107,51	0,05	1.177.892,49	1.349,62	11.107,51	0,06	1.177.892,49
Extensão Rural	1.669.000,00	2.099.360,45	248.803,06	406.828,28	1,78	1.692.532,17	134.139,77	229.954,61	1,30	1.869.405,84
Indústria	1.385.000,00	1.355.100,00	391.008,32	449.192,81	1,96	905.907,19	62.170,06	117.296,15	0,66	1.237.803,85
Promoção Industrial	1.385.000,00	1.355.100,00	391.008,32	449.192,81	1,96	905.907,19	62.170,06	117.296,15	0,66	1.237.803,85
Comércio e Serviços	93.000,00	93.000,00	50,00	50,00	0,00	92.950,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Turismo	93.000,00	93.000,00	50,00	50,00	0,00	92.950,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00

Transporte	1.840.000,00	2.095.000,00	219.838,49	735.130,76	3,21	1.359.869,24	163.380,54	657.794,37	3,73	1.437.205,63
Transporte Rodoviário	1.840.000,00	2.095.000,00	219.838,49	735.130,76	3,21	1.359.869,24	163.380,54	657.794,37	3,73	1.437.205,63
Desporto e Lazer	2.757.000,00	2.807.000,00	244.199,95	451.463,67	1,97	2.355.536,33	237.741,37	421.717,72	2,39	2.385.282,28
Desporto de Rendimento	44.000,00	94.000,00	22.022,10	22.174,19	0,10	71.825,81	9.099,90	9.251,99	0,05	84.748,01
Desporto Comunitário	1.956.000,00	1.956.000,00	222.177,85	429.289,48	1,88	1.526.710,52	228.641,47	412.465,73	2,34	1.543.534,27
Lazer	757.000,00	757.000,00	0,00	0,00	0,00	757.000,00	0,00	0,00	0,00	757.000,00
Encargos Especiais	2.030.000,00	2.054.215,51	414.312,59	790.962,38	3,46	1.263.253,13	414.312,59	790.962,38	4,48	1.263.253,13
Serviço da Dívida Interna	2.010.000,00	2.010.000,00	409.871,62	762.305,90	3,33	1.247.694,10	409.871,62	762.305,90	4,32	1.247.694,10
Outros Encargos Especiais	20.000,00	44.215,51	4.440,97	28.656,48	0,13	15.559,03	4.440,97	28.656,48	0,16	15.559,03
RESERVADE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	200.903,53	0,00	0,00	0,00	200.903,53	0,00	0,00	0,00	200.903,53
TOTAL (III) = (I + II)	80.192.418,00	87.076.008,80	12.483.353,02	22.867.069,73	100,00	64.208.939,07	9.384.908,46	17.641.206,14	100,00	69.434.802,66
FONTE:										

GOIOERE, 12/05/2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:1254689E

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO FISCAL - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO –MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)						R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.236.387,75	10.236.387,75	1.217.288,71	1.217.288,71	11,89	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.470.800,09	5.470.800,09	441.115,91	441.115,91	8,06	
1.1.1- IPTU	3.883.391,88	3.883.391,88	345.960,99	345.960,99	8,91	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.798,25	10.798,25	250,57	250,57	2,32	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.065.909,61	1.065.909,61	66.587,67	66.587,67	6,25	
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	510.700,35	510.700,35	28.316,68	28.316,68	5,54	
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.519.874,40	1.519.874,40	280.372,25	280.372,25	18,45	
1.2.1- ITBI	1.519.874,40	1.519.874,40	280.372,25	280.372,25	18,45	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.578.214,94	2.578.214,94	402.283,93	402.283,93	15,60	
1.3.1- ISS	2.530.039,06	2.530.039,06	392.391,75	392.391,75	15,51	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	16.378,88	16.378,88	4.002,99	4.002,99	24,44	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	19.278,77	19.278,77	3.948,66	3.948,66	20,48	
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	12.518,23	12.518,23	1.940,53	1.940,53	15,50	
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	667.498,32	667.498,32	93.516,62	93.516,62	14,01	
1.4.1- IRRF	667.498,32	667.498,32	93.516,62	93.516,62	14,01	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.139.875,29	43.139.875,29	7.611.318,30	7.611.318,30	17,64	
2.1- Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	3.405.753,56	3.405.753,56	14,81	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	21.000.000,00	3.405.753,56	3.405.753,56	16,22	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	14.761.687,51	14.761.687,51	1.886.873,99	1.886.873,99	12,78	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	99.094,45	99.094,45	16.054,84	16.054,84	16,20	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	184.682,06	184.682,06	31.877,84	31.877,84	17,26	
2.5- Cota-Parte ITR	110.642,32	110.642,32	53.455,92	53.455,92	48,31	
2.6- Cota-Parte IPVA	4.983.768,95	4.983.768,95	2.217.302,15	2.217.302,15	44,49	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.376.263,04	53.376.263,04	8.828.607,01	8.828.607,01	16,54	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITADA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO	_	0,00	241,29	241,29	0,00	

ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.728.206,69	1.728.206,69	321.213,04	321.213,04	18,59
5.1- Transferências do Salário-Educação	978.641,10	978.641,10	194.497,89	194.497,89	19,87
5.2- Outras Transferências do FNDE	749.565,59	749.565,59	121.717,79	121.717,79	16,24
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	4.997,36	4.997,36	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.583.460,23	3.583.460,23	7.321,28	7.321,28	0,20
6.1- Transferências de Convênios	3.583.460,23	3.583.460,23	4.501,00	4.501,00	0,13
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	2.820,28	2.820,28	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.311.666,92	5.311.666,92	328.775,61	328.775,61	6,19
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.227.974,94	8.227.974,94	1.522.261,98	1.522.261,98	18,50
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	681.150,64	681.150,64	16,22
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.952.337,50	2.952.337,50	377.374,77	377.374,77	12,78
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	19.818,84	19.818,84	3.210,96	3.210,96	16,20
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	36.936,49	36.936,49	6.375,59	6.375,59	17,26
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	22.128,32	22.128,32	10.691,16	10.691,16	48,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	996.753,79	996.753,79	443.458,86	443.458,86	44,49
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.810.854,39	1.810.854,39	15,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.808.209,84	1.808.209,84	15,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	2.644,55	2.644,55	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.772.025,06	3.772.025,06	285.947,86	285.947,86	7,58
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.772.025,06	3.772.025,06	285.947,86	285.947,86	7,58
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.023.000,00	9.023.000,00	1.464.566,26	1.464.566,26	16,23
13.1- Com Educação Infantil	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.976.000,00	8.976.000,00	1.464.566,26	1.464.566,26	16,32
14- OUTRAS DESPESAS	923.000,00	923.000,00	262.659,29	262.659,29	28,46
14.1- Com Educação Infantil	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	821.000,00	821.000,00	262.659,29	262.659,29	31,99
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.946.000,00	9.946.000,00	1.727.225,55	1.727.225,55	17,37
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-170.106,15
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					90,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUB SEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	13.344.065,76	13.344.065,76	2.207.151,75	2.207.151,75	16,54
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	602.000,00	602.000,00	67.740,19	67.740,19	11,25
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	453.000,00	453.000,00	67.740,19	67.740,19	14,95
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.186.000,00	13.186.000,00	2.051.667,29	2.051.667,29	15,56
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.797.000,00	9.797.000,00	1.727.225,55	1.727.225,55	17,63
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.389.000,00	3.389.000,00	399.014,41	399.014,41	11,77
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-74.572,67	-74.572,67	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	208.606,61	208.606,61	34.767,76	34.767,76	16,67
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.996.606,61	13.996.606,61	2.154.175,24	2.154.175,24	15,39
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					285.947,86
31-AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB					-83.628,84
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					2.644,55
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					448.655,61
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					653.619,18
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.465.788,30
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					16,60
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.045.625,00	1.045.625,00	114.584,03	114.584,03	10,96
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PAR AFINANCIAMENTO DO ENSINO	4.427.595,15	4.547.595,15	38.101,50	38.101,50	0,84
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.473.220,15	5.593.220,15	152.685,53	152.685,53	2,73
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	19.469.826,76	19.589.826,76	2.306.860,77	2.306.860,77	11,78
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDOA TÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)

46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	884.690,01	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	113.460,99
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.808.209,84
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.726.309,12
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.644,55
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	198.006,26

GOIOERE, 12/05/2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:929BC5E5

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO FISCAL - ANEXO XVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2016/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	10.236.387,75	10.236.387,75	3.764.884,31	36,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.883.391,88	3.883.391,88	2.037.750,34	52,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.519.874,40	1.519.874,40	455.831,48	29,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.530.039,06	2.530.039,06	824.255,97	32,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	667.498,32	667.498,32	186.427,24	27,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	27.177,13	27.177,13	9.646,94	35,50
Dívida Ativa dos Impostos	1.085.188,38	1.085.188,38	168.427,47	15,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	523.218,58	523.218,58	82.544,87	15,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.139.875,29	41.139.875,29	13.226.314,96	32,15
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	5.922.955,94	28,20
Cota-Parte ITR	110.642,32	110.642,32	54.030,16	48,83
Cota-Parte IPVA	4.983.768,95	4.983.768,95	3.062.670,55	61,45
Cota-Parte ICMS	14.761.687,51	14.761.687,51	4.106.699,63	27,82
Cota-Parte IPI-Exportação	184.682,06	184.682,06	47.848,88	25,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	99.094,45	99.094,45	32.109,80	32,40
Desoneração ICMS (LC 87/96)	99.094,45	99.094,45	32.109,80	32,40
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	51.376.263,04	51.376.263,04	16.991.199,27	33,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.221.624,27	7.221.624,27	1.727.768,95	23,92
Provenientes da União	7.221.624,27	7.221.624,27	1.707.210,02	23,64
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	20.558,93	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	150.000,00	150.000,00	71.629,63	47,75
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.371.624,27	7.371.624,27	1.799.398,58	24,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.983.000,00	16.083.000,00	5.119.373,95	31,83	4.707.885,05	29,27
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.725.000,00	4.725.000,00	1.656.660,99	35,06	1.642.104,34	34,75
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.258.000,00	11.358.000,00	3.462.712,96	30,49	3.065.780,71	26,99
DESPESAS DE CAPITAL	1.170.500,00	1.652.500,00	330.577,22	20,00	186.861,44	11,31
Investimentos	1.170.500,00	1.652.500,00	330.577,22	20,00	186.861,44	11,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.170.500,00	1.652.500,00	330.577,22	20,00	186.861,44	11,31
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.153.500,00	17.735.500,00	5.449.951,17	30,73	4.894.746,49	27,60
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	

PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	250.000,00	1.112.000,00	238.958,10	4,38	98.124,61	2,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	250.000,00	1.112.000,00	238.958,10	4,38	98.124,61	2,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	6.528,11	0,12	3.424,00	0,07
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	457.778,26	8,40	457.778,26	9,35
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	250.000,00	1.112.000,00	703.264,47	12,90	559.326,87	11,43
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.903.500,00	16.623.500,00	4.746.686,70	17,83	4.335.419,62	16,17
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,52
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.786.739,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre	% (l) (l/Total l)*100	Até Bimestre	% (m) (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.054.000,00	4.316.000,00	1.392.920,11	24,45	1.117.804,81	22,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.529.500,00	8.849.500,00	2.793.206,39	49,02	2.527.946,04	51,65
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	4.325.000,00	4.325.000,00	1.217.231,39	21,36	1.204.084,47	24,60
Vigilância Epidemiológica	245.000,00	245.000,00	46.593,28	0,82	44.911,17	0,92
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	255.103,00	247.990,00	4,35	0,00	0,00
TOTAL	17.153.500,00	17.990.603,00	5.697.941,17	100,00	4.894.746,49	100,00

GOIOERE, 12/05/2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4514932C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 010/2016

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação **010/2016** de 12/05/2016. Cujo Objeto é: **aquisição de gêneros alimentícios da Agriculatura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Adjudico a: **DAMARES LUCIANE DA SILVA, LIDIANE DA SILVA**, como segue:

DAMARES LUCIANE DA SILVA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Cuca doce produzida a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.	UN	500,00	8,10	4.050,00
TOTAL						4.050,00
LIDIANE DA SILVA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	PAO CASEIRO	K	315,00	7,10	2.236,50
TOTAL						2.236,50

O objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 16/05/2016

ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:A4875BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - DESPESA POR FUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	9.571.000,00	9.571.000,00	1.148.458,83	2.045.021,11	100,00	7.525.978,89	1.138.372,12	2.022.604,74	100,00	7.548.395,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	175.000,00	175.000,00	27.337,17	54.256,97	2,65	120.743,03	27.337,17	54.256,97	2,68	120.743,03
SAÚDE	9.300.590,00	9.300.590,00	1.121.121,66	1.990.764,14	97,35	7.309.825,86	1.111.034,95	1.968.347,77	97,32	7.332.242,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.571.000,00	9.571.000,00	1.148.458,83	2.045.021,11	100,00	7.525.978,89	1.138.372,12	2.022.604,74	100,00	7.548.395,26

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:B63FF515

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - RP ORGÃOS

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Consórcio Intermun Saúde Centro Oeste PR	0,00	4.704,50	0,00	4.704,50	0,00	1.815,00	64,00	1.751,00	0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	4.704,50	0,00	4.704,50	0,00	1.815,00	64,00	1.751,00	0,00
TOTAL	0,00	4.704,50	0,00	4.704,50	0,00	1.815,00	64,00	1.751,00	0,00

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:2221B752

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - BALANÇO ORC DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.571.000,00	0,00	9.571.000,00	1.148.458,83	2.045.021,11	1.138.372,12	2.022.604,74	21,13	7.548.395,26
DESPESAS CORRENTES	8.987.130,00	0,00	8.987.130,00	1.117.434,66	1.985.134,54	1.107.347,95	1.962.718,17	21,84	7.024.411,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	880.000,00	0,00	880.000,00	132.946,42	265.165,98	132.946,42	265.165,98	30,13	614.834,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.077.130,00	0,00	8.077.130,00	984.488,24	1.719.968,56	974.401,53	1.697.552,19	21,02	6.379.577,81
DESPESAS DE CAPITAL	488.460,00	0,00	488.460,00	31.024,17	59.886,57	31.024,17	59.886,57	12,26	428.573,43
INVESTIMENTOS	343.460,00	0,00	343.460,00	3.687,00	5.629,60	3.687,00	5.629,60	1,64	337.830,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	145.000,00	0,00	145.000,00	27.337,17	54.256,97	27.337,17	54.256,97	37,42	90.743,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	0,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	0,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.571.000,00	0,00	9.571.000,00	1.148.458,83	2.045.021,11	1.138.372,12	2.022.604,74	21,13	7.548.395,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.571.000,00	0,00	9.571.000,00	1.148.458,83	2.045.021,11	1.138.372,12	2.022.604,74	21,13	7.548.395,26
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	583.756,30	615.332,20	593.843,01	637.748,57	0,00	(637.748,57)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.571.000,00	0,00	9.571.000,00	1.732.215,13	2.660.353,31	1.732.215,13	2.660.353,31	27,80	6.910.646,69

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:73B7BDE7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇAÕ

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	9.571.000,00	9.571.000,00	1.148.458,83	2.045.021,11	100,00	7.525.978,89	1.138.372,12	2.022.604,74	100,00	7.548.395,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	175.000,00	175.000,00	27.337,17	54.256,97	2,65	120.743,03	27.337,17	54.256,97	2,68	120.743,03
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	175.000,00	175.000,00	27.337,17	54.256,97	2,65	120.743,03	27.337,17	54.256,97	2,68	120.743,03
SAÚDE	9.300.590,00	9.300.590,00	1.121.121,66	1.990.764,14	97,35	7.309.825,86	1.111.034,95	1.968.347,77	97,32	7.332.242,23
ATENÇÃO BÁSICA	9.300.590,00	9.300.590,00	1.121.121,66	1.990.764,14	97,35	7.309.825,86	1.111.034,95	1.968.347,77	97,32	7.332.242,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.571.000,00	9.571.000,00	1.148.458,83	2.045.021,11	100,00	7.525.978,89	1.138.372,12	2.022.604,74	100,00	7.548.395,26

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:5360347F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - BALANÇO ORC RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	9.570.000,00	9.570.000,00	1.732.215,13	18,10	2.660.353,31	27,80	6.909.646,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	49.500,00	49.500,00	22.836,97	46,14	34.028,76	68,74	15.471,24
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	49.500,00	49.500,00	22.836,97	46,14	34.028,76	68,74	15.471,24
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.729.500,00	1.729.500,00	234.541,50	13,56	447.686,98	25,89	1.281.813,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.785.624,58	7.785.624,58	1.474.761,66	18,94	2.178.562,57	27,98	5.607.062,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.558.720,58	3.558.720,58	434.761,66	12,22	775.212,57	21,78	2.783.508,01
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.226.904,00	4.226.904,00	1.040.000,00	24,60	1.403.350,00	33,20	2.823.554,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.375,42	5.375,42	75,00	1,40	75,00	1,40	5.300,42
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	5.375,42	5.375,42	75,00	1,40	75,00	1,40	5.300,42
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.571.000,00	9.571.000,00	1.732.215,13	18,10	2.660.353,31	27,80	6.910.646,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	9.571.000,00	9.571.000,00	1.732.215,13	18,10	2.660.353,31	27,80	6.910.646,69
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.571.000,00	9.571.000,00	1.732.215,13	18,10	2.660.353,31	27,80	6.910.646,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	291.206,99	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	326.625,87	0,00	0,00

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:FF3BC452

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - DESP SAUDE

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2016				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão	RECEITAS REALIZADAS	

		atualizada (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.562.124,58	4.562.124,58	1.155.383,20	25,33
Provenientes da União	1.380.000,00	1.380.000,00	304.756,74	22,08
Provenientes dos Estados	158.400,00	158.400,00	39.789,28	25,12
Provenientes de Outros Municípios	1.284.224,58	1.284.224,58	360.090,82	28,04
Outras Receitas do SUS	1.739.500,00	1.739.500,00	450.746,36	25,91
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.083.500,00	1.083.500,00	122.945,62	11,35
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.645.624,58	5.645.624,58	1.278.328,82	22,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	8.957.130,00	8.957.130,00	1.985.134,54	22,16	1.962.718,17	21,91
Pessoal e encargos sociais	880.000,00	880.000,00	265.165,98	30,13	265.165,98	30,13
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.077.130,00	8.077.130,00	1.719.968,56	21,29	1.697.552,19	21,02
DESPESAS DE CAPITAL	343.460,00	343.460,00	5.629,60	1,64	5.629,60	1,64
Investimentos	343.460,00	343.460,00	5.629,60	1,64	5.629,60	1,64
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.300.590,00	9.300.590,00	1.990.764,14	21,40	1.968.347,77	21,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.802.804,00	5.802.804,00	1.131.313,68	56,83	1.120.020,64	56,90
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.548.400,00	1.548.400,00	408.762,64	20,53	406.722,24	20,66
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	4.254.404,00	4.254.404,00	722.551,04	36,30	713.298,40	36,24
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	64,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.812.804,00	5.812.804,00	1.131.377,68	56,83	1.120.020,64	56,90
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			859.386,46	43,17	848.327,13	43,10
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	9.300.590,00	9.300.590,00	1.990.764,14	100,00	1.968.347,77	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.300.590,00	9.300.590,00	1.990.764,14	100,00	1.968.347,77	100,00

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:22471755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016-PML
LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016-PML
CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: C. L. Ambrozim - ME.

OBJETO: : Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde e Finanças e Administração, do Municipio de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	SANEFA EM ALUMINIO PARA PERSIANA	IMPERIUM	MT	200	20,00	4.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecedor deverá efetuar a entrega e instalação dos produtos solicitados no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos locais determinados pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 02 de maio de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CLEBER LADEMIR AMBROZIM
C. L. Ambrozim - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:408D809C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
01/04/2016	025/2015 3º ADITIVO	021/2015	PREGÃO PRESENCIAL	SAMUEL EDIGAR DE SOUZA 08968021910	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93.
					II - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL/15 À MARÇO/16. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS LETIVOS PARA O LOTE NO VALOR DE R$ 38.894,40 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
16/05/2016	030/2015 1º ADITIVO	040/2015	PREGÃO PRESENCIAL	SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. - ME	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93.
					II - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO/15 À ABRIL/16. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 3.514,56 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:87DC750E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2016

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
023/2016	**PREGÃO PRESENCIAL**	**03/05/2016**	**16/05/2016 16/05/2016**	**CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**	**GENTE SEGURADORA S/A.** inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02	**28.750,00**	**12 (DOZE) MESES**

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A018226C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.746.469,00	1.849.189,75	44.595.658,75	6.447.632,23	14.448.932,49	6.069.513,92	11.232.055,26	25,19	33.363.603,49
DESPESAS CORRENTES	38.797.623,00	642.706,58	39.440.329,58	5.772.361,49	13.559.672,88	5.442.754,24	10.434.551,31	26,46	29.005.778,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.966.544,53	0,00	17.966.544,53	2.685.401,99	5.403.625,51	2.685.401,99	5.403.625,51	30,08	12.562.919,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	550.000,00	0,00	550.000,00	42.353,78	85.214,94	42.353,78	85.214,94	15,49	464.785,06

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.281.078,47	642.706,58	20.923.785,05	3.044.605,72	8.070.832,43	2.714.998,47	4.945.710,86	23,64	15.978.074,19
DESPESAS DE CAPITAL	3.389.826,00	1.206.483,17	4.596.309,17	675.270,74	889.259,61	626.759,68	797.503,95	17,35	3.798.805,22
INVESTIMENTOS	1.922.590,00	1.206.483,17	3.129.073,17	571.216,89	672.302,03	522.705,83	580.546,37	18,55	2.548.526,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.467.236,00	0,00	1.467.236,00	104.053,85	216.957,58	104.053,85	216.957,58	14,79	1.250.278,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	559.020,00	0,00	559.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.020,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	559.020,00	0,00	559.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.020,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.585.500,00	0,00	1.585.500,00	228.323,88	482.118,98	228.323,88	482.118,98	30,41	1.103.381,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.331.969,00	1.849.189,75	46.181.158,75	6.675.956,11	14.931.051,47	6.297.837,80	11.714.174,24	25,37	34.466.984,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.331.969,00	1.849.189,75	46.181.158,75	6.675.956,11	14.931.051,47	6.297.837,80	11.714.174,24	25,37	34.466.984,51
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833.633,27	0,00	(833.633,27)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.331.969,00	1.849.189,75	46.181.158,75	6.675.956,11	14.931.051,47	6.297.837,80	12.547.807,51	27,17	33.633.351,24

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:19856745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA ORÇAMENTÁRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.575.500,00	0,00	1.575.500,00	228.323,88	482.118,98	228.323,88	482.118,98	30,60	1.093.381,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.555.500,00	0,00	1.555.500,00	228.323,88	482.118,98	228.323,88	482.118,98	30,99	1.073.381,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.585.500,00	0,00	1.585.500,00	228.323,88	482.118,98	228.323,88	482.118,98	30,41	1.103.381,02
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.585.500,00	0,00	1.585.500,00	228.323,88	482.118,98	228.323,88	482.118,98	30,41	1.103.381,02

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8D166CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	47.897.526,69	48.395.451,52	6.583.940,96	13,60	13.991.232,01	28,91	34.404.219,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.250.950,00	3.479.450,00	549.169,72	15,78	1.033.640,82	29,71	2.445.809,18
IMPOSTOS	2.470.000,00	2.698.500,00	361.330,58	13,39	690.697,25	25,60	2.007.802,75
TAXAS	730.950,00	730.950,00	160.612,89	21,97	259.134,68	35,45	471.815,32
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.000,00	50.000,00	27.226,25	54,45	83.808,89	167,62	(33.808,89)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	309.800,00	309.800,00	55.971,14	18,07	105.967,33	34,21	203.832,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	309.800,00	309.800,00	55.971,14	18,07	105.967,33	34,21	203.832,67
RECEITA PATRIMONIAL	325.000,00	329.424,83	75.300,71	22,86	141.130,71	42,84	188.294,12
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	50.000,00	50.000,00	19.740,64	39,48	38.456,80	76,91	11.543,20
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	275.000,00	279.424,83	55.560,07	19,88	102.673,91	36,74	176.750,92
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	84.500,00	84.500,00	28.739,53	34,01	32.791,36	38,81	51.708,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.682.826,69	43.947.826,69	5.823.452,52	13,25	12.593.915,76	28,66	31.353.910,93
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	43.682.826,69	43.947.826,69	5.818.452,52	13,24	12.588.915,76	28,65	31.358.910,93
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	244.450,00	244.450,00	51.307,34	20,99	83.786,03	34,28	160.663,97
MULTAS JUROS DE MORA	68.450,00	68.450,00	15.965,84	23,32	23.483,18	34,31	44.966,82
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	2.007,57	10,04	14.453,00	72,26	5.547,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	141.000,00	141.000,00	32.612,53	23,13	45.078,19	31,97	95.921,81
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	15.000,00	15.000,00	721,40	4,81	771,66	5,14	14.228,34
RECEITAS DE CAPITAL	1.155.442,31	1.251.442,31	142.324,67	11,37	338.381,03	27,04	913.061,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	712.944,00	712.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.944,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	712.944,00	712.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.944,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	20.000,00	133,33	40.400,00	269,33	(25.400,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	15.000,00	20.000,00	133,33	40.400,00	269,33	(25.400,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	417.498,31	513.498,31	122.324,67	23,82	297.981,03	58,03	215.517,28
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	365.130,00	461.130,00	122.324,67	26,53	297.981,03	64,62	163.148,97
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	52.368,31	52.368,31	0,00	0,00	0,00	0,00	52.368,31
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.721.000,00)	(4.721.000,00)	(795.437,42)	16,85	(1.781.805,53)	37,74	(2.939.194,47)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.721.000,00)	(4.721.000,00)	(795.437,42)	16,85	(1.781.805,53)	37,74	(2.939.194,47)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.721.000,00)	(4.721.000,00)	(795.437,42)	16,85	(1.781.805,53)	37,74	(2.939.194,47)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	44.331.969,00	44.925.893,83	5.930.828,21	13,20	12.547.807,51	27,93	32.378.086,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	44.331.969,00	44.925.893,83	5.930.828,21	13,20	12.547.807,51	27,93	32.378.086,32
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(367.009,59)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.331.969,00	44.925.893,83	5.563.818,62	12,38	12.547.807,51	27,93	32.378.086,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.855.592,44	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BEF667C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(1.585.500,00)	0,00	(228.323,88)		(482.118,98)		482.118,98
TOTAL(V) = (III + IV)	(1.585.500,00)	0,00	(228.323,88)	()	(482.118,98)	()	482.118,98

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7CDFBAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.746.469,00	44.595.658,75	6.447.632,23	14.448.932,49	96,77	30.146.726,26	6.069.513,92	11.232.055,26	95,88	33.363.603,49
LEGISLATIVA	1.459.100,00	1.459.100,00	0,00	0,00	0,00	1.459.100,00	0,00	0,00	0,00	1.459.100,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.459.100,00	1.459.100,00	0,00	0,00	0,00	1.459.100,00	0,00	0,00	0,00	1.459.100,00
ADMINISTRAÇÃO	3.950.359,00	3.968.859,00	514.843,08	1.240.740,66	8,31	2.728.118,34	507.272,46	1.034.401,64	8,83	2.934.457,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.950.359,00	3.968.859,00	514.843,08	1.240.740,66	8,31	2.728.118,34	507.272,46	1.034.401,64	8,83	2.934.457,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.261.553,00	2.393.547,09	277.572,42	588.554,68	3,94	1.804.992,41	288.940,68	533.862,50	4,56	1.859.684,59
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	228.932,00	258.545,15	7.605,23	13.166,18	0,09	245.378,97	11.605,23	12.455,22	0,11	246.089,93
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.032.621,00	2.135.001,94	269.967,19	575.388,50	3,85	1.559.613,44	277.335,45	521.407,28	4,45	1.613.594,66
SAÚDE	8.713.444,00	9.096.958,59	2.006.358,95	5.207.930,29	34,88	3.889.028,30	1.465.672,13	2.891.738,46	24,69	6.205.220,13
ATENÇÃO BÁSICA	8.713.444,00	9.096.958,59	2.006.358,95	5.207.930,29	34,88	3.889.028,30	1.465.672,13	2.891.738,46	24,69	6.205.220,13
EDUCAÇÃO	11.393.417,97	12.378.565,90	2.015.370,61	3.741.498,96	25,06	8.637.066,94	2.172.882,09	3.555.330,91	30,35	8.823.234,99
ENSINO FUNDAMENTAL	10.574.080,97	11.554.564,63	1.875.433,90	3.383.859,24	22,66	8.170.705,39	1.998.356,23	3.244.602,04	27,70	8.309.962,59
ENSINO SUPERIOR	64.240,00	64.240,00	0,00	0,00	0,00	64.240,00	0,00	0,00	0,00	64.240,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	582.067,00	586.731,27	139.936,71	264.639,72	1,77	322.091,55	136.625,86	261.328,87	2,23	325.402,40
EDUCAÇÃO ESPECIAL	173.030,00	173.030,00	0,00	93.000,00	0,62	80.030,00	37.900,00	49.400,00	0,42	123.630,00
CULTURA	43.923,00	43.923,00	0,00	0,00	0,00	43.923,00	0,00	0,00	0,00	43.923,00
DIFUSÃO CULTURAL	43.923,00	43.923,00	0,00	0,00	0,00	43.923,00	0,00	0,00	0,00	43.923,00
URBANISMO	9.632.191,00	9.952.879,05	1.055.324,09	2.483.735,07	16,63	7.469.143,98	1.168.028,11	2.275.871,26	19,43	7.677.007,79
SERVIÇOS URBANOS	8.769.247,00	9.024.944,56	956.674,29	2.385.085,27	15,97	6.639.859,29	1.120.050,91	2.227.894,06	19,02	6.797.050,50
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	862.944,00	927.934,49	98.649,80	98.649,80	0,66	829.284,69	47.977,20	47.977,20	0,41	879.957,29
SANEAMENTO	61.226,00	61.226,00	0,00	0,00	0,00	61.226,00	0,00	0,00	0,00	61.226,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	43.923,00	43.923,00	0,00	0,00	0,00	43.923,00	0,00	0,00	0,00	43.923,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	17.303,00	17.303,00	0,00	0,00	0,00	17.303,00	0,00	0,00	0,00	17.303,00
GESTÃO AMBIENTAL	500.000,00	500.000,00	152.391,60	293.091,05	1,96	206.908,95	79.365,85	129.214,89	1,10	370.785,11
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	500.000,00	500.000,00	152.391,60	293.091,05	1,96	206.908,95	79.365,85	129.214,89	1,10	370.785,11
AGRICULTURA	1.220.935,53	1.230.280,62	184.351,05	377.250,94	2,53	853.029,68	150.410,05	310.600,80	2,65	919.679,82
EXTENSÃO RURAL	1.220.935,53	1.230.280,62	184.351,05	377.250,94	2,53	853.029,68	150.410,05	310.600,80	2,65	919.679,82
INDÚSTRIA	36.515,00	36.515,00	0,00	0,00	0,00	36.515,00	0,00	0,00	0,00	36.515,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	36.515,00	36.515,00	0,00	0,00	0,00	36.515,00	0,00	0,00	0,00	36.515,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	300.630,00	300.630,00	45.770,21	95.924,37	0,64	204.705,63	46.612,70	90.580,00	0,77	210.050,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	300.630,00	300.630,00	45.770,21	95.924,37	0,64	204.705,63	46.612,70	90.580,00	0,77	210.050,00
DESPORTO E LAZER	596.918,50	596.918,50	49.242,59	118.033,95	0,79	478.884,55	43.922,22	108.282,28	0,92	488.636,22
DESPORTO COMUNITÁRIO	596.918,50	596.918,50	49.242,59	118.033,95	0,79	478.884,55	43.922,22	108.282,28	0,92	488.636,22
ENCARGOS ESPECIAIS	2.017.236,00	2.017.236,00	146.407,63	302.172,52	2,02	1.715.063,48	146.407,63	302.172,52	2,58	1.715.063,48
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.017.236,00	2.017.236,00	146.407,63	302.172,52	2,02	1.715.063,48	146.407,63	302.172,52	2,58	1.715.063,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	559.020,00	559.020,00	0,00	0,00	0,00	559.020,00	0,00	0,00	0,00	559.020,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	559.020,00	559.020,00	0,00	0,00	0,00	559.020,00	0,00	0,00	0,00	559.020,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.585.500,00	1.585.500,00	228.323,88	482.118,98	3,23	1.103.381,02	228.323,88	482.118,98	4,12	1.103.381,02
TOTAL	44.331.969,00	46.181.158,75	6.675.956,11	14.931.051,47	100,00	31.250.107,28	6.297.837,80	11.714.174,24	100,00	34.466.984,51

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A7CE7493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SU-FUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MARÇO A ABRIL DE 2016											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.585.500,00	1.585.500,00	228.323,88	482.118,98	50,00	1.103.381,02	228.323,88	482.118,98	50,00	1.103.381,02
LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO	195.000,00	195.000,00	22.420,70	47.600,06	4,94	147.399,94	22.420,70	47.600,06	4,94	147.399,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	195.000,00	195.000,00	22.420,70	47.600,06	4,94	147.399,94	22.420,70	47.600,06	4,94	147.399,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.000,00	85.000,00	11.190,44	23.739,12	2,46	61.260,88	11.190,44	23.739,12	2,46	61.260,88
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	85.000,00	85.000,00	11.190,44	23.739,12	2,46	61.260,88	11.190,44	23.739,12	2,46	61.260,88
SAÚDE	470.000,00	470.000,00	70.735,54	149.296,86	15,48	320.703,14	70.735,54	149.296,86	15,48	320.703,14
ATENÇÃO BÁSICA	470.000,00	470.000,00	70.735,54	149.296,86	15,48	320.703,14	70.735,54	149.296,86	15,48	320.703,14
EDUCAÇÃO	545.000,00	545.000,00	91.453,84	192.535,68	19,97	352.464,32	91.453,84	192.535,68	19,97	352.464,32
ENSINO FUNDAMENTAL	485.000,00	485.000,00	80.132,60	168.512,50	17,48	316.487,50	80.132,60	168.512,50	17,48	316.487,50
EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	60.000,00	11.321,24	24.023,18	2,49	35.976,82	11.321,24	24.023,18	2,49	35.976,82
URBANISMO	200.000,00	200.000,00	25.757,32	54.405,03	5,64	145.594,97	25.757,32	54.405,03	5,64	145.594,97
SERVIÇOS URBANOS	200.000,00	200.000,00	25.757,32	54.405,03	5,64	145.594,97	25.757,32	54.405,03	5,64	145.594,97
AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	3.907,03	8.469,64	0,88	31.530,36	3.907,03	8.469,64	0,88	31.530,36
EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	3.907,03	8.469,64	0,88	31.530,36	3.907,03	8.469,64	0,88	31.530,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.500,00	5.500,00	1.176,24	2.496,46	0,26	3.003,54	1.176,24	2.496,46	0,26	3.003,54
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.500,00	5.500,00	1.176,24	2.496,46	0,26	3.003,54	1.176,24	2.496,46	0,26	3.003,54
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	1.682,77	3.576,13	0,37	16.423,87	1.682,77	3.576,13	0,37	16.423,87
DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	20.000,00	1.682,77	3.576,13	0,37	16.423,87	1.682,77	3.576,13	0,37	16.423,87
ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.585.500,00	1.585.500,00	228.323,88	482.118,98	50,00	1.103.381,02	228.323,88	482.118,98	50,00	1.103.381,02
TOTAL	3.171.000,00	3.171.000,00	456.647,76	964.237,96	100,00	2.206.762,04	456.647,76	964.237,96	100,00	2.206.762,04

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D66AFD64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024-2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SEMENTES DE AZEVEM PARA ATENDER OS PRODUTORES RURAIS DOS FAXINAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DO ICMS ECOLÓGICO
FAVORECIDO: AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA
CNPJ.: 74.072.513/0015-40

Rio Azul, 16 de maio de 2016.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 035/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA
CNPJ.: 74.072.513/0015-40
VALOR: R$ **20.850,00** (Vinte Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS : De **16/05/2016** à **15/05/2017.**
ASSINATURA: 16/05/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JOÃO PAULO PERUSSOLO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - SEMENTES	1	38166	SEMENTE DE AZEVEM FISCALIZADA		KG	3.000,00	6,95	20.850,00
TOTAL								20.850,00

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:8335F299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - BALANÇO INTRAOR DESPESA 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	735.000,00	0,00	735.000,00	158.196,82	301.122,68	158.196,82	301.122,68	40,97	433.877,32
TOTAL (V) = (III + IV)	735.000,00	0,00	735.000,00	158.196,82	301.122,68	158.196,82	301.122,68	40,97	433.877,32

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5B82490F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - BALANÇO INTRAOR RECEITA 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	735.000,00	735.000,00	158.196,82	21,52	301.122,68	40,97	433.877,32
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	735.000,00	735.000,00	158.196,82	21,52	301.122,68	40,97	433.877,32
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	735.000,00	735.000,00	158.196,82	21,52	301.122,68	40,97	433.877,32
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	735.000,00	735.000,00	158.196,82	21,52	301.122,68	40,97	433.877,32
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	735.000,00	735.000,00	158.196,82	21,52	301.122,68	40,97	433.877,32

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F4AF5E5D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.112.000,00	1.617.136,19	19.729.136,19	3.235.142,76	6.610.327,40	2.821.292,61	5.628.483,37	28,53	14.100.652,82
DESPESAS CORRENTES	16.931.600,00	476.053,69	17.407.653,69	2.681.386,04	5.755.931,24	2.503.876,24	5.112.292,90	29,37	12.295.360,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.713.911,90	81.700,00	9.795.611,90	1.603.517,14	3.351.460,15	1.608.500,12	3.345.337,57	34,15	6.450.274,33
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.202.688,10	394.353,69	7.597.041,79	1.077.868,90	2.404.471,09	895.376,12	1.766.955,33	23,26	5.830.086,46
DESPESAS DE CAPITAL	999.280,00	1.141.082,50	2.140.362,50	553.756,72	854.396,16	317.416,37	516.190,47	24,12	1.624.172,03
INVESTIMENTOS	354.280,00	1.141.082,50	1.495.362,50	399.317,78	479.438,48	158.612,63	215.750,67	14,43	1.279.611,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	645.000,00	0,00	645.000,00	154.438,94	374.957,68	158.803,74	300.439,80	46,58	344.560,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.120,00	0,00	181.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.120,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.120,00	0,00	181.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.120,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.112.000,00	1.617.136,19	19.729.136,19	3.235.142,76	6.610.327,40	2.821.292,61	5.628.483,37	28,53	14.100.652,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.112.000,00	1.617.136,19	19.729.136,19	3.235.142,76	6.610.327,40	2.821.292,61	5.628.483,37	28,53	14.100.652,82
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	121.049,46	0,00	534.899,61	847.412,26	0,00	(847.412,26)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.112.000,00	1.617.136,19	19.729.136,19	3.356.192,22	6.610.327,40	3.356.192,22	6.475.895,63	32,82	13.253.240,56

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E9A8B30A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.121.175,94	20.606.206,35	3.019.123,74	14,65	6.421.386,21	31,16	14.184.820,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	761.412,88	761.412,88	104.137,37	13,68	190.388,82	25,00	571.024,06
IMPOSTOS	651.871,58	651.871,58	89.783,72	13,77	144.069,56	22,10	507.802,02
TAXAS	109.541,30	109.541,30	14.353,65	13,10	46.319,26	42,28	63.222,04
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	206.305,00	206.305,00	33.387,54	16,18	82.104,48	39,80	124.200,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	206.305,00	206.305,00	33.387,54	16,18	82.104,48	39,80	124.200,52
RECEITA PATRIMONIAL	21.961,50	23.985,00	27.394,35	114,21	45.306,61	188,90	(21.321,61)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	14.907,20	14.907,20	4.798,19	32,19	5.192,19	34,83	9.715,01
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.054,30	9.077,80	22.596,16	248,92	40.114,42	441,90	(31.036,62)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	20.142,97	201,43	40.915,07	409,15	(30.915,07)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.064.500,90	19.547.507,81	2.726.982,08	13,95	5.949.887,01	30,44	13.597.620,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.064.500,90	19.310.009,79	2.688.644,80	13,92	5.911.549,73	30,61	13.398.460,06
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	237.498,02	38.337,28	16,14	38.337,28	16,14	199.160,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.995,66	56.995,66	107.079,43	187,87	112.784,22	197,88	(55.788,56)
MULTAS JUROS DE MORA	2.699,66	2.699,66	1.062,12	39,34	1.337,80	49,55	1.361,86
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.655,00	6.655,00	100.180,47	1.505,34	101.542,28	1.525,80	(94.887,28)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	33.000,00	33.000,00	1.795,35	5,44	2.242,49	6,80	30.757,51
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	14.641,00	14.641,00	4.041,49	27,60	7.661,65	52,33	6.979,35
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	392.000,00	537.900,00	137,22	552.170,00	140,86	(160.170,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	77.000,00	107.900,00	140,13	122.170,00	158,66	(45.170,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	77.000,00	107.900,00	140,13	122.170,00	158,66	(45.170,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	315.000,00	430.000,00	136,51	430.000,00	136,51	(115.000,00)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	120.000,00	235.000,00	195,83	235.000,00	195,83	(115.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	195.000,00	195.000,00	100,00	195.000,00	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.744.175,94)	(2.744.175,94)	(359.028,34)	13,08	(798.783,26)	29,11	(1.945.392,68)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.744.175,94)	(2.744.175,94)	(359.028,34)	13,08	(798.783,26)	29,11	(1.945.392,68)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.744.175,94)	(2.744.175,94)	(359.028,34)	13,08	(798.783,26)	29,11	(1.945.392,68)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	735.000,00	735.000,00	158.196,82	21,52	301.122,68	40,97	433.877,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.112.000,00	18.989.030,41	3.356.192,22	17,67	6.475.895,63	34,10	12.513.134,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.112.000,00	18.989.030,41	3.356.192,22	17,67	6.475.895,63	34,10	12.513.134,78
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.112.000,00	18.989.030,41	3.356.192,22	17,67	6.475.895,63	34,10	12.513.134,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.049.320,18	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:12592BD7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	(e) = (a-d)

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.112.000,00	19.729.136,19	3.235.142,76	6.610.327,40	100,00	13.118.808,79	2.821.292,61	5.628.483,37	100,00	14.100.652,82
LEGISLATIVA	966.780,00	966.780,00	0,00	0,00	0,00	966.780,00	0,00	0,00	0,00	966.780,00
AÇÃO LEGISLATIVA	966.780,00	966.780,00	0,00	0,00	0,00	966.780,00	0,00	0,00	0,00	966.780,00
ADMINISTRAÇÃO	2.493.000,00	2.493.000,00	320.941,25	798.682,97	12,08	1.694.317,03	295.251,63	636.358,09	11,31	1.856.641,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.493.000,00	2.493.000,00	320.941,25	798.682,97	12,08	1.694.317,03	295.251,63	636.358,09	11,31	1.856.641,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	719.100,80	908.005,44	144.648,30	295.495,18	4,47	612.510,26	159.344,02	261.047,33	4,64	646.958,11
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	24.623,50	24.623,50	0,00	0,00	0,00	24.623,50	0,00	0,00	0,00	24.623,50
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	8.385,00	8.385,00	0,00	0,00	0,00	8.385,00	0,00	0,00	0,00	8.385,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	234.000,00	253.700,00	28.691,33	57.277,21	0,87	196.422,79	28.830,62	52.786,21	0,94	200.913,79
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	452.092,30	621.296,94	115.956,97	238.217,97	3,60	383.078,97	130.513,40	208.261,12	3,70	413.035,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	735.000,00	735.000,00	157.388,32	378.862,88	5,73	356.137,12	157.388,32	378.862,88	6,73	356.137,12
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	735.000,00	735.000,00	157.388,32	378.862,88	5,73	356.137,12	157.388,32	378.862,88	6,73	356.137,12
SAÚDE	4.183.014,00	5.016.568,07	817.225,94	1.637.243,10	24,77	3.379.324,97	678.293,50	1.425.761,54	25,33	3.590.806,53
ATENÇÃO BÁSICA	3.923.469,00	4.561.428,88	814.595,10	1.616.436,87	24,45	2.944.992,01	676.127,51	1.405.420,16	24,97	3.156.008,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	226.270,00	226.270,00	0,00	14.450,00	0,22	211.820,00	0,00	14.450,00	0,26	211.820,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.275,00	228.869,19	2.630,84	6.356,23	0,10	222.512,96	2.165,99	5.891,38	0,10	222.977,81
EDUCAÇÃO	4.537.000,00	4.568.609,59	853.302,03	1.632.509,90	24,70	2.936.099,69	874.605,95	1.537.978,50	27,32	3.030.631,09
ENSINO FUNDAMENTAL	3.950.000,00	3.981.609,59	760.330,88	1.449.438,77	21,93	2.532.170,82	775.781,48	1.356.226,47	24,10	2.625.383,12
ENSINO SUPERIOR	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	466.000,00	466.000,00	78.461,51	155.809,19	2,36	310.190,81	84.314,83	154.490,09	2,74	311.509,91
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	70.000,00	14.509,64	27.261,94	0,41	42.738,06	14.509,64	27.261,94	0,48	42.738,06
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CULTURA	30.000,00	30.000,00	2.730,00	2.730,00	0,04	27.270,00	2.730,00	2.730,00	0,05	27.270,00
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	30.000,00	2.730,00	2.730,00	0,04	27.270,00	2.730,00	2.730,00	0,05	27.270,00
URBANISMO	773.000,00	773.000,00	110.378,52	261.734,25	3,96	511.265,75	113.088,56	246.270,71	4,38	526.729,29
INFRA-ESTRUTURA URBANA	198.000,00	198.000,00	29.053,27	89.400,55	1,35	108.599,45	35.570,85	89.400,55	1,59	108.599,45
SERVIÇOS URBANOS	575.000,00	575.000,00	81.325,25	172.333,70	2,61	402.666,30	77.517,71	156.870,16	2,79	418.129,84
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	558.000,00	558.000,00	81.886,25	188.155,75	2,85	369.844,25	60.822,27	124.620,41	2,21	433.379,59
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	104.000,00	104.000,00	20.314,11	44.298,11	0,67	59.701,89	19.618,35	41.333,38	0,73	62.666,62
CONTROLE AMBIENTAL	430.000,00	430.000,00	59.012,14	141.297,64	2,14	288.702,36	41.143,92	83.227,03	1,48	346.772,97
TURISMO	24.000,00	24.000,00	2.560,00	2.560,00	0,04	21.440,00	60,00	60,00	0,00	23.940,00
AGRICULTURA	415.000,00	478.259,35	60.981,10	148.290,25	2,24	329.969,10	51.893,74	132.635,26	2,36	345.624,09
EXTENSÃO RURAL	415.000,00	478.259,35	60.981,10	148.290,25	2,24	329.969,10	51.893,74	132.635,26	2,36	345.624,09
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	528,09	528,09	0,01	19.471,91	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	528,09	528,09	0,01	19.471,91	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	1.765.985,20	2.265.793,74	512.696,19	850.878,46	12,87	1.414.915,28	248.776,49	541.723,19	9,62	1.724.070,55
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.765.985,20	2.265.793,74	512.696,19	850.878,46	12,87	1.414.915,28	248.776,49	541.723,19	9,62	1.724.070,55
DESPORTO E LAZER	70.000,00	70.000,00	17.997,83	40.258,89	0,61	29.741,11	20.294,39	40.055,66	0,71	29.944,34
LAZER	70.000,00	70.000,00	17.997,83	40.258,89	0,61	29.741,11	20.294,39	40.055,66	0,71	29.944,34
ENCARGOS ESPECIAIS	660.000,00	660.000,00	154.438,94	374.957,68	5,67	285.042,32	158.803,74	300.439,80	5,34	359.560,20
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	660.000,00	660.000,00	154.438,94	374.957,68	5,67	285.042,32	158.803,74	300.439,80	5,34	359.560,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.120,00	181.120,00	0,00	0,00	0,00	181.120,00	0,00	0,00	0,00	181.120,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.120,00	181.120,00	0,00	0,00	0,00	181.120,00	0,00	0,00	0,00	181.120,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.112.000,00	19.729.136,19	3.235.142,76	6.610.327,40	100,00	13.118.808,79	2.821.292,61	5.628.483,37	100,00	14.100.652,82

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:98048F78

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO X - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2016				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	687.571,24	687.571,24	92.551,37	147.546,07	21,46
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	121.230,02	121.230,02	30.265,65	30.974,51	25,55
1.1.1 - IPTU	85.530,36	85.530,36	27.498,00	27.498,00	32,15
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.352,69	1.352,69	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	33.000,00	33.000,00	1.710,06	2.152,79	6,52
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.346,97	1.346,97	1.057,59	1.323,72	98,27
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	228.932,00	228.932,00	10.626,83	20.026,28	8,75
1.2.1 - ITBI	228.932,00	228.932,00	10.626,83	20.026,28	8,75
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	201.514,12	201.514,12	22.807,31	44.573,74	22,12
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	201.514,12	201.514,12	22.807,31	44.573,74	22,12
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	135.895,10	135.895,10	28.851,58	51.971,54	38,24
1.4.1 - IRRF	135.895,10	135.895,10	28.851,58	51.971,54	38,24
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.071.451,10	14.071.451,10	1.795.142,08	3.993.917,34	28,38
2.1 - Cota-parte FPM	10.466.437,60	10.466.437,60	1.078.801,03	2.538.409,70	24,25
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.115.866,20	10.115.866,20	1.078.801,03	2.538.409,70	25,09
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	350.571,40	350.571,40	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.072.613,50	3.072.613,50	581.151,94	1.074.875,70	34,98
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	33.275,00	33.275,00	4.203,30	8.406,66	25,26
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	50.578,00	50.578,00	7.245,51	15.532,85	30,71
2.5 - Cota-parte ITR	186.340,00	186.340,00	2.284,59	15.164,05	8,14
2.6 - Cota-parte IPVA	262.207,00	262.207,00	121.455,71	341.528,38	130,25
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.759.022,34	14.759.022,34	1.887.693,45	4.141.463,41	28,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,24	0,47	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	685.801,00	701.752,46	137.454,24	229.063,67	32,64
5.1 - Transferências do salário-educação	266.200,00	266.200,00	40.652,24	96.720,82	36,33
5.2 - Outras transferências do FNDE	419.601,00	435.552,46	96.661,24	132.090,11	30,33
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	140,76	252,74	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	23,50	517,09	1.048,01	4.459,62
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	23,50	517,09	1.048,01	4.459,62
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	14.400,00	7.900,00	14.400,00	100,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	685.801,00	716.175,96	145.871,57	244.512,15	34,14

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.744.175,94	2.744.175,94	359.028,34	798.783,26	29,11
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.023.173,24	2.023.173,24	215.760,16	507.681,84	25,09
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	614.522,70	614.522,70	116.230,35	214.975,06	34,98
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.655,00	6.655,00	840,65	1.681,31	25,26
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.115,60	10.115,60	1.449,13	3.106,60	30,71
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	37.268,00	37.268,00	456,90	3.032,77	8,14
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	52.441,40	52.441,40	24.291,15	68.305,68	130,25
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.662.000,00	2.662.000,00	496.233,76	1.018.204,61	38,05
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.662.000,00	2.662.000,00	492.989,77	1.012.920,03	38,05
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.243,99	5.284,58	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(82.175,94)	(82.175,94)	133.961,43	214.136,77	(260,58)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.597.200,00	1.597.200,00	379.650,73	741.109,10	46,40
13.1 - Com educação infantil	192.000,00	192.000,00	66.448,88	117.863,51	61,39
13.2 - Com ensino fundamental	1.405.200,00	1.405.200,00	313.201,85	623.245,59	44,35
14 - OUTRAS DESPESAS	1.064.800,00	1.064.800,00	169.469,06	284.851,08	26,75
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.064.800,00	1.064.800,00	169.469,06	284.851,08	26,75
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.662.000,00	2.662.000,00	549.119,79	1.025.960,18	38,54

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	7.755,57
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	7.755,57
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	72,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.689.755,58	3.689.755,58	471.923,36	1.035.365,85	28,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	429.387,00	429.387,00	82.134,17	149.054,25	34,71
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	192.000,00	192.000,00	66.448,88	117.863,51	61,39
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	237.387,00	237.387,00	15.685,29	31.190,74	13,14
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.385.812,00	3.385.812,00	641.898,02	1.174.206,70	34,68
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.470.000,00	2.470.000,00	482.670,91	908.096,67	36,77
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	915.812,00	915.812,00	159.227,11	266.110,03	29,06
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.851.199,00	3.851.199,00	724.032,19	1.323.260,95	34,36

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	214.136,77
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	7.755,57
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	5.284,58
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	7.755,57
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	234.932,49
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.088.328,46
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	26,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	266.200,00	266.200,00	50.893,31	96.842,30	36,38
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	419.601,00	451.210,59	99.680,45	117.875,25	26,12
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	685.801,00	717.410,59	150.573,76	214.717,55	29,93
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.537.000,00	4.568.609,59	874.605,95	1.537.978,50	33,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	124.154,50
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.012.920,03
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	770.854,39
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.284,58
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	371.504,72

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1697C8B1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO XVIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	16.825.890,66	6.355.955,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:746708AF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO XVI - DEM REC DESPESA COM SAUDE 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A ABRIL DE 2016
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	687.571,24	687.571,24	147.546,07	21,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.530,36	85.530,36	27.498,00	32,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	228.932,00	228.932,00	20.026,28	8,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	201.514,12	201.514,12	44.573,74	22,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	135.895,10	135.895,10	51.971,54	38,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.352,69	1.352,69	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	33.000,00	33.000,00	2.152,79	6,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.346,97	1.346,97	1.323,72	98,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.720.879,70	13.720.879,70	3.993.917,34	29,11
Cota-Parte FPM	10.115.866,20	10.115.866,20	2.538.409,70	25,09
Cota-Parte ITR	186.340,00	186.340,00	15.164,05	8,14
Cota-Parte IPVA	262.207,00	262.207,00	341.528,38	130,25
Cota-Parte ICMS	3.072.613,50	3.072.613,50	1.074.875,70	34,98
Cota-Parte IPI-Exportação	50.578,00	50.578,00	15.532,85	30,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.275,00	33.275,00	8.406,66	25,26
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.275,00	33.275,00	8.406,66	25,26
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)	14.408.450,94	14.408.450,94	4.141.463,41	28,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.323.014,00	1.544.529,75	568.742,32	36,82
Provenientes da União	1.323.014,00	1.398.935,56	402.530,68	28,77
Provenientes dos Estados	0,00	145.594,19	163.906,84	112,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	2.304,80	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	2.000,00	7.451,34	372,57
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	665,50	665,50	9.281,17	1.394,62
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.323.679,50	1.547.195,25	585.474,83	37,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.135.514,00	4.401.419,66	1.590.720,30	36,14	1.413.169,74	32,11
Pessoal e encargos sociais	2.444.230,00	2.506.230,00	977.184,18	38,99	977.184,18	38,99
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.691.284,00	1.895.189,66	613.536,12	32,37	435.985,56	23,00
DESPESAS DE CAPITAL	47.500,00	615.148,41	46.522,80	7,56	12.591,80	2,05
Investimentos	47.500,00	615.148,41	46.522,80	7,56	12.591,80	2,05
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.183.014,00	5.016.568,07	1.637.243,10	32,64	1.425.761,54	28,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.323.014,00	2.156.568,07	575.923,97	35,18	509.452,99	35,73
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.323.014,00	1.996.608,19	510.520,94	31,18	446.856,19	31,34
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	159.959,88	65.403,03	3,99	62.596,80	4,39
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	46.791,88	2,86	46.791,88	3,28
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	109,00	0,01	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO	1.323.014,00	2.156.568,07	622.824,85	38,04	556.244,87	39,01
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			1.014.418,25	61,96	869.516,67	60,99
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						21,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						248.297,16

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc.	Cancelados em 2012 (h
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.923.469,00	4.561.428,88	1.616.436,87	98,73	1.405.420,16	98,57
Assistência hospitalar e ambulatorial	226.270,00	226.270,00	14.450,00	0,88	14.450,00	1,01
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	33.275,00	228.869,19	6.356,23	0,39	5.891,38	0,41
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.183.014,00	5.016.568,07	1.637.243,10	100,00	1.425.761,54	100,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D63E21ED



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - RCL

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2015 A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	449.203,31	1.004.397,89	638.330,68	795.411,70	435.888,49	946.028,17	624.849,00	694.266,46	250.316,87	677.821,31	1.374.736,43	357.478,70	8.248.729,01	9.570.000,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	1.670,97	2.738,11	3.871,33	4.309,11	4.103,74	5.809,76	4.556,69	6.236,48	6.129,17	5.062,62	12.080,82	10.756,15	67.324,95	49.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	178.428,44	157.330,36	217.128,73	176.284,77	182.844,17	262.890,45	255.624,51	206.949,95	88.486,23	124.659,25	67.160,63	167.380,87	2.085.168,36	1.729.500,00
Transferências correntes	269.103,90	844.329,42	417.330,62	614.817,82	248.940,58	677.327,96	364.667,80	481.080,03	155.701,47	548.099,44	1.295.494,98	179.266,68	6.096.160,70	7.785.624,58
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	269.103,90	844.329,42	417.330,62	614.817,82	248.940,58	677.327,96	364.667,80	481.080,03	155.701,47	548.099,44	1.295.494,98	179.266,68	6.096.160,70	7.785.624,58
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	75,00	5.375,42
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	449.203,31	1.004.397,89	638.330,68	795.411,70	435.888,49	946.028,17	624.849,00	694.266,46	250.316,87	677.821,31	1.374.736,43	357.478,70	8.248.729,01	9.570.000,00

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:AC50B870